SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 26 de Agosto de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO V | Nº 1074

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio nº 001/2016, celebrado entre o Município de Abatiá – Estado do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Maria de Lourdes Ferraz Yamagami e o Asilo São Francisco de Assis, representado pelo Sr. Sebastião de Oliveira P. Filho – Diretor.

Objeto: Cooperação Financeira.
Valor: Até R$ 6.000,00 (Seis mil reais) em parcela única
Prazo: de 10/03/2016 a 10/11/2016.

Publicado por:
Ricardo José de Carvalho
Código Identificador:EFB865D4

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
LEI Nº 674/2016

Projeto de Lei nº 11/2016, de 24/06/2016

SÚMULA: Fixa responsabilidades dos servidores integrantes de comissões.

A Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Constitui-se dever inerente ao cargo público a participação do servidor, efetivo ou comissionado, como integrante de comissões instituídas pela administração independentemente da sua finalidade.

Art. 2º - O dever de ofício que trata o artigo anterior independe de retribuição financeira.

Art. 3º - Salvo os casos de impedimento, suspeição ou relevante motivo, a recusa do servidor constitui-se falta disciplinar prevista no inciso V, do artigo 137, da Lei nº 12/93, de 26 de agosto de 1993.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 25 de agosto de 2016.

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2015 / 2016

Presidente: Marcel Henrique Micheletto - Assis Chateaubriand - Amop
1° Vice-presidente: Ricardo Antonio Ortinã - Santo Antonio do Sudoeste - A
2° Vice-presidente: Luiz Carlos Gil - Ivaiporã - Amuvi
3° Vice-presidente: Everton Barbieri - Esperança Nova - Amerios
1° Secretário: Bento Batista da Silva – Juranda - Comcam
2° Secretário: Paulo Francisco de Marinho Dutra - São Carlos do Ivaí - Amunpar
1° Tesoureiro: Ivar Barea - Capitão Leônidas Marques - Amop
2° Tesoureiro: José Lineu Gomes - Nova Laranjeiras - Cantuquiriguaçu
Diretor de Relações Institucionais política: Edgar Bueno – Cascavel - Amop

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:1720485B

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O**MUNICÍPIO DE ABATIÁ – PR,**por sua prefeita que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, em atendimento as determinações da Lei Complementar 101/2000, especialmente ao inciso I, parágrafo único do art. 48, convoca e faz saber a quem possa interessar, para participar da**AUDIÊNCIA PÚBLICA**que será realizada, conforme a pauta abaixo, no seguinte local, data e horário:

DATA:26/08/2016 **HORÁRIO:** 10 h 30 min
Local: Plenário do Legislativo Municipal de Abatiá – Avenida João Carvalho de Mello, nº 324, centro, Abatiá/PR.

Pauta: Apresentação da proposta orçamentária (LOA) para o exercício de 2017.

Publique-se.

Abatiá, 25 de agosto de 2016.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Almir Soares Teixeira de Oliveira
Código Identificador:070CA72C

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
DECRETO N.º 69 / 2016, DE 10 DE AGOSTO DE 2016

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei Municipal nº 652/2015 de 06 de outubro de 2015,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Abatiá, Estado do Paraná, Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 164.775,00 (cento e sessenta e quatro mil, setecentos e setenta e cinco reais)**, conforme descrito abaixo:

05 - Secretaria da Saúde
001 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0501.2.023 - Ordenamento do Emprego e Salário
0077 - FR 303 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais R$ 8.000,00
05 - Secretaria da Saúde
001 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0502.2.024 – Manutenção da Saúde Pública
0093 - FR 303 - 3.3.90.39.00.00 - Outros de Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 10.000,00
0322 - FR 000 - 3.3.90.39.00.00 - Outros de Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 20.000,00
0333 - FR 000 - 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições R$ 33.430,00
05 - Secretaria da Saúde
001 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0502.2.025 – Manutenção dos Serviços de Transporte da Saúde

0339 - FR 303 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo R$ 8.000,00
0107 - FR 303 - 3.3.90.39.00.00 - Outros de Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 2.000,00
05 - Secretaria da Saúde
001 - Fundo Municipal de Saúde
10.304.0507.2.029 – Manutenção da Vigilância Sanitária
0327 - FR 497 - 3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 3.320,00
0328 - FR 497 - 3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais R$ 175,00
05 - Secretaria da Saúde
001 - Fundo Municipal de Saúde
10.305.0507.2.030 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica
0329 - FR 497 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 5.200,00
0330 - FR 497 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais R$ 1.850,00
06 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
001 - Departamento de Ensino
12.361.0601.2.036 - Manutenção da Educação – Demais Recursos
0170 - FR 104 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 42.800,00
0172 - FR 104 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais R$ 9.500,00
08 - Secretaria de Assistência Social
002 - Fundo Municipal da Assistência Social
08.244.0808.2.053 - Manutenção do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS
0338 - FR 703 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$16.300,00
0336 - FR 940 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo R$ 1.500,00
0337 - FR 940 - 3.3.90.39.00.00 - Outros de Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 2.700,00

Art. 2º. – Para dar cobertura aos Créditos abertos no artigo anterior, serão indicados os seguintes recursos:

I –Anulação R$ 125.730,00
05 - Secretaria da Saúde
001 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0502.2.024 – Manutenção da Saúde Pública
0098 - FR 303 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações R$ 5.000,00
0100 - FR 303 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R$ 5.000,00
05 - Secretaria da Saúde
001 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0502.2.025 – Manutenção dos Serviços de Transporte da Saúde
0106 - FR 303 - 3.3.90.36.00.00 - Outros de Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$ 2.000,00
05 - Secretaria da Saúde
001 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0502.2.026 – Manutenção do Centro Odontológico
0110 - FR 303 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo R$ 8.000,00
06 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
001 - Departamento de Ensino
12.361.0601.2.036 - Manutenção da Educação – Demais Recursos
0174 - FR 104 - 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas R$ 29.950,00
0181 - FR 104 - 3.3.90.34.00.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes
de Contratos de Terceirização R$ 5.000,00
06 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
001 - Departamento de Ensino
12.361.0601.2.037 - Manutenção dos Prédios Escolares – Demais Recursos
0191 - FR 104 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo R$ 5.450,00
0194 - FR 104 - 3.3.90.36.00.00 - Outros de Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$ 3.950,00
0196 - FR 104 - 3.3.90.39.00.00 - Outros de Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 5.950,00
0198 - FR 104 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações R$ 1.000,00
06 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
001 - Departamento de Ensino
12.361.0605.2.041 - Manutenção do Transporte Escolar
0213 - FR 104 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R$ 1.000,00
09 - Reserva de Contingência
09.099 - Reserva de Contingência
99.999.9999.9.060 - Reserva de Contingência
0319 - FR 000 – 9.9.99.99.00.00 - Reserva de Contingência R$ 53.430,00

II – Superávit Financeiro R$ 34.845,00
- Superávit Financeiro Rec. Vinculado da Fonte de Recurso 303 R$ 8.000,00
- Superávit Financeiro Rec. Vinculado da Fonte de Recurso 497 R$ 10.545,00
- Superávit Financeiro Rec. Vinculado da Fonte de Recurso 703 R$ 16.300,00

III – Excesso de Arrecadação R$ 4.200,00
- Receita 1.7.2.1.34.30.30.00 - FR 940 – Componente para Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único (SUAS) R$ 4.200,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, 10 de agosto de 2016.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo José de Carvalho
Código Identificador:0F4D4921

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 22/2016 DE 25 DE AGOSTO DE 2016

Súmula: Aprovar pareceres e cancelamentos, e dá providências.

O **Conselho Municipal de Assistência Social** – **CMAS**, do município de Almirante Tamandaré CMAS/AT, no uso das atribuições conferidas pela *legislação e normativas em vigor.*

Considerando a deliberação da Plenária de 27 de julho de 2016;

Considerando que o Programa Família Paranaense é um programa estratégico que tem como atribuição articular as políticas públicas de várias áreas dos governos (Estado e Municípios), visando o desenvolvimento, o protagonismo e a promoção das famílias que vivem em situação de maior vulnerabilidade social e risco no Paraná;

Considerando que o Programa Família Paranaense tem como objetivo estabelecer uma rede integrada de proteção às famílias, para promover sua autonomia, através da oferta de um conjunto de ações intersetoriais, planejadas de acordo com a necessidade de cada família e das especificidades do território onde ela reside;

Considerando que, de acordo com a Norma Operacional Básica do SUAS, cabe aos municípios, em parceria com os Estados, desenvolver projetos de enfrentamento da pobreza, cabendo ao ente estadual em especial oferecer o apoio técnico e financeiro necessários para a prestação de serviços, programas e projetos em âmbito local e regional;

Considerando que o Programa Família Paranaense tem o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS 1 Jardim Roma, como unidade de referência responsável pela articulação local, e que esta articulação intersetorial acontece por meio dos comitês de gestão intersetoriais municipal, e tem foco no atendimento e acompanhamento das famílias em situação de vulnerabilidade, pobreza e/ou com direitos violados;

Considerando a Resolução nº019/2012 da Comissão Intergestores Bipartite – CIB, que pactua e aprova da proposta de regulamentação do repasse de recursos do Fundo Estadual da Assistência Social para os Fundos Municipais de Assistência Social;

Considerando a Lei Estadual nº 17.544/13, que aprova a transferência de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais de Assistência Social;

Considerando o Decreto Estadual nº 8.543/13, que regulamenta a transferência automática de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social para Deliberação n°028/2015 CEAS/PR. Publicada no DIOE n° 9442 de 30/04/2015 os Fundos Municipais, em atendimento a Lei Estadual nº 17.544, de 17 de abril de 2013.

Considerando a Deliberação nº 65/2013 do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS que cria o Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS e o Incentivo do Programa Família Paranaense,

Considerando a Deliberação 042/2013 que normatiza o Incentivo Família Paranaense, e repassa recursos fundo a fundo aos 100 municípios prioritários do Programa Família Paranaense do ano de 2013,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade a Prestação de Contas do Incentivo Família Paranaense até a presente data.

Art. 2º - O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, também tomou ciência e aprovou a não utilização da 1ª e da 2ª parcela do Incentivo Família Paranaense devido aos seguintes motivos:a) A 2ª parcela foi depositada apenas na data de, 25 de maio de 2016;b) Havia sido acordado que tanto a 1ª parcela quanto a 2ª parcela seriam somadas para que se atingisse o montante necessário para atingimento do objetivo: aquisição de um veículo para uso no Programa Família Paranaense para acompanhamento das famílias inseridas.

Art. 3º - O processo de aquisição do veículo para o referido Programa, conforme repassado pela **Secretaria da Família e Desenvolvimento Social**, encontra-se em processo licitatório, sob número de **Pregão Eletrônico 39/2016**, em andamento..

Art. 4º - Compete a Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré seguir as normativas em vigor do Tribunal de Contas e demais órgãos controladores para uso dos recursos alocado no Fundo Municipal de Assistência Social e em outras contas públicas.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões, 25 de agosto de 2016.

KASSIANO BARBOSA SGODA
Presidente do CMAS de Almirante Tamandaré/PR.

Publicado por:
Roni Ferreira dos Santos
Código Identificador:0D44B634

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2016

Data Para Entrega das Propostas: 14/09/2016 às 09h00min.

Data Para Abertura: 14/09/2016 às 14h00min.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS/INSUMOS DE CONSUMO DE ENFERMAGEM". Pelo critério de **MENOR PREÇO DE CADA LOTE,** conforme **Anexos,** deste Edital.

VALOR MÁXIMO: R$ 1.768.299,67 (um milhão setecentos e sessenta e oito mil duzentos e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos).

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados pelo endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e pelo site da Prefeitura www.tamandare.pr.gov.br.

Dúvidas pelo telefone número (41) 3699-8663, de segunda a sexta-feira das 8h00 as 12h00 e das 13h00 às 17h00.

Almirante Tamandaré, 25 de agosto de 2016.

XÊNIA MARA DE PAULA SEBOTAIO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:C644AFB6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 211/2016

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 01 (primeiro) de agosto de 2016, **FÉRIAS DE 30 (trinta) dias** ao funcionário **ADEMIR SILVA**, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade **RG nº 52708168-SSP/PR**, inscrito no **CPF** sob o nº. **726.929.959-53** e matrícula **nº** 8605, exercendo o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de obras Viação e Urbanismo (Pátio Rodoviário), conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
***CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de julho de 2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:05CFAAD5

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 225/2016

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 08 (oito) de agosto de 2016, **LICENÇA PRÊMIO DE 30 (trinta) dias** ao funcionário **JAIRO AMARAL,** brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade **RG nº 5-329.706-4-SSP/PR,** inscrito no CPF sob o **nº. 759.064.819-15** e matrícula funcional **nº 5541**, exercendo o Cargo de AUX. DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na Secretaria de obras Viação e*

*Urbanismo (Pátio Rodoviário)**,** conforme Lei 130/2005, Seção VII, Artigo 91.*
***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
***CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de agosto de 2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:1802E263

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 229/2016

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias** de férias a partir do dia 18 (dezoito) de agosto de 2016, a funcionária **ANDRÉA DA CRUZ**, brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº **9.664.501-5-SESP-PR,** inscrita no CPF sob o nº. **071.739.189-28** e matrícula funcional nº **508257**, exercendo cargo de AUX. SERVIÇOS GERAIS, lotado no Paço Municipal**,** conforme Lei 130/2005, Capítulo IV, Seção Primeira. Por necessidade da administração e consenso da Servidora, optou-se por ressarcir em pecúnia, realizando a troca pelo gozo dos seus dias de férias.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
***CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de agosto de 2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:D62DF9DC

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 231/2016

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 26 (vinte e seis) de Agosto de 2016, **LICENÇA PRÊMIO DE 90 (noventa) dias** ao funcionário **FERNANDES OLIVEIRA DO AMARAL,** brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade **RG nº 4.630.256-7-SSP/PR,** inscrito no CPF sob o **nº. 584.363.169-91** e matrícula funcional **nº 8591**, exercendo o Cargo de AUX. DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na Secretaria de obras Viação e Urbanismo (Pátio Rodoviário)**,** conforme Lei 130/2005, Seção VII, Artigo 91.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
***CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de agosto de 2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:AAB694D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
TERMO DE POSSE

No vigésimo quarto dia de agosto do ano de dois mil e dezesseis, compareceu à Sede do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá - FUNPESPA, o Senhor **LUIZ EDUARDO DE LIMA GENEROSO**, portador do RG 48.373.619-3 SESP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 409.639.448-35, nomeado pela Portaria n.º 35/2016 de 24 de agosto de 2016, para exercer o cargo efetivo de **ADVOGADO,** C.H de 20 Horas semanais, Salário Mensal R$ 2.116,26 (dois mil e cento e dezesseis reais e vinte e seis centavos).
Prestou o compromisso de desempenhar com lealdade os deveres do Cargo, bem como cumprir fielmente as Constituições, as Leis e os Regulamentos.
E para constar, lavrou-se o presente Termo que será assinado pelo Presidente do FUNPESPA e pelo Servidor.

Andirá - PR, 24 de agosto de 2016.

_____
LUIZ EDUARDO DE LIMA GENEROSO

AURENILSON CIPRIANO
Diretor-Presidente do FUNPESPA

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:E32981E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

Pelo Edital de Convocação n. 02/2016 – QUADRO GERAL, para o cargo público de MÉDICO, foi convocada, JESSICA SAYURI KUMAGAI, brasileira, portadora do RG nº 10.981.091-6, residente na Rua Coronel Figueiredo, nº 617, na cidade de Jacarezinho-PR, para comparecer, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Andirá, no dia 23/08/2016, das 08:30 às 11:30 horas, a fim de iniciar processo de admissão em virtude de aprovação em concurso público, realizado pelo Edital n. 001/2016.
No entanto, JESSICA, não compareceu na data e hora marcadas, nem até a presente data.
Dessa forma, conforme consta no Edital n. 001/2016, 20.7 *"O prazo para entrega da referida documentação e exames médicos é peremptório, e o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame"*.
Por ser verdade firmamos o presente.

PMA, 24/08/2016.

JAQUELINE MARTINS
Diretora Depto. Recursos Humanos

BRUNA MURIELE ROMANO
Agente Administrativo

Testemunhas:

_____
_____

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:1F05B122

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

Pelo Edital de Convocação n. 02/2016 – QUADRO GERAL, para o cargo público de MÉDICO, foi convocado, CESAR KUHNEN, brasileiro, portador do RG nº 9.657.432-0, residente na Avenida Senador Salgado Filho, nº 4390, na cidade de Curitiba-PR, para comparecer, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Andirá, no dia 23/08/2016, das 08:30 às 11:30 horas, a fim de iniciar processo de admissão em virtude de aprovação em concurso público, realizado pelo Edital n. 001/2016.
No entanto, CESAR, não compareceu na data e hora marcadas, nem até a presente data.
Dessa forma, conforme consta no Edital n. 001/2016, 20.7 *"O prazo para entrega da referida documentação e exames médicos é peremptório, e o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame"*.
Por ser verdade firmamos o presente.

PMA, 24/08/2016.

JAQUELINE MARTINS
Diretora Depto. Recursos Humanos

BRUNA MURIELE ROMANO
Agente Administrativo

Testemunhas:

_____
_____

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:13CD7DFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 042/2016

Ratifico a inexigibilidade nº. 004/2016 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa: **COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO NORTE DO PARANÁ – SICCOB – NORTE DO PARANÁ,** inscrita no CNPJ sob, n° **05.582.619/0001-75**, referente à **CONTRATAÇÃO** de Empresa para prestação de serviços de instituições financeiras interessadas em conceder empréstimo pessoal e/ou refinanciamento de empréstimos aos servidores ativos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Município de Andirá - Pr, com consignação em folha de pagamento, cujas parcelas não poderão exceder à margem total consignável de 40% (quarenta por cento) do vencimento do servidor, atendendo ao pedido da Secretaria Municipal de Administração**,** em conformidade com o art. 24, inciso I da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

Andirá, 26 de agosto de 2016.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:7B146097

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2016 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de fabricação de barracas, com fornecimento de materiais com medidas de (3m x 3m), com pintura anticorrosiva na cor preta, destinadas à Feira do Produtor Rural, a pedido da Secretaria Municipal de Agricultura.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 29/08 à 06/09/2016
PROTOCOLO: Dás 08h:00m (oito horas) às 08h:30m (oito horas e trinta minutos) do dia 08/09/2016;
ABERTURA: 09h:00m (nove horas) do dia 08/09/2016;
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2016; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá
www.andirá.pr.gov.br – link - licitações,
maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 25 de agosto de 2016.

ANGELA MARIA DA SILVA CORREIA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:FF73816A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 04/2016

O Prefeito Municipal de Andirá, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o resultado final do Concurso Público objeto do Edital nº 01/2016, homologado em 30 de junho de 2016, CONVOCA para contratação, conforme o item 20 do Edital mencionado, os candidatos abaixo relacionados, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Andirá – Pr., sito na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190 – Jardim Vésper – Andirá-Pr., e apresentar em **data de 01 de setembro de 2016, das 8:30 às 11:30**, os documentos conforme os itens 20.1 ao 20.7 do Edital nº 01/2016.

Candidatos convocados:

CARGO: MÉDICO		
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**	**RG**
7	FERNANDA LEMES DE TOLEDO JUSTO	8.069.876-3
8	ERIK DOS SANTOS IWASSE	13.387.048-00

O não comparecimento para a entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Andirá, em 25 de agosto de 2016.

DR. JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal de Andirá

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:D968E51A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CISLIPA
RESOLUÇÃO 49/2016

Resolução nº 49 de 24 de agosto de 2016.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições, e na Lei n° 4.320/64, torna público:

Artigo 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no valor de **R$ 22.171,07 (trinta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação:			
01.000.00.000.0000.0.000		**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ**	
01.001.00.000.0000.0.000		Diretoria Geral	
01.001.10.122.0901.2.004		**Gestão Administrativa CISLIPA – Gestão de Bens e Serviços aos Consorciados**	
3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	22.171,07
Total Suplementação: R$ 22.171,07			

Artigo 2º - Para cobertura do crédito adicional especial de que trata esta Resolução serão utilizados os recursos do excesso de arrecadação registrados na Fonte:

1000 – Recurso Ordinário Livre – Aditivo 01/2016 – Contrato de Rateio n° 16/2015 – Município de Pontal do Paraná

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Paranaguá, 25 de agosto de 2016.

EDGAR ROSSI
Presidente

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:A7155183

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 083/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARE LTDA.
OBJETO: Fornecimento de equipamento para registro de ponto e locação de software de tratamento de dados.
VALOR: Até R$ 36.730,00 (trinta e seis mil setecentos e trinta reais) por todo o objeto contratado.
PRAZO: Até 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.001.10.301.0016-2114-3.3.90.39.00.00.1000;
12.001.10.301.0016-2114-3.3.90.39.00.00.0303;
12.001.10.301.0016-2114-4.4.90.52.00.00.0303;
12.001.10.301.0016-2114-4.4.90.52.00.00.0304.
FORO: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 18 de agosto de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:D2ECDBB4

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2016

RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação, na forma do artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO à empresa LAU AUTO VIDROS LTDA. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.338445/0001-08, com sede à Rua Comendador Mariano Torres, 474, Ouro Verde, Campo Largo, PR, o objeto do presente procedimento, referente a contratação de empresa especializada no fornecimento de um para-brisa de automóvel para o ressarcimento de danos materiais ao Sr. Mauricio Stressser da Silva Bianco, no valor total de R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais), com prazo de execução imediato, assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº 06.001.28.846.000-0036-3.3.30.93.00.00.1000.

Balsa Nova, 16 de agosto de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:840CE925

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 023/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

Contratada: A. PEDRON E CIA LTDA. - ME.
Objeto: Aditamento contratual correspondente ao reequilíbrio de preço do item 03 e 06, lote 1, Álcool 90%, de R$ 3,69 para R$ 4,80, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições da Ata de Registro de Preços nº 023/2016.

Balsa Nova, 18 de agosto de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:C9AA3400

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 042/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

Contratada: AUTO SERVIÇOS PISSAIA LTDA. - ME.
Objeto: Apostilamento contratual a fim de promover a manutenção dos custos atualmente suportados pelo Fundo Municipal de Saúde com os veículos VW/KOMBI, placas: ASN-5811 E AVH-6741 passando estas despesas a cargo da Secretaria Municipal de Obras, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 042/2016.

Balsa Nova, 08 de agosto de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:BA5675A7

ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARE LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 10.786.517/0001-01, com sede à Rua Independência, nº 880, Centro, Marechal Candido Rondon, PR.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 3407/2016.
OBJETO: Fornecimento de equipamento para registro de ponto e locação de software de tratamento de dados.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/1993 e alterações posteriores, 10.520/2002 e Lei Complementar nº 123/06.
VALOR TOTAL: R$ 36.730,00 (trinta e seis mil setecentos e trinta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.001.10.301.0016-2114-3.3.90.39.00.00.1000;
12.001.10.301.0016-2114-3.3.90.39.00.00.0303;
12.001.10.301.0016-2114-4.4.90.52.00.00.0303;
12.001.10.301.0016-2114-4.4.90.52.00.00.0304.
PRAZO: Até 12 (doze) meses.

Balsa Nova, 18 de agosto de 2016.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:7888B5F0

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2016

RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação, na forma do artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO à empresa SAULO THASIO DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.127.087/0001-03, com sede à Q QNO 4 Conjunto H, 2, Ceilândia Norte, Brasília, DF, o objeto do presente procedimento, referente a publicação de atos oficiais, no valor total de R$ 313,70 (trezentos e treze reais e setenta centavos), com prazo de execução imediato, assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº 02.002.04.131.0002-2007-3.3.90.39.00.00.1000.

Balsa Nova, 19 de agosto de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:8CDDA805

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 042/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

Contratada: AUTO SERVIÇOS PISSAIA LTDA. - ME.
Objeto: Aditamento correspondente a renovação contratual, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Valor: Até R$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais) por todo o objeto contratado aditivado.
Dotação Orçamentária:
12.001.10.301.0016-2109-3.3.90.30.00.00.0303.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 042/2016.

Balsa Nova, 19 de agosto de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:B38CCEFE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 459/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo n° 4318/2016.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora, **Juciane da Cunha,** portadora do RG nº 9.025.980-6, registrada na matrícula n° 3017-1, ocupante do cargo de "Auxiliar Operacional" conforme art.2°, IV da Lei 879/2015, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova, adicional de insalubridade com percentual de 20%, conforme previsto na Lei Municipal nº 772/2014.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 19.08.2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 22 de agosto de 2016.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:E23EB481

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
EXTRATO CONTRATUAL

2º ADITIVO AOCONTRATO Nº 011/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2014 (realizado em conjunto com o Poder Executivo)
Contratante: Câmara Municipal de Balsa Nova
Contratada: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA
Objeto: prestação de serviços de implantação e administração de cartão magnético para auxílio-alimentação aos servidores públicos ativos do Poder Legislativo
Taxa de administração: 00,00% (zero por cento)
Data de Assinatura do aditivo: 08/08/2016
Vigência: 19/08/2016 a 18/08/2017
Foro: Foro Regional de Campo Largo

Balsa Nova, 25 de Agosto de 2016.

DOMINGOS GELMAR FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:EFD6C230

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA Nº. 077/2016

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a VEREADOR.

O Sr. **JULIELTON DOS PAÇOS RODRIGUES,** Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao Vereador da Câmara Municipal o Sr. **JOSÉ EDUARDO CORNELIAN,** para viagem até a cidade de

Curitiba - PR, para participar do Curso: **CONTROLE INTERNO E EXTERNO E O EXERCÍCIO DA VEREANÇA,** nos dias 24/08/2016 a 26/08/2016, a ser realizado pela empresa Unicursos – Capacitação Treinamento Ltda. - ME, e ministrado pelo Sr. Dr. Carlos Adiel Oliveira, nas dependências do Hotel Del Rey – Rua Ermelino Leão, 18 - Centro, Curitiba - PR.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá **3 (três) diárias**, totalizando o valor de **R$-1.155,00- (um mil cento e cinqüenta e cinco reais)**, referentes aos dias: **saída no dia 24/08/2016 e retorno no dia 26/08/2016**, em conformidade com a lei **2062/2014** do Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-385,00- (trezentos e oitenta e cinco reais), conforme lei 2062/2014, de 22/01/2014, publicado em 27/01/2014, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico:
www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.
Barbosa Ferraz-PR, 23 de agosto de 2016.

JULIELTON DOS PAÇOS RODRIGUES
Presidente da Câmara

RONNIE TAVARES FILHO
Vice Presidente da Câmara

JOSÉ EDUARDO CORNELIAN
1º Secretário

CARLOS ROBERTO LUCINDO
2º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:A8F2A228

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA Nº. 078/2016

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a VEREADOR.

O Sr. **JULIELTON DOS PAÇOS RODRIGUES,** Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao Vereador da Câmara Municipal o Sr. **JOSÉ ROBERTO DAMETO,** para viagem até a cidade de Curitiba - PR, para participar do Curso: **CONTROLE INTERNO E EXTERNO E O EXERCÍCIO DA VEREANÇA,** nos dias 24/08/2016 a 26/08/2016, a ser realizado pela empresa Unicursos – Capacitação Treinamento Ltda. - ME, e ministrado pelo Sr. Dr. Carlos Adiel Oliveira, nas dependências do Hotel Del Rey – Rua Ermelino Leão, 18 - Centro, Curitiba - PR.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá **3 (três) diárias**, totalizando o valor de **R$-1.155,00- (um mil cento e cinqüenta e cinco reais)**, referentes aos dias: **saída no dia 24/08/2016 e retorno no dia 26/08/2016**, em conformidade com a lei **2062/2014** do Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-385,00- (trezentos e oitenta e cinco reais), conforme lei 2062/2014, de 22/01/2014, publicado em 27/01/2014, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico:
www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.
Barbosa Ferraz-PR, 23 de agosto de 2016.

JULIELTON DOS PAÇOS RODRIGUES
Presidente da Câmara

RONNIE TAVARES FILHO
Vice Presidente da Câmara

JOSÉ EDUARDO CORNELIAN
1º Secretário

CARLOS ROBERTO LUCINDO
2º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:3848BFF3

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA Nº. 079/2016

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a VEREADORA.

O Sr. **JULIELTON DOS PAÇOS RODRIGUES,** Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias a Vereadora da Câmara Municipal a Sra. **IVONE DO VALE BACELAR,** para viagem até a cidade de Curitiba - PR, para participar do Curso: **CONTROLE INTERNO E EXTERNO E O EXERCÍCIO DA VEREANÇA,** nos dias 24/08/2016 a 26/08/2016, a ser realizado pela empresa Unicursos – Capacitação Treinamento Ltda. - ME, e ministrado pelo Sr. Dr. Carlos Adiel Oliveira, nas dependências do Hotel Del Rey – Rua Ermelino Leão, 18 - Centro, Curitiba - PR.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte, alimentação e hospedagem) a vereadora acima citada receberá **3 (três) diárias**, totalizando o valor de **R$-1.155,00- (um mil cento e cinqüenta e cinco reais)**, referentes aos dias: **saída no dia 24/08/2016 e retorno no dia 26/08/2016**, em conformidade com a lei **2062/2014** do Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-385,00- (trezentos e oitenta e cinco reais), conforme lei 2062/2014, de 22/01/2014, publicado em 27/01/2014, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico:
www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.
Barbosa Ferraz-PR, 23 de agosto de 2016.

JULIELTON DOS PAÇOS RODRIGUES
Presidente da Câmara

RONNIE TAVARES FILHO
Vice Presidente da Câmara

JOSÉ EDUARDO CORNELIAN
1º Secretário

CARLOS ROBERTO LUCINDO
2º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:D8202357

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
ATA DE SESSAÕ PÚBLICA DE CREDENCIAMENTO – SEQ. 11 PROCESSO N.º 037/2015 – INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 008/2015 – IL

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis, às 15:00 horas, na Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, em sessão pública, com a presença da Presidente, Sra. ELESIANE APARECIDA VANZIN e demais membros da comissão composta por TADEU ANTONIO GRABOVSKI e EDERSON CARLOS CUSIN designados através da Portaria n.º 067/2015 reuniram-se para proceder a análise e credenciamento das propostas dos Prestadores de Serviço referente ao Edital de Chamamento Público para Credenciamento de Profissionais - Pessoas Jurídicas da Área Médica. Dado início a sessão, esta Comissão constatou que desde a última sessão até o presente momento as seguintes empresas pessoa jurídica apresentaram documentação pertinente ao Credenciamento e, portanto estão aptas a prestarem serviços a esta Instituição: 1) NAMIR CAVALLI CLÍNICA MÉDICA LTDA - EPP, CNPJ nº 12.505.444/0001-68; 2) HELPMED SAÚDE LTDA – ME, CNPJ nº 04.770.650/0001-77 e 2) TORQUATO & PRESTES LTDA – EPP, CNPJ nº 24.651.951/0001-99. Os prestadores credenciados anteriormente permanecem aptos a prestarem serviços conforme consta em atas anteriores.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião a qual vai assinada pelos presentes.

Bituruna, 25 de agosto 2016.

ELESIANE APARECIDA VANZIN
Presidente

TADEU ANTONIO GRABOVSKI
Membro

EDERSON CARLOS CUSIN
Membro

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE

De acordo com o Parecer da Presidente da Comissão de Licitações e dos Membros autorizo o credenciamento das empresas relacionadas acima.

Bituruna, 25/08/2016.

EDUARDO RIBAS CONRADO
Diretor Presidente

Publicado por:
Tadeu Antonio Grabovski
Código Identificador:1932F94D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 000095/16 DE 25 DE AGOSTO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 001827/15 de 16 de Dezembro de 2015.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) **orçamentária(s):**

02 - PODER EXECUTIVO	
02.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
(179) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.025-1102 - MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
(159) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.033-1103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
Total Suplementação:	**45.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
(1) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.002-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
02.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
(181) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.025-1102 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
Total Anulação:	**45.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 25 de Agosto de 2016.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:FDF5A19A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 108/2016.

PARTES:
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR**.
CONTRATADO: COMERCIAL MS LICITA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, sita AV. SÃO JOÃO, 145 TERREO - CEP: 86930000 - BAIRRO: CENTRO– São João do Ivaí/PR, inscrita no CNPJ nº 12.501.677/0001-92
OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA MEI, ME, E EPP PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MATERIAL PERMANENTE.
VALOR CONTRATUAL: R$ 26.050,30 (Vinte e Seis Mil e Cinquenta Reais e Trinta Centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
610	03.004.04.122.0301.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
650	03.004.04.122.0301.2009	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
690	03.004.04.122.0301.2015	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
700	03.004.04.122.0301.2015	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
850	04.001.04.121.0401.2020	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
1060	04.003.04.129.0401.2022	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
1360	05.001.12.361.0501.2025	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1370	05.001.12.361.0501.2025	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1420	05.001.12.361.0501.2025	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
1430	05.001.12.361.0501.2025	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
1810	05.001.12.361.0503.2031	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1820	05.001.12.361.0503.2031	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1830	05.001.12.361.0503.2031	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1890	05.001.12.361.0503.2031	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
1900	05.001.12.361.0503.2031	105	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2270	05.001.12.365.0504.2033	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2280	05.001.12.365.0504.2033	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2290	05.001.12.365.0504.2033	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2330	05.001.12.365.0504.2033	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2440	05.001.12.366.0507.2037	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

2530	05.003.13.392.0510.2046	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2560	05.003.13.392.0510.2046	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2640	05.004.27.812.0511.2047	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2680	05.004.27.812.0511.2047	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
3730	06.002.10.304.0602.2167	497	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
3820	07.001.08.244.0701.2072	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
4170	07.002.08.244.0702.2082	752	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
4230	07.002.08.244.0702.2136	793	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
4670	08.002.26.782.0801.2095	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
5020	09.001.20.606.0901.2104	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
5120	09.002.20.608.0902.2107	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
5180	09.002.20.608.0903.2112	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
5370	11.001.18.541.0912.2124	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2016
DATA DA ASSINATURA: 25/08/2016.
FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque,25/08/2016.

Contratante
VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Contratado
CLEBER SILVÉRIO SIMÃO
Representante

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:57902466

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL 001/2016 - LOA 2017

EDITAL N.º 001/2016 – SF

LOA- LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017

O Prefeito do Município de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o que preceitua o Parágrafo único do artigo 48 da Lei nº 101, de 04 de maio de 2000:

COMUNICA que realizará Audiência Pública com o objetivo de expor, discutir e colher subsídios para definir ações e prioridades para a elaboração da LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2017, no local, data e horário conforme CRONOGRAMA em anexo a este edital.

Boa Ventura de São Roque, 25 de agosto de 2016.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO I – EDITAL 001/2016 – S.F
CRONOGRAMA DE CONFECÇÃO DA LEI ORÇAMENTTÁRIA ANUAL – LOA 2017

DATA	Horário	DATA	LOCAL	ATIVIDADE
31/08/2016	Das 13 às 17horas	31/08/2016	Centro de Eventos Municipal (Secretaria de Agricultura)	**1.ª AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA LOA/2017** :
				• DEMONSTRAÇÃO DA PROJEÇÃO DE RECEITAS PARA 2017.
				• REVISÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES INSTITUÍDOS NO PPA PARA 2017.
				• DISCUSSÃO DAS PRIORIDADES
09/09/2016	Das 13 às 17horas	09/09/2016	Centro de Eventos Municipal (Secretaria de Agricultura)	**2.ª AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA LOA/2017**
				• REVISÃO DOS VALORES DE RECURSOS POR FONTES PARA DELIMITAÇÃO DAS DESPESAS;
				• LEVANTAMENTO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS E CARÁTER CONTINUADO.
22/09/2016	Das 13 às 17horas	22/09/2016	Centro de Eventos Municipal (Secretaria de Agricultura)	**3.ª AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA LOA/2017**
				• APRESENTAÇÃO DO ORÇAMENTO PARA 2017.

***o presente cronograma poderá sofrer alterações.**

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora
CRC PR 052138/O-6

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:FAC55F4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI 898/2016

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Boa Ventura De São Roque, para o Exercício de 2016 no total de R$ 78.771,00(setenta e oito mil setecentos e setenta e um reais).

VALDEMAR GRALAK, Prefeito do Município de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao Exercício de 2016, na importância de R$ 78.771,00(setenta e oito mil setecentos e setenta e um reais) mediante as seguintes providencias:

I - inclusão e suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

1 – CREDITO SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

a) Crédito Suplementar por excesso de arrecadação– Código/Fonte 910/1005 – Convênio SEAB – Recuperação da Trafegabilidade 2016

Conta	Código/ Fonte Padrão	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		08	Secretaria De Obras, Transportes e Urbanismo	
		08.002	Departamento de Transporte	
		26.782.0801.2095	Atividades Do Departamento de Transporte Rodoviário	
4631	910/ 1005	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	70.000,00
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 910/1005.....				**70.000,00**

b) Crédito Suplementar por excesso de arrecadação – Código/Fonte 377/1011 – Programa Estadual de Qualificação Conselho de Saúde

Conta	Código/ Fonte Padrão	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria de Saúde	
		06.001	Fundo Municipal de Saúde	
		10.301.0601.2059	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
3281	377/ 1011	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	6.265,00
3331	377/ 1011	4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	2.506,00
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 377/1011.....				**8.771,00**

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

1. O provável Excesso de Arrecadação por Fonte de Receita, de acordo com o inciso II e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

CÓDIGO/FONTE	CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR
910/1005	1.7.6.2.99.02.00.00	CONVENIO SEAB RECUP DA TRAFEGABILIDADE DE ESTRADAS RURAIS	70.000,00

377/1011	1.7.2.2.33.07.00.00	TRANSF FES/PR PROGR EST DE QUALIFIC DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE SAÚDE	8.771,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....			**78.771,00**

Artigo 3º - Das alterações constantes desta Lei ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 751/2013, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 849/2015 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, no que couber.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:DCFD8EE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI 899/2016

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar e Especial junto ao orçamento do Município de Boa Ventura De São Roque, para o Exercício de 2016 no total de R$ 45.000,00(quarenta e cinco mil reais).

VALDEMAR GRALAK, Prefeito do Município de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial junto ao Exercício de 2016, na importância de R$ 45.000,00(quarenta e cinco mil reais) mediante as seguintes providencias:

I - inclusão e suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

1 – CREDITO SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES

a) Crédito Suplementar – Código/Fonte 000/000 – Recursos Ordinários Livres

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria de educação cultura e esporte	
		05.001	Departamento de educação	
		12.364.0509.2045	Apoio ao ensino superior	
2170	000/000	3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	15.000,00

TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 000/000.....	**15.000,00**

2 – CREDITO ESPECIAL COM RECURSOS DE CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES

b) Crédito Especial – Código/Fonte 000/000 – Recursos Ordinários Livres

Conta	Código/ Fonte Padrão	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria de Saúde	
		06.001	Fundo Municipal de Saúde	
		10.301.0603.1177	Emenda Impositiva 001 Construção de Posto de Saúde na Localidade de Saudade	
3521	000/ 000	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	30.000,00

TOTAL DE CREDITO ESPECIAL NO CODIGO/FONTE 000/000.....	**30.000,00**

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

1. O cancelamento parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme previsto no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

a) Cancelamentos – Código/Fonte 000/000 – Recursos Ordinários Livres

Conta	Código/ Fonte Padrão	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria de Saúde	
		06.001	Fundo Municipal de Saúde	
		10.301.0603.1177	Emenda Impositiva -001 – Construção de Posto de Saúde na Localidade de Saudade	
3520	000/ 000	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	30.000,00

Conta	Código/ Fonte Padrão	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		08	Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo	
		08.003	Departamento de Urbanismo	
		15.452.0803	Emenda Impositiva -007 – Iluminação Pública	
4820	000/ 000	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	15.000,00

TOTAL DE CANCELAMENTOS NO CODIGO/FONTE 000/000.....	**45.000,00**

Artigo 3º - Das alterações constantes desta Lei ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 751/2013, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 849/2015 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, no que couber.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:5A3D971B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI 900/2016

SÚMULA: Procede alterações e adequações na Lei Municipal 751/2013- PPA para o período 2014 a 2017, especificamente no exercício de 2016.

VALDEMAR GRALAK, Prefeito do Município de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1.º – Esta Lei procede à alteração de metas no Anexo de PROGRAMAS aprovado pela Lei 751/2013 que integra o Plano Plurianual do Município de Boa Ventura de São Roque para o período 2014 a 2017, especificamente para o exercício de 2016 de acordo com o orçamento atualizado na data de aprovação da presente lei.

Artigo 2.º – Os Anexos mencionados no artigo 1.º passarão a vigorar com a inclusão e alteração de acordo com os relatórios constantes do Anexo I da presente Lei denominado de Anexo IV Demonstrativo das Ações Físico Financeiro.

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:6B38C83B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI 901/2016

SÚMULA: Procede alterações na Lei Municipal 849/2015 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2016.

VALDEMAR GRALAK, Prefeito do Município de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1.º – Esta Lei procede à alteração no Anexo de metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2016, aprovada pela Lei Municipal 849/2015, Lei esta que dispõe sobre as Diretrizes para Elaboração da Proposta Orçamentária do Município de Boa Ventura de São Roque especificamente para o exercício de 2016 de acordo com o orçamento atualizado na data de aprovação da presente lei.

Artigo 2.º – Os Anexos mencionados no artigo 1.º passarão a vigorar com a inclusão e alteração de acordo com os relatórios constantes do Anexo I da presente Lei denominado de Anexo de Metas e Prioridades – 2016.

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:DF9E59DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI 902/2016

Dispõe sobre a Política Municipal de Saneamento Básico, cria o Conselho Municipal de Saneamento e o Fundo Municipal de Saneamento, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

TITULO I
Da Política Municipal de Saneamento Ambiental

CAPÍTULO I
Dos Princípios Fundamentais

Art. 1º A Política Municipal de Saneamento Básico de Boa Ventura de São Roque, com fundamento na Lei Federal n°. 11.445/07 e na Lei Estadual n° 12.493/99, tem como diretrizes respeitadas as competências da União e do Estado, melhorar a qualidade da sanidade pública, manter o meio ambiente equilibrado em busca do desenvolvimento sustentável, além de fornecer diretrizes ao poder público e à coletividade para a defesa, conservação e recuperação da qualidade e salubridade ambiental, cabendo a todos o direito de exigir a adoção de medidas neste sentido.
Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, consideram-se: serviços públicos de saneamento básico: conjunto dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, de abastecimento de água, de esgotamento sanitário e de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas, incluídas as respectivas infraestruturas e instalações operacionais vinculadas a cada um destes serviços;

Art. 2º Os recursos hídricos não integram os serviços de saneamento básico.

Art. 3º Para efeitos desta Lei, consideram-se saneamento básico as estruturas e serviços dos seguintes sistemas:
I- abastecimento de água: conjunto de obras, instalações e serviços, destinados a produzir e distribuir água a uma comunidade, em quantidade e qualidade compatíveis as necessidades da população, para fins de consumo doméstico, serviços públicos, consumo industrial e outros.
II- esgotamento sanitário: despejo proveniente da água utilizada para fins higiênicos, ou seja, sistemas que captam efluentes domésticos;
III- drenagem e manejo de águas pluviais: conjunto de atividades, infraestruturas e instalações operacionais de drenagem urbana de águas pluviais, de transporte, detenção ou retenção para o amortecimento de vazões de cheias, tratamento e disposição final das águas pluviais drenadas nas áreas urbanas;
IV- limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos: ação que tem a finalidade evitar e/ou mitigar os impactos ambientais relacionados à poluição do meio ambiente causada pelo acúmulo de material sólido no meio físico.

Art. 4º Das definições da Política de Saneamento Básico consideram os seguintes princípios fundamentais:
I- universalização do acesso;
II- prestação de serviço público de saneamento básico: atividade, acompanhada ou não de execução de obra, com objetivo de permitir aos usuários acesso a serviço público de saneamento básico com características e padrões de qualidade determinados pela legislação, planejamento ou regulação;
III- planejamento: as atividades atinentes à identificação, qualificação, quantificação, organização e orientação de todas as ações, públicas e privadas, por meio das quais o serviço público deve ser prestado ou colocado à disposição dos cidadãos de forma adequada à saúde pública e a proteção do meio ambiente;
IV- regulação: todo e qualquer ato que discipline ou organize determinado serviço público, incluindo suas características, padrões de qualidade, impacto socioambiental, direitos e obrigações dos usuários e dos responsáveis por sua oferta ou prestação, bem como a política de cobrança pela prestação ou disposição do serviço, inclusive as condições e processos para a fixação, revisão e reajuste do valor de taxas e tarifas e outros preços públicos;
V- fiscalização: atividades de acompanhamento, monitoramento, controle ou avaliação, no sentido de garantir o cumprimento de normas e regulamentos editados pelo poder público e a utilização, efetiva ou potencial, do serviço público;
VI- eficiência e sustentabilidade econômica; utilização de tecnologias apropriadas, considerando a capacidade de pagamento dos usuários e a adoção de soluções graduais e progressivas; segurança, qualidade e controle socioambiental;
VII- transparência das ações, baseada em sistemas de informações e processos decisórios institucionalizados;
VIII- controle social;
IX- integração das infraestruturas e serviços com a gestão eficiente dos recursos hídricos.
IX-

CAPÍTULO II
Do Interesse Local

Art. 5º Para o cumprimento do disposto nas Lei Federal n°. 11.445/07 e no Art. 30 da Lei 12.305, Política Nacional de Resíduos Sólidos no que concerne ao saneamento básico, consideram-se como de interesse local:
I- incentivo à adoção de práticas, bem como a adequação das atividades e ações econômicas, sociais, urbanas e rurais, do Poder Público, e iniciativa privada e sociedade civil às atividades sustentáveis e redução dos impactos ambientais;
II- cooperação entre as diferentes esferas do poder público, o setor empresarial e demais segmentos da sociedade;
III- a ação na defesa e conservação das áreas de mananciais, das reservas e demais áreas de interesse, no âmbito regional e dos demais municípios vizinhos, mediante convênios e consórcios;

IV- o licenciamento e fiscalização ambiental com o controle das atividades potencial ou efetivamente degradadoras e poluidoras;
V- a melhoria constante da qualidade do ar, da água, do solo, da paisagem e dos níveis de ruído e vibrações, mantendo-os dentro dos padrões técnicos estabelecidos pela legislação de controle de poluição ambiental federal, estadual e/ou municipal, bem como, compreender técnicas, equipamentos e instalações inovadores para tais finalidades;
VI- o acondicionamento, a coleta, o transporte, o tratamento, e a disposição final dos resíduos sólidos; acondicionamento separado do lixo orgânico doméstico dos resíduos passíveis de reciclagem e a coleta seletiva destes. Utilização do processo de compostagem dos resíduos orgânicos, sempre que possível e viável; Manter o aterro sanitário dentro das normas vigentes.
VII- resíduos como os industriais, da construção civil, de saúde, agrícolas, de construções, poda de árvores e outros resíduos perigosos à saúde e ao meio ambiente, deverão ter destinação apropriada. O cumprimento de normas de segurança no tocante à manipulação, armazenagem e transporte de produtos, substâncias, materiais e resíduos perigosos ou tóxicos;
VIII- a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos: a coleta seletiva, os sistemas de logística reversa e outros a ser implementada de forma compartilhada, abrangendo os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes, os consumidores e os titulares dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, consoante as atribuições e procedimentos previstos na Lei 12.305/2010;
IX- a captação, o tratamento e a distribuição de água, assim como o monitoramento de sua qualidade. cujos parâmetros microbiológicos, físicos e químicos atendam ao padrão de potabilidade estabelecido pelas normas do Ministério da Saúde;
X- o reaproveitamento de efluentes destinados a quaisquer atividades; a coleta, a disposição e o tratamento de esgotos. Soluções individuais de esgotamento sanitário, cuja operação esteja sob a responsabilidade do prestador deste serviço público;
XI- operação esteja sob a responsabilidade do prestador deste serviço público;
XII- a drenagem e a destinação final das águas pluviais;
XIII- a conservação e recuperação dos rios, córregos e matas ciliares e áreas florestadas;
XIV- a garantia de crescentes níveis de salubridade ambiental, através do provimento de infraestrutura sanitária e de condições de salubridade das edificações, ruas e logradouros públicos;
XV- monitoramento de águas subterrâneas visando à manutenção dos recursos hídricos para as atuais e futuras gerações, exigindo o cumprimento da legislação;
XVI- a separação dos resíduos recicláveis nas áreas ou nas atividades determinadas pelo Poder Público Municipal. A deposição de qualquer espécie de resíduo gerado no Município de Boa Ventura de São Roque só poderá ser feita se autorizado por este;
XVII- ecoeficiência, mediante a compatibilização entre o fornecimento, a preços competitivos, de bens e serviços qualificados que satisfaçam as necessidades humanas e tragam qualidade de vida e a redução do impacto ambiental e do consumo de recursos naturais;
XVIII- subsídios: instrumento econômico de política social para viabilizar manutenção e continuidade de serviço público com objetivo de universalizar acesso ao saneamento básico, especialmente para populações e localidades de baixa renda;
XIX- comunicação e informação à todos os usuários e ao regulador, inclusive por meio de veiculação em mídia impressa ou eletrônica;
XX- metas de redução de consumo, separação de resíduos e correta utilização dos serviços do município em campanhas de conscientização e educação sanitária e ambiental;
XXI- preservação e conservação do meio ambiente, mediante ações orientadas para a utilização dos recursos naturais de forma sustentável e a reversão da degradação ambiental, observadas as normas ambientais e de recursos hídricos bem como as disposições do plano de recursos hídricos da bacia hidrográfica em que se situa o Município; respeito e promoção dos direitos básicos dos usuários e dos cidadãos; promoção de ações e garantia dos meios necessários para o atendimento da população rural dispersa com serviços de saneamento básico, mediante soluções adequadas e compatíveis com as respectivas situações geográficas e ambientais, e condições econômicas e sociais.

Art. 6º Não constituem serviços públicos de saneamento básico:
I- ações executadas por meio de soluções individuais, desde que o usuário não dependa de terceiros para operar os serviços, bem como as ações de saneamento básico de responsabilidade privada, incluindo o manejo de resíduos de responsabilidade do gerador.
II- as ações executadas por meio de soluções individuais, desde que o usuário não dependa compulsoriamente de terceiros para operar os serviços, sem prejuízo do cumprimento das normas sanitárias e ambientais pertinentes, inclusive as que tratam da qualidade da água para consumo humano;
III- as ações e serviços de responsabilidade privada, incluído o manejo de resíduos de responsabilidade do gerador e o manejo de águas pluviais de responsabilidade dos proprietários, titulares do domínio útil ou possuidores a qualquer título de imóveis urbanos;

Parágrafo único. Serão considerados e atendidos todos os princípios e objetivos estabelecidos pela Lei Federal nº 12.305/2010, que regula a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

CAPÍTULO III
Da Execução Dos Serviços De Saneamento Básico

Parágrafo único. A Política Municipal de Saneamento Básico de Boa Ventura de São Roque será executada pela Administração Pública, e distribuída de forma transdisciplinar em todas as secretarias e órgãos competentes.
Art. 7º Os serviços básicos de saneamento de que trata o parágrafo único do art. 1º desta Lei poderão ser executados das seguintes formas:
I- direta pela Prefeitura ou por órgãos de sua administração indireta:
II- por empresa contratada para a prestação dos serviços através de processo licitatório;
III- por empresa concessionária escolhida em processo licitatório de concessão, nos termos da Lei Federal nº. 8.987/95;
IV- por gestão associada com órgãos da administração direita e indireta de entes públicos federados por convênio de cooperação ou em consórcio público, através de contrato de programa, nos termos do art. 241 da Constituição Federal e da Lei Federal nº. 11.107/05.

Art. 8º Dos contratos que tenham por objeto a prestação de serviços públicos de saneamento básico estão sob condições de validade:
I- a existência de estudo comprovando a viabilidade técnica e econômico-financeira da prestação universal e integral dos serviços
II- a existência de normas de regulação que prevejam os meios para o cumprimento das diretrizes desta Lei, incluindo a designação da entidade ou órgão de regulação e de fiscalização;
III- a realização prévia de audiência e de consulta públicas sobre o edital de licitação, no caso de concessão, e sobre a minuta do contrato;

Art. 9º Excetuam-se do disposto no artigo anterior os serviços autorizados para usuários organizados em cooperativas, associações ou condomínios, desde que se limite a determinada organização (cooperativa, associações ou condomínios) e a localidade de pequeno porte, predominantemente ocupada por população de baixa renda, onde outras formas de prestação apresentem custos de operação e manutenção incompatíveis com a capacidade de pagamento dos usuários.

Art. 10º Da autorização prevista no parágrafo anterior deverá constar a obrigação de transferir ao titular os bens vinculados aos serviços por meio de termo específicos, com os respectivos cadastros técnicos.

Art. 11º Nos casos de serviços prestados mediante contratos de concessão ou de programa, as normas previstas no inciso II do artigo 7º deverão prever:
I - a autorização para a contratação dos serviços, indicando os respectivos prazos e a área a ser atendida;
II - inclusão, no contrato, das metas progressivas e graduais de expansão dos serviços, de qualidade, de eficiência e de uso racional da água, da energia e de outros recursos, em conformidade com os serviços a serem prestados;
III - as prioridades de ação, compatíveis com as metas estabelecidas;

IV - as condições de sustentabilidade e equilíbrio econômico-financeiro da prestação de serviços, em regime de eficiência, incluindo:
a) o sistema de cobrança e a composição de taxas e tarifas;
b) a sistemática de reajustes e de revisões de taxas e tarifas;
c) a política de subsídios;
V - mecanismos de controle social nas atividades de planejamento, regulação e fiscalização dos serviços;
VI - as hipóteses de intervenção e de retomada dos serviços.
§ 1º Os contratos não poderão conter cláusulas que prejudiquem as atividades de regulação e de fiscalização ou de acesso ás informações sobre serviços contratados.
§ 2º Na prestação regionalizada, o disposto neste artigo e no anterior poderá se referir ao conjunto de municípios por ela abrangidos.

Art. 11 Nos serviços públicos de saneamento básico em que mais de um prestador execute atividade interdependente com outra, a relação entre elas deverá se regulada por contrato e haverá órgão único encarregado das funções de regulação e de fiscalização.
Parágrafo único. Na regulação deverá ser definido, pelos menos:
I - as normas técnicas relativas à qualidade e regularidade dos serviços aos usuários e entre os diferentes prestadores envolvidos;
II - as normas econômicas e financeiras relativas às tarifas, aos subsídios e aos pagamentos por serviços prestados aos usuários e entre os diferentes prestadores dos serviços;
III - a garantia de pagamento de serviços prestados entre os diferentes prestadores dos serviços;
IV - os mecanismos de pagamento de diferenças relativas a inadimplência dos usuários, perdas comerciais e físicas e outros créditos devidos, quando for o caso;
V - o sistema contábil específico para os prestadores que atuem em mais de um Município.

Art. 12 O contrato a ser notabilizado entre os prestadores de serviços a que se refere o artigo anterior deverá conter cláusulas que estabeleçam pelo menos:
I- as atividades ou insumos contratados;
II- as condições recíprocas de fornecimento e de acesso à atividades ou insumos;
III- o prazo de vigência, compatível com as necessidades de amortização de investimentos, e as hipóteses de sua prorrogação;
IV- os procedimentos para a implantação, ampliação, melhoria e gestão operacional das atividades;
V- os direitos e deveres sub-rogados ou os que autorizam a sub-rogação;
VI- as hipóteses de extinção, inadmitida a alteração e a rescisão administrativas unilaterais;
VII- as penalidades a que estão sujeitas as partes em caso de inadimplemento;
VIII- a designação do órgão ou entidade responsável pela regulação e fiscalização das atividades ou insumos contratados.

CAPÍTULO IV
Da Participação Regionalizada

Art. 13 O Município poderá participar de prestação regionalizada de serviços de saneamento básico que é caracterizada por: um único prestador para vários Municípios, contíguos ou não; uniformidade de fiscalização e regulação dos serviços, inclusive sua remuneração; e compatibilidade de planejamento.
§ 1º As atividades de regulação e fiscalização de que se trata este artigo, poderão ser prestados:
I- por órgão ou entidade de ente da Federação a que o titular tenha delegado o exercício dessas competências por meio de convênio de cooperação técnica entre entes da Federação, obedecido o disposto no art. 241 da Constituição Federal;
II- por consórcio público de direito público integrado pelos titulares dos serviços.
§ 2º No exercício das atividades de planejamento dos serviços a que se refere o caput deste artigo, o titular poderá receber cooperação técnica do Estado e basear-se em estudos fornecidos pelos prestadores.

Art. 14 A prestação regionalizada de serviços públicos de saneamento básico poderá ser realizada por: órgão, autarquia, fundação de direito público, consórcio público, empresa pública ou sociedade de economia mista estadual ou municipal ou/e empresa a que se tenha concedido os serviços.
§ 1º O serviço regionalizado de saneamento básico poderá obedecer ao plano de saneamento básico elaborado para o conjunto dos municípios.
§ 2º Os prestadores deverão manter sistema contábil que permita registrar e demonstrar, separadamente, os custos e as receitas de cada serviço para cada um dos municípios atendidos.

CAPÍTULO V
Da Participação Popular

Art. 15 A Participação Popular tem por objetivo valorizar e garantir a participação e o envolvimento da comunidade, de forma organizada, na gestão pública e nas atividades políticas administrativas. Tem por objetivos ainda:
I - a socialização do homem e a promoção do seu desenvolvimento integral;
II - o pleno atendimento das aspirações coletivas referentes aos objetivos e procedimentos da gestão pública, influenciando nas decisões e no seu controle;
III - a permanente valorização e aperfeiçoamento do poder público como instrumento a serviço da coletividade.
CAPÍTULO VI
Da Regulação e Controle

Art. 16 São objetivos da regulação:
I - estabelecer padrões e normas para a adequada prestação dos serviços e para a satisfação dos usuários;
II - garantir o cumprimento das condições e metas estabelecidas;
III - prevenir e reprimir o abuso do poder econômico, ressalvada a competência dos órgãos integrantes do sistema nacional de defesa da concorrência;
IV - definir tarifas que assegurem o equilíbrio econômico e financeiros dos contratos como a modicidade tarifária, mediante mecanismos que induzam a eficiência e eficácia dos serviços e que permitam a apropriação social dos ganhos de produtividade;
V - definir as penalidades;
VI - a interpretação e a fixação de critérios para a fiel execução dos contratos, dos serviços e para a correta administração de subsídios
Art. 17 O exercício da função de regulação não poderá ser exercido por quem presta o serviço e atenderá
I - independência decisória, incluindo autonomia administrativa, orçamentária e financeira do órgão regulador;
II - transparência, tecnicidade, celeridade e objetividade das decisões.

Art. 18 O órgão ou entidade reguladora editará normas relativas às dimensões técnica, econômica e social de prestação dos serviços, que abrangerão, pelo menos, os seguintes aspectos:
I- padrões e indicadores de qualidade da prestação dos serviços;
II- requisitos operacionais e de manutenção dos sistemas;
III- as metas progressivas de expansão e de qualidade dos serviços e os respectivos prazos;
IV- regime, estrutura e níveis tarifários, bem como os procedimentos e prazos de sua fixação, reajuste e revisão;
V- medição, faturamento e cobrança de serviços;
VI- monitoramento dos custos;
VII- avaliação da eficiência dos serviços prestados;
VIII- plano de contas e mecanismos de informação, auditoria e certificação;
IX- subsídios tarifários e não tarifários;
X- padrões de atendimento ao público e mecanismo de participação e informação;
XI- medidas de contingências e de emergências, inclusive racionamento.
§1º. Deverá fixar prazo para os prestadores de serviços comunicarem aos usuários as providências adotadas em face de queixas ou de reclamações relativas aos serviços.
§ 2º O órgão ou entidade fiscalizadora deverá receber e se manifestar conclusivamente sobe as reclamações que, a juízo do interessado, não tenham sido suficientemente atendidas pelos prestadores dos serviços.

Art. 19 Em caso de gestão associada ou prestação regionalizada dos serviços, poderão ser adotados os mesmos critérios econômicos, sociais e técnicos da regulação em toda a área de abrangência da associação ou prestação.

Art. 20 Os prestadores de serviços deverão fornecer ao órgão ou entidade reguladora todos os dados e informações necessárias para o desempenho de suas atividades, na forma das normas legais, regulamentares e contratuais.

Art. 21 Inclui-se entre os dados e informações a que se refere este artigo aquelas produzidas por empresas ou profissionais contratados para executar serviços ou fornecer materiais e equipamentos específicos.

Art. 22 Deve ser acessível a qualquer povo: relatórios, estudos e decisões e instrumentos equivalentes que se refiram à regulação ou a fiscalização dos serviços, bem como aos direitos e deveres dos usuários e prestadores, independentemente da existência de interesse direto. A publicidade a que se refere o caput deste artigo deverá se efetivar, preferencialmente, por meio de site na internet.

Art. 23 É assegurado aos usuários dos serviços públicos de saneamento básico:
I- amplo acesso a informações sobre os serviços prestados;
II- prévio conhecimento dos seus direitos e deveres e das penalidades a que podem estar sujeitos;
III- acesso a manual de prestação do serviço e de atendimento ao usuário, elaborado pelo prestador e aprovado pelo órgão ou entidade reguladora;
IV- acesso a relatório periódico sobre a qualidade da prestação dos serviços.
Parágrafo único. Excluem-se do disposto deste artigo os documentos considerados sigilosos em razão de interesse público relevante, mediante prévia e motivada decisão.

CAPÍTULO VI
Dos Aspectos Econômicos e Sociais

Art. 24 Os serviços de saneamento básico de que trata esta Lei terão a sustentabilidade econômico-financeira assegurada, sempre que possível, mediante remuneração pela cobrança dos serviços:
I- de abastecimento de água e esgoto sanitário: por tarifas e outros preços públicos, que poderão ser estabelecidos para cada um dos serviços ou conjuntamente;
II- do manejo de resíduos urbanos e da limpeza urbana: por taxas ou em conformidade com o regime de prestação do serviço ou de suas atividades;
III- de manejo de águas pluviais urbanas: na forma de taxa, em conformidade com o regime de prestação do serviço ou de suas atividades.

Art. 25 As taxas, tarifas e outros preços públicos serão fixados de forma clara e objetiva e deverão ser tornar públicos com antecedência mínima de trinta dias com relação à sua vigência, inclusive os reajustes e as revisões, observadas para as taxas as normas legais específicas.
Parágrafo único. O custo dos serviços, a ser computado na determinação da taxa ou tarifa, deve ser o mínimo necessário à adequada prestação dos serviços e à sua viabilização econômico-financeira. Na instituição das tarifas, preços públicos e taxas para aos serviços de saneamento básico serão observadas as seguintes diretrizes:
a) ampliação do acesso aos cidadãos e localidades de baixa renda;
b) geração dos recursos necessários para realização dos investimentos, objetivando o cumprimento das metas e objetivos do serviço;
c) inibição do consumo supérfluo e do desperdício de recursos;
d) recuperação dos custos incididos na prestação do serviço, em regime de eficiência;
e) remuneração adequada do capital investido pelos prestadores dos serviços;
f) estímulo ao uso de tecnologias modernas e eficientes, compatíveis com os níveis exigidos de qualidade, continuidade e segurança na prestação dos serviços;
g) incentivo à eficiência dos prestadores dos serviços.

Art. 26. Observado o disposto no artigo anterior, a estrutura de remuneração e cobrança dos serviços públicos de saneamento básico poderá levar em consideração os seguintes fatores**:**
I- categorias de usuários, distribuídos por faixas ou quantidades crescentes de utilização ou de consumo;
II- padrões de uso ou de qualidade requeridos;
III- quantidade mínima de consumo ou de utilização do serviço, visando à garantia de objetivos sociais, como a preservação da saúde pública, o adequado atendimento dos usuários de menor renda e a proteção do meio ambiente;
IV- custo mínimo necessário para disponibilidade do serviço em quantidade e qualidade adequadas;
V- ciclos significativos de aumento de demanda dos serviços, em períodos distintos;
VI- capacidade de pagamento dos consumidores.

Art. 27 Os subsídios necessários ao atendimento de usuários e localidades de baixa renda poderão ser:
I- diretos: quando destinados a usuários determinados;
II- indiretos: quando destinados ao prestador dos serviços;
III- tarifários: quando integrarem a estrutura tarifária;
IV- fiscais: quando decorrerem da alocação de recursos orçamentários, inclusive por meio de subvenções;
V- internos a cada titular ou localidades: nas hipóteses de gestão associada e de prestação regional.

Art. 28 As taxas ou tarifas decorrentes da prestação de serviço público de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos urbanos devem levar em conta a adequada destinação dos resíduos coletados e poderão considerar em conjunto ou separadamente:
I- o nível de renda da população da área atendida;
II- as características dos lotes urbanos, as áreas edificadas e a sua utilização;
III- o peso ou volume médio coletado por habitante ou por domicílio;
IV- consumo de água do domicílio.

Art. 29 O Poder Público poderá instituir, através de lei específica, taxa de Resíduos Sólidos Domiciliares (TRSD); Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde (TRSS) e a Taxa de Fiscalização dos Serviços de Limpeza Urbana.

Art. 30 A cobrança pela prestação do serviço público de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas deve levar em conta, em cada lote, os percentuais de impermeabilização e a existência de dispositivos de amortecimento ou de retenção de água de chuva, podendo considerar também;
I- o nível de renda da população da área atendida;
II- as características dos lotes urbanos, áreas edificadas e sua utilização.

Art. 31 O reajuste de tarifas de serviços públicos de saneamento básico será realizado observando-se o intervalo mínimo de 12 (doze) meses, de acordo com as normas legais, regulamentares e contratuais.

Art. 32 As revisões tarifárias compreenderão a reavaliação das condições da prestação dos serviços e das tarifas praticadas e poderão ser:
I- periódicas, objetivando a distribuição dos ganhos de produtividade com os usuários e a reavaliação das condições de mercado;
II- extraordinárias, quando se verificar a ocorrência de fatos não previstos no contrato, fora do controle do prestador dos serviços, que alterem o seu equilíbrio econômico-financeiro.

Art. 33 As revisões tarifárias terão suas pautas definidas pelo órgão ou entidade reguladora, ouvidos os usuários e os prestadores dos serviços.

Art. 34 Poderão ser estabelecidos mecanismos tarifários de indução à eficiência, inclusive fatores de produtividade, assim como de antecipação de metas de expansão e qualidade dos serviços.

Art. 35 O órgão ou entidade reguladora poderá autorizar o prestador dos serviços a repassar aos usuários custos e encargos tributários não previstos originalmente e por ele não administrados, nos termos da Lei Federal nº. 8.987/95.

Art. 36 As tarifas devem ser fixadas de forma clara e objetiva, devendo os reajustes e as revisões tornados públicos com antecedência mínima de 30 (trinta) dias para sua aplicação.
Parágrafo único. A fatura a ser entregue ao usuário final deverá ter seu modelo aprovado pelo órgão ou entidade reguladora, que definirá os itens e custos a serem explicitados.

Art. 37 Os serviços poderão ser interrompidos pelo prestador nas seguintes hipóteses:
I- situações de emergência que atinjam a segurança de pessoas e bens;
II- necessidade de efetuar reparos, modificações ou melhorias de qualquer natureza no sistema;
III- negativa do usuário em permitir a instalação de dispositivo de leitura de água consumida, após ter isso previamente notificado a respeito;
IV- manipulação indevida de qualquer tubulação, medidor ou outra instalação do prestador, por parte do usuário;
V- inadimplemento do usuário do serviço de abastecimento de água, do pagamento das tarifas, após ter sido formalmente notificado.

Art. 38 As interrupções programadas serão previamente comunicadas ao regulador e aos usuários.

Art. 39 A suspensão dos serviços prevista nos incisos III e V será precedida de prévio aviso ao usuário, não inferior a 30 (trinta) dias da data prevista para a suspensão.

Art. 40 A interrupção ou a restrição do fornecimento de água por inadimplência a estabelecimentos de saúde, a instituições educacionais e de internação de pessoas e a usuário residencial de baixa renda beneficiário de tarifa social deverá obedecer a prazos e critérios que preservem condições mínimas de manutenção da saúde das pessoas atingidas.

Art. 41 Desde que previsto nas normas de regulação, grandes usuários poderão negociar suas tarifas com o prestador dos serviços, mediante contrato específico, ouvido previamente o regulador.

Art. 42 Os valores investidos em bens reversíveis pelos prestadores constituirão créditos perante o titular, a serem recuperados mediante a exploração dos serviços, nos termos das normas regulamentares e contratuais.

Art. 43 Não gerarão crédito perante o titular os investimentos feitos sem ônus para o prestador, tais como os decorrentes de exigência legal aplicável à implantação de empreendimentos imobiliários e os provenientes de subvenções ou transferências fiscais voluntárias.

Art. 44 No ato de fixação ou de revisão das taxas incidentes sobre os serviços públicos de saneamento básico, os valores unitários da respectiva estrutura de cobrança e seus regulamentos poderão ser convertidos e expressos em Unidades Fiscais do Município (UFM).

Art. 45 Os investimentos realizados, os valores amortizados, a depreciação e os respectivos saldos serão anualmente auditados e certificados pelo órgão ou ente regulador.

Art. 46 Os créditos decorrentes de investimentos devidamente certificados poderão constituir garantia de empréstimos aos delegatários, destinados exclusivamente a investimentos nos sistemas de saneamento objeto do respectivo contrato.

CAPÍTULO VII
Dos Aspectos Técnicos

Art. 47 O serviço prestado atenderá a requisitos mínimos de qualidade, incluindo a regularidade, a continuidade e às condições operacionais e de manutenção dos sistemas.

Art. 48 Toda edificação permanente urbana será conectada às redes públicas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário disponível e sujeita ao pagamento das tarifas e de outros preços públicos decorrentes da conexão e do uso desses serviços, ressalvadas as disposições em contrário da entidade de regulação e do meio ambiente.

Art. 49 Sem prejuízo no disposto na lei 593/2011, no que diz respeito ao uso e ocupação do solo, não será obtido alvará ou qualquer outra autorização, permissão ou concessão do poder público municipal para construções e/ou novos empreendimentos imobiliários urbanos que não possuam infraestrutura mínima de esgotamento sanitário, abastecimento de água e drenagem.
Parágrafo Único. No caso do empreendimento e/ou construção estar localizado dentro de uma Zona de Expansão Urbana, o Poder Público Municipal analisará, caso a caso, a necessidade de realizar as obras de infraestrutura mencionado no *caput* do presente artigo.

Art. 50 Na ausência de redes públicas de saneamento básico, serão admitidas soluções individuais de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, observadas as normas reguladoras.

Art. 51 A instalação hidráulica predial legada à rede de abastecimento de água não poderá ser também alimentada por outras fontes.

Seção I
Dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água
Art. 52 Considera-se serviço público de abastecimento de água o seu fornecimento por meio de rede pública de distribuição e ligação predial, incluídos os instrumentos de medição, bem como, quando vinculadas a esta finalidade, as seguintes atividades:
I- reservação de água bruta;
II- captação de água bruta;
III- adução de água bruta;
IV- tratamento de água;
V- adução de água tratada; e
VI- reservação de água tratada.
Parágrafo único. O sistema público de abastecimento de água é composto pelo conjunto de infraestruturas, obras civis, materiais, equipamentos e demais instalações, destinado à produção e à distribuição canalizada de água potável, sob a responsabilidade do Poder Público.

Art. 53 A gestão dos serviços públicos de abastecimento de água observará também as seguintes diretrizes:
I- abastecimento público de água tratada: prioritário para o consumo humano e a higiene nos domicílios residenciais, nos locais de trabalho e de convivência social, e secundário para utilização como insumo ou matéria prima para atividades econômicas e para o desenvolvimento de atividades recreativas ou de lazer;
II- garantia do abastecimento em quantidade suficiente para promover a saúde pública e com qualidade compatível com as normas, critérios e padrões de potabilidade estabelecidos conforme o previsto na norma federal vigente e nas condições previstas no regulamento desta Lei;
III- promoção e incentivo à preservação, à proteção e à recuperação dos mananciais, ao uso racional da água, à redução das perdas no sistema público e nas edificações atendidas e à minimização dos desperdícios; e
IV- promoção das ações de educação sanitária e ambiental, especialmente o uso sustentável e racional da água e a correta utilização das instalações prediais de água.
§ 1º A prestação dos serviços públicos de abastecimento de água deverá obedecer ao princípio da continuidade, podendo ser interrompida pelo prestador somente nas hipóteses de:
I- situações que possam afetar a segurança de pessoas e bens, especialmente as de emergência e as que coloquem em risco a saúde da população ou de trabalhadores dos serviços de saneamento básico;
II- manipulação indevida da ligação predial, inclusive medidor, ou de qualquer outro componente da rede pública por parte do usuário;
III- necessidade de efetuar reparos, modificações ou melhorias nos sistemas por meio de interrupções programadas; ou
IV- após aviso ao usuário, com comprovação do recebimento e antecedência mínima de trinta dias da data prevista para a suspensão, nos seguintes casos:

a) negativa do usuário em permitir a instalação de dispositivo de medição da água consumida;
b) inadimplemento pelo usuário do pagamento devido pela prestação do serviço de abastecimento de água;
c) construção em situação irregular perante o órgão municipal competente, desde que desocupada;
d) interdição judicial;
e) imóvel demolido ou abandonado sem utilização aparente;
§ 2º As interrupções programadas serão previamente comunicadas ao regulador e aos usuários no prazo estabelecido na norma de regulação não inferior a quarenta e oito horas.
§ 3º A interrupção ou a restrição do fornecimento de água por inadimplência, a estabelecimentos de saúde, a instituições educacionais e de internação coletiva de pessoas e a usuário residencial de baixa renda beneficiário de tarifa social, deverá obedecer a prazos e critérios que preservem condições essenciais de saúde das pessoas;
§ 4º A adoção de regime de racionamento pelo prestador, por período contínuo superior a 15 (quinze) dias, depende de prévia autorização do Poder Executivo, baseada em manifestação do órgão ou entidade de regulação, que lhe fixará prazo e condições, observadas as normas relacionadas aos recursos hídricos.

Art. 54 O fornecimento de água para consumo humano e higiene pessoal e doméstica deverá observar os parâmetros e padrões de potabilidade, bem como os procedimentos e responsabilidades relativos ao controle e vigilância da qualidade estabelecidos pelo Ministério da Saúde.
I- A responsabilidade do prestador dos serviços públicos sobre o controle da qualidade da água não prejudica a vigilância da qualidade da água para consumo humano por parte da autoridade de saúde pública.
II- O prestador de serviços de abastecimento de água deve informar e orientar a população sobre os procedimentos a serem adotados em caso de situações de emergência que ofereçam risco à saúde pública, atendidas as orientações fixadas pela autoridade competente.

Art. 55 Excetuados os casos previstos no regulamento desta Lei e conforme norma do órgão ou entidade de regulação, toda edificação permanente urbana deverá ser conectada à rede pública de abastecimento de água nos logradouros em que o serviço esteja disponível.
§ 1º Na ausência de redes públicas de abastecimento de água, serão admitidas soluções individuais, observadas as normas de regulação do serviço e as relativas às políticas ambiental, sanitária e de recursos hídricos.
§ 2º Salvo as situações excepcionais, disciplinadas pelo regulamento desta Lei e pelas normas administrativas de regulação, todas as ligações prediais de água deverão ser dotadas de hidrômetros, para controle do consumo e para cálculo da cobrança, inclusive do serviço de esgotamento sanitário.
§ 3º Os imóveis que utilizarem soluções individuais de abastecimento de água, exclusiva ou conjuntamente com o serviço público, e que estiverem ligados ao sistema público de esgotamento sanitário, ficam obrigados a instalar hidrômetros nas respectivas fontes.
§ 4º O condomínio residencial ou misto, cuja construção seja iniciada a partir da publicação desta Lei, deverá instalar hidrômetros individuais nas unidades autônomas que o compõem, para efeito de rateio das despesas de água fornecida e de utilização do serviço de esgoto, sem prejuízo da responsabilidade de sua administração pelo pagamento integral dos serviços prestados ao condomínio, mediante documento único de cobrança.
§ 5º Na hipótese do parágrafo 4°, e nos termos das normas administrativas de regulação, o prestador dos serviços poderá cadastrar individualmente as unidades autônomas e emitir contas individuais ou “borderô” de rateio da conta geral do condomínio, para que a administração do mesmo possa efetuar a cobrança dos respectivos condôminos de forma mais justa.

Art. 56 A instalação hidráulica predial ligada à rede pública de abastecimento de água não poderá ser alimentada por outras fontes, sujeitando-se o infrator às penalidades e sanções previstas nesta Lei, na legislação e nas normas de regulação específicas, inclusive a responsabilização civil no caso de contaminação da água da rede pública ou do próprio usuário.
§ 1º Entende-se como instalação hidráulica predial mencionada no caput a rede ou tubulação desde o ponto de ligação de água da prestadora até o reservatório de água do usuário, inclusive este.
§ 2º Sem prejuízo do disposto no caput, serão admitidas instalações hidráulicas prediais para aproveitamento da água de chuva ou para reuso de águas servidas ou de efluentes de esgotos tratados, observadas as normas pertinentes.

Seção II
Dos Serviços Públicos de Esgotamento Sanitário

Art. 57 Consideram-se serviços públicos de esgotamento sanitário os serviços constituídos por uma ou mais das seguintes atividades, conforme a Lei 11.445/2007:
I- coleta e afastamento dos esgotos sanitários por meio de rede pública, inclusive a ligação predial;
II- quando sob responsabilidade do prestador público deste serviço, a coleta e transporte, por meio de veículos automotores apropriados, de: efluentes e lodos gerados por soluções individuais de tratamento de esgotos sanitários, inclusive fossas sépticas; chorume gerado por unidades tratamento de resíduos sólidos integrantes do respectivo serviço público e de soluções individuais, quando destinado ao tratamento em unidade do serviço de esgotamento sanitário;
III- tratamento dos esgotos sanitários; e
IV- disposição final dos efluentes e dos lodos originários da operação de unidades de tratamento, inclusive soluções individuais.
§ 1º O sistema público de esgotamento sanitário é composto pelo conjunto de infraestruturas, obras civis, materiais, equipamentos e demais instalações, destinado à coleta, afastamento, transporte, tratamento e disposição final dos esgotos sanitários e dos lodos gerados nas unidades de tratamento, sob a responsabilidade do Poder Público.
§ 2º Para os fins deste artigo, também são considerados como esgotos sanitários os efluentes industriais cujas características sejam semelhantes às do esgoto doméstico.

Art. 58 A gestão dos serviços públicos de esgotamento sanitário observará ainda as seguintes diretrizes:
I- adoção de solução adequada para a coleta, o transporte, o tratamento e a disposição final dos esgotos sanitários, visando promover a saúde pública e prevenir a poluição das águas superficiais e subterrâneas, do solo e do ar;
II- promoção do desenvolvimento e adoção de tecnologias apropriadas, seguras e ambientalmente adequadas de esgotamento sanitário, para o atendimento de domicílios localizados em situações especiais, especialmente em áreas com urbanização precária e bairros isolados, vilas e povoados rurais com ocupação dispersa;
III- incentivo ao reuso da água, inclusive a originada do processo de tratamento, e à eficiência energética, nas diferentes etapas do sistema de esgotamento, observadas as normas de saúde pública e de proteção ambiental;
IV- promoção de ações de educação sanitária e ambiental sobre a correta utilização das instalações prediais de esgoto e dos sistemas de esgotamento e o adequado manejo dos esgotos sanitários, principalmente nas soluções individuais incluídos os procedimentos para evitar a contaminação dos solos, das águas e das lavouras.
§ 1º Excetuados os casos previstos no regulamento desta Lei, toda edificação permanente urbana deverá ser conectada à rede pública de esgotamento sanitário nos logradouros em que o serviço esteja disponível.
§2º. Na ausência de redes públicas de esgotamento sanitário, serão admitidas soluções individuais, observadas as normas editadas pelo órgão regulador e pelos órgãos responsáveis pelas políticas ambiental, sanitária e de recursos hídricos.
§3º. A prestação dos serviços públicos de esgotamento sanitário deverá obedecer ao princípio da continuidade, vedada a interrupção ou restrição física do acesso aos serviços em decorrência de inadimplência do usuário, sem prejuízo das ações de cobrança administrativa ou judicial.
§4º. O Plano Municipal de Saneamento Básico deverá prever as ações e o órgão regulador deverá disciplinar os procedimentos para resolução ou mitigação dos efeitos de situações emergenciais ou

contingenciais relacionadas à operação dos sistemas de esgotamento sanitário que possam afetar a continuidade dos serviços ou causar riscos sanitários.

Seção III
Dos Serviços Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos

Art. 59 Tendo em vista a Política Municipal de Resíduos Sólidos, criada através da lei nº 806/2014 consideram-se serviços públicos de manejo de resíduos sólidos urbanos as atividades de coleta e transbordo, transporte, triagem para fins de reutilização ou reciclagem, tratamento, inclusive por compostagem, e disposição final dos:
I- resíduos domésticos;
II- resíduos originários de atividades comerciais, industriais e de serviços, em quantidade e qualidade similares às dos resíduos domésticos, os quais, conforme as normas de regulação específicas sejam considerados resíduos sólidos urbanos, desde que tais resíduos não sejam de responsabilidade de seu gerador nos termos da norma legal ou administrativa, de decisão judicial ou de termo de ajustamento de conduta; e
III- resíduos originários dos serviços públicos de limpeza urbana, tais como:
a) varrição, capina, roçada, poda de árvores e atividades correlatas em vias e logradouros públicos;
b) asseio de logradouros, instalações e equipamentos públicos;
c) raspagem e remoção de terra, areia e quaisquer materiais depositados pelas águas pluviais em logradouros públicos;
d) desobstrução e limpeza de bueiros, bocas de lobo e correlatos; e limpeza de logradouros públicos onde se realizem feiras públicas e outros eventos públicos de acesso aberto à comunidade.
§ 1º O sistema público de manejo de resíduos sólidos urbanos é composto pelo conjunto de infraestruturas, obras civis, materiais, máquinas, equipamentos, veículos e demais componentes, destinado à coleta, transbordo, transporte, triagem, tratamento, inclusive por compostagem, e disposição final dos resíduos caracterizados neste artigo, sob a responsabilidade do Poder Público.
§ 2º A separação e o acondicionamento dos resíduos de que trata o inciso I é de responsabilidade do gerador, sendo a coleta, transporte e destino final de responsabilidade do Município no caso em que a produção semanal do gerador não seja superior a 600 litros.
§ 3º O acondicionamento, coleta, transporte e disposição final dos resíduos de que trata os incisos II e III é de responsabilidade do gerador.
§ 4º Os resíduos da construção civil, poda de árvores e manutenção de jardins, até 1m³ (um metro cúbico), produzido a cada 30 (trinta) dias por unidade geradora, e os objetos volumosos poderão ser encaminhados às estações de depósitos indicados pela Prefeitura ou recolhido por esta em locais específicos conforme definição da Administração.
§ 5º Os resíduos da construção civil e de poda de árvores e manutenção de jardins poderão ser coletados pela Prefeitura, quando não superior a 30 (trinta) quilos e dimensões de até 40 (quarenta) centímetros e acondicionado separadamente dos demais resíduos.
§ 6º A disposição de qualquer espécie de resíduo gerado em outro município no Município de Boa Ventura de São Roque só poderá ser feita se autorizado por este.

Art. 60 A gestão dos serviços públicos de manejo dos resíduos sólidos observará também as seguintes diretrizes:
I- adoção do manejo planejado, integrado e diferenciado dos resíduos sólidos urbanos, com ênfase na utilização de tecnologias limpas e sustentáveis, visando promover a saúde pública e prevenir a poluição das águas superficiais e subterrâneas, do solo e do ar;
II- incentivo e promoção:
a) da não geração, redução, separação dos resíduos na fonte geradora para as coletas seletivas, reutilização, reciclagem, inclusive por compostagem, e aproveitamento energético do biogás, objetivando a utilização adequada dos recursos naturais e a sustentabilidade ambiental e econômica;
b) da inserção social dos catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis nas ações de gestão, mediante apoio à sua organização em associações ou cooperativas de trabalho e prioridade na contratação destas para a prestação dos serviços de coleta seletiva porta-a-porta, processamento e comercialização desses materiais;
c) da remediação das áreas de disposição irregulares de resíduos sólidos, da recuperação de áreas degradadas ou contaminadas devido à disposição inadequada dos resíduos sólidos; da adoção de padrões sustentáveis de produção e consumo de bens e serviços geradores de resíduos;
d) das ações de criação e fortalecimento de mercados locais de comercialização ou consumo de materiais reutilizáveis, recicláveis ou reciclados, dentro dos parâmetros estabelecidos pelo sistema de logística reversa;
III- aplicação da educação sanitária e ambiental formal, específica ao ensino fundamental, enquanto matéria transversal a ser adotada dentro da matriz pedagógica utilizada nas escolas municipais de ensino fundamental, bem como a promoção de ações continuadas de educação sanitária e ambiental, especialmente dirigidas para:
a) a difusão das informações necessárias à correta utilização dos serviços, especialmente os dias, os horários das coletas e as regras para embalagem e apresentação dos resíduos a serem coletados;
b) a adoção de hábitos higiênicos relacionados ao manejo adequado dos resíduos sólidos;
c) a orientação para o consumo preferencial de produtos originados de materiais reutilizáveis ou recicláveis; e
d) a disseminação de informações sobre as questões ambientais relacionadas ao manejo dos resíduos sólidos e sobre os procedimentos para evitar desperdícios.
IV- estudo e definição de alternativas tecnológicas sustentáveis para a correta gestão dos resíduos sólidos adequadas à realidade local de Boa Ventura de São Roque:
a) adoção do aterro sanitário enquanto solução tecnológica de destinação final dos rejeitos, com sua vida útil de até 20 anos, conforme recomenda a Lei Fderal 12.305, de 2010;
b) implantação adequada do conjunto de componentes pertinentes ao aterro sanitário, a saber: (i) implantação de células do aterro; (ii) instalação do galpão de triagem para separação dos resíduos de acordo com sua natureza e destinação; (iii) sistema viário; e (iv) modelo administrativo-institucional de gestão do aterro.
c) separação rigorosa de resíduos sólidos passíveis de reciclagem, a serem armazenados no galpão de triagem, e os rejeitos a serem destinados às células do aterro, como princípio fundamental de gestão do mesmo;
d) definição criteriosa das rotas de limpeza urbana, obedecendo ao modelo local de coleta seletiva porta-a-porta;
e) optar, quando viável e essencial, por alternativas de consorciamento com municípios vizinhos para destino final dos resíduos sólidos, quando da implantação e gestão de aterro sanitário regional, em conformidade com o estudo de regionalização existente na Política Estadual de Resíduos Sólidos.
IV. acondicionamento, coleta, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos sólidos deverão ser observados, além de outros previstos, os seguintes procedimentos:
a) acondicionamento separado do lixo orgânico doméstico dos resíduos passíveis de reciclagem e a coleta seletiva destes;
b) acondicionamento, coleta e destinação própria dos resíduos hospitalares e dos serviços de saúde;
c) os resíduos industriais, da construção civil, agrícolas, entulhos, poda de árvores e rejeitos nocivos à saúde e ao meio ambiente, como: pilhas, baterias, acumuladores elétricos, lâmpadas fluorescentes e pneus, não poderão ser depositados no aterro sanitário.
d) utilização do processo de compostagem dos resíduos orgânicos, sempre que possível e viável;
e) manter o aterro sanitário dentro das normas do Instituto Ambiental do Paraná - IAP.
§ 1º É vedada a interrupção de serviço de coleta em decorrência de inadimplência do usuário residencial, sem prejuízo das ações de cobrança administrativa ou judicial, exigindo-se a comunicação prévia quando alteradas as condições de sua prestação.
§ 2º O Plano Municipal de Saneamento Básico deverá conter prescrições para manejo dos resíduos sólidos urbanos referidos no art. 53, bem como dos resíduos originários de construção e demolição, dos serviços de saúde e demais resíduos de responsabilidade dos geradores, observadas as normas da Lei federal n° 12.305, de 02 de agosto de 2010.

Seção IV
Dos Serviços Públicos de Manejo de Águas Pluviais Urbanas

Art. 61 Consideram-se serviços públicos de manejo das águas pluviais urbanas os constituídos por uma ou mais das seguintes atividades:
I- drenagem urbana;
II- adução ou transporte de águas pluviais urbanas por meio de dutos e canais;
III- detenção ou retenção de águas pluviais urbanas para amortecimento de vazões de cheias ou aproveitamento, inclusive como elemento urbanístico; e
IV- tratamento e aproveitamento ou disposição final de águas pluviais urbanas.
Parágrafo único. O sistema público de manejo das águas pluviais urbanas é composto pelo conjunto de infraestruturas, obras civis, materiais, equipamentos e demais instalações, destinado à drenagem, adução ou transporte, detenção ou retenção, tratamento, aproveitamento e disposição final das águas pluviais urbanas, sob a responsabilidade do Poder Público.

Art. 62 A gestão dos serviços públicos de manejo das águas pluviais observará também as seguintes diretrizes:
I- integração das ações de planejamento, de implantação e de operação do sistema de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas com as do sistema de esgotamento sanitário, visando racionalizar a gestão destes serviços;
II- adoção de soluções e ações adequadas de drenagem e de manejo das águas pluviais urbanas visando promover a saúde, a segurança dos cidadãos e do patrimônio público e privado e reduzir os prejuízos econômicos decorrentes de inundações e de outros eventos relacionados;
III- desenvolvimento de mecanismos e instrumentos de prevenção, minimização e gerenciamento de enchentes, e redução ou mitigação dos impactos dos lançamentos na quantidade e qualidade da água à jusante da bacia hidrográfica urbana;
IV- incentivo à valorização, à preservação, à recuperação e ao uso adequado do sistema natural de drenagem do sítio urbano, em particular dos seus cursos d'água, com ações que priorizem:
a) o equacionamento de situações que envolvam riscos à vida, à saúde pública ou perdas materiais;
b) as alternativas de tratamento de fundos de vale de menor impacto ambiental, inclusive a recuperação e proteção das áreas de preservação permanente e o tratamento urbanístico e paisagístico das áreas remanescentes;
c) a redução de áreas impermeáveis nas vias e logradouros e nas propriedades públicas e privadas;
d) o equacionamento dos impactos negativos na qualidade das águas dos corpos receptores em decorrência de lançamentos de esgotos sanitários e de outros efluentes líquidos no sistema público de manejo de águas pluviais;
e) a inibição de lançamentos ou deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, inclusive por assoreamento, no sistema público de manejo de águas pluviais;
V- adoção de medidas, inclusive de benefício ou de ônus financeiro, de incentivo à adoção de mecanismos de detenção ou retenção de águas pluviais urbanas para amortecimento de vazões de cheias ou aproveitamento das águas pluviais pelos proprietários, titulares do domínio útil ou possuidores a qualquer título de imóveis urbanos; e
VI- promoção das ações de educação sanitária e ambiental como instrumento de conscientização da população sobre a importância da preservação e ampliação das áreas permeáveis e o correto manejo das águas pluviais.

Art. 63 São de responsabilidade dos proprietários, titulares do domínio útil ou possuidores a qualquer título de imóveis urbanos, inclusive condomínios privados verticais ou horizontais, as soluções individuais de manejo de águas pluviais entradotes, seguindo as normas e códigos de posturas pertinentes e a regulação específica.

CAPÍTULO VIII
Do Fundo Municipal De Saneamento Básico – FMSB

Art. 64 Fica criado o Fundo Municipal de Saneamento Básico – FMSB.

Art. 65 Os recursos do FMSB serão aplicados exclusivamente em saneamento básico no Município, após consulta ao Conselho Municipal de Saneamento**.** Os recursos do FMS serão provenientes de:
I- repasses de valores do Orçamento Geral do Município;
II- percentuais da arrecadação relativa a tarifas e taxas decorrente da prestação dos serviços de captação, tratamento e distribuição de água, de coleta e tratamento de esgotos, resíduos sólidos e serviços de drenagem urbana ou imposição de multas;
III- valores de financiamentos de instituições financeiras e organismos públicos ou privados, nacionais ou estrangeiros;
IV- valores recebidos a fundo perdido;
V- quaisquer outros recursos destinados ao Fundo.
Parágrafo único. O resultado dos recolhimentos financeiros será depositado em conta bancária exclusiva e poderão ser aplicados no mercado financeiro ou de capitais de maior rentabilidade, sendo que tanto o capital como os rendimentos somente poderão ser usados para as finalidades específicas descritas nesta Lei.

Art. 66 O Orçamento e a Contabilidade do FMSB obedecerão às normas estabelecidas pela Lei n° 4.320/64, bem como as instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado e as estabelecidas no Orçamento Geral do Município e de acordo com o princípio da unidade e universalidade.

Art. 67 Os procedimentos contábeis do Fundo serão executados pela Contabilidade Geral do Município.

Art. 68 A administração executiva do FMSB será de exclusiva responsabilidade do Executivo Municipal.

CAPÍTULO IX
Do Conselho Municipal De Saneamento

Art. 69 Fica criado o Conselho Municipal de Saneamento como órgão superior de assessoramento e consulta da administração municipal, com funções fiscalizadoras e deliberativas no âmbito de sua competência, conforme dispõe esta Lei.

Art. 70 O Conselho é composto de 23 (vinte e três) membros efetivos, sendo 12 (doze) membros do Comitê de coordenação e 11 (onze) membros executivos, além de seus respectivos suplentes.

Art. 71 São atribuições do Conselho Municipal de Saneamento:
I- elaborar seu regimento interno;
II- dar encaminhamento às deliberações da Conferência Nacional de Saneamento Básico;
III- articular discussões para a implementação do Plano Saneamento Básico;
IV- opinar sobre questões de caráter estratégico para o desenvolvimento da cidade quando couber;
V- deliberar e emitir pareceres sobre propostas de alteração da Lei do Plano Municipal de Saneamento Básico e dos Regulamentos;
VI- acompanhar a execução do desenvolvimento de planos e projetos de interesse do desenvolvimento do Município;
VII- deliberar sobre projetos de lei de interesse da política do saneamento municipal, antes do seu encaminhamento a Câmara;
VIII- acompanhar a implementação do Plano Municipal de Saneamento Básico previsto nesta lei;
IX- apreciar e deliberar sobre casos não previstos na Lei do Plano Municipal de Saneamento Básico e na legislação municipal correlata.
X- os membros devem exercer seus mandatos de forma gratuita, vedada a percepção de qualquer vantagem de natureza pecuniária.
XI- realizar reuniões públicas do Conselho, facultado aos munícipes solicitar, por escrito e com justificativa, que se inclua assunto de seu interesse na pauta da primeira reunião subsequente.

CAPÍTULO X
Das Disposições Finais

Art. 72 Faz parte integrante desta Lei, como anexo, o volume do Plano Municipal de Saneamento Básico de Boa Ventura de São Roque, contendo o Plano de Trabalho, Diagnóstico, Programas, Projetos e Ações e o Processo Participativo.

Art. 73 A Prefeitura Municipal e seus órgãos da administração indireta competem promover a capacitação sistemática dos funcionários para garantir a aplicação e a eficácia desta Lei e demais normas pertinentes.

Art. 74 Este plano e sua implementação ficam sujeitos a contínuo acompanhamento, revisão e adaptação às circunstâncias emergentes e será revisto em prazo não superior 04 (quatro) anos.

Art. 75 Ao Poder Executivo Municipal compete dar ampla divulgação do PMSB e das demais normas municipais referentes ao saneamento básico.

Art. 76 Os regulamentos dos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e drenagem e manejo das águas pluviais urbanas serão propostos pelo ente ou órgão regulador e baixados por decreto do Poder Executivo, após aprovação do Conselho Municipal de Saneamento Básico.

Art. 77 Fica o Poder Executivo autorizado a instituir medidas de emergência em situações críticas que possam afetar a continuidade ou qualidade da prestação dos serviços públicos de saneamento básico ou iminente risco para vidas humanas ou para a saúde pública relacionado aos mesmos.

Art. 78 Enquanto não forem editados os regulamentos específicos ficam em uso as atuais normas e procedimentos relativos aos serviços de água e esgotos sanitários, bem como as tarifas e preços públicos em vigor, que poderão ser reajustadas anualmente pelos índices de correção setoriais.

Art. 79 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:49870639

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI 903/2016

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional ESPECIAL junto ao orçamento do Município de Boa Ventura De São Roque, para o Exercício de 2016 no total de R$ 166.812,06(cento e sessenta e seis mil oitocentos e doze reais e seis centavos)

VALDEMAR GRALAK, Prefeito do Município de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional ESPECIAL junto ao Exercício de 2016, na importância de R$ 166.812,06(cento e sessenta e seis mil oitocentos e doze reais e seis centavos) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão e Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

1 - CREDITO ESPECIAL COM RECURSOS DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

a) Crédito Especial – Código/Fonte 912/1011- Transferências de Outros Programas - PAIF – PROT. INTEGRAL A FAMILIA.

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		07	Secretaria de promoção social	
		07.002	Fundo municipal de assistência social	
		08.241.0702.2201	Execução do Programa PAIF – Proteção Integral a Família	
5870	912/1011	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	13.616,00
5880	912/1011	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	8.000,00
TOTAL DE CREDITO ESPECIAL NO CODIGO/FONTE 912/1011.....				**21.616,00**

b) Crédito Especial – Código/Fonte 914/1011 – Transferências De Outros Programas - IPFP FAMILIA PARANAENSE

Conta	Código/ Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		07	Secretaria de Promoção Social	
		07.002	Fundo Municipal de Assistência Social	
		08.244.0702.2146	Execução Programa Família Paranaense	
5781	914/ 1011	3.3.90.30.00.00	Material de consumo	20.000,00
5890	914/ 1011	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	21.446,06
TOTAL DE CREDITO ESPECIAL NA FONTE 914/1011.....				**41.446,06**

c) Crédito Especial – Código/Fonte 911/1011 – Transferências De Outros Programas – Expansão do Piso Paranaense de Assistência Social

Conta	Código/ Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		07	Secretaria de Promoção Social	
		07.002	Fundo Municipal de Assistência Social	
		08.244.0702.2202	Execução Do Programa Expansão Do Piso Paranaense De Assist. Social - Fonte 911	
5900	911/ 1011	4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	43.750,00
TOTAL DE CREDITO ESPECIAL NA FONTE 911/1011.....				**43.750,00**

d) Crédito Especial – Código/Fonte 913/1011 – Transferências De Outros Programas – Incentivo a Família Paranaense III

Conta	Código/ Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		07	Secretaria de Promoção Social	
		07.002	Fundo Municipal de Assistência Social	
		08.244.0702.2203	EXECUÇÃO DO PROGRAMA INCENTIVO A FAMILIA PARANAENSE III - FONTE 913	
5910	913/ 1011	4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	60.000,00
TOTAL DE CREDITO ESPECIAL NA FONTE 913/1011.....				**60.000,00**
TOTAL DE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....166.812,06				

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

1. O provável Excesso de Arrecadação por Fonte de Receita, de acordo com o inciso II e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Fonte	Conta	Descrição	Valor
911/1011	1.7.2.2.99.99.05.00	TRANSF SEDS – PPAS EXPANSÃO DO PISO PARANAENSE DE ASSIST. SOCIAL	43.750,00
912/1011	1.7.2.2.99.99.06.00	TRANSF SEDS – PAIF PROTEÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA	21.616,00
913/1011	1.7.2.2.99.99.07.00	TRANSF FEAS – INCENTIVO FAMÍLIA PARANAENSE III	60.000,00
914/1011	1.7.2.2.99.99.04.00	TRANSF SEDS/PR PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE	41.446,06
Total de Excesso de Arrecadação.....			**166.812,06**

Artigo 3º - Das alterações constantes desta Lei ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 751/2013, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 849/2015 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, no que couber.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:5FB971C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI 904/2016

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar junto ao orçamento do Município de Boa Ventura De São Roque, para o Exercício de 2016 no total de R$ 681.400,00(Seiscentos e oitenta e um mil e quatrocentos reais)

VALDEMAR GRALAK, Prefeito do Município de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao Exercício de 2016, na importância de R$ 681.400,00(seiscentos e oitenta e um mil e quatrocentos reais mediante as seguintes providencias:

I – Inclusão e Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

1 - CREDITO SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES

a) Crédito Suplementar – Código/Fonte 000/000 –

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		03	Secretaria De Administração	
		03.004	Departamento De Serviços E Encargos Sociais	
		04.122.0301.2009	Atividades De Departamento De Serviços E Encargos Gerais	
610	000/000	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	33.500,00
620	000/000	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	30.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		03	Secretaria De Administração	
		03.004	Departamento De Serviços E Encargos Sociais	
		04.122.0301.2013	Apoio A Entidades Municipais	
660	000/000	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	14.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.306.0508.2038	Alimentação Escolar – Educação Infantil	
1090	000/000	3.3.90.32.00.00	Material, Bem Ou Serviço Paras Distribuição Gratuita	2.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.306.0508.2039	Alimentação Escolar – Ensino Fundamental	
1110	000/000	3.3.90.32.00.00	Material, Bem Ou Serviço Paras Distribuição Gratuita	9.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.306.0508.2041	Alimentação Escolar – Pré Escola	
1150	000/000	3.3.90.32.00.00	Material, Bem Ou Serviço Paras Distribuição Gratuita	2.500,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.361.0509.2044	Manutenção Do Transporte Escolar	
2060	000/000	3.3.90.33.00.00	Passagens E Despesas Com Locomoção	49.500,00
2060	000/000	3.3.90.33.00.00	Passagens E Despesas Com Locomoção	123.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.365.0504.2033	Manutenção Das Atividades Da Educação Infantil	
2220	000/000	3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.365.0504.2033	Manutenção Das Atividades Da Educação Infantil	
2301	000/000	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	25.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria de educação cultura e esporte	
		05.001	Departamento de educação	
		12.361.0503.2031	Manutenção das atividades do ensino fundamental	
1851	000/000	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	16.200,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria de educação cultura e esporte	
		05.001	Departamento de educação	
		12.361.0501.2025	Manutenção das atividades da secretaria de educação	
1271	000/000	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	240.000,00
1281	000/000	3.1.90.13.00.00	Obrigações patronais	3.500,00
1291	000/000	3.1.90.16.00.00	Outras despesas variáveis – pessoa civil	2.000,00
1321	000/000	3.1.91.13.00.00	Obrigações patronais	25.000,00

TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 000/000.....	**577.200,00**

b) Crédito Suplementar – Código/Fonte 103/103 – Recursos Educação 5%

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.361.0509.2044	Manutenção Do Transporte Escolar	
2070	103/103	3.3.90.33.00.00	Passagens E Despesas Com Locomoção	35.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.361.0503.2031	Manutenção Das Atividades Do Ensino Fundamental	
1850	103/103	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	5.700,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.365.0504.2033	Manutenção Das Atividades Da Educação Infantil	
2300	103/103	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	8.500,00

TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 103/103.....	**49.200,00**

c) Crédito Suplementar – Código/Fonte 104/104 – Recursos Educação 25%

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria de educação cultura e esporte	
		05.001	Departamento de educação	
		12.361.0503.2031	Manutenção das atividades do ensino fundamental	
1820	104/104	3.3.90.30.00.00	Material de consumo	10.000,00

TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 104/104.....	**10.000,00**

d) Crédito Suplementar – Código/Fonte 507/507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF- Recursos do Exercício Atual

Conta	Código/ Fonte Padrão	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		08	Secretaria de Obras Transporte e Urbanismo	
		08.003	Departamento de Urbanismo	
		25.752.0803.2-101	Encargos Despesas Iluminação Pública	
4870	507/ 507	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	45.000,00

TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 507/507.....	**45.000,00**

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

1. O cancelamento parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme previsto no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

a) CANCELAMENTOS – Código/Fonte 000/000 –

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		02	Poder Executivo	
		02.001	Secretaria Executiva Municipal	
		04.122.0201.2006	Atividade Da Secretaria Executiva	
130	000/000	3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoais Civis	2.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		02	Poder Executivo	
		02.002	Assessoria Jurídica	
		03.062.0201.2005	Atividades Da Assessoria Jurídica	
200	000/000	3.390.14.00.00	Diárias - Pessoais Civis	2.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		02	Poder Executivo	
		02.003	Chefia De Gabinete	
		04.122.0201.2004	Gabinete Do Prefeito	
250	000/000	3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoais Civis	20.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		02	Poder Executivo	
		02.003	Chefia De Gabinete	
		04.124.0201.2007	Manutenção Das Atividades Do Controle Interno	
310	000/000	3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoais Civis	1.500,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		02	Poder Executivo	
		02.004	Assessoria De Planejamento	
		04.121.0201.2008	Atividades Da Assessoria De Planejamento	
350	000/000	3.3.90.14.00.00	Diárias Pessoais - Civis	1.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		02	Poder Executivo	
		02.004	Assessoria De Planejamento	
		04.121.0201.2008	Atividades Da Assessoria De Planejamento	
330	000/000	3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	40.000,00
340	000/000	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	11.200,00
360	000/000	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	2.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		03	Secretaria De Administração	
		03.001	Departamento De Pessoal	
		04.122.0301.2010	Atividades De Departamento De Pessoal	
380	000/000	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	1.000,00
410	000/000	3.3.90.14.00.00	Diárias Pessoais - Civis	1.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		03	Secretaria De Administração	
		03.002	Departamento De Compras E Licitações	
		04.122.0301.2011	Atividades De Departamento De Compras E Licitações	
470	000/000	3.3.90.14.00.00	Diárias Pessoais - Civis	1.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		03	Secretaria De Administração	
		03.004	Departamento De Serviços E Encargos Sociais	
		04.122.0301.2009	Atividades De Departamento De Serviços E Encargos Gerais	
600	000/000	3.3.90.14.00.00	Diárias Pessoais - Civis	15.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		03	Secretaria De Administração	
		03.004	Departamento De Serviços E Encargos Sociais	
		04.122.0301.2016	Manutenção Do Gabinete Do Secretario De Administração	
730	000/000	3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	2.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		03	Secretaria De Administração	
		03.004	Departamento De Serviços E Encargos Sociais	
		24.131.0301.2018	Encargos Publicidade/Propaganda Oficial	
770	000/000	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	32.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria de educação cultura e esporte	
		05.001	Departamento de educação	
		12.306.0508.2042	Alimentação escolar – AEE atendimento educacional especializado	
1170	000/000	3.3.90.32.00.00	Material, bem ou serviço paras distribuição gratuita	1.500,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria de educação cultura e esporte	
		05.001	Departamento de educação	
		12.361.0501.2025	Manutenção das atividades da secretaria de educação	
1350	000/000	3.3.90.30.00.00	Material de consumo	5.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria de educação cultura e esporte	
		05.001	Departamento de educação	
		12.361.0502.2027	Construção e reformas da estrutura física das escolas	
1560	000/000	4.4.90.51.00.00	Obras e instalações	22.00,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.361.0503.2031	Manutenção Das Atividades Do Ensino Fundamental	
1690	000/000	3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	50.000,00
1720	000/000	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	10.000,00
1760	000/000	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	20.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.361.0509.2044	Manutenção Do Transporte Escolar	
1910	000/000	3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	75.000,00
1930	000/000	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	22.000,00
1950	000/000	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil	3.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.365.0504.2033	Manutenção Das Atividades Da Educação Infantil	
2230	000/000	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	2.000,00
2240	000/000	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil	5.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.366.0507.2037	Manutenção Das Atividades Da Educação De Jovens E Adultos	
2400	000/000	3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.000,00
2420	000/000	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	6.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.003	Divisão De Cultura	
		13.392.0510.2046	Manutenção Das Atividades Do Departamento De Cultura	

2480	000/000	3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	55.000,00
2490	000/000	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	10.000,00
2500	000/000	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil	2.000,00
2510	000/000	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	2.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria de educação cultura e esporte	
		05.003	Divisão de cultura	
		13.392.0510.2046	Manutenção das atividades do departamento de cultura	
2520	000/000	3.3.90.14.00.00	Diárias - pessoal civil	2.500,00
2550	000/000	3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria de educação cultura e esporte	
		05.003	Divisão de cultura	
		27.812.0511.2047	Atividades do departamento de esporte	
2630	000/000	3.3.90.14.00.00	Diárias - pessoal civil	2.000,00
2640	000/000	3.3.90.30.00.00	Material de consumo	5.500,00
2680	000/000	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e materiais permanente	2.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.003	Divisão De Cultura	
		27.812.0511.2047	Atividades Do Departamento De Esporte	
2590	000/000	3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.000,00
2600	000/000	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	2.000,00
2610	000/000	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil	1.500,00
2620	000/000	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	1.500,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		10	Secretaria De Indústria Comercio E Turismo	
		10.001	Departamento De Indústria E Comercio	
		22.661.1001.2125	Manutenção Das Atividades Da Secretaria De Indústria, Comercio E Turismo	
5210	000/000	3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	40.000,00
5220	000/000	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	10.000,00
5230	000/000	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil	5.000,00
5240	000/000	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	10.000,00
5250	000/000	3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	5.000,00
5260	000/000	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	7.000,00
5270	000/000	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
5280	000/000	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	8.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		10	Secretaria De Indústria Comercio E Turismo	
		10.001	Departamento De Indústria E Comercio	
		27.695.1002.2126	Manutenção Das Atividades Do Departamento De Turismo	
5290	000/000	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	10.000,00
5300	000/000	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	11.000,00

TOTAL DE CANCELAMENTOS NO CODIGO/FONTE 000/000.....	**577.200,00**

b) CANCELAMENTOS – Código/Fonte 103/103 – Recursos Educação 5%

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria de educação cultura e esporte	
		05.001	Departamento de educação	
		12.361.0501.2025	Manutenção das atividades da secretaria de educação	
1340	103/103	3.3.90.14.00.00	Diárias - pessoal civil	1.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.361.0502.2027	Construção E Reformas Da Estrutura Física Das Escolas	
1570	103/103	4.4.90.51.00.00	Obras E Instalações	30.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.361.0503.2028	Projeto De Incentivo A Leitura	
1580	103/103	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	4.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.361.0501.2025	Manutenção Das Atividades Da Secretaria De Educação	
1420	103/103	4.4.90.52.00.00	Equipamentos E Materiais Permanente	5.700,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria de educação cultura e esporte	
		05.001	Departamento de educação	
		12.361.0503.2031	Manutenção das atividades do ensino fundamental	
1890	103/103	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e materiais permanente	5.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria de educação cultura e esporte	
		05.001	Departamento de educação	
		12.361.0509.2044	Manutenção do transporte escolar	
2000	103/103	3.3.90.14.00.00	Diárias - pessoal civil	1.000,00
2120	103/103	3.3.90.36.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.500,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria de educação cultura e esporte	
		05.001	Departamento de educação	
		12.365.0504.2034	Projeto de incentivo a leitura - educação infantil	
2340	103/103	3.3.90.30.00.00	Material de consumo	1.000,00

TOTAL DE CANCELAMENTOS NO CODIGO/FONTE 103/103.....	**49.200,00**

c) **CANCELAMENTOS – Código/Fonte 104/104 – Recursos Educação 25%**

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria de educação cultura e esporte	
		05.001	Departamento de educação	
		12.361.0501.2025	Manutenção das atividades da secretaria de educação	
1430	104/104	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e materiais permanente	10.000,00

TOTAL DE CANCELAMENTOS NO CODIGO/FONTE 104/104.....	**10.000,00**

2. O provável Excesso de Arrecadação por Fonte de Receita, de acordo com o inciso II e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Código/ fonte	CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR
507/ 507	1.2.3.0.00.01.00.00	RECEITA COSIP – COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO DE ENERGIA ELETRICA	45.000,00

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....	**45.000,00**

Artigo 3º - Das alterações constantes desta Lei ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 751/2013, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 849/2015 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, no que couber.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:21DCBC4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI 905/2016

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional ESPECIAL junto ao orçamento do Município de Boa Ventura De São Roque, para o Exercício de 2016 no total de R$ 42.000,00(quarenta e dois mil reais)

VALDEMAR GRALAK, Prefeito do Município de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional ESPECIAL junto ao Exercício de 2016, na importância de R$ 42.000,00(quarenta e dois mil reais) mediante as seguintes providencias:

I – Inclusão e Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

1 - CREDITO ESPECIAL COM RECURSOS DE CANCELAMENTOS DE DOTAÇÕES

a)Crédito Especial – Código/Fonte 900/935 – Recursos do PAEFI - Federal

Conta	Código/ Fonte Padrão	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		07	Secretaria de Promoção Social	
		07.002	Fundo Municipal de Assistência Social	
		08.244.07022-169	EXECUÇÃO PROGRAMA PAEFI – FEDERAL	
5920	900/ 935	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	19.200,00

TOTAL DE CREDITO ESPECIAL NO CÓDIGO/FONTE 900/935.....	**19.200,00**

2 - CREDITO ESPECIAL COM RECURSOS DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

b)Crédito Especial – Código/Fonte 906/940 – Recursos FNAS Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		07	Secretaria de promoção social	
		07.002	Fundo municipal de assistência social	
		08.241.0702.2204	EXECUÇÃO DO BLOCO GESTÃO DO PROG BOLSA FAMILIA E CADASTRO UNICO - IGDBF	
5930	906/940	3.3.90.30.00.00	Material de consumo	7.800,00
5940	906/940	4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	15.000,00

TOTAL DE CREDITO ESPECIAL NO CÓDIGO/FONTE 906/940.....	**22.800,00**

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

1. O cancelamento parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme previsto no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

a)CANCELAMENTOS – Código/Fonte 900/935 – Recursos do PAEFI - Federal

Conta	Código/ Fonte Padrão	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		07	Secretaria de Promoção Social	
		07.002	Fundo Municipal de Assistência Social	
		08.244.07022-169	EXECUÇÃO PROGRAMA PAEFI – FEDERAL	
5750	EA900/ 935	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	12.000,00
5760	EA900/ 935	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.000,00
5750	E900/ 935	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	4.200,00

TOTAL DE CANCELAMENTOS NO CÓDIGO/FONTE 900/935.....	**19.200,00**

2. O provável Excesso de Arrecadação por Fonte de Receita, de acordo com o inciso II e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Fonte	Conta	Descrição	Valor
906/940	1.7.2.1.34.30.30.00	Componente Para Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	22.800,00

Total de Excesso de Arrecadação.....	**22.800,00**

Artigo 3º - Das alterações constantes desta Lei ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 751/2013, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 849/2015 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, no que couber.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:70B5806A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 129/2016

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Boa Ventura De São Roque, para o Exercício de 2016 no total de R$ 78.771,00(setenta e oito mil setecentos e setenta e um reais).

O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 combinados com a Lei Municipal n.º 898/2016 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao Exercício de 2016, na importância de R$ 78.771,00(setenta e oito mil setecentos e setenta e um reais) mediante as seguintes providencias:

I - inclusão e suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

1 – CREDITO SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

a) Crédito Suplementar por excesso de arrecadação– Código/Fonte 910/1005 – Convênio SEAB – Recuperação da Trafegabilidade 2016

Conta	Código/Fonte Padrão	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		08	Secretaria De Obras, Transportes e Urbanismo	
		08.002	Departamento de Transporte	
		26.782.0801.2095	Atividades Do Departamento de Transporte Rodoviário	
4631	910/1005	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	70.000,00
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 910/1005.....				**70.000,00**

b) Crédito Suplementar por excesso de arrecadação – Código/Fonte 377/1011 – Programa Estadual de Qualificação Conselho de Saúde

Conta	Código/Fonte Padrão	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria de Saúde	
		06.001	Fundo Municipal de Saúde	
		10.301.0601.2059	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	

3281	377/1011	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	6.265,00
3331	377/1011	4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	2.506,00
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 377/1011.....				**8.771,00**

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

1. O provável Excesso de Arrecadação por Fonte de Receita, de acordo com o inciso II e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

CÓDIGO/FONTE	CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR
910/1005	1.7.6.2.99.02.00.00	CONVENIO SEAB RECUP DA TRAFEGABILIDADE DE ESTRADAS RURAIS	70.000,00
377/1011	1.7.2.2.33.07.00.00	TRANSF FES/PR PROGR EST DE QUALIFIC DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE SAÚDE	8.771,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....			**78.771,00**

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 751/2013, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 849/2015 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:F639DEE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 130/2016

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar e Especial junto ao orçamento do Município de Boa Ventura De São Roque, para o Exercício de 2016 no total de R$ 45.000,00(quarenta e cinco mil reais).

O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 combinados com a Lei Municipal n.º 899/2016 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial junto ao Exercício de 2016, na importância de R$ 45.000,00(quarenta e cinco mil reais) mediante as seguintes providencias:

I - inclusão e suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

1 – CREDITO SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES

a) Crédito Suplementar – Código/Fonte 000/000 – Recursos Ordinários Livres

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria de educação cultura e esporte	
		05.001	Departamento de educação	
		12.364.0509.2045	Apoio ao ensino superior	
2170	000/000	3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	15.000,00

TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 000/000.....	**15.000,00**

2 – CREDITO ESPECIAL COM RECURSOS DE CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES

b) Crédito Especial – Código/Fonte 000/000 – Recursos Ordinários Livres

Conta	Código/ Fonte Padrão	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria de Saúde	
		06.001	Fundo Municipal de Saúde	
		10.301.0603.1177	Emenda Impositiva 001 Construção de Posto de Saúde na Localidade de Saudade	
3521	000/ 000	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	30.000,00

TOTAL DE CREDITO ESPECIAL NO CODIGO/FONTE 000/000.....	**30.000,00**

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

1. O cancelamento parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme previsto no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

a) Cancelamentos – Código/Fonte 000/000 – Recursos Ordinários Livres

Conta	Código/ Fonte Padrão	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria de Saúde	
		06.001	Fundo Municipal de Saúde	
		10.301.0603.1177	Emenda Impositiva -001 – Construção de Posto de Saúde na Localidade de Saudade	
3520	000/ 000	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	30.000,00

Conta	Código/ Fonte Padrão	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		08	Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo	
		08.003	Departamento de Urbanismo	
		15.452.0803	Emenda Impositiva -007 – Iluminação Pública	
4820	000/ 000	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	15.000,00

TOTAL DE CANCELAMENTOS NO CODIGO/FONTE 000/000.....	**45.000,00**

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 751/2013, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 849/2015 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:E6F1156B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 131/2016

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional ESPECIAL junto ao orçamento do Município de Boa Ventura De São Roque, para o Exercício de 2016 no total de R$ 166.812,06(cento e sessenta e seis mil oitocentos e doze reais e seis centavos)

O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 combinados com a Lei Municipal n.º 903/2016 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional ESPECIAL junto ao Exercício de 2016, na importância de R$ 166.812,06(cento e sessenta e seis mil oitocentos e doze reais e seis centavos) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão e Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

1 - CREDITO ESPECIAL COM RECURSOS DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

a) Crédito Especial – Código/Fonte 912/1011- Transferências de Outros Programas - PAIF – PROT. INTEGRAL A FAMILIA.

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		07	Secretaria de promoção social	
		07.002	Fundo municipal de assistência social	
		08.241.0702.2201	Execução do Programa PAIF – Proteção Integral a Família	
5870	912/1011	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	13.616,00
5880	912/1011	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	8.000,00

TOTAL DE CREDITO ESPECIAL NO CODIGO/FONTE 912/1011.....	**21.616,00**

b) Crédito Especial – Código/Fonte 914/1011 – Transferências De Outros Programas - IPFP FAMILIA PARANAENSE

Conta	Código/ Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		07	Secretaria de Promoção Social	
		07.002	Fundo Municipal de Assistência Social	
		08.244.0702.2146	Execução Programa Família Paranaense	
5781	914/ 1011	3.3.90.30.00.00	Material de consumo	20.000,00
5890	914/ 1011	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	21.446,06

TOTAL DE CREDITO ESPECIAL NA FONTE 914/1011.....	**41.446,06**

c) Crédito Especial – Código/Fonte 911/1011 – Transferências De Outros Programas – Expansão do Piso Paranaense de Assistência Social

Conta	Código/ Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		07	Secretaria de Promoção Social	
		07.002	Fundo Municipal de Assistência Social	
		08.244.0702.2202	Execução Do Programa Expansão Do Piso Paranaense De Assist. Social - Fonte 911	
5900	911/ 1011	4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	43.750,00

TOTAL DE CREDITO ESPECIAL NA FONTE 911/1011.....	**43.750,00**

d) Crédito Especial – Código/Fonte 913/1011 – Transferências De Outros Programas – Incentivo a Família Paranaense III

Conta	Código/ Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		07	Secretaria de Promoção Social	
		07.002	Fundo Municipal de Assistência Social	
		08.244.0702.2203	EXECUÇÃO DO PROGRAMA INCENTIVO A FAMILIA PARANAENSE III - FONTE 913	
5910	913/ 1011	4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	60.000,00

TOTAL DE CREDITO ESPECIAL NA FONTE 913/1011.....	**60.000,00**
TOTAL DE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....	**166.812,06**

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

1. O provável Excesso de Arrecadação por Fonte de Receita, de acordo com o inciso II e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Fonte	Conta	Descrição	Valor
911/1011	1.7.2.2.99.99.05.00	TRANSF SEDS – PPAS EXPANSÃO DO PISO PARANAENSE DE ASSIST. SOCIAL	43.750,00
912/1011	1.7.2.2.99.99.06.00	TRANSF SEDS – PAIF PROTEÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA	21.616,00
913/1011	1.7.2.2.99.99.07.00	TRANSF FEAS – INCENTIVO FAMÍLIA PARANAENSE III	60.000,00
914/1011	1.7.2.2.99.99.04.00	TRANSF SEDS/PR PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE	41.446,06

Total de Excesso de Arrecadação.....	**166.812,06**

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 751/2013, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 849/2015 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:EDD3EF1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 132/2016

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar junto ao orçamento do Município de Boa Ventura De São Roque, para o Exercício de 2016 no total de R$ 681.400,00(Seiscentos e oitenta e um mil e quatrocentos reais)

O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 combinados com a Lei Municipal n.º 904/2016 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao Exercício de 2016, na importância de R$ 681.400,00(seiscentos e oitenta e um mil e quatrocentos reais mediante as seguintes providencias:

I – Inclusão e Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

1 - CREDITO SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES

a) Crédito Suplementar – Código/Fonte 000/000 –

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		03	Secretaria De Administração	
		03.004	Departamento De Serviços E Encargos Sociais	
		04.122.0301.2009	Atividades De Departamento De	

			Serviços E Encargos Gerais	
610	000/000	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	33.500,00
620	000/000	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	30.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		03	Secretaria De Administração	
		03.004	Departamento De Serviços E Encargos Sociais	
		04.122.0301.2013	Apoio A Entidades Municipais	
660	000/000	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	14.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.306.0508.2038	Alimentação Escolar – Educação Infantil	
1090	000/000	3.3.90.32.00.00	Material, Bem Ou Serviço Paras Distribuição Gratuita	2.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.306.0508.2039	Alimentação Escolar – Ensino Fundamental	
1110	000/000	3.3.90.32.00.00	Material, Bem Ou Serviço Paras Distribuição Gratuita	9.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.306.0508.2041	Alimentação Escolar – Pré Escola	
1150	000/000	3.3.90.32.00.00	Material, Bem Ou Serviço Paras Distribuição Gratuita	2.500,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.361.0509.2044	Manutenção Do Transporte Escolar	
2060	000/000	3.3.90.33.00.00	Passagens E Despesas Com Locomoção	49.500,00
2060	000/000	3.3.90.33.00.00	Passagens E Despesas Com Locomoção	123.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.365.0504.2033	Manutenção Das Atividades Da Educação Infantil	
2220	000/000	3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.365.0504.2033	Manutenção Das Atividades Da Educação Infantil	
2301	000/000	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	25.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria de educação cultura e esporte	
		05.001	Departamento de educação	
		12.361.0503.2031	Manutenção das atividades do ensino fundamental	
1851	000/000	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	16.200,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria de educação cultura e esporte	
		05.001	Departamento de educação	
		12.361.0501.2025	Manutenção das atividades da secretaria de educação	
1271	000/000	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	240.000,00
1281	000/000	3.1.90.13.00.00	Obrigações patronais	3.500,00
1291	000/000	3.1.90.16.00.00	Outras despesas variáveis – pessoa civil	2.000,00
1321	000/000	3.1.91.13.00.00	Obrigações patronais	25.000,00

TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 000/000.....	**577.200,00**

b) Crédito Suplementar – Código/Fonte 103/103 – Recursos Educação 5%

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.361.0509.2044	Manutenção Do Transporte Escolar	
2070	103/103	3.3.90.33.00.00	Passagens E Despesas Com Locomoção	35.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.361.0503.2031	Manutenção Das Atividades Do Ensino Fundamental	
1850	103/103	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	5.700,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.365.0504.2033	Manutenção Das Atividades Da Educação Infantil	
2300	103/103	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	8.500,00

TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 103/103.....	**49.200,00**

c) Crédito Suplementar – Código/Fonte 104/104 – Recursos Educação 25%

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria de educação cultura e esporte	
		05.001	Departamento de educação	
		12.361.0503.2031	Manutenção das atividades do ensino fundamental	
1820	104/104	3.3.90.30.00.00	Material de consumo	10.000,00

TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 104/104.....	**10.000,00**

d) Crédito Suplementar – Código/Fonte 507/507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF- Recursos do Exercício Atual

Conta	Código/Fonte Padrão	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		08	Secretaria de Obras Transporte e Urbanismo	
		08.003	Departamento de Urbanismo	
		25.752.0803.2-101	Encargos Despesas Iluminação Pública	
4870	507/507	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	45.000,00

TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 507/507.....	**45.000,00**

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:
1. O cancelamento parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme previsto no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

a)CANCELAMENTOS – Código/Fonte 000/000 –

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		02	Poder Executivo	
		02.001	Secretaria Executiva Municipal	
		04.122.0201.2006	Atividade Da Secretaria Executiva	
130	000/000	3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoais Civis	2.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		02	Poder Executivo	
		02.002	Assessoria Jurídica	
		03.062.0201.2005	Atividades Da Assessoria Jurídica	
200	000/000	3.390.14.00.00	Diárias - Pessoais Civis	2.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		02	Poder Executivo	
		02.003	Chefia De Gabinete	
		04.122.0201.2004	Gabinete Do Prefeito	
250	000/000	3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoais Civis	20.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$

		02	Poder Executivo	
		02.003	Chefia De Gabinete	
		04.124.0201.2007	Manutenção Das Atividades Do Controle Interno	
310	000/000	3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoais Civis	1.500,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		02	Poder Executivo	
		02.004	Assessoria De Planejamento	
		04.121.0201.2008	Atividades Da Assessoria De Planejamento	
350	000/000	3.3.90.14.00.00	Diárias Pessoais - Civis	1.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		02	Poder Executivo	
		02.004	Assessoria De Planejamento	
		04.121.0201.2008	Atividades Da Assessoria De Planejamento	
330	000/000	3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	40.000,00
340	000/000	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	11.200,00
360	000/000	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	2.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		03	Secretaria De Administração	
		03.001	Departamento De Pessoal	
		04.122.0301.2010	Atividades De Departamento De Pessoal	
380	000/000	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	1.000,00
410	000/000	3.3.90.14.00.00	Diárias Pessoais - Civis	1.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		03	Secretaria De Administração	
		03.002	Departamento De Compras E Licitações	
		04.122.0301.2011	Atividades De Departamento De Compras E Licitações	
470	000/000	3.3.90.14.00.00	Diárias Pessoais - Civis	1.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		03	Secretaria De Administração	
		03.004	Departamento De Serviços E Encargos Sociais	
		04.122.0301.2009	Atividades De Departamento De Serviços E Encargos Gerais	
600	000/000	3.3.90.14.00.00	Diárias Pessoais - Civis	15.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		03	Secretaria De Administração	
		03.004	Departamento De Serviços E Encargos Sociais	
		04.122.0301.2016	Manutenção Do Gabinete Do Secretario De Administração	
730	000/000	3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	2.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		03	Secretaria De Administração	
		03.004	Departamento De Serviços E Encargos Sociais	
		24.131.0301.2018	Encargos Publicidade/Propaganda Oficial	
770	000/000	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	32.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria de educação cultura e esporte	
		05.001	Departamento de educação	
		12.306.0508.2042	Alimentação escolar – AEE atendimento educacional especializado	
1170	000/000	3.3.90.32.00.00	Material, bem ou serviço paras distribuição gratuita	1.500,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria de educação cultura e esporte	
		05.001	Departamento de educação	
		12.361.0501.2025	Manutenção das atividades da secretaria de educação	
1350	000/000	3.3.90.30.00.00	Material de consumo	5.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria de educação cultura e esporte	
		05.001	Departamento de educação	
		12.361.0502.2027	Construção e reformas da estrutura física das escolas	
1560	000/000	4.4.90.51.00.00	Obras e instalações	22.00,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.361.0503.2031	Manutenção Das Atividades Do Ensino Fundamental	
1690	000/000	3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	50.000,00
1720	000/000	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	10.000,00
1760	000/000	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	20.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.361.0509.2044	Manutenção Do Transporte Escolar	
1910	000/000	3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	75.000,00
1930	000/000	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	22.000,00
1950	000/000	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil	3.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.365.0504.2033	Manutenção Das Atividades Da Educação Infantil	
2230	000/000	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	2.000,00
2240	000/000	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil	5.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.366.0507.2037	Manutenção Das Atividades Da Educação De Jovens E Adultos	
2400	000/000	3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.000,00
2420	000/000	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	6.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.003	Divisão De Cultura	
		13.392.0510.2046	Manutenção Das Atividades Do Departamento De Cultura	
2480	000/000	3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	55.000,00
2490	000/000	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	10.000,00
2500	000/000	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil	2.000,00
2510	000/000	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	2.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria de educação cultura e esporte	
		05.003	Divisão de cultura	
		13.392.0510.2046	Manutenção das atividades do departamento de cultura	
2520	000/000	3.3.90.14.00.00	Diárias - pessoal civil	2.500,00
2550	000/000	3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria de educação cultura e esporte	
		05.003	Divisão de cultura	
		27.812.0511.2047	Atividades do departamento de esporte	
2630	000/000	3.3.90.14.00.00	Diárias - pessoal civil	2.000,00
2640	000/000	3.3.90.30.00.00	Material de consumo	5.500,00
2680	000/000	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e materiais permanente	2.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.003	Divisão De Cultura	
		27.812.0511.2047	Atividades Do Departamento De Esporte	
2590	000/000	3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.000,00
2600	000/000	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	2.000,00
2610	000/000	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil	1.500,00
2620	000/000	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	1.500,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		10	Secretaria De Indústria Comercio E Turismo	
		10.001	Departamento De Indústria E Comercio	
		22.661.1001.2125	Manutenção Das Atividades Da Secretaria De Indústria, Comercio E Turismo	
5210	000/000	3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	40.000,00
5220	000/000	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	10.000,00
5230	000/000	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil	5.000,00
5240	000/000	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	10.000,00
5250	000/000	3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	5.000,00

5260	000/000	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	7.000,00
5270	000/000	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
5280	000/000	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	8.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		10	Secretaria De Indústria Comercio E Turismo	
		10.001	Departamento De Indústria E Comercio	
		27.695.1002.2126	Manutenção Das Atividades Do Departamento De Turismo	
5290	000/000	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	10.000,00
5300	000/000	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	11.000,00

TOTAL DE CANCELAMENTOS NO CODIGO/FONTE 000/000.....	**577.200,00**

b) CANCELAMENTOS – Código/Fonte 103/103 – Recursos Educação 5%

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria de educação cultura e esporte	
		05.001	Departamento de educação	
		12.361.0501.2025	Manutenção das atividades da secretaria de educação	
1340	103/103	3.3.90.14.00.00	Diárias - pessoal civil	1.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.361.0502.2027	Construção E Reformas Da Estrutura Física Das Escolas	
1570	103/103	4.4.90.51.00.00	Obras E Instalações	30.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.361.0503.2028	Projeto De Incentivo A Leitura	
1580	103/103	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	4.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.361.0501.2025	Manutenção Das Atividades Da Secretaria De Educação	
1420	103/103	4.4.90.52.00.00	Equipamentos E Materiais Permanente	5.700,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria de educação cultura e esporte	
		05.001	Departamento de educação	
		12.361.0503.2031	Manutenção das atividades do ensino fundamental	
1890	103/103	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e materiais permanente	5.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria de educação cultura e esporte	
		05.001	Departamento de educação	
		12.361.0509.2044	Manutenção do transporte escolar	
2000	103/103	3.3.90.14.00.00	Diárias - pessoal civil	1.000,00
2120	103/103	3.3.90.36.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.500,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria de educação cultura e esporte	
		05.001	Departamento de educação	
		12.365.0504.2034	Projeto de incentivo a leitura - educação infantil	
2340	103/103	3.3.90.30.00.00	Material de consumo	1.000,00

TOTAL DE CANCELAMENTOS NO CODIGO/FONTE 103/103.....	**49.200,00**

c) **CANCELAMENTOS – Código/Fonte 104/104 – Recursos Educação 25%**

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria de educação cultura e esporte	
		05.001	Departamento de educação	
		12.361.0501.2025	Manutenção das atividades da secretaria de educação	
1430	104/104	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e materiais permanente	10.000,00

TOTAL DE CANCELAMENTOS NO CODIGO/FONTE 104/104.....	**10.000,00**

2. O provável Excesso de Arrecadação por Fonte de Receita, de acordo com o inciso II e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Código/fonte	CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR
507/507	1.2.3.0.00.01.00.00	RECEITA COSIP – COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO DE ENERGIA ELETRICA	45.000,00

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....	**45.000,00**

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 751/2013, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 849/2015 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:8A5199B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 133/2016

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional ESPECIAL junto ao orçamento do Município de Boa Ventura De São Roque, para o Exercício de 2016 no total de R$ 42.000,00(quarenta e dois mil reais)

O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 combinados com a Lei Municipal n.º 905/2016 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional ESPECIAL junto ao Exercício de 2016, na importância de R$ 42.000,00(quarenta e dois mil reais) mediante as seguintes providencias:

I – Inclusão e Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

1 - CREDITO ESPECIAL COM RECURSOS DE CANCELAMENTOS DE DOTAÇÕES

a)Crédito Especial – Código/Fonte 900/935 – Recursos do PAEFI - Federal

Conta	Código/ Fonte Padrão	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		07	Secretaria de Promoção Social	
		07.002	Fundo Municipal de Assistência Social	
		08.244.07022-169	EXECUÇÃO PROGRAMA PAEFI – FEDERAL	
5920	900/ 935	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	19.200,00

TOTAL DE CREDITO ESPECIAL NO CÓDIGO/FONTE 900/935.....	**19.200,00**

2 - CREDITO ESPECIAL COM RECURSOS DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

b)Crédito Especial – Código/Fonte 906/940 – Recursos FNAS Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		07	Secretaria de promoção social	
		07.002	Fundo municipal de assistência social	
		08.241.0702.2204	EXECUÇÃO DO BLOCO GESTÃO DO PROG BOLSA FAMILIA E CADASTRO UNICO - IGDBF	
5930	906/940	3.3.90.30.00.00	Material de consumo	7.800,00
5940	906/940	4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	15.000,00

TOTAL DE CREDITO ESPECIAL NO CÓDIGO/FONTE 906/940.....	**22.800,00**

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

1. O cancelamento parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme previsto no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

a)CANCELAMENTOS – Código/Fonte 900/935 – Recursos do PAEFI - Federal

Conta	Código/ Fonte Padrão	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		07	Secretaria de Promoção Social	
		07.002	Fundo Municipal de Assistência Social	
		08.244.07022-169	EXECUÇÃO PROGRAMA PAEFI – FEDERAL	
5750	EA900/ 935	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	12.000,00
5760	EA900/ 935	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.000,00
5750	E900/ 935	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	4.200,00

TOTAL DE CANCELAMENTOS NO CÓDIGO/FONTE 900/935.....	**19.200,00**

2. O provável Excesso de Arrecadação por Fonte de Receita, de acordo com o inciso II e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Fonte	Conta	Descrição	Valor
906/940	1.7.2.1.34.30.30.00	Componente Para Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	22.800,00

Total de Excesso de Arrecadação.....	**22.800,00**

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 751/2013, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 849/2015 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:88D81B99

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 134/2016

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar junto ao orçamento do Município de Boa Ventura De São Roque, para o Exercício de 2016 no total de R$ 158.770,52(cento e cinquenta e oito mil setecentos e setenta reais e cinquenta e dois centavos)

O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 combinados com a Lei Municipal n.º 906/2016 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Suplementar junto ao Exercício de 2016, na importância de R$ 158.770,52(cento e cinquenta e oito mil setecentos e setenta reais e cinquenta e dois centavos) mediante as seguintes providencias:

I - inclusão e suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

1 – CREDITO SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES

a) Crédito Suplementar – Código/Fonte 303/303 – Recursos Saúde 15%

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria de saúde	
		06.001	Fundo municipal de saúde	
		10.301.0601.2059	Manutenção Das Atividades Do Fundo Municipal De Saúde	
3280	303/303	3.3.90.30.00.00	Material de consumo	80.000,00

TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 303/303.....	**80.000,00**

2 – CREDITO SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE SUPERÁVIT DE ARREDACAÇÃO

b) Crédito Suplementar – Código/Fonte 303/303 – Recursos Saúde 15%

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria de saúde	
		06.003	Fundo municipal de saúde	
		10.301.0601.2055	Despesa Consórcio Intermunicipal De Saúde	
3150	303/303	3.3.72.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	78.770,52

TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 303/303.....	**78.770,52**

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

1. O cancelamento parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme previsto no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

a) Cancelamentos Código/Fonte 303/303 – Recursos Saúde 15%

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria de saúde	
		06.001	Fundo municipal de saúde	
		10.301.0601.2059	Manutenção Das Atividades Do Fundo Municipal De Saúde	
3270	303/303	3.1.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	80.000,00

TOTAL DE CANCELAMENTOS NO CODIGO/FONTE 303/303.....	**80.000,00**

2. O Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2015 da fonte de recursos abaixo relacionada, conforme previsto no inciso I, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

FONTE DE RECURSO	CONTA/DESCRIÇÃO	VALOR
303/303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	78.770,52

TOTAL DO SUPERÁVIT DE RECEITA.....	78.770,52

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º

751/2013, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 849/2015 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:209FABE4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 06/2016

SÚMULA: *APROVAÇÃO INSCRIÇÃO E CERTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DA ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAFEARA.*

O Conselho Municipal de Assistência Social de Cafeara, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 334/2010, e considerando a deliberação plenária de 18 de agosto de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a inscrição e certificação dos serviços, programas e projetos da Apae de Cafeara-Pr;
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua APROVAÇÃO.

Cafeara, 25 de agosto de 2016.

MARIA LÚCIA RODRIGUES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:41D4D437

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 80/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 51/2016
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VIDRO, INCLUINDO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE CAFEARA-PR
EMPRESA(S) VENCEDORA(S):
OZELIO PEREIRA MONTEIRO, CNPJ nº. 11.490.900/0001-80
TOTAL: R$7.900,00 (Sete mil e novecentos reais)
DATA: 25/08/2016

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:58CE8975

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2016

Processo dispensa nº 51/2016
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: OZELIO PEREIRA MONTEIRO, CNPJ nº. 11.490.900/0001-80
Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei nº 8666/93 – Processo dispensa nº 51/2016
Data de Assinatura: 25/08/2016
Objeto: AQUISIÇÃO DE VIDRO, INCLUINDO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE CAFEARA-PR
VALOR: R$7.900,00 (Sete mil e novecentos reais)
Vigência: 12 (doze) meses

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:24107856

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
DECRETO Nº 1379/2016

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento vigente, autorizado pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 463/2015.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA

Artigo 1º-Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$ 16.000,00-(Dezesseis mil reais).

04-SECRETARIA DE SAÚDE
04.002-Fundo Municipal de Saúde
10.301.0017.2143-Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde
3.1.91.13.00-Obrigações Patronais – fonte 495 R$ 4.000,00
07-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.001-Divisão de Assistência Social
08.244.0022.2115-Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – fonte 934 R$ 10.000,00
3.1.91.13.00-Obrigações Patronais – fonte 934 R$ 2.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 16.000,00

Artigo 2º)-Para cobrir a importância acima serão apurados através de transferência da seguinte dotação:

04-SECRETARIA DE SAÚDE
04.002-Fundo Municipal de Saúde
10.301.0017.2143-Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde
3.1.91.13.00-Obrigações Patronais – fonte 000 R$ 4.000,00
07-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.001-Divisão de Assistência Social
08.244.0022.2115-Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social
3.1.90.16.00-Outras Despesas Variáveis – fonte 000 R$ 5.000,00
3.1.91.13.00-Obrigações Patronais – fonte 000 R$ 2.000,00
3.3.90.14.00-Diárias – fonte 934 R$ 5.000,00
TOTAL CANCELADO R$ 16.000,00

Artigo 3º)-Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cafeara PR 25 de agosto 2016.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:F8EE5290

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, nº 24/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR, torna público, que fará realizar licitação na Modalidade Pregão, na forma presencial, Tipo Menor Preço Por Item, para AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGIASUS, com abertura no dia 09/09/2016, às 09h00min (Horário de Brasília), no Setor de Compras e Licitações, situado na Avenida Brasil, 188, centro, Cafeara – PR.

O Edital se encontra disponível no setor de Licitação, com retirada somente no local.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3625-1000, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m.

Cafeara-PR, 25 de agosto de 2016.

THAIS FERNANDA TOMADON
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:1E40E3F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 044/2016 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2016 TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016

OBJETO: Contratação de empresa para executar serviços de manutenção da rede de iluminação pública do município, incluindo mão-de-obra especializada e equipamentos para desempenho das atividades com deslocamento, nos bairros, distritos e sede, praças, trevos, arruamento, super-postes e prédios públicos, e demais locais com pontos de iluminação pública, conforme descrição no Termo de Referência.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através da Tomada de Preços realizado no dia 30 de Junho de 2016, às 13:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 48.119,40 (quarenta e oito mil, cento e dezenove reais e quarenta centavos),
Fornecedor: EDNAN CARUSO 02685150935
CNPJ: 17.395.437/0001-74
Valor total: R$ 48.119,40 (quarenta e oito mil, cento e dezenove reais e quarenta centavos),
FUNDAMENTO LEGAL:
Lei 8.666/93
DATA: 02/08/2016
VIGÊNCIA: 02/08/2016 a 01/08/2017
EXECUÇÃO: 02/08/2016 a 01/08/2017

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:EE04C378

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO N. 127/2015 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N° 011/2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 067/2016, e, nas formas e condições expostas no Processo de Inexigibilidade nº 011/2015, **CREDENCIAMENTO** que tem por objeto **Credenciar empresas transportadoras de estudantes para participarem do Programa de Incentivo à Educação Técnica e à Educação em nível superior, podendo assim, receber passes dos estudantes cadastrados no programa, para que posteriormente o Município possa realizar o pagamento dos passes como forma de auxílio ao estudante, nos termos do artigo 161 da Lei Orgânica**, onde a seguinte empresa apresentou documentação pertinente ao Processo Licitatório até a presente data:

FORNECEDOR: IPANEMA TURISMO LTDA ME
CNPJ: 01.984.326/0001-63
SITUAÇÃO: CREDENCIADO
Valor Total Homologado do Processo-R$100.000,00 (cem mil reais)

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, **HOMOLOGO** o **Processo de Licitação** nº 127/2015, **CREDENCIAMENTO, na modalidade *Inexigibilidade*** nº 011/2015, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.
Salientamos que, por se tratar de processo de CREDENCIAMENTO, a Inexigibilidade n°011/2015 continuará aberta para os demais interessados por um prazo de 12 (doze) meses.

Califórnia, 25 de agosto de 2016

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:A956CCE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 127/2015 INEXIGIBILIDADE Nº 011/2015

A Prefeita do Município de Califórnia/PR, no uso das atribuições inerentes ao cargo e com base no Artigo 25, caput., da Lei 8.666/93, bem como no parecer expedido pela Procuradoria do Município, RATIFICA a Dispensa de Licitação por Inexigibilidade n° 011/2015, que tem por objeto **Credenciar empresas transportadoras de estudantes para participarem do Programa de Incentivo à Educação Técnica e à Educação em nível superior, podendo assim, receber passes dos estudantes cadastrados no programa, para que posteriormente o Município possa realizar o pagamento dos passes como forma de auxílio ao estudante, nos termos do artigo 161 da Lei Orgânica.**

FORNECEDOR: IPANEMA TURISMO LTDA ME
CNPJ: 01.984.326/0001-63
SITUAÇÃO: CREDENCIADO

Califórnia, 25 de agosto de 2016.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:CBB5C4A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2015 INEXIGIBILIDADE Nº 011/2015.

OBJETO: Credenciar empresas transportadoras de estudantes para participarem do Programa de Incentivo à Educação Técnica e à Educação em nível superior, podendo assim, receber passes dos estudantes cadastrados no programa, para que posteriormente o Município possa realizar o pagamento dos passes como forma de auxílio ao estudante, nos termos do artigo 161 da Lei Orgânica.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA
CONTRATADO: IPANEMA TURISMO LTDA ME
CNPJ: 01.984.326/0001-63
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93
RATIFICAÇÃO: 25/08/2016

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:0CFAD0FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1621/2016

EMENTA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, altera o PPA/2014/2017 e a LDO/2016, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, aprovou e eu ANA LUCIA MAZETO GOMES, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º. **Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do exercício de 2016, um crédito adicional especial no valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais) com a seguinte classificação orçamentária:**

05 – Secretaria de Saúde	
05.013 – Secretaria de Saúde	
05.013.10.301.0012.2022 – Manutenção do Centro de Saúde	
3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições - Fonte 1303	R$ 1.000,00

Art. 2º. O recurso para abertura do Crédito Adicional que trata o art. 1º desta Lei será utilizado o proveniente da seguinte fonte:

-Anulação de dotação

05 – Secretaria de Saúde	
05.013 – Secretaria de Saúde	
05.013.10.301.0012.2022 – Manutenção do Centro de Saúde	
3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas - Fonte 1303	R$ 1.000,00

Parágrafo Único – Fica alterado no inteiro teor a LDO 2015 e PPA 2014/2017 os mesmos valores constantes desta Lei.

Art. 3º. Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Califórnia, Estado do Paraná, em 25 de agosto de 2016.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:7CF22F2E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LICITAÇÃO DESERTA

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA

CONCORRENCIA Nº 01/2016

A Presidente da comissão de Licitação do Município de Campina do Simão, torna público, para o conhecimento dos interessados, que a licitação modalidade Concorrência publica 01/2016, com o objeto: A seleção de pessoas jurídicas de direito privado para concessão de direito real de uso de lotes industriais, de propriedade da municipalidade, com cláusula resolutória, de conformidade com o estabelecido pela Lei Municipal nº. 541/2016, Com a abertura em 25 de Agosto de 2016 às 10:00 horas, conforme previsão edilícia, não acudiu interessados, sendo a licitação declarada Deserta.

Campina do Simão, 25 de Agosto de 2016.

MARISTELA DO ROSÁRIO BRASIL MIRANDA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Larissa Roberta Kluber
Código Identificador:0D07D659

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, diante da justificada necessidade de abertura de procedimento licitatório para conforme Processo Administrativo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 025/2016,** da Prefeitura Municipal de Campina do Simão.
RESOLVE:
Contratar :**: JULIANE ASSIS HARDT, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.**
Tal contratação dá-se na forma de Dispensa Licitação e está em conformidade com disposto no artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8666/93 e suas alterações.

Campina do Simão, 12 de Agosto de 2016.

LAURECI MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Roberta Kluber
Código Identificador:F40D8EB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

A Prefeitura Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, diante da justificada a capacitação de profissionais com medidas de prevenção de incêndios, em conformidade com legislação estadual e as normas técnicas aplicáveis capacitação de profissionais com medidas de prevenção de incêndios, em conformidade com legislação estadual e as normas técnicas aplicáveis, de acordo com o que estabelece o inciso IV, do artigo 24, da Lei 8.666,93, conforme Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº. 026/2016.

RESOLVE:

CONTRATADA: MK SEGUERANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA-ME, RUA PEDRO ALVES N° 1212-CENTRO, CEP 85010-080. GUARAPUAVA-PR. REPRESENTANTE; KRISTOFFER KLASSAR..

Tal contratação dá-se mediante dispensa de licitação em conformidade com disposto no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

Campina do Simão, 28 de Julho de 2016.

LAURECI MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Larissa Roberta Kluber
Código Identificador:6D1966C3

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI Nº 553/2016, DE 23 DE AGOSTO DE 2016

Súmula: Aprova o Plano Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aprovado o Plano Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos de Campina do Simão.

Parágrafo único – Segue em anexo a esta Lei o Plano Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos de Campina do Simão.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Campina do Simão, em 23 de agosto de 2016.

LAURECI MIRANDA
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:95DBF9AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 046/2016.

SÚMULA: SUBSTITUI MEMBRO DA COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, DESIGNADO PELA PORTARIA Nº 023/2016.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o protocolo nº 816/2016,

R E S O L V E:

Art.1º Substituir a servidora MARLENE SCHAFAUSER RSECICEKI, designada pela Portaria nº 023/2016, para compor a Comissão Especial de Concurso Público Municipal, pela servidora ROSELI DE FÁTIMA PEITRUKA.

Art. 2º Os demais termos da Portaria nº 023/2016, permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Campo do Tenente (PR), 25 de agosto de 2016.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal Interino de Administração e Finanças.

Dê-se Ciência.
Registre-se e
Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:036FC3F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 895/2016. (ORIGEM DO PROJETO DE LEI Nº 007/2016).

CRIA O COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE, CONFORME ESPECIFICA.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR, com a finalidade de acompanhar as condições de oferta do transporte escolar público municipal, o qual terá a seguinte composição:
I - 01 representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
II - 01 representante dos Diretores da Rede Estadual de Ensino;
III - 01 representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino;
IV - 01 representante dos Pais de Alunos;
Parágrafo Único - A designação de seus membros será efetuada por ato próprio do Executivo Municipal, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município.

Art. 2º Os representantes do Comitê terão mandato de, no máximo, 2 (dois) anos, permitida 1 (uma) recondução por igual período.

Art. 3º O Comitê do Transporte Escolar terá 1 (um) Presidente eleitos por seus pares, podendo ser reeleito uma única vez.
§ 1º A escolha do Presidente do Comitê deverá recair entre os representantes previstos nos incisos II, III e IV do art. 1º desta Lei;
§ 2º O Presidente poderá ser substituído, sendo imediatamente eleito outro membro para completar o período restante do respectivo mandato.

4º A atuação dos membros não será remunerada e é considerada atividade de relevante interesse social.

5º O Comitê não contará com estrutura administrativa própria, cabendo ao Município garantir a infraestrutura e condições materiais adequadas à execução plena das competências do Comitê.

6º Compete ao Comitê Municipal do Transporte Escolar, as seguintes atribuições:
a) analisar os Relatórios Bimestrais de controle do transporte diários dos alunos, contendo data, rota de transporte escolar, o número de alunos atendidos, justificativas para as falta e situação quanto á reposição das faltas, que deverão ser encaminhados aos NRE`S, (Núcleos Regionais de Educação), com parecer do Comitê;
b) verificar a correta aplicação dos recursos, podendo requisitar ao Município cópia dos documentos que julgar necessário ao esclarecimento de quaisquer fatos relacionados á aplicação dos recursos do Transporte Escolar;
c) realizar visitas técnicas para verificar a adequação e a regularidade do Transporte Escolar;
d) verificar a regularidade dos procedimentos encaminhando os problemas identificados ao NRE (Núcleo Regional de Educação) respectivo, para que as autoridades constituídas adotem as providências cabíveis e apliquem as penalidades, quando necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, (PR), 25 de agosto de 2016.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal Interino de Administração e Finanças.

Dê-se Ciência.
Registre-se e
Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:740B47A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2016

Objeto: Aquisição de uma brinquedoteca. **Data de abertura das propostas:** 15/09/2016 às 09h00min. O edital está disponível na página
www.bllcompras.org.br

Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Rua Jorge Alves de Barros, nº 145, Centro, Campo do Tenente/Pr - Fone: 41 3628-1795.

Campo do Tenente, em 24 de agosto de 2016.

JOSIANE KAISS
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:BF75C034

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2016

Objeto: Registro de preços de mangueiras de LED. **Data de abertura das propostas:** 15/09/2016 às 14h00min. O edital está disponível na página
www.bllcompras.org.br
Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Rua Jorge Alves de Barros, nº 145, Centro, Campo do Tenente/Pr - Fone: 41 3628-1795.

Campo do Tenente, em 24 de agosto de 2016.

JOSIANE KAISS
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:1EEF231F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2016

Modalidade/nº: Pregão nº 65/2016 – Presencial. **Objeto**: Registro de preços de materiais impressos. **Abertura**: 16/09/2016, às 09h00min. **Endereço:** Rua Jorge Alves de Barros, 145, Centro, em Campo do Tenente/Pr, na sala de reuniões. **Informações Complementares**: telefone 41-3628-1795. Edital disponível no site
http://www.campodotenente.pr.gov.br

Campo do Tenente, em 24 de agosto de 2016.

DILMA DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:0EBD9C4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2016

Objeto: Registro de preços de materiais esportivos. **Data de abertura das propostas:** 20/09/2016 às 09h00min. O edital está disponível na página
www.bllcompras.org.br
Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Rua Jorge Alves de Barros, nº 145, Centro, Campo do Tenente/Pr - Fone: 41 3628-1795.

Campo do Tenente, em 24 de agosto de 2016.

JOSIANE KAISS
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:5B2B93C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2016

Modalidade/nº: Pregão nº 67/2016 – Presencial. **Objeto**: Registro de preços de medicamentos **Abertura**: 20/09/2016, às 14h00min. **Endereço:** Rua Jorge Alves de Barros, 145, Centro, em Campo do Tenente/Pr, na sala de reuniões. **Informações Complementares**: telefone 41-3628-1795. Edital disponível no site
http://www.campodotenente.pr.gov.br

Campo do Tenente, em 24 de agosto de 2016.

DILMA DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:0A7FB124

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 248/2016

Demite o servidor SERGIO LEITE do cargo de Diretor de Departamento, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando:
a) O Protocolo nº 0885/2016.

D E C R E T A

Art. 1º - **Fica demitido** a partir de 15 de agosto de 2016, **SERGIO LEITE**, matrícula nº 1857, do cargo de Diretor de Departamento, símbolo CC-02.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 15 de agosto de 2016.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:7351908A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 251/2016

Concede licença sem vencimentos à servidora Renata Karachenski Batista, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob nº 2564/2016;
b) o art. 97 da Lei Municipal n.º 126/2000;

D E C R E T A

Art. 1.º - **CONCEDE** licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares, por 2 (dois) anos, à servidora **RENATA KARACHENSKI BATISTA,** matrícula nº 627, ocupante do cargo efetivo de Professor, a partir de 20 de agosto de 2016.

Art. 2.º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 17 de agosto de 2016.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:E1DDCE52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 252/2016

Prorroga pelo prazo de 90 (noventa) dias o Departamento Extraordinário de Atenção Farmacêutica - DEAF.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO, no uso de sua atribuição legal conferida pelo artigo 69, incisos VII e XI da Lei Orgânica Municipal, e considerando:
a) O disposto no decreto municipal n.º 085/2015;
b) O contido no protocolo n.º 4090/2015;
c) O memorando SESAU n.º 387/2016;
d) O disposto no decreto municipal n.º 425/2015.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica prorrogado por 90 (noventa) dias a existência do Departamento Extraordinário de Atenção Farmacêutica - DEAF.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação**.**

Paço Municipal de Campo Magro, em 18 de agosto de 2016.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:C20C2C50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 254/2016

Exonera INEIS BERNADETE KARACHENSKI BATISTA, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a) o contido no protocolo 2681/2016.

D E C R E T A

Art. 1º - **Exonera a pedido** do cargo de Assessor Público III, Símbolo CC-06, **INEIS BERNADETE KARACHENSKI BATISTA,** matrícula nº 1809, a partir de 22 de agosto de 2016.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 18 de agosto de 2016.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:9C2CF5CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 255/2016

Nomeia DAYANE PROENÇA DOS ANJOS, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a) O contido no Memorando 007/2016 - SEGAB,

D E C R E T A

Art. 1º - **NOMEIA** a partir de 01 de agosto de 2016, **DAYANE PROENÇA DOS ANJOS**, RG: 9.909.968-2 CPF: 068.323.599-00, para ocupar o cargo de Diretor de Departamento, símbolo CC-02, no Departamento de Assuntos do Interior, da SEGAB.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 18 de agosto de 2016.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:F456BC8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 259/2016

Nomeia SANDRA MARIA DAWIES MANFRE, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a) O contido no Memorando 348/2016 - SESAU,

D E C R E T A

Art. 1º - **NOMEIA** a partir de 01 de agosto de 2016, **SANDRA MARIA DAWIES MANFRE,** 13.251.049-0 CPF: 905.262.019-91, para ocupar o cargo de Assessor de Departamento, símbolo CC-03, no Departamento de Assistência em Saúde, da SESAU.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 22 de agosto de 2016.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:FF3A373E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 48/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 28/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO – CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: EKOMOB COMERCIO LTDA EPP
CNPJ: 15.825.521/0001-55
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS PARA UNIDADES DE SAUDE, CONVÊNIO FEDERAL MINISTERIO DA SAUDE 10325.293000/1140-01 e 10325.293000/1140-02
VALOR GLOBAL: R$ 11.390,00 (onze mil trezentos e noventa reais)
DATA DA ASSINATURA: 25/08/2016
VIGÊNCIA: 12 (doze) Meses.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:94A1B71B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 49/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 28/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO – CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: KMW COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME
CNPJ: 07.728.572/0001-30
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS PARA UNIDADES DE SAUDE, CONVÊNIO FEDERAL MINISTERIO DA SAUDE 10325. 293000/ 1140-01 e 10325. 293000/ 1140-02
VALOR GLOBAL: R$ 12.409,00 (doze mil quatrocentos e nove reais)
DATA DA ASSINATURA: 25/08/2016
VIGÊNCIA: 12 (doze) Meses.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:C126F766

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 51/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 28/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO – CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: W.A.M LICITAÇÕES LTDA ME
CNPJ: 20.973.477/0001-60
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS PARA UNIDADES DE SAUDE, CONVÊNIO FEDERAL MINISTERIO DA SAUDE 10325. 293000/ 1140-01 e 10325. 293000/ 1140-02
VALOR GLOBAL: R$ 7.745,80 (sete mil setecentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos)
DATA DA ASSINATURA: 25/08/2016
VIGÊNCIA: 12 (doze) Meses.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:209AE0E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 52/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 28/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO – CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: CWR COMERCIAL LTDA ME
CNPJ: 10.524.956/0001-46
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS PARA UNIDADES DE SAUDE, CONVÊNIO FEDERAL MINISTERIO DA SAUDE 10325.293000/ 1140-01 e 10325.293000/ 1140-02
VALOR GLOBAL: R$ 13.973,70 (treze mil novecentos e setenta e três reais e setenta centavos)
DATA DA ASSINATURA: 25/08/2016
VIGÊNCIA: 12 (doze) Meses.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:96BCDAF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 260/2016

Concede Gratificação de Regime Suplementar, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a) O contido no Memorando 225/16 - SEDUC,

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER** a partir de 01 de agosto de 2016, Gratificação de Regime Suplementar a servidora **CELIA APARECIDA LEONADO WOLFF**, matrícula nº 1903, na Escola Municipal José Valenga – Educação Infantil e Ensino Fundamental, enquanto perdurar a necessidade.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 23 de agosto de 2016.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:D7217261

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 50/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 28/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO – CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: M MOBILE EIRELI EPP
CNPJ: 15.764.033/0001-85
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS PARA UNIDADES DE SAUDE, CONVÊNIO FEDERAL MINISTERIO DA SAUDE 10325.293000/ 1140-01 e 10325.293000/ 1140-02
VALOR GLOBAL: R$ 13.304,00 (treze mil trezentos e quatro reais)
DATA DA ASSINATURA: 25/08/2016
VIGÊNCIA: 12 (doze) Meses.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:8B7FDFFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 53/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 29/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO – CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: CIRUPAR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO CIRURGICOS LTDA EPP
CNPJ: 79.733.572/0001-30
OBJETO: Aquisição de equipamentos odontológicos para unidades de saúde de Campo Magro-PR, convênio federal ministério da saúde 10325.293000/1140-01.
VALOR GLOBAL: R$ 5.895,00 (cinco mil oitocentos e noventa e cinco reais)
DATA DA ASSINATURA: 25/08/2016
VIGÊNCIA: 12 (doze) Meses.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:98B804A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 54/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 29/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO – CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A
CNPJ: 14.190.675/0002-36
OBJETO: Aquisição de equipamentos odontológicos para unidades de saúde de Campo Magro-PR, convênio federal ministério da saúde 10325.293000/1140-01.
VALOR GLOBAL: R$ 2.920,00 (dois mil novecentos e vinte reais)
DATA DA ASSINATURA: 25/08/2016
VIGÊNCIA: 12 (doze) Meses.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:2F7EEC82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 55/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 29/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO – CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME
CNPJ: 11.101.480/0001-01
OBJETO: Aquisição de equipamentos odontológicos para unidades de saúde de Campo Magro-PR, convênio federal ministério da saúde 10325.293000/1140-01.
VALOR GLOBAL: R$ 2.755,00 (dois mil setecentos e cinqüenta e cinco reais)
DATA DA ASSINATURA: 25/08/2016
VIGÊNCIA: 12 (doze) Meses.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:5FDCA32A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 56/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 34/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO – CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: CWR COMERCIAL LTDA ME
CNPJ: 10.524.956/0001-46
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DE CAMPO MAGRO/PR
VALOR GLOBAL: R$ 4.014,00 (quatro mil e quatorze reais)
DATA DA ASSINATURA: 25/08/2016
VIGÊNCIA: 12 (doze) Meses.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:DF32FA38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 57/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 34/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO – CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: EKOMOB COMERCIO LTDA EPP
CNPJ: 15.825.521/0001-55
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DE CAMPO MAGRO/PR
VALOR GLOBAL: R$ 4.178,00 (quatro mil cento e setenta e oito reais)
DATA DA ASSINATURA: 25/08/2016
VIGÊNCIA: 12 (doze) Meses.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:A06895EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 58/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 34/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO – CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: KMW COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME
CNPJ: 07.728.572/0001-30
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DE CAMPO MAGRO/PR
VALOR GLOBAL: R$ 5.490,00 (cinco mil quatrocentos e noventa reais)
DATA DA ASSINATURA: 25/08/2016
VIGÊNCIA: 12 (doze) Meses.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:67A37608

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 59/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 34/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO – CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: M MOBILE EIRELI EPP
CNPJ: 15.764.033/0001-85
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DE CAMPO MAGRO/PR
VALOR GLOBAL: R$ 4.320,80 (quatro mil trezentos e vinte reais e oitenta centavos)
DATA DA ASSINATURA: 25/08/2016
VIGÊNCIA: 12 (doze) Meses.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:ED6EDD6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 60/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 34/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO – CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: NELITA GOMES FARIAS EPP
CNPJ: 11.943.540/0001-25
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DE CAMPO MAGRO/PR
VALOR GLOBAL: R$ 3.970,00 (três mil novecentos e setenta reais)
DATA DA ASSINATURA: 25/08/2016
VIGÊNCIA: 12 (doze) Meses.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:58290500

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 262/2016

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 38.771,00 (trinta e oito mil, setecentos e setenta e um reais) no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2016, revogando o Decreto 239/2016.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Municipal 902 de 09 de outubro de 2015 e na Lei Municipal 905 de 16 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2016, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 38.771,00 (trinta e oito mil, setecentos e setenta e um reais), como segue:

ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1004.2.033 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0500	26.506,00
TOTAL			26.506,00

ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1004.2.037 – Manutenção das UBS			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0498	4.500,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0341	6.265,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	0498	1.500,00
TOTAL			12.265,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos excesso de arrecadação no exercício de 2016, como segue:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSO	VALOR
0341	6.265,00
0498	6.000,00
0500	26.506,00
TOTAL	**38.771,00**

RESUMO POR FONTE DE RECURSO

FONTE DE RECURSO	CRÉDITO ADICIONAL	ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	SUPERÁVIT
0341	6.265,00	0,00	6.265,00	0,00
0498	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00
0500	26.506,00	0,00	26.506,00	0,00
TOTAL	**38.771,00**	**0,00**	**38.771,00**	**0,00**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 239/2016.

Campo Magro, 25 de agosto de 2016.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:5D654884

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
2ª REPETIÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2016
PROCESSO Nº 128/2016
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM - SRP

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que, por ausência de interessados foram declarados **DESERTOS** os seguintes itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 38, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69 do **Lote 01**; 01, 02, 03 do **Lote 03**, na Sessão Pública realizada no dia 22/08/2016 as 14h00min, licitação de modalidade Pregão Presencial nº 057/2016, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de material elétrico automotivo e prestação de serviços, para atender as necessidades de toda a Frota Municipal, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
A Sessão Pública de julgamento dos itens **DESERTOS** citados acima, será **REPETIDA** no d**ia 12/09/2016 às 09h00min**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.
O edital completo e maiores informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 09h00min às 11h00min e 14h00min às 16h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link:
www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 25 de agosto de 2016.

Publique-se.

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:D6FCAFD9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2016 – REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO INTERNO Nº 127/2016

Contratante: **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS – PARANÁ – CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratada: **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. – ME - CNPJ 37.227.550/0001-58**
Objeto: Aquisição de materiais elétricos, visando atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais, a serem adquiridos conforme a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses
Vigência: 25/08/2016 a 24/08/2017
Valor: **R$ 23.738,00 (Vinte e três mil, setecentos e trinta e oito Reais)**
Data de assinatura: 25/08/2016
Foro: Carlópolis – Estado do Paraná

Carlópolis, 25 de agosto de 2016.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:00B6B639

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2016 – REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO INTERNO Nº 127/2016

Contratante: **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS – PARANÁ – CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratada: **FRANCO CASA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME - CNPJ Nº 14.082.570/0001-82**
Objeto: Aquisição de materiais elétricos, visando atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais, a serem adquiridos conforme a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses
Vigência: 25/08/2016 a 24/08/2017
Valor: **R$ 226.715,10 (Duzentos e vinte e seis mil, setecentos e quinze Reais e dez Centavos)**
Data de assinatura: 25/08/2016
Foro: Carlópolis – Estado do Paraná

Carlópolis, 25 de agosto de 2016.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:2A5E2C5B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2016 – PREGÃO PRESENCIAL 084/2015.

Contratação de empresa através do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de equipamentos, mobiliários, eletrodomésticos e utensílios para as diversas Unidades de Ensino atendidas pela Secretaria de Educação do Município de Colombo.
Valor Total: R$4.371,00 (Quatro mil trezentos e setenta e um reais)
Contratante: Município de Colombo – Secretária Municipal de Educação/ Aziolê Maria Cavallari Pavin
Contratada: Tiago Alexandre Borgershausen – ME CNPJ sob nº. 17.765.586/0001-88
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná ou no Portal da Transparência link
https://colombo.atende.net/?pg=transparencia.
Vigência: 10 de fevereiro de 2016 a 09 de fevereiro de 2017.

Colombo, 25 de agosto de 2016

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:0603AD70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2016 – PREGÃO PRESENCIAL 084/2015.

Contratação de empresa através do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de equipamentos, mobiliários, eletrodomésticos e utensílios para as diversas Unidades de Ensino atendidas pela Secretaria de Educação do Município de Colombo.
Valor Total: R$ 138.761,90(Cento e trinta e oito mil setecentos e sessenta e um reais e noventa centavos).
Contratante: Município de Colombo – Secretária Municipal de Educação/ Aziolê Maria Cavallari Pavin
Contratada: Móveis Andriei Ltda, CNPJ n.º 14.282.205/001-11.

Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná ou no Portal da Transparência link
https://colombo.atende.net/?pg=transparencia.
Vigência: 10 de fevereiro de 2016 a 09 de fevereiro de 2017

Colombo, 25 de agosto de 2016

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:0FECC317

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2016 – PREGÃO PRESENCIAL 084/2015.

Contratação de empresa através do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de equipamentos, mobiliários, eletrodomésticos e utensílios para as diversas Unidades de Ensino atendidas pela Secretaria de Educação do Município de Colombo.
Valor Total: R$35.776,00 (Trinta e cinco mil setecentos e setenta e seis reais)
Contratante: Município de Colombo – Secretária Municipal de Educação/ Aziolê Maria Cavallari Pavin
Contratada: 3A Comércio De Móveis E Refrigeração Ltda ME CNPJ n.º 13.128.438/0001-00
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná ou no Portal da Transparência link
https://colombo.atende.net/?pg=transparencia.
Vigência: 10 de fevereiro de 2016 a 09 de fevereiro de 2017

Colombo, 25 de agosto de 2016

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:E62F0818

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2016 – PREGÃO PRESENCIAL 084/2015.

Contratação de empresa através do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de equipamentos, mobiliários, eletrodomésticos e utensílios para as diversas Unidades de Ensino atendidas pela Secretaria de Educação do Município de Colombo.
Valor Total: Valor total: R$ 125.840,00 (Cento e vinte e cinco mil oitocentos e quarenta reais)
Contratante: Município de Colombo – Secretária Municipal de Educação/ Aziolê Maria Cavallari Pavin
Contratada: CWR COMERCIAL LTDA – ME CNPJ n.º 10.524.956/0001-46.
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná ou no Portal da Transparência link
https://colombo.atende.net/?pg=transparencia.
Vigência: 10 de fevereiro de 2016 a 09 de fevereiro de 2017.

Colombo, 25 de agosto de 2016.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:AA41A309

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2016 – PREGÃO PRESENCIAL 084/2015.

Contratação de empresa através do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de equipamentos, mobiliários, eletrodomésticos e utensílios para as diversas Unidades de Ensino atendidas pela Secretaria de Educação do Município de Colombo.
Valor Total: R$ 217.500,00 (Duzentos e dezessete mil e quinhentos reais).
Contratante: Município de Colombo – Secretária Municipal de Educação/ Aziolê Maria Cavallari Pavin
Contratada: SULMATEL COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ n.º 04.115.693/0001-19
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná ou no Portal da Transparência link
https://colombo.atende.net/?pg=transparencia.
Vigência: 10 de fevereiro de 2016 a 09 de fevereiro de 2017.

Colombo, 25 de agosto de 2016.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:46A1CC42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2016 – PREGÃO PRESENCIAL 084/2015

Contratação de empresa através do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de equipamentos, mobiliários, eletrodomésticos e utensílios para as diversas Unidades de Ensino atendidas pela Secretaria de Educação do Município de Colombo.
Valor Total: R$ 85.480,00 (Oitenta e cinco mil e quatrocentos e oitenta reais).
Contratante: Município de Colombo – Secretária Municipal de Educação/ Aziolê Maria Cavallari Pavin
Contratada: A. AMARAL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO ME CNPJ sob nº. 19.338.709/0001-20
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná ou no Portal da Transparência link
https://colombo.atende.net/?pg=transparencia.
Vigência: 10 de fevereiro de 2016 a 09 de fevereiro de 2017

Colombo, 25 de agosto de 2016.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:87F74019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2016 – PREGÃO PRESENCIAL 084/2015.

Contratação de empresa através do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de equipamentos, mobiliários, eletrodomésticos e utensílios para as diversas Unidades de Ensino atendidas pela Secretaria de Educação do Município de Colombo.
Valor Total: R$160.265,00 (Cento e sessenta mil duzentos e sessenta e cinco reais).
Contratante: Município de Colombo – Secretária Municipal de Educação/ Aziolê Maria Cavallari Pavin
Contratada: BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME CNPJ sob nº. 09.053.748/0001-27
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná ou no Portal da Transparência link
https://colombo.atende.net/?pg=transparencia.
Vigência: 10 de fevereiro de 2016 a 09 de fevereiro de 2017.

Colombo, 25 de agosto de 2016.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:68D0A8F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2016 – PREGÃO PRESENCIAL 084/2015

Contratação de empresa através do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de equipamentos, mobiliários, eletrodomésticos e utensílios para as diversas Unidades de Ensino atendidas pela Secretaria de Educação do Município de Colombo.
Valor Total: R$140.500,00 (Cento e quarenta mil e quinhentos reais).
Contratante: Município de Colombo – Secretária Municipal de Educação/ Aziolê Maria Cavallari Pavin

Contratada: GAMA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS – EIRELI CNPJ sob nº. 18.255.981/0001-83
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná ou no Portal da Transparência link
https://colombo.atende.net/?pg=transparencia.
Vigência: 10 de fevereiro de 2016 a 09 de fevereiro de 2017.

Colombo, 25 de agosto de 2016

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:A24B3D77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2016 – PREGÃO PRESENCIAL 084/2015.

Contratação de empresa através do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de equipamentos, mobiliários, eletrodomésticos e utensílios para as diversas Unidades de Ensino atendidas pela Secretaria de Educação do Município de Colombo.
Valor Total: R$187.520,00 (Cento e oitenta e sete mil e quinhentos e vinte reais).
Contratante: Município de Colombo – Secretária Municipal de Educação/ Aziolê Maria Cavallari Pavin
Contratada: KDP COMERCIAL LTDA CNPJ sob nº. 10.626.569/0001-10
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná ou no Portal da Transparência link
https://colombo.atende.net/?pg=transparencia.
Vigência: 10 de fevereiro de 2016 a 09 de fevereiro de 2017

Colombo, 25 de agosto de 2016

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:8AE25A7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2016 – PREGÃO PRESENCIAL 084/2015

Contratação de empresa através do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de equipamentos, mobiliários, eletrodomésticos e utensílios para as diversas Unidades de Ensino atendidas pela Secretaria de Educação do Município de Colombo.
Valor Total: R$88.200,00 (Oitenta e oito mil e duzentos reais).
Contratante: Município de Colombo – Secretária Municipal de Educação/ Aziolê Maria Cavallari Pavin
Contratada: Luis César Reis ME, CNPJ sob nº. 93.920.361/0001-37
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná ou no Portal da Transparência link
https://colombo.atende.net/?pg=transparencia.
Vigência: 10 de fevereiro de 2016 a 09 de fevereiro de 2017

Colombo, 25 de agosto de 2016

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:B864233E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2016 – PREGÃO PRESENCIAL 084/2015

Contratação de empresa através do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de equipamentos, mobiliários, eletrodomésticos e utensílios para as diversas Unidades de Ensino atendidas pela Secretaria de Educação do Município de Colombo.
Valor Total: R$140.526,00 (Cento e quarenta mil quinhentos e vinte e seis reais).
Contratante: Município de Colombo – Secretária Municipal de Educação/ Aziolê Maria Cavallari Pavin
Contratada: VA Ottoni Equipamentos ME, CNPJ sob nº. 18.770.897/0001- 06
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná ou no Portal da Transparência link
https://colombo.atende.net/?pg=transparencia.
Vigência: 10 de fevereiro de 2016 a 09 de fevereiro de 2017.

Colombo, 25 de agosto de 2016

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:4D985C04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2016 – PREGÃO PRESENCIAL 084/2015

Contratação de empresa através do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de equipamentos, mobiliários, eletrodomésticos e utensílios para as diversas Unidades de Ensino atendidas pela Secretaria de Educação do Município de Colombo.
Valor Total: R$50.875,00 (Cinquenta mil oitocentos e setenta e cinco reais).
Contratante: Município de Colombo – Secretária Municipal de Educação/ Aziolê Maria Cavallari Pavin
Contratada: OLIVEIRA & SANTOS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME, CNPJ sob nº. 02.758.945/0001- 00
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná ou no Portal da Transparência link
https://colombo.atende.net/?pg=transparencia.
Vigência: 10 de fevereiro de 2016 a 09 de fevereiro de 2017.

Colombo, 25 de agosto de 2016.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:88CA7B89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2016 – PREGÃO PRESENCIAL 084/2015.

Contratação de empresa através do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de equipamentos, mobiliários, eletrodomésticos e utensílios para as diversas Unidades de Ensino atendidas pela Secretaria de Educação do Município de Colombo.
Valor Total: R$107.150,00 (Cinto e sete mil oitocentos cento e cinquenta reais).
Contratante: Município de Colombo – Secretária Municipal de Educação/ Aziolê Maria Cavallari Pavin
Contratada: ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI ME, CNPJ sob nº. 02.758.945/0001- 00
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná ou no Portal da Transparência link
https://colombo.atende.net/?pg=transparencia.
Vigência: 10 de fevereiro de 2016 a 09 de fevereiro de 2017

Colombo, 25 de agosto de 2016

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:9183E6DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2016 – PREGÃO PRESENCIAL 084/2015.

Contratação de empresa através do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de equipamentos, mobiliários, eletrodomésticos e utensílios para as diversas Unidades de Ensino atendidas pela Secretaria de Educação do Município de Colombo.
Valor Total: R$ 21.065,00 (Vinte e um mil e sessenta e cinco reais).
Contratante: Município de Colombo – Secretária Municipal de Educação/ Aziolê Maria Cavallari Pavin

Contratada: METALÚRGICA PRISMA LTDA ME CNPJ sob nº. 09.077.347/0001-07
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná ou no Portal da Transparência link
https://colombo.atende.net/?pg=transparencia.
Vigência: 10 de fevereiro de 2016 a 09 de fevereiro de 2017

Colombo, 25 de agosto de 2016.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:FBEA4198

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2016 – PREGÃO PRESENCIAL 084/2015.

Contratação de empresa através do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de equipamentos, mobiliários, eletrodomésticos e utensílios para as diversas Unidades de Ensino atendidas pela Secretaria de Educação do Município de Colombo.
Valor Total: R$63.900,00 (Sessenta e três mil e
novecentos reais).
Contratante: Município de Colombo – Secretária Municipal de Educação/ Aziolê Maria Cavallari Pavin
Contratada: D.S.E. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS DE AÇO LTDA CNPJ sob nº. 15.318.347/0001- 54
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná ou no Portal da Transparência link
https://colombo.atende.net/?pg=transparencia.
Vigência: 10 de fevereiro de 2016 a 09 de fevereiro de 2017

Colombo, 25 de agosto de 2016.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:0AA0FA0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2016 – PREGÃO PRESENCIAL 084/2015.

Contratação de empresa através do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de equipamentos, mobiliários, eletrodomésticos e utensílios para as diversas Unidades de Ensino atendidas pela Secretaria de Educação do Município de Colombo.
Valor Total: R$98.220,00 (Noventa e oito mil duzentos e vinte reais).
Contratante: Município de Colombo – Secretária Municipal de Educação/ Aziolê Maria Cavallari Pavin
Contratada: WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ 12.727.278/0001- 44
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná ou no Portal da Transparência link
https://colombo.atende.net/?pg=transparencia.
Vigência: 10 de fevereiro de 2016 a 09 de fevereiro de 2017.

Colombo, 25 de agosto de 2016

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:603AFB3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2016 – PREGÃO PRESENCIAL 084/2015

Contratação de empresa através do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de equipamentos, mobiliários, eletrodomésticos e utensílios para as diversas Unidades de Ensino atendidas pela Secretaria de Educação do Município de Colombo.
Valor Total: R$65.902,00 (Sessenta e cinco mil novecentos e dois reais)
Contratante: Município de Colombo – Secretária Municipal de Educação/ Aziolê Maria Cavallari Pavin
Contratada: NELITA GOMES FARIAS EPP CNPJ sob nº. 11.943.540/0001-25
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná ou no Portal da Transparência link
https://colombo.atende.net/?pg=transparencia.
Vigência: 10 de fevereiro de 2016 a 09 de fevereiro de 2017.

Colombo, 25 de agosto de 2016

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:5E15EB5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2016 – PREGÃO PRESENCIAL 084/2015.

Contratação de empresa através do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de equipamentos, mobiliários, eletrodomésticos e utensílios para as diversas Unidades de Ensino atendidas pela Secretaria de Educação do Município de Colombo.
Valor Total: R$64.775,00 (Sessenta e quatro mil setecentos e setenta e cinco reais)
Contratante: Município de Colombo – Secretária Municipal de Educação/ Aziolê Maria Cavallari Pavin
Contratada: PRIMOS COMERCIAL LTDA ME CNPJ sob nº. 20.222.408/0001-15
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná ou no Portal da Transparência link
https://colombo.atende.net/?pg=transparencia.
Vigência: 10 de fevereiro de 2016 a 09 de fevereiro de 2017.

Colombo, 25 de agosto de 2016

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:21930DC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2016 – PREGÃO PRESENCIAL 084/2015.

Contratação de empresa através do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de equipamentos, mobiliários, eletrodomésticos e utensílios para as diversas Unidades de Ensino atendidas pela Secretaria de Educação do Município de Colombo.
Valor Total: R$43.200,00 (Quarenta e três mil e duzentos reais)
Contratante: Município de Colombo – Secretária Municipal de Educação/ Aziolê Maria Cavallari Pavin
Contratada: MM Comércio de Equipamentos Ltda ME CNPJ 15.275.465/0001-22
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná ou no Portal da Transparência link
https://colombo.atende.net/?pg=transparencia.
Vigência: 10 de fevereiro de 2016 a 09 de fevereiro de 2017.

Colombo, 25 de agosto de 2016

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:D44BF7A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PP N° 079/2016

Processo Administrativo nº. 5062/2016
O Secretário Municipal de Obras e Viação da Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas, resolve **HOMOLOGAR** o presente procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 713/2015, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2016**, que tem por objeto a contratação de empresa por meio do **Sistema de Registro de Preços** para prestação de serviços de drenagem, pavimentação e execução de calçadas, caixas de captação, caixas de

ligação e poços de visita, conforme quantidades e especificações constantes no edital.
PROPONENTE: RMDK CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME – **Lote 01** - R$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais); **Lote 02** – R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais); **Lote 03** – R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).
PROPONENTE: JOTAS CONSTRUTORA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA – ME – **Lote 04** – R$ 239.000,00 (duzentos e trinta e nove mil reais).
PRAZO DE ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues em até 24 (vinte e quatro) horas a partir do momento que sejam solicitados, por meio da nota de empenho e pedido do fiscal de contrato.
PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos, a emissão das notas fiscais e aceite do fiscal de contrato, acompanhada dos documentos, conforme Anexo IX do edital.

Colombo, 25 de agosto de 2016.

Dê-se publicidade;

AGNALDO APARECIDO ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras e Viação

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:DEF88563

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0542016 – PREGÃO PRESENCIAL 084/2015.

Contratação de empresa através do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de equipamentos, mobiliários, eletrodomésticos e utensílios para as diversas Unidades de Ensino atendidas pela Secretaria de Educação do Município de Colombo.
Valor Total: R$7.473,00 (Sete mil quatrocentos e setenta e três reais)
Contratante: Município de Colombo – Secretária Municipal de Educação/ Aziolê Maria Cavallari Pavin
Contratada: SONHOS COLCHÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ n.º 00.967.676/0001-59
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná ou no Portal da Transparência link
https://colombo.atende.net/?pg=transparencia
Vigência: 10 de fevereiro de 2016 a 09 de fevereiro de 2017.

Colombo, 25 de agosto de 2016

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:D050604E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2016 – PREGÃO PRESENCIAL 007/2016.

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento água mineral, para a Prefeitura Municipal de Colombo
Valor: R$ 78.314,00 (setenta e oito mil, trezentos e quatorze reais).
Contratante: Município de Colombo – Secretário Municipal da Administração / José Mauri Henemann.
Contratado: JONAS ALEXANDRE CECCON & CIA LTDA ME, CNPJ n.º 05.256.074/0001-07.
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná ou no Portal da Transparência: Linck
https://colombo.atende.net/?pg=transparencia
Vigência: 15 de fevereiro 2016 a 14 de fevereiro de 2017

Colombo, 26 de agosto de 2016

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:41E1E335

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO. :..Nº 175/2016

PREGÃO PRESENIAL:..Nº 25/2016
CONTRATANTE:.....Prefeitura Municipal de Colorado (PR);
CONTRATADA:..... A G ROSSATO- DISTRIBUIDORA-ME
OBJETIVO:..... Registro de preço para AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS ALIMENTÍCIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE FAMÍLIAS CARENTES QUE VIVEM EM SITUAÇÃO VULNERABILIDADE DO MUNICÍPIO DE COLORADO E DISTRITO ALTO ALEGRE:
VALOR DO CONTRATO: 112.000,00 (cento e doze mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.001.08.244.0008.2.029.3.3.90.32.00.00. - 1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT

Homologado em: 14 de abril de 2016**.**

Vigência:

Colorado (PR), 02 de maio de 2016..

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:83551AB6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 003 2016 - PONTO FACULTATIVO

PORTARIA N.º003/2016

Súmula: "Estabelece ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Contenda e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Em respeito ao falecimento da jovem Gabriela Cordeiro Stabach e conforme o Decreto nº241/2016, fica decretado ponto facultativo nos dias 25 e 26 de agosto de 2016, no âmbito desta Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas às disposições em contrário.

Contenda, 25 de agosto de 2016.

ARY ALBERTI NETO
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:4BFB30D2

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 241/2016

Súmula: *Estabelece Luto Oficial e Ponto Facultativo conforme especifica.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTENDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO ter ocorrido às 09h30min do 25 de agosto de 2016 o falecimento de GRABRIELA CORDEIRO STABACH, filha do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO que a comunidade geral, servidores e demais autoridades locais se encontram consternados e com o sentimento de solidariedade, dor e saudade pela perda prematura da jovem contendense,

DECRETA

Art. 1º. Fica Decretado Luto Oficial por 03 (três) dias a partir de 25 de agosto de 2016 e Ponto Facultativo nos dias 25 e 26 de agosto do corrente ano, em razão do falecimento de GRABRIELA CORDEIRO STABACH, filha do Prefeito Municipal.
Art. 2º. A decretação do Ponto Facultativo não se aplica às atividades que por sua natureza são consideradas essenciais e/ou emergenciais, que se desenvolverão conforme escalas próprias definidas pelos órgãos responsáveis.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Contenda/PR, 25 de agosto de 2016.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Maria Padilha
Código Identificador:5B570F42

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviços nº 150/2013
Tomada de Preços nº 013/2013

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: Trade Comunicação e Marketing SS Ltda, CGC/MF nº 81.078.289/0001-63
Objeto: Em conformidade com a Cláusula Terceira do Contrato original, fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 05 (cinco) meses, passando seu vencimento de 04/08/2016 para 03/01/2017, fica também prorrogado o prazo de vigência para o dia 03/02/2017 e pela prorrogação do Prazo de Execução dos Serviços, fica alterado o valor contratual global passando de R$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais) para R$ 427.083,25 (quatrocentos e vinte e sete mil e oitenta e três reais e vinte e cinco centavos).
Data e assinaturas
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, e legislações complementares.

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:A0093FCF

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 113/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o protocolado nº 317/2016,

R E S O L V E:

CONCEDER a RAFAELA LETICIA DE SOUZA, servidora ocupante de cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, matrícula nº 813-1, três dias de LICENÇA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, do dia 10/08/2016 ao dia 12/08/2016.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 23 de agosto de 2016.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:96AC0E2A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 114/2016- LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o protocolado nº 325/2016;

R E S O L V E:

CONCEDER a MARCIA MARGARETE PSZEDIMIRSKI, servidora ocupante de cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, matrícula nº 541-1, três dias de LIcença PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 22/08/2016 a 24/08/2016.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 23 de agosto de 2016.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:64CBC2B4

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI N° 607/2016

Súmula: Fixa Subsídios dos Agentes Políticos do Poder Executivo Municipal para vigorar a partir de 1º de janeiro de 2017 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:
Artigo 1º - Ficam fixados os Subsídios mensal dos Agentes Políticos do Poder Executivo Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, conforme cargos abaixo nominados, para vigorar a partir de 1º de Janeiro de 2017:

I – Prefeito Municipal.....R$ 14.972,89 (quatorze mil, novecentos e setenta e dois reais e oitenta e nove centavos);
II – Vice Prefeito Municipal.....R$ 4.367,09 (quatro mil, trezentos e sessenta e sete reais e nove centavos);
III – Secretários Municipais.....R$ 3.743,22 (três mil, setecentos e quarenta e três reais e vinte e dois centavos).

Artigo 2º - Os Subsídios e Vencimentos de que trata a presente Lei, serão reajustados nos mesmos índices e na mesma data base dos reajustes concedidos ao funcionalismo público municipal.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal em 22 de Agosto de 2016.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:D16C27F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

O Prefeito do Município de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado do Concurso Público nº. 001/2014 homologado em 30 de Maio de 2014, e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 02 de Junho de 2014, Ano III / nº 0507, convoca os candidatos abaixo relacionado para comparecer na Coordenadoria de Recursos Humanos, para fins de realização de exames admissionais de saúde e apresentação de documentos conforme estabelecido no Regulamento Geral do Concurso.

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO

Nº. INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
409180	MAURICIO DA SILVA SANTOS	13º

O não comparecimento em 10 (dez) dias úteis após a publicação deste Edital na imprensa oficial implica na desistência do candidato, podendo a administração convocar os demais classificados.

General Carneiro, 26 de agosto de 2016.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:C11C1C99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. : 133/2016

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO o Concurso Público Municipal nº. 001/2014 – com homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29 de Abril de 2014, Ano III / nº 0484.

CONDIDERANDO a convocação de candidatos conforme edital publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12 de Agosto de 2016, Ano V / nº 1064.

DECRETA

ART. 1º - Fica **NOMEADO**, a partir de 26 de Agosto de 2016, **RUAN CARDOSO**, inscrito no CPF sob o nº. : 089.020.109-96, para exercer o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, do quadro de funcionários desta municipalidade.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

General Carneiro, 26 de Agosto de 2016.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:9E88B912

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 061/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES para atender as Secretarias deste Município.
Horário:09:00 horas. Data:06/09/2016.
Informações: fone (44) 3521-8924,
e-mail: pregao_pmg@hotmail.com.

Goioerê, 22 de agosto de 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:DD1E922D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 062/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de MATERIAL ELÉTRICO, para manutenção do Sistema de Iluminação Pública deste Município.
Horário:09:00 horas. Data:12/09/2016.
Informações: fone (44) 3521-8924,
e-mail: pregao_pmg@hotmail.com.

Goioerê, 22 de agosto de 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:97C01885

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 063/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de combustível (ALCOOL, GASOLINA, DIESEL COMUM E DIESEL S10) direto na bomba e galões de aditivo ARLA 32, para atender a frota Municipal.
Horário:09:00 horas. Data:13/09/2016.
Informações: fone (44) 3521-8924,
e-mail: pregao_pmg@hotmail.com.

Goioerê, 22 de agosto de 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:F06071DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 064/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de GENEROS ALIMENTICIOS (Carne Resfriada), para atender o Corpo de Bombeiro e as Secretarias deste Município, inclusive a de Saúde e Assist Social.
Horário:14:30 horas. Data:13/09/2016.
Informações: fone (44) 3521-8924,
e-mail: pregao_pmg@hotmail.com.

Goioerê, 22 de agosto de 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:C4EB429E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 065/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: O objeto da presente LICITAÇÃO é a aquisição de EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE E VEÍCULOS para Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial, conforme Plano de Aplicação da Proposta nº 059281/2013 (Convênio nº 786471/2013).
Início acolhimento das propostas: 25/09/2016
Abertura das propostas:15/09/2016 às 08:00
Data e hora do pregão:15/09/2016 às 10:00
Local: www.licitacoes-e.com.br
Informações e Edital: Departamento de Material do Paço Municipal, na Rua Amazonas, 280, Goioerê-PR, de 2ª às 6ª feira, das 9:00 às 12:00 hs e das 14:00 às 17:00 hs.

Goioerê, 22 de agosto de 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:7813ADC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº. 154/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, Estado do Paraná, com sede na Avenida Amazonas nº 280, inscrito no CNPJ nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor LUIZ ROBERTO COSTA e a empresa INTERCLINICA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Goioerê, Paraná, na Av. 19 de Agosto, nº 850, Centro, CEP: 87.360-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.278.263/0001-80, neste ato representada pela Senhora LARISSA RODRIGUES GARCIA DE OLIVEIRA, resolvem de comum acordo, nos termos do Artigo 79 Inciso II, § 1º da Lei 8.666/93, celebrar o DISTRATO ao Contrato nº 154/2015 sob as seguintes condições:
Fica nesta data pactuado o Distrato ao Contrato nº 154/2015, oriundo do Chamamento Publico n° 008/2015 mediante acordo amigável entre as partes, consubstanciado na solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e autorizado pela autoridade superior.
O Distrato em questão será processado a partir do dia 01.09.16, conforme o estabelecido entre as partes, obedecido o contraditório e a ampla defesa, bem como, processado o pagamento pela execução do Contrato até a data do presente Distrato, desobrigando as partes das responsabilidades a ele inerentes.
Reconhecido o Direito entre as partes e por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento de Distrato em três vias de igual teor, devendo a primeira via ser arquivada junto ao processo licitatório, para os efeitos legais.

Goioerê-PR, 25 de agosto de 2.016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

LARISSA RODRIGUES GARCIA DE OLIVEIRA
Interclinica Serviços Médicos LTDA – EPP

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:BFF366FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 115/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor LUIZ ROBERTO COSTA, e de outro lado à empresa J. VILA REAL JUNIOR – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.484.904/0001-53, representada pelo Senhor JOSÉ VILA REAL JUNIOR, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 115/2014, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 030/2014 referente ao Pregão nº 042/2014, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente aditivo é o reajuste no valor do contrato inicial nos termos previstos na Cláusula Terceira – Do Reajuste constante no contrato de prestação de serviços original e alteração da Cláusula Quarta – Da Vigência e da Prorrogação do Contrato no âmbito do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Em cumprimento ao acordado na Cláusula Terceira – Do Reajuste, o valor por ponto de monitoramento passa a ser de R$-177,00 (cento e setenta e sete reais), sendo 35 pontos, devidamente corrigido pelo IGP-M/FGV, do mês de julho de 2016 no percentual de 11,6509% tendo como data base o mês em que foi interposta a proposta de preços do Processo Licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
A Cláusula Quarta – Da Vigência do Contrato de prestação de serviços original, passará ter a seguinte redação:
Fica prorrogada a vigência do contrato inicial por mais 06 (seis) meses, a partir do dia 01 de setembro de 2016.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO
As despesas resultantes deste correrão as contas de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação:

(Desp 198) 08.001.26.782.0021.2.028.3.3.90.39.00.00.00.00.1000
(Desp 279) 09.001.12.361.0026.2.039.3.3.90.39.00.00.00.00.1107
(Desp 351) 10.001.27.812.0029.2.054.3.3.90.39.00.00.00.00.1000
(Desp 442) 11.003.10.301.0032.2.068.3.3.90.39.00.00.00.00.1495
(Desp 478) 12.001.08.244.0033.2.076.3.3.90.39.00.00.00.00.1000
(Desp 584) 14.001.20.606.0036.2.103.3.3.90.39.00.00.00.00.1000
(Desp 603) 15.001.13.392.0037.2.106.3.3.90.39.00.00.00.00.1000

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-PR, 25 de agosto de 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

JOSÉ VILA REAL JUNIOR
J. Vila Real Junior – ME

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:3580DFA3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 133/2016

Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 010/2016, do Edital de Pregão Presencial nº 193/2015.
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentor da Ata: **GRANDO & GROFF LTDA**

Objeto da Ata de Registro de Preços - contratação de empresa situada na zona urbana, para o fornecimento de combustíveis (gasolina, etanol e óleo diesel), para o abastecimento de veículos, máquinas e equipamentos da frota pública municipal pertencentes ao Município de Guaíra.

Objetivo do Aditivo – o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor da Ata de Registro de Preços, decorrente de alteração de meta física, cujo valor total máximo é de **R$ 2.133.959,10 (dois milhões, cento e trinta e três mil, novecentos e cinquenta e nove reais e dez centavos)**.

Do Acréscimo do Valor: a Contratante pagará a Contratada o valor total máximo de **R$ 94.740,75 (noventa e quatro mil, setecentos e quarenta reais e setenta e cinco centavos)**, referente ao acréscimo de quantidade no item 01 da Ata de Registro de Preços**.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.

Guaíra - PR, 16 de agosto de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:4DA328C7

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 134/2016

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 127/2014, da Dispensa de Licitação por Justificativa nº 072/2014.
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **PATRÍCIA BONIOLO SILVA**

Objeto do Contrato - Locação do imóvel estilo barracão industrial, com área construída de aproximadamente 247,82m², localizado na Esquina da Rua Bahia com a Rua Maranhão, s/n, Quadra 02, Lote 06, neste município de Guaíra - PR.

Objetivo do Aditivo – o objetivo do presente aditivo é a prorrogação de prazo de vigência e reajuste de valor do Contrato de Locação de Imóvel.

Prorrogação do Prazo de Vigência: Fica Prorrogado o prazo de Vigência do Contrato de Locação de Imóvel por mais **12 (doze (meses),** ou seja, de **18.08.2016 até 17.08.2017.**

Valor contratual: O Locatário pagará ao Locador, pelo período aditado, o valor total máximo reajustado (conforme Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE) de **R$ 21.392,28 (vinte e um mil, trezentos e noventa e dois reais e vinte e oito centavos)**, sendo que o valor mensal será de **R$ 1.782,69 (mil setecentos e oitenta e dois reais e sessenta e nove centavos)**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Locação de Imóvel.

Guaíra - PR, 17 de agosto de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:E89FB1C5

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 224/2016

Pregão Presencial nº 125/2016

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **ISABEL CRISTINA DIAS DE LIMA – ME.**

Objeto da Ata: Contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva predial de imóveis de responsabilidade do Município.

Valor Total: R$ 53.350,00 (cinquenta e três mil, trezentos e cinquenta reais).

Prazo de Vigência: início em 25 de julho de 2016 e término em 31 de dezembro de 2016.

Data de Assinatura: 25 de julho de 2016.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 25 de julho de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:4FD66044

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 225/2016

Pregão Presencial nº 125/2016

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **S.O.S REPARO E MANUTENÇÃO LTDA - ME**

Objeto da Ata: Contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva predial de imóveis de responsabilidade do Município.

Valor Total: R$ 32.160,00 (trinta e dois mil, cento e sessenta reais).

Prazo de Vigência: início em 25 de julho de 2016 e término em 31 de dezembro de 2016.

Data de Assinatura: 25 de julho de 2016.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 25 de julho de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:77D1C30B

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2016

Pregão Presencial nº 125/2016

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **AIRTON DIAS BAPTISTA - ME**

Objeto da Ata: Contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva predial de imóveis de responsabilidade do Município.

Valor Total: R$ 194.140,00 (cento e noventa e quatro mil, cento e quarenta reais).

Prazo de Vigência: início em 25 de julho de 2016 e término em 31 de dezembro de 2016.

Data de Assinatura: 25 de julho de 2016.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 25 de julho de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:2A751D8D

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 228/2016

Pregão Presencial nº 115/2016

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **MINERAÇÃO AGM LTDA - ME**

Objeto da Ata: Contratação de empresa especializada para realizar a aquisição de pedras (pedra brita, pedra matacão, pedrisco e pó de pedra) as quais serão utilizados na execução dos trabalhos a serem realizados diariamente por este Município.

Valor Total: R$ 115.830,00 (cento e quinze mil, oitocentos e trinta reais).

Prazo de Vigência: início em 27 de julho de 2016 e término em 31 de dezembro de 2016.

Data de Assinatura: 27 de julho de 2016.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 27 de julho de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:FE4F0B03

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 230/2016

Pregão Presencial nº 124/2016

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **ELETRO CAF COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP**

Objeto da Ata: contratação de empresa especializada para o fornecimento de material elétrico diversos, os quais serão utilizados na manutenção do sistema de iluminação pública nas vias urbanas e logradouros públicos do Município de Guaíra.

Valor Total: R$ 76.488,40 (setenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 22 de agosto de 2016 e término em 21 de fevereiro de 2017.

Data de Assinatura: 22 de agosto de 2016.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 22 de agosto de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:D5B215ED

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 235/2016

Pregão Presencial nº 124/2016

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **PIANA & PIANA LTDA - EPP**

Objeto da Ata: contratação de empresa especializada para o fornecimento de material elétrico diversos, os quais serão utilizados na manutenção do sistema de iluminação pública nas vias urbanas e logradouros públicos do Município de Guaíra.

Valor Total: R$ 16.662,20 (dezesseis mil, seiscentos e sessenta e dois reais e vinte centavos).

Prazo de Vigência: início em 22 de agosto de 2016 e término em 21 de fevereiro de 2017.

Data de Assinatura: 22 de agosto de 2016.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 22 de agosto de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:1DB70821

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 236/2016

Pregão Presencial nº 124/2016

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **ELETRO LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME**

Objeto da Ata: contratação de empresa especializada para o fornecimento de material elétrico diversos, os quais serão utilizados na manutenção do sistema de iluminação pública nas vias urbanas e logradouros públicos do Município de Guaíra.

Valor Total: R$ 6.820,00 (seis mil, oitocentos e vinte reais).

Prazo de Vigência: início em 22 de agosto de 2016 e término em 21 de fevereiro de 2017.

Data de Assinatura: 22 de agosto de 2016.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 22 de agosto de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:4E2779B8

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 237/2016

Pregão Presencial nº 124/2016
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME**

Objeto da Ata: contratação de empresa especializada para o fornecimento de material elétrico diversos, os quais serão utilizados na manutenção do sistema de iluminação pública nas vias urbanas e logradouros públicos do Município de Guaíra.

Valor Total: R$ 51.273,00 (cinquenta e um mil, duzentos e setenta e tres reais).

Prazo de Vigência: início em 22 de agosto de 2016 e término em 21 de fevereiro de 2017.

Data de Assinatura: 22 de agosto de 2016.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 22 de agosto de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:4D8DFBD2

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 289/2016

Pregão Presencial nº 144/2016

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **LUIZ LONGO & CIA LTDA - ME**

Objeto da Ata: Registro de preços para contratação de empresa especializada para o fornecimento de madeiras diversas, a serem empregadas na construção e manutenção dos próprios deste Município.

Valor Total: R$ 180.336,60 (Cento e oitenta mil, trezentos e trinta e seis reais e sessenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 23 de agosto de 2016 e término em 23 de fevereiro de 2017.

Data de Assinatura: 23 de agosto de 2016.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 23 de agosto de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:EF19250B

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 264/2016

Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre proposta apresentada ao Edital de Pregão Presencial nº 125/2016 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de **Pregão Presencial nº 125/2016,** que tem como objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva predial de imóveis de responsabilidade do Município. Às empresas:

ISABEL CRISTINA DIAS DE LIMA – ME, vencedora dos itens 01, 02, 03 e 09 da licitação, com valor total máximo de **R$ 53.350,00 (cinquenta e três mil, trezentos e cinquenta reais);**

S.O.S REPARO E MANUTENÇÃO LTDA - ME, vencedora dos itens 06, 10, 12, 13, 14 e 15 da licitação, com valor total máximo de **R$ 32.160,00 (trinta e dois mil, cento e sessenta reais);**

AIRTON DIAS BAPTISTA - ME, vencedora dos itens 04, 05, 07 e 08 da licitação, com valor total máximo de **R$ 194.140,00 (cento e noventa e quatro mil, cento e quarenta reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 25 de julho de 2016.

Guaíra (PR), 25 de julho de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:56A2F584

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 270/2016

Ementa: HOMOLOGA julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas aos lotes 01, 02, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14, e declara CANCELADOS os lotes 03, 04 e 05, do Edital de Pregão Presencial nº 124/2016 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas aos lotes 01, 02, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14 do Edital de **Pregão Presencial nº 124/2016,** que tem como objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada para o fornecimento de material elétrico diversos, os quais serão utilizados na manutenção do sistema de iluminação pública nas vias urbanas e logradouros públicos do Município de Guaíra. Às empresas:

ELETRO CAF COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP, inscrita no **CNPJ nº 10.906.818/0001-21,** vencedora dos lotes 01, 06, 07, 08, 10 e 13 da licitação, com valor total máximo de **R$ 76.488,40 (setenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos);**

PIANA & PIANA LTDA - EPP, inscrita no **CNPJ nº 78.136.025/0001-04,** vencedora dos lotes 11 e 12 da licitação, com valor total máximo de **R$ 16.662,20 (dezesseis mil, seiscentos e sessenta e dois reais e vinte centavos);**

ELETRO LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME, inscrita no **CNPJ nº 76.072.776/0001-89**, vencedora

dos lotes 09 e 14 da licitação, com valor total máximo de **R$ 6.820,00 (seis mil oitocentos e vinte reais);**

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME, inscrita no **CNPJ nº 37.227.550/0001-58,** vencedora do lote 02 da licitação, com valor total máximo de **R$ 51.273,00 (cinquenta e um mil, duzentos e setenta e três reais);**

Art. 2º - Declarar CANCELADOS os lotes 03, 04 e 05 da presente licitação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de agosto de 2016.

Guaíra (PR), 01 de agosto de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:0E143D5C

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 274/2016

Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre proposta apresentada ao Edital de Pregão Presencial nº 115/2016 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de **Pregão Presencial nº 115/2016,** que tem como objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada para realizar a aquisição de pedras (pedra brita, pedra matacão, pedrisco e pó de pedra) as quais serão utilizados na execução dos trabalhos a serem realizados diariamente por este Município. À empresa:

MINERAÇÃO AGM LTDA - ME, vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 115.830,00 (cento e quinze mil, oitocentos e trinta reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 27 de julho de 2016.

Guaíra (PR), 27 de julho de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:90A87B2D

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 300/2016

Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre proposta apresentada ao Edital de Pregão Presencial nº 144/2016 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de **Pregão Presencial nº 144/2016,** que tem como objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada para o fornecimento de madeiras diversas, a serem empregadas na construção e manutenção dos próprios deste Município. À empresa:

LUIZ LONGO & CIA LTDA - ME, vencedora global da licitação, no valor total máximo de R$ 180.336,60 (Cento e oitenta mil, trezentos e trinta e seis reais e sessenta centavos).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra (PR), 23 de agosto de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:9FFF7416

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 058/2016

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais) no orçamento de 2016, autorizado pela Lei nº 1392 de 15 de Dezembro de 2015 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), conforme abaixo:

25 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
0301 – Atenção Básica
0012 – Mais Saúde
2.045 – Manutenção dos Serviços de Saúde
3.3.90.30 - Material de Consumo - Cód. 104..... R$ 20.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo - Cód. 333..... R$ 50.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 70.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do excesso de arrecadação:

1.1.1.2.02.01.00.00 - IPTU EXECÍCIO CORRENTE..... R$ 20.000,00
1.7.2.1.33.10.01.01 - PAB/SUS - Parte Fixa..... R$ 50.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO E EXCESSO ... R$ 70.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 25 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2016.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:281F27C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3296/2016

SÚMULA: Prorroga Auxilio-Doença e estabelece outras providências.

Juraci Ronaldo Cazella**, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 34, § 2.º da Lei Municipal n.º 225 de 24 de novembro de 2004;
R E S O L V E

Art. 1º Prorrogar auxilio-doença, conforme Laudo de Perícia Médica, ao servidor abaixo relacionado:

NOME	RG	CARGO	PERÍODO
EDUARDO VEIGA	4.371.639-5	SERVENTE DE OBRAS	06/08/2016 A 06/02/2017

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de agosto de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:8D95F8D8

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3297/2016

SÚMULA: Prorroga Auxilio-Doença e estabelece outras providências.

Juraci Ronaldo Cazella**, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 34, § 2.º da Lei Municipal n.º 225 de 24 de novembro de 2004;
R E S O L V E

Art. 1º Prorrogar auxilio-doença, conforme Laudo de Perícia Médica, à servidora abaixo relacionada:

NOME	RG	CARGO	PERÍODO
GIDEONI MARCONDES	4.584.712-01	ZELADORA	19/08/2016 A 19/02/2017

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de agosto de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:F782AB96

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 060/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2016 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 031/2016

Aos 05 (cinco) dias do mês de Agosto do ano 2016, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 033/2016, Processo de Registro de Preços nº. 031/2016, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente para a manutenção das atividades escolares e das diversas Secretarias Municipais.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: ANDERPEL PAPELARIA LTDA – EPP, CNPJ: 85.514.214/0001-39, sediada na Rua Pernambuco, n°. 1582, Centro, na cidade de Cascavel - Paraná, CEP: 85810-021, neste ato representada pelo seu sócio administrador o Sr. Angelo Luiz Anderle, portador do RG: 4959544-1 e CPF: 813.414.409-82, à saber:

Itens	Proponente Vencedora	Valor (R$)
001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 032, 033, 034, 035, 036, 037, 038, 039, 041, 042, 043, 044, 045, 046, 047, 048, 049, 050, 051, 052, 053	ANDERPEL PAPELARIA LTDA – EPP, CNPJ: 85.514.214/0001-39	11.998,50

O prazo de validade do registro de preços será de 06 (Seis) meses, compreendendo o período entre 05/08/2016 até 04/02/2017. Podendo ser prorrogado se assim convir à administração municipal.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:943BDE84

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 061/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2016 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 031/2016

Aos 05 (cinco) dias do mês de Agosto do ano 2016, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 033/2016, Processo de Registro de Preços nº. 031/2016, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente para a manutenção das atividades escolares e das diversas Secretarias Municipais.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: DISTRIBUIDORA TONIN MARCAS LTDA - EPP, CNPJ: 08.359.941/0001-28, sediada na Rua Valdemar Bonn, n°. 155, Bairro Coqueiral, na cidade de Cascavel - Paraná, CEP: 85807-520, neste ato representada pelo seu sócio administrador o Sr. Marcos Antonio Tonin, portador do RG: 2.021.574 e CPF: 368.533.059-49, à saber:

Item	Proponente Vencedora	Valor (R$)
040	DISTRIBUIDORA TONIN MARCAS LTDA - EPP, CNPJ: 08.359.941/0001-28	35.940,00

O prazo de validade do registro de preços será de 06 (Seis) meses, compreendendo o período entre 05/08/2016 até 04/02/2017. Podendo ser prorrogado se assim convir à administração municipal.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:4B00513F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2016

O Prefeito Municipal de Iguatu, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal para a manutenção das atividades municipais.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 039/2016, conforme segue os vencedores:

Itens	Proponente Vencedora	Valor (R$)
001, 002, 005, 009, 010, 012, 016, 018, 021, 028, 031, 032, 034, 037, 040, 044, 050, 053, 056, 059	MERCADO GAMA EIRELI - ME, CNPJ: 17.044.627/0001-47	29.429,56
003, 004, 015, 024, 026, 029, 035, 038, 041, 042, 049, 052, 055, 062	SUPERMERCADO MFB LTDA – EPP, CNPJ: 20.662.059/0001-52,	22.411,30
006, 011, 017, 019, 020, 022,023, 033, 036, 039, 043, 046, 048, 051, 057	BARRO E GORRIZ LTDA, CNPJ: 10.546.441/0001-47	28.885,60
007, 008, 013, 014, 025, 027, 030, 045, 047, 054, 058, 060, 061, 063	JPL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ: 19.389.126/0001-28	11.467,00
VALOR TOTAL		R$ 92.193,46

Iguatu, 25 de Agosto de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:B80B019E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO Nº. 220/2016, DE 25 DE AGOSTO DE 2016.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 651/2013 art. artigo 6 º.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2016 um crédito adicional suplementar na forma de remanejamento no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) conforme especificado abaixo.

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE.
06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.36500072038 Manutenção das Atividades da Educação Infantil
1810.3190110000 - 01 104 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R$ 15.000,00
1850.3190130000 - 01 104 Obrigações Patronais R$ 5.000,00
TOTAL R$ 20.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar na forma de remanejamento aberto no artigo anterior, será utilizada anulação parcial/total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE.
06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.36100072030 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
1830.3190130000 - 01 104 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica R$ 17.000,00
1450.3190130000 - 01 104 Obrigações Patronais R$ 3.000,00
TOTAL R$ 20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de agosto do ano de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:E30A787E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
DECRETO Nº 219/2016, DE 24 DE AGOSTO DE 2016

Cria a Equipe Local do Compromisso PAR (Plano de Ações Articuladas) 2016-2019 do Município de Iguatu-PR, e dá outras providências.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de estabelecer as competências dos responsáveis que compõe a equipe local PAR(Plano de Ações Articuladas) 2016-2019;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica criada a Equipe Local de Plano de Ações Articuladas (PAR) 2016-2019;

Artigo 2º - A Equipe será constituído por representantes de cada um dos seguintes segmentos:
I – Representante dos coordenadores ou supervisores escolares:
Vanusa Tosta das Neves Danielski – CPF: 682.014.359-15
II – Representante dos Diretores de Escola:
Claudia Marcia Almerão Turkot – CPF: 020.265.179-75
III – Representante do Conselho Estadual/Municipal de Educação:
Beatriz Lemanski Ávila – CPF: 032.429.419-00
IV – Representante dos professores da zona rural:
Lidiana Chaikoski – CPF: 066.924.119-98
V – Representante Técnico Administrativo das Escolas:
Damaris Rodrigues – CPF: 017.989.269-03
VI – Representante dos professores da zona urbana:
Bernadete Lemanski Ávila – CPF: 431.467.679-53
VII - Representante dos Conselhos Escolares:
Silvana Ferreira – CPF: 905.378.409-82
Artigo 3° - A Equipe Local ora criada, tem por atribuição elaborar/acompanhar o Plano de Ações Articuladas – PAR.

Artigo 4º - O presente decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, aos vinte e quatro (24) dias do mês de agosto(08) do ano de dois mil e dezesseis(2016).

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:87A0C658

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo dispensa nº 52/2016. Objeto: Aquisição de medicamentos para a paciente Eloaine Vitoria Silva através de processo judicial. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: L&E GONTARZ LTDA ME, CNPJ da Contratada: 11.954.970/0001-42. Valor Contratado: R$ 899,73 (Oitocentos e Noventa e Nove Reais e Setenta e Três Centavos). Prazo de Execução/Vigência: 30 Dias. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 24, inc. II.

Inácio Martins, vinte e cinco dias de agosto de 2016

MARINO KUTIANSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:AAB72887

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA ELETRONICA, N° 056/2016
Síntese do objeto: Registro de Preços para aquisição de suplemento alimentar para a Secretaria de Saúde; Tipo de Licitação: Menor Preço por Item; Recebimento das Propostas: até as 09:45h do dia 12/09/2016; Abertura das Propostas e Início da Sessão da Disputa dos Preços: às 10:00h do dia 12/09/2016; Local de Acesso e Participação: www.bllcompras.org.br; Retirada do Edital/Formalização de Consulta/Encaminhamento: Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR, Departamento de Compras e Licitações, Rua Sete de Setembro, 370 – Centro – Inácio Martins/PR; Fone/Fax: (42) 3667-8011.
E-mail: licitacoesinacio@yahoo.com, site www.inaciomartins.pr.gov.br, Fone/Fax (42) 3667-8011.

Inácio Martins, 25 de agosto de 2016

MANOEL FRANCISCO RODRIGUES MORAES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:9AF8154F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 524/2016

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA MARIA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **MARIA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 6.591.24- SSP/SC, e inscrita no CPF/MF sob nº. 027.673.139-51, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **PSICÓLOGO**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 02/04/2015 a 02/04/2016, a contar de 15/08/2016 à 29/08/2016.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 27 de junho de 2016

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:B7F959D8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 006/2016

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
R. Pastor Nilson Ferreira Braga, S/Nº - Fone (044) 3652-8139
Lei Federal nº 8.742/93 – Lei Municipal nº 1.090/2010 Iporã – Paraná

Súmula: Aprova a substituição dos conselheiros que já ultrapassaram o número de faltas conforme previsto no Regimento Interno, assim como, a prorrogação do empréstimo de um veículo da Politica de Assistência Social a Politica de Saúde.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Iporã, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.090 de 31 de maio de 2010, considerando o disposto na:

Lei Nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Art. 16 – IV;

Resolução Nº 145, de 15 de outubro de 2004, Política Nacional de Assistência Social - PNAS;

Resolução Nº 130, de 15 de julho de 2005, Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB/SUAS;

Resolução Nº 109, de 11 de novembro de 2009, Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

Lei Nº 12.435, de 06 de julho de 2011, que tem por finalidade alterar a Lei Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, a qual dispõe sobre a organização da Assistência Social;

Resolução Nº 33, de 12 de Dezembro de 2012, aprova a Norma Operacional Básica do sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS.

Considerando a deliberação da Plenária realizada em 24 de Agosto de 2016, sob a ata 209,

Resolve:

Art. 1º - Realizar a substituição dos conselheiros titulares governamentais e não governamentais que excederam o número de faltas de 03 (três) reuniões sucessivas ou de 05 (cinco) reuniões intercaladas, previsto no Art. 45, do Regimento Interno do CMAS, bem como a substituição dos conselheiros suplentes que por motivo de força maior já não tenham mais condições de fazer parte do conselho.

Art. 2º - Prorrogar o empréstimo do veículo Fiat Van Ducato pertencente à Política de Assistência Social destinado a Política de Saúde, até que o CMAS venha a se manifestar sobre o empréstimo.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã/PR, 24 de Agosto de 2016.

CLEUSA SIMÃO VIGO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:9B0A25EF

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 123/2016

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1446/2015, de 19/11/2015, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 20/11/2015, edição de nº 880, resolve:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 134.000,00 (Cento e trinta e quatro mil reais), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
123610010.2.022000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS..R$ 24.000,00
370 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados a Educação
04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
123650011.2.018000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL
3.1.91.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 30.000,00
487 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados a Educação
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 20.000,00
491 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados a Educação
SOMA..R$ 74.000,00
07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
266060024.2.047000 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO....R$ 60.000,00
1510 FONTE: 511 Taxa Prestação de Serviços
SOMA..R$ 60.000,00
TOTAL..R$ 134.000,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto decorrerá(ão), por provável excesso de arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e por Cancelamento de dotação da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres).....R$ 74.000,00
SOMA.....R$ 74.000,00
CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO
07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
154510024.2.048000 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS, PARQUES, PRAÇAS E BOSQUES
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 60.000,00
1417 FONTE: 511 Taxa Prestação de Serviços
SOMA.....R$ 60.000,00
TOTAL.....R$ 134.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:9223B452

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 696/2016

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA CLEONICE DE FATIMA TONIN ZANOTTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **CLEONICE DE FATIMA TONIN ZANOTTO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 4.656.526-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 025.723.399-78, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 20/02/2015 a 20/02/2016, a contar de 03/10/2016 a 17/10/2016.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 25 de agosto de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:E66E98FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE RESULTADO CC SRP 002 2016
HABILITACAO

EXTRATO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO
Licitação Modalidade: Concorrência - SRP nº 002/2016; **Proc. Administrativo**: nº 024/2016; **Objeto:** Contratação de Empresa para Aquisição parcelada de Medicamentos Manipulados, destinados aos usuários do SUS, em atendimento a Farmácia Municipal José Wilhe di Sério. O Município de Itambaracá, em cumprimento ao Artigo Art. 109, inciso I, alínea *a* da Lei nº 8.666/93, torna público que a empresa: **OSTEN FORMULAS LTDA-ME**, CNPJ: 11. 208. 814/ 0001 - 32, foi considera habilitada para participar da licitação em epígrafe. A empresa **CIRURGICA ONIX EIRELI - ME**, CNPJ: 20. 419. 709/ 0001 - 33 foi considerada inabilitada, pois, conforme item 7.1, alínea *a* do Edital, o ramo de atividade não é compatível com o objeto da Licitação; não possui a Comprovação de Autorização de Funcionamento da Empresa para manipulação e comercialização do produto conforme item 10.2.4, alínea *a;* e não apresentou o documento exigido na alínea *b* do item 10.2.4: "*Autorização de Funcionamento Especial (AFE), emitida para empresas que manipulam medicamentos controlados*". Inexistindo a apresentação de recurso, fica determinado o dia 01 de setembro de 2016 a sessão de abertura dos envelopes de Proposta de Preços, com inicio as 09h:10m.

Itambaracá PR, 25 de agosto de 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:7DAC9890

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Itambaracá/PR torna público e CONVIDA interessados em participar do PREGÃO PRESENCIAL - SRP nº 014/2016, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para Contratação de empresa para confecção de uniformes, destinados as Secretarias Municipais de Saúde, Assistência Social. Credenciamento, abertura, avaliação das propostas e disputa de preços dia 12/09/2016 a partir das 09h:30m. Aquisição do Edital: Setor de licitação, sita Av. Interventor Manoel Ribas, 06, ou no sitio:
WWW.itambaraca.pr.gov.br – Licitações.

Itambaracá, 25 de agosto de 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:6F8D58AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 241/2016

SÚMULA: Constitui o Conselho Municipal de acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, NENEU JOSÉ ARTIGAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Constituído o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

I– REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

TITULAR: LENIR TEREZINHA LAPOLA
SUPLENTE: BRENDON RITHIERY COSTA

II– REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

TITULAR: SHEILA FERREIRA DE MELO MACHADO
SUPLENTE: SIMEIA RIBEIRO DOS SANTOS GONÇALVES

III– REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

TITULAR: SILMARA ROSCAMP
SUPLENTE: JOCIANE APARECIDA COSTA ROSA

IV– REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS:

TITULAR: CLAUDINELI COSTA
SUPLENTE: IRENE BUENO STRESSER

V– REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS:

TITULAR: LUCINEIA PINHEIRO
SUPLENTE: JOSILIANE PERPETUA COSTA

VI– REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

TITULAR: JULIANE APARECIDA VIDAL
SUPLENTE: JOCIMARA DOS SANTOS DE DEUS
TITULAR: JOSELIANE KELI DOS SANTOS
SUPLENTE: ROSENILDA MACHADO

VII– REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA:

TITULAR: CLAUDETE CORDEIRO BARBOSA
SUPLENTE: TERE FRANCIERMI OLIVEIRA BATISTA

VIII– REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA – INDICADO PELA ENTIDADE:

TITULAR: BRUNO OLIVEIRA SOUZA
SUPLENTE: MARIA FÁTIMA DE LARA PINTO

IX– REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR:

TITULAR: SHIRLEI FERREIRA DE MELO
SUPLENTE: MARCIA PAULA KIESKI

X– REPRESENTANTES DA DIRETORIA DO CONSELHO:

PRESIDENTE: SILMARA ROSCAMP
VICE-PRESIDENTE: CLAUDINELI COSTA
SECRETÁRIA: LUCINÉIA PINHEIRO

Parágrafo Único- O Conselho de que trata este Decreto tem seu período de mandato de dois anos e atribuições definidas pelo Regimento Interno próprio, e pela Lei Municipal nº 306/2007.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 13 de Julho de 2016.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:DB6AA2E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 16/2016 DE24 DE AGOSTO DE 2016.

INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

A Secretaria de Administração e Governo do Município de Itaperuçu/Pr, por seu titular nomeado pela Portaria nº 287/2015 de 10 de Setembro de 2015, no uso das competências conferidas à função pela Lei 276/2005 e Decreto Municipal nº 069/2016.
Considerando o Oficio nº 412/2016 da 1ª Promotoria de Justiça de Rio Branco do Sul, dando conta de possível desídia funcional de servidores do Departamento Jurídico, os quais deixaram de apresentar defesa em ações propostas em face do município nos termos da Noticia de Fato nº MPPR – 0123.16.000441-2;
Considerando a necessidade de averiguar e normatizar as atribuições e responsabilidades de cada Servidor lotado no Departamento Jurídico do Município;
RESOLVE:
Art. 1º- Determinar a instauração de Processo Administrativo para apurar responsabilidades administrativas dos Servidores lotados no Departamento Jurídico desta Municipalidade, especialmente com relação aos fatos noticiados no Oficio 412/2016 do Ministério Público de Rio Branco do Sul – Pr.
Art. 2º- Designar uma Comissão composta pelos servidores GIOVANI RIZZI, matricula nº 3052-1, IRONILDA DE FATIMA PORTES, matricula nº 4161-1 e SILMARA MACHADO DE JESUS, matricula nº 2836-1, para, sob a Presidência do primeiro, encarregarem-se dos respectivos trabalhos.
Art. 3º- estabelecer a vigência da presente Portaria até a conclusão do Processo Administrativo, cujo prazo será de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior.
Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

JONAS COSTA PEREIRA
Secretario de Administração

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:75419189

GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2016 PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 84/2016

O Município de Itaperuçu torna público aos interessados a convocação para participação de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL *"Aquisição de combustível (óleo diesel, para recuperação da trafegabilidade de estradas rurais no Município, iniciando na Comunidade de Canelão até a Comunidade de Açungui, no total de 15km (quinze quilômetros)". TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,*** de acordo com as especificações constantes conforme anexos deste edital.

MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2016**
SESSÃO DE ENTREGA DE ENVELOPES E JULGAMENTO: **Dia 09 de setembro de 2016, às 09:hs30min.**
Os interessados poderão obter o edital na integra junto ao Departamento de Licitações do Município, mediante solicitação via email.licitaitaperucu@gmail.com, bem como pelo site do Municipio. Entretanto, a participação no certame dependerá do atendimento aos requisitos legais inerentes a esta modalidade de licitação, com o protocolo dos envelopes até as 08:30hs do dia 09 de setembro de 2016 no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Itaperuçu. Maiores informações através do telefone: (41) 3603-1381, nos dias úteis, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Itaperuçu, 26 de agosto de 2016.

CÍNTIA STRESSER FARIA
Pregoeira

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:4D3318D6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 02/2016

MODALIDADE: Concorrencia nº03/2015
CONTRATANTE: Município de Itaperuçu
CONTRATADO: SANTOS & BONFIM ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA-ME
CNPJ: 10.689.326/0001-21
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS
prazo de execução: de 25 DE JULHO DE 2016 À 25 DE SETEMBRO DE 2016

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:1C40E88F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 04/2016

MODALIDADE: Concorrencia nº03/2015
CONTRATANTE: Município de Itaperuçu
CONTRATADO: CONE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA-ME
CNPJ: 02.846.544/0001-02
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS
PRAZO DE EXECUÇÃO: de 25 DE JULHO DE 2016 À 25 DE NOVEMBRO DE 2016

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:D6C59AB5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 274/2016 DE 22 DE AGOSTO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Fabiola Momm Ferraciolli** portadora do RG **Nº 5.833.023-0/PR,** para o cargo de **Psicóloga,** onde foi aprovada em Concurso Público 01/2015.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:863F57A6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 275/2016, DE 24 DE AGOSTO 2016.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO".

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 001/2015 desta Prefeitura, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2015;
Considerando a colocação definitiva dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado – PSS.

DECRETA:
Art. 1º. Fica convocado o candidato abaixo relacionado a comparecer ao edifício sede desta Prefeitura Municipal, no prazo de **03 (três) dias** a contar da publicação deste **DECRETO,** obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 04.2 do EDITAL nº 01.

Parágrafo único. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga, conforme item 7.2 do Edital nº 01.

Art. 2º - O candidato convocado é o seguinte:

AGENTE DE SAÚDE - URBANA

COLOC.	NOME	CLASSIF.
16°	NOELI SANTOS MACHADO DE LARA	10,0

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:BE0044E3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 03/2016

MODALIDADE: Concorrencia nº03/2015
CONTRATANTE: Município de Itaperuçu
CONTRATADO: VDL CONSTRUTORA LTDA-ME

CNPJ: 82.394.677/0001-16
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS
PRAZO DE EXECUÇÃO: de 25 DE JULHO DE 2016 À 25 DE SETEMBRO DE 2016

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:546EADEF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 167/2016 - 25/08/2016

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 21.991,63– (Vinte e um mil, novecentos e noventa e um reais e sessenta e três centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, JORGE SLOBODA, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 1158/2015.
DECRETA
Art. 1º - É aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Ivaí, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de saldos financeiros não comprometidos do exercício anterior e da anulação de dotações, no valor total de R$ 21.991,63 – (Vinte e um mil, novecentos e noventa e um reais e sessenta e três centavos) nas dotações abaixo especificadas,

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Acréscimo - 100,00
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - Abertura
12.361.1201.2026 - Manutenção do Ensino Fundamental - Outros Recursos - Superávit Financeiro Vinculado
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1171 - 00107 - Salário-Educação
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Superávit Financeiro
09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL - Acréscimo - 127,37
09.001 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Abertura
08.122.0801.2050 - Administração da Divisão de Assistência Social - Superávit Financeiro Vinculado
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2320 - 00761 - FMAS PBVII
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Superávit Financeiro
09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL - Acréscimo - 13.813,19
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Abertura
08.243.0801.2053 - Manutenção das Atividades da Assistência Social - Superávit Financeiro Vinculado
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2540 - 00762 - FMASIGDBF BOLSA FAMILIA
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Superávit Financeiro
09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL - Acréscimo - 2.840,88
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Abertura
08.244.0801.1055 - Apoio a População Carente - Superávit Financeiro Vinculado
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
2640 - 00764 - HABITAÇÃO POPULAR RURAL
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Superávit Financeiro
09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL - Acréscimo - 36,58
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Abertura
08.244.0801.1055 - Apoio a População Carente
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
2640 - 00764 - HABITAÇÃO POPULAR RURAL
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL - Acréscimo - 2.425,69
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Abertura
08.244.0801.1055 - Apoio a População Carente - Superávit Financeiro Vinculado
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
2650 - 00771 - PNHR II
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Superávit Financeiro
09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL - Acréscimo - 16,47
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Abertura
08.244.0801.1055 - Apoio a População Carente
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
2650 - 00771 - PNHR II
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL - Acréscimo - 2.631,45
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Abertura
08.244.0801.1055 - Apoio a População Carente - Superávit Financeiro Vinculado
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
2660 - 00772 - PNHR III
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Superávit Financeiro
TOTAL 21.991,63

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante deste Decreto, serão utilizados os recursos oriundos da anulação de dotações e do Superávit Financeiro apurado no balanço do exercício anterior conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17 de março de 1964 a seguir especificados:

a) SUPERÁVIT FINANCEIRO
00107 - Salário-Educação 100,00
00761 - FMAS PBVII 127,37
00762 - FMASIGDBF BOLSA FAMILIA 13.813,19
00764 - HABITAÇÃO POPULAR RURAL 2.840,88
00771 - PNHR II 2.425,69
00772 - PNHR III 2.631,45

b) ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - Anulação - 36,58
03.001 - DIVISÃO DE ADMINISTRACAO - Abertura
04.122.0402.2007 - Atividades da Divisão de Administração
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
340 - 00764 - HABITAÇÃO POPULAR RURAL
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - Anulação - 16,47
03.001 - DIVISÃO DE ADMINISTRACAO - Abertura
04.122.0402.2007 - Atividades da Divisão de Administração
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
350 - 00771 - PNHR II
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
TOTAL 21.991,63

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data e será publicado, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 25 de agosto de 2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:50ADEB0A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 035/2016

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEICULOS 0 KM, , nas quantidades, formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, destinados a Secretaria de Saúde e Secretaria de Ação Social.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta das empresas vencedoras:

N.°	NOME DO PROPONENTE:	VALOR ANUAL R$:
01	AUTO ARAPONGAS COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA	**R$ 129.700,00**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 24 de agosto de 2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:0887129B

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N.º 045/2016

DISPÕE: Sobre a DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS do CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CONSELHO DO FUNDEB, e dá outras providências.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n.º 11.494/2007, e Leis Municipais n.ºs: 038/2007; 050/2007 e 052/2007.

DECRETA:

Artigo 1º. – Ficam **DESIGNADOS** para compor o **CONSELHO DO FUNDEB**, as pessoas abaixo relacionadas, com **mandato de dois anos**, permitida uma única recondução para o mandato subsequente.

COMPOSIÇÃO

1 REPRESENTANTE	**REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO**
1 – TITULAR	Paulo Sérgio de Lima
1- SUPLENTE	Adriana Adelis Aguiar da Costa
1 REPRESENTANTE	**REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
2 – TITULAR	Marcia Albano de Oliveira da Silva
2 - SUPLENTE	Helena Cateli Rodrigues de Oliveira
1 REPRESENTANTE	**REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA**
1 – TITULAR	Fátima Verônica de Carvalho Gajardoni
1-SUPLENTE	Maria Madalena Gonçalves
1 REPRESENTANTE	**REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PUBLICAS**
1 – TITULAR	Francisca Pereira de Souza
1-SUPLENTE	Maria Solange Figueira Ribeiro de Paula
1 REPRESENTANTE	**REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS**
1 – TITULAR	Irenides Pedroso Ribeiro dos Santos
1-SUPLENTE	Luciana da Silva Rosa
2 REPRESENTANTES	**REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA**
1 – TITULAR	Paulo Calixto Ribeiro
1-SUPLENTE	Elisangela Cristina Barbosa Lopes
2- TITULAR	Ligia Carloni Duda
2 - SUPLENTE	Helenice Cateli Rodrigues Consalter
2 REPRESENTANTES	**REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, SENDO 1 INDICADO PELA ENTIDADE DE ESTUDANTES SECUNDARISTAS**
1 – TITULAR	Gabriela Kopieques
1-SUPLENTE	Fernanda Olga Morandi
1 – TITULAR	Everton Henrique Lopes Pombal
1-SUPLENTE	Ana Maria Barbosa da Silva Ferreira
1 REPRESENTANTE	**CONSELHO TUTELAR**
1 – TITULAR	Tatiana Elias Gamas
1-SUPLENTE	Dinah Cristina Rodrigues Barbosa José

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 24 de agosto de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:E493D6A2

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 029/2016

DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO OBRIGATÓRIA DE GUARDA-VOLUMES EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS EQUIPADOS COM PORTA DETECTORA DE METAL E SOBRE A INSTALAÇÃO DE DISPOSITIVOS DE PRIVACIDADE ENTRE CAIXAS E ENTRE ESTES E O PÚBLICO QUE TRANSITA PELA AGÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, **APROVOU** E EU, PREFEITO MUNICIPAL, **SANCIONO** A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O estabelecimento bancário que utiliza detector de metal em sua porta de acesso fica obrigado a instalar, em espaço anterior ao referido equipamento, guarda-volumes onde o usuário possa deixar seus pertences em segurança.
§ 1º - O "guarda-volumes" a que se refere o *caput* deverão conter aproximadamente 50 cm (cinquenta centímetros) de profundidade, 40 cm (quarenta centímetros) de altura e 30 cm (trinta centímetros) de largura;
§ 2º - O uso do "guarda-volumes" deverá ser aleatório, vedada a reserva de exclusividade de uso para correntistas da própria agência bancária;
§ 3º - A utilização do serviço de "guarda-volumes" prestado pela agência bancária deverá ser gratuita;
§ 4º - O número de guarda-volumes deverá obedecer à proporção de 1 (um) para cada 200 (duzentos) clientes do estabelecimento bancário;
§ 5º As agências bancárias que não possuírem "guarda-volumes", na data de início de vigência desta lei, terão o prazo de 90 (noventa) dias para instalar e disponibilizar o citado equipamento aos usuários, sob pena de incorrerem em multa administrativa.

Art. 2º - As agências bancárias localizadas no Município de Jaguapitã ficam obrigadas a possuir dispositivos de privacidade entre os caixas, bem como entre estes e o público que transita pela agência, impossibilitando que terceiros possam acompanhar o atendimento do cliente.

Art. 3º - O não cumprimento das disposições desta Lei sujeitará o infrator às seguintes punições:
I - advertência, quando da primeira infração ou abuso;
II - multa de R$ 2.000,00 (dois mil reais) para cada consumidor reclamante;
III - multa em valor dobrado em caso de reincidência da mesma reclamação por parte do mesmo reclamante;
IV - suspensão do Alvará de funcionamento por 06 meses após a 5ª reclamação ou reincidência;
V - cassação do Alvará de funcionamento após a 10ª reclamação ou reincidência.

Parágrafo único - As multas estabelecidas nos incisos II e III deste artigo serão corrigidas anualmente em 31 de dezembro pelo índice de correção utilizado pela municipalidade.

Art. 4º - Compete ao Poder Executivo Municipal, através do competente decreto, regulamentar a aplicação desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguapitã, 23 de agosto de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:9074D073

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RESOLUÇÃO

Resolução 108/2016

Eu, João Elinton Dutra, Presidente do Conselho de Prefeitos do **CIS CENTRO OESTE PARANÁ,** no uso das atribuições estatutárias que me são conferidas.
R E S O L V O

Em atendimento ao disposto na Lei nº. 8666/93, e suas alterações, e de conformidade com parecer jurídico, **RATIFICAR** o processo licitatório Inexigibilidade de Licitação nº. 74/2016, cujo objeto é a aquisição de ATENDIMENTOS ODONTOLOGICOS ESPECIALIZADOS E OUTROS PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS REALIZADOS NO AMBULATORIO ODONTOLOGICO CIS, para a seguinte proponente: **LANDGRAF CLINICA MÉDICA E ODONTOLÓGICA LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob n°. 18.350.498/0001-88,

Encaminhe-se para publicação e demais atos de praxe.

Guarapuava, 25 de agosto de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:5CFCED4D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO N°. 113/2016
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 74/2016
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro – Oeste do Paraná, CNPJ sob o nº. 03.601.519/0001-13.
Contratada: LANDGRAF CLÍNICA MÉDICA E ODONTOLÓGICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 18.350.498/0001-88**.**
Objeto: ATENDIMENTOS ODONTOLÓGICOS ESPECIALIZADOS E OUTROS PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS REALIZADOS NO AMBULATORIO ODONTOLOGICO CIS.
Contrato nº. 0102/2016
Vigência: 25/08/2016 a 24/08/2017.
Valor: Estimado em R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).
Foro: Comarca de Guarapuava - Paraná

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:8B3ECAE3

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 34.2016

CNPJ – 95.684.536/0001-80
RUA PERNAMBUCO S/N – 85.275-000 – CENTRO
FONES (42)3645-1149

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento para o Exercício Financeiro de 2016 e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e, com base na Lei Municipal n. º 10/2015.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no orçamento financeiro de 2016, um crédito adicional Suplementar, no valor de R$ 469.000,00 (Quatrocentos e sessenta e nove mil reais), mediante as seguintes providências:
- Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

02	Poder Executivo	
00190 02.002	Procuradoria Jurídica	
04.092.0401.2003	Atividades Procuradoria Jurídica	
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00000	Recursos Livres - Exercício Corrente	40.000,00
03	Secretaria Municipal de Administração	
00330 03.002	Departamento de Recursos Humanos	
04.128.0401.2007	Atividades Departamento de RH	
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00000	Recursos Livres - Exercício Corrente	5.000,00
03	Secretaria Municipal de Administração	
00360 03.002	Departamento de Recursos Humanos	
04.128.0401.2007	Atividades Departamento de RH	
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
00000	Recursos Livres - Exercício Anterior	10.000,00
03	Secretaria Municipal de Administração	
00450 03.003	Departamento de Compras e Licitação	
04.122.0401.2010	Atividades do Departamento de Compras e	
	Licitação	
33.90.30.00.00	Material de Consumo	
00000	Recursos Livres - Exercício Anterior	5.000,00
03	Secretaria Municipal de Administração	
00600. 03.004	Departamento de Encargos Gerais	
04.122.0401.2013	Atividades Departamento de Encargos Gerais	
33.90.30.00.00	Material de Consumo	
00000	Recursos Livres - Exercício Anterior	20.000,00
03	Secretaria Municipal de Administração	
00690. 03.004	Departamento de Encargos Gerais	
04.122.0401.2014	Apoio Entidades Municipalistas	
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
00000	Recursos Livres - Exercício Anterior	7.000,00
04	Secretaria Municipal de Finanças	
00850 03.003	Departamento de Finanças	
04.123.0401.2019	Atividades Departamento de Finanças	
33.90.30.00.00	Material de Consumo	
00000	Recursos Livres - Exercício Corrente	3.000,00
04	Secretaria Municipal de Finanças	
00900 03.004	Departamento de Tributação Fiscal	
04.129.0401.2020	Atividades Departamento de Tributação	
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
00000	Recursos Livres - Exercício Anterior	15.000,00
06	Secretaria Municipal de Transportes	
001110 06.002	Departamento Rodoviário	
26.782.2601.2025	Atividades Departamento Rodoviário	
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
00000	Recursos Livres- Exercício Anterior	40.000,00
06	Secretaria Municipal de Transportes	

001130 06.002	Departamento Rodoviário	
26.782.2601.2026	Infraestrutura Recursos CIDE	
33.90.30.00.00	Material de Consumo	
00512	Recursos CIDE - Exercício Corrente	5.000,00
07	Secretaria Municipal de Educação	
001280 07.002	Departamento de Educação	
12.361.1201.2030	Atividades do Transporte Escolar	
33.90.30.00.00	Material de Consumo	
00107	Salário Educação - Exercício Corrente	40.000,00
07	Secretaria Municipal de Educação	
001400 07.002	Departamento de Educação	
12.361.1201.2031	Atividades do Ensino Fundamental	
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00000	Recursos Livres - Exercício Corrente	10.000,00
07	Secretaria Municipal de Educação	
001410 07.002	Departamento de Educação	
12.361.1201.2031	Atividades do Ensino Fundamental	
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00103	5% da Educação - Exercício Corrente	5.000,00
07	Secretaria Municipal de Educação	
001420 07.002	Departamento de Educação	
12.361.1201.2031	Atividades do Ensino Fundamental	
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00104	Impostos da Educação - Exercício Corrente	5.000,00
07	Secretaria Municipal de Educação	
001460 07.002	Departamento de Educação	
12.361.1201.2031	Atividades do Ensino Fundamental	
31.91.13.00.00	Obrigação Patronal	
00104	Impostos da Educação - Exercício Corrente	4.000,00
07	Secretaria Municipal de Educação	
001465 07.002	Departamento de Educação	
12.361.1201.2031	Atividades do Ensino Fundamental	
31.91.13.00.00	Obrigação Patronal	
00000	Recursos Livres - Exercício Corrente	4.000,00
07	Secretaria Municipal de Educação	
001540 07.002	Departamento de Educação	
12.361.1201.2031	Atividades do Ensino Fundamental	
33.90.30.00.00	Material de Consumo	
00104	Impostos da Educação - Exercício Corrente	20.000,00
07	Secretaria Municipal de Educação	
001890 07.003	Departamento Fundeb	
12.361.1201.2036	Manutenção Fundeb 40%	
31.91.13.00.00	Obrigação Patronal	
00102	Fundeb 40% - Exercício Corrente	40.000,00
10	Fundo Municipal de Saúde	
002270 10.002	Fundo Municipal de Saúde – Recursos Próprios	
10.301.1001.2049	Atividades Fundo Municipal de Saúde	
31.91.13.00.00	Obrigação Patronal	
00303	Saúde 15% - Exercício Corrente	22.000,00
10	Fundo Municipal de Saúde	
002700 10.003	Fundo Municipal de Saúde – Fundo a Fundo	
10.301.1001.2051	Assistência Farmacêutica – Qualifar SUS	
33.90.30.00.00	Material de consumo	
00498	Assistência Farmacêutica - Exercício Corrente	7.000,00
10	Fundo Municipal de Saúde	
002450 10.003	Fundo Municipal de Saúde – Fundo a Fundo	
10.301.1001.2052	Atenção Básica - PMAQ	
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
00495	Atenção Básica - Exercício Corrente	25.000,00
10	Fundo Municipal de Saúde	
002460 10.003	Fundo Municipal de Saúde – Fundo a Fundo	
10.301.1001.2053	Assistência Farmacêutica – APSUS	
33.90.30.00.00	Material de Consumo	
00495	Atenção Básica - Exercício Corrente	20.000,00
10	Fundo Municipal de Saúde	
002490 10.003	Fundo Municipal de Saúde – Fundo a Fundo	
10.301.1001.2053	Assistência Farmacêutica – APSUS	
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
00495	Atenção Básica - Exercício Corrente	5.000,00
10	Fundo Municipal de Saúde	
002550 10.003	Fundo Municipal de Saúde – Fundo a Fundo	
10.301.1001.2055	Atenção Básica – PAB FIXO	
33.90.30.00.00	Material de Consumo	
00495	Atenção Básica - Exercício Corrente	15.000,00
10	Fundo Municipal de Saúde	
002660 10.003	Fundo Municipal de Saúde – Fundo a Fundo	
10.301.1001.2057	Atenção Básica – PSF	
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
00495	Atenção Básica - Exercício Corrente	30.000,00
11	Secretaria Municipal de Promoção Social	
002950 11.003	Fundo Munic.Direitos da Criança e Adolescente	
08.243.0801.2064	Contrapartida Merenda Escolar	
33.90.32.00.00	Material, bem ou serviço Distrib.Gratuita	
00000	Recursos Livres - Exercício Anterior	40.000,00
11	Secretaria Municipal de Promoção Social	
003120 11.003	Fundo Munic.Direitos da Criança e Adolescente	
08.244.0801.2069	Execução Recursos FEAS - PPAS	
33.90.30.00.00	Material de Consumo	
00764	Recursos PPAS - Exercício Corrente	20.000,00
11	Secretaria Municipal de Promoção Social	
003200 11.004	Departamento de Assistência Social	
08.244.0801.2070	Atividades Fundo Municipal de Assistência	
31.90.13.00.00	Obrigação Patronal	
00000	Recursos Livres - Exercício Corrente	5.000,00
11	Secretaria Municipal de Promoção Social	
003250 11.004	Departamento de Assistência Social	
08.244.0801.2070	Atividades Fundo Municipal de Assistência	
33.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
00000	Recursos Livres - Exercício Corrente	2.000,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito suplementar de que trata a o art. 1º, serão utilizadas:

• Excesso de Arrecadação nas fontes 104 e 495 no valor de R$ 61.000,00, conforme art. 43, § 1º, II da Lei Federal 4.320/64:

17.22.33.01.00.00	32.000,00	495
17.21.01.04.00.00	29.000,00	104

• O Superavit Financeiro de Exercícios Anteriores na fonte 000 no valor de R$ 137.000,00 conforme art. 43, § 1º,I da Lei Federal 4.320/64.

• O Cancelamento parcial das Dotações Abaixo no valor de R$ 271.000,00 conforme art. 43, § 1º, III da Lei Federal 4.320/64.

07	Secretaria Municipal de Educação	
001890 07.003	Departamento Fundeb	
12.361.1201.2036	Manutenção Fundeb 40%	
31.91.13.00.00	Obrigação Patronal	
00102	Fundeb 40% - Exercício Corrente	40.000,00
10	Fundo Municipal de Saúde	
002390 10.002	Fundo Municipal de Saúde – Recursos Próprios	
10.301.1001.2049	Atividades Fundo Municipal de Saúde	
33.91.97.00.00	Aporte Deficit RPPS	
00303	Saúde 15% - Exercício Corrente	18.000,00
10	Fundo Municipal de Saúde	
002710 10.003	Fundo Municipal de Saúde – Fundo a Fundo	
10.301.1001.2051	Assistência Farmacêutica – Qualifar SUS	
33.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
00498	Assistência Farmacêutica - Exercício Corrente	7.000,00
10	Fundo Municipal de Saúde	
002530 10.003	Fundo Municipal de Saúde – Fundo a Fundo	
10.301.1001.2054	Atenção Básica – Saúde Bucal	
33.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
00495	Atenção Básica - Exercício Corrente	20.000,00
11	Secretaria Municipal de Promoção Social	
003150 11.003	Fundo Munic.Direitos da Criança e Adolescente	
08.244.0801.2069	Execução Recursos FEAS - PPAS	
33.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
00764	Recursos PPAS - Exercício Corrente	8.000,00
12	Secretaria Municipal de Obras	
003450 12.002	Departamento de Obras	
04.122.0401.2076	Atividades Departamento de Obras	
33.90.30.00.00	Material de Consumo	
00000	Recursos Livres - Exercício Corrente	49.000,00
12	Secretaria Municipal de Obras	
003380 12.002	Departamento de Obras	
04.122.0401.1074	Contrapartida Execução Convênios - Obras	
44.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	
00000	Recursos Livres - Exercício Corrente	35.000,00
13	Secretaria Municipal de Urbanismo	
003580 13.002	Departamento de Urbanismo	
17.512.1501.2081	Atividades Política Resíduos Sólidos	
33.90.30.00.00	Material de Consumo	
00000	Recursos Livres - Exercício Corrente	23.000,00
13	Secretaria Municipal de Urbanismo	
003590 13.002	Departamento de Urbanismo	
17.512.1501.2081	Atividades Política Resíduos Sólidos	
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
00000	Recursos Livres - Exercício Corrente	23.000,00
07	Secretaria Municipal de Educação	
001610 07.002	Departamento de Educação	
12.361.1201.2031	Atividades do Ensino Fundamental	
33.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
00103	5% da Educação - Exercício Corrente	40.000,00
11	Secretaria Municipal de Promoção Social	
003050 11.003	Fundo Munic.Direitos da Criança e Adolescente	
08.244.0801.2068	Execução SUAS - SCFV	
33.90.30.00.00	Material de Consumo	
00763	Recursos MDS SCFV - Exercício Corrente	8.000,00
262		

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, 25 de agosto de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:86080784

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 095.2016

CNPJ 76.972.074/0001-51
Exercício: 2016
Decreto nº 95/2016 de 15/08/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LOANDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 46/2015 de 18/12/2015.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO-SEPL	
08.001		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
08.001.04.122.0020.2.038.		MANUTENçãO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
671 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
09		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.243.0021.6.001.		MANUTENÇÃO DO PROJETO CASA LAR	
699 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.000,00
09.005.08.244.0024.2.046.		MANUTENçãO DA ASSISTêNCIA SOCIAL EM GERAL	
766 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
09.005.08.244.0024.2.091.		CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
834 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000,00
13		FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORP	
13.001		FUNREBOM-ADMINISTRAÇÃO	
13.001.15.452.0002.2.063.		IMPLANTAçãO, EQUIPAMENTO E MANUTENçãO DO FUNREBOM	
1144 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
Total Suplementação:			34.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
08		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO-SEPL	
08.001		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
08.001.24.126.0032.1.079.		IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA CIDADES DIGITAIS	
677 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
09		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.243.0021.6.001.		MANUTENÇÃO DO PROJETO CASA LAR	
697 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
09.005.08.244.0024.1.024.		REEQUIPAR UNIDADES ASSISTENCIAIS	
739 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000,00
09.005.11.333.0024.2.051.		MANUTENçãO DO SINE	
843 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
11		SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO-SELT	
11.001		SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS	
11.001.27.812.0011.1.075.		EXPANSÃO DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS DE ESPORTE E LAZER	
1112 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00
Total Redução:			34.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LOANDA , em 15 de agosto de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:D4DA0E3E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO 44/2016-PML
PROCESSO 80/2016-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos de limpeza e de materias de consumo em geral, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 14 de setembro de 2016 às 09h00min, ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 1.053.890,84 (um milhão e cinquenta e três mil, oitocentos e noventa reais e oitenta e quatro centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 24 de agosto de 2016.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:2C2D6E02

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO 51/2016-PML
PROCESSO 89/2016-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, tratamento e destinação final de lixo hospitalar, conforme a RDC 306 da ANVISA e Resolução CONAMA nº 358, a serem coletados no Hospital Municipal Dr Seitugo Hirata, nas Unidades de Saúde Vila União, Vila Vitória, Vila Nova, Alto da Glória, Conjunto Arco Irís e Clínica da Mulher e da Criança, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência.

ABERTURA: 12 de setembro de 2016 às 14h00min, ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 36.000.00 (trinta e seis mil reais).

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:

10.007.10.302.0025.2.057.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.007.10.302.0025.2.057.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.007.10.302.0025.2.057.3.3.90.39.00.00. - 1496 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.007.10.301.0025.2.053.3.3.90.39.00.00. - 31495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.007.10.301.0025.2.053.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.007.10.301.0025.2.093.3.3.90.39.00.00. - 1495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.007.10.301.0025.2.053.3.3.90.39.00.00. - 1495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.007.10.301.0025.2.053.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.007.10.301.0025.2.093.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com,
demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 23 de agosto de 2016.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A45D27E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS 10/2016-PML
PROCESSO 92/2016-PML

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa de Engenharia Civil, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Execução de obra de pavimentação em blocos tratamento superficial triplo – TST, com área total a ser pavimentada de 2.839,66 m2, em vias do Município de Loanda-PR. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do presente Edital.

ABERTURA: 13 de setembro de 2016 às 14h00min, ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 156.030,63(cento e cinquenta e seis mil, trinta reais e sessenta e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.003.15.451.0017.1017.4.4.90.51.00.00 - 01000 - Obras e Instalações

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 23 de agosto de 2016.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B5B1ABE0

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
LEI Nº 047/2016

SÚMULA: Fixa subsídios ao Prefeito Municipal e ao Vice-Prefeito do Municipio de Loanda, Estado do Paraná, e da outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Flávio Aramis Accorsi, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A partir de janeiro de 2017, observadas o que dispõe os artigos 37, inciso XI, 39 § 4º, 150 §2º, da Constituição Federal e demais dispositivos legais aplicáveis à matéria, os subsídios do Prefeito de Loanda, Estado do Paraná, fica fixado em R$17.586,06 (dezessete mil quinhentos e oitenta e seis reais e seis centavos) mensais, ficando também, respectivamente fixado para o Vice-Prefeito o subsídio de R$ 6.859,81 (seis mil oitocentos e cinqüenta e nove reais e oitenta e um centavos).

Art. 2º Fica assegurada revisão geral anual, que dispõe sobre o artigo 37, inciso XI da Constituição Federal, na forma da Lei, com justificativa de recomposição do poder aquisitivo, nunca superior aos índices inflacionários.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Loanda, Estado do Paraná, em 23 de agosto de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christian Costa Begosso
Código Identificador:E8A22047

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, **CONVOCA** a Candidata abaixo relacionada, aprovada no Teste Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital de Teste Seletivo Simplificado nº 001/2016, realizado em 26.06.2016, cujo resultado final foi divulgado conforme Edital nº 001/2016-D.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
2º	Agente Comunitário de Saúde	Ivone Soares Giovaninetti

A aprovada acima, deverá comparecer na Prefeitura Municipal, situada à Pça Pe. Antonio Pozzato 880, nesta Cidade, **no período de 29, 30, 31 de agosto, 01 e 02 de setembro de 2016**, munida dos documentos abaixo relacionados, para manifestar interesse na Contratação pelo Regime CLT. Após o recebimento e conferência dos documentos, a candidata será encaminhada para **exame médico**:

- Cédula de Identidade; CPF - Cadastro Pessoa Física; CTPS;
- Certidão de Nascimento ou Casamento e Nascimento dos Filhos menores de 14 anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado *(se for o caso)*;
- Carteira de vacinação dos filhos menores de 06 anos *(se for o caso)*;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais (*Fórum*);
- Declaração constando não ter sido demitido de serviço público por justa causa;
- Declaração sobre exercício de cargo, emprego ou Função Pública; Declaração de Bens;
- Título de Eleitor e comprovante que votou nas últimas eleições;
- 01 foto 3 x 4;

- Documento que comprove a escolaridade de acordo com o exigido para o cargo.

O não comparecimento à presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Lupionópolis, 25 de agosto de 2016.

NATAL GARBULHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:C6175FE6

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 083/2016 - REPUBLICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - Atribuir 20 horas de Jornada Suplementar, no período de 05.07.2016 a 20.12.2016, à Professora **GLACIELI FUDIIKI LOPES GERONIMO**, RG nº 3.105.710-8 e CPF nº 711.506.099-15, na Escola Municipal Carlos Gomes – Ens. Fundamental, conforme Art. 45, inciso I, da Lei Municipal nº 067/2010 de 17.12.2010 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Lupionópolis.

ART. 2º - Será atribuído à Professora acima 100% *(cem por cento)* do vencimento inicial da classe em que estiver posicionado o profissional do magistério e durará enquanto subsistentes os motivos que a determinam.

ART. 3º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 05.07.2016.

ART. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 03 de agosto de 2016.

NATAL GARBULHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:09E5C9C0

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.71/2016

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 32/2015, de 10 de dezembro de 2015.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) como se segue:

08	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.302.0008.2.043	**Manutenção dos Serviços Hospitalares**	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
00504	(Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias)	25.000,00
TOTAL		**25.000,00**
TOTAL SUPLEMENTADO		**25.000,00**

Artigo 2º- Para cobertura do crédito aberto no exercício anterior são indicados como recurso o excesso de arrecadação como se seguem:

FONTE	RECEITA	VALOR
00504	(1.7.2.1.22.11.00.00 – Cota Parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos)	25.000,00
TOTAL		**25.000,00**

Artigo 3º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 23 de agosto de 2016

NATAL GARBULHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:8AD35269

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa de Licitação 005/2016
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Mallet, CNPJ 77.774.537/0001-33, Avenida João Pessoa 909- Mallet – Paraná.
CONTRATADA: VALDIR ADILSON WLADYKA, CNPJ 19.783.629/0001-83, domiciliada à Rua Norberto Lopacinski n° 30, em Mallet, Estado do Paraná, representada pelo mesmo, residente no mesmo.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicação de informativo da Câmara Municipal.
VALOR CONTRATUAL: Pela prestação dos serviços ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 450,00(quatrocentos e cinquenta reais) mensais, totalizando 2.250,00 (dois mil novecentos e cinqüenta reais) pelo contrato total.
DATA DE ASSINATURA: 25 de agosto de 2016.
FORO: Comarca de Mallet – PR

MARCELO HLUSZKO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:26C146BE

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa de Licitação nº 006/2016
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Mallet, CNPJ 77.774.537/0001-33, sito a Avenida João Pessoa 909- Mallet – Paraná.
CONTRATADO: CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES ESTÁGIOS CIN CNPJ 03.233.240/0001-24, domiciliada à RUA AZEVEDO PORTUGAL, nº 1369, CENTRO em GUARAPUAVA, Estado DO PARANÁ, representada pelo Conselheiro Presidente Senhor Osório Tokiyo Ikeda, CPF 072.463.159/34, residente no mesmo.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de agente de integração, público ou privado, sem fins lucrativos, para fins de execução de estágios curriculares no âmbito da Câmara Municipal de Mallet/PR, por alunos regularmente matriculados e com freqüência em cursos de ensino médio ou educação superior, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.
VALOR CONTRATUAL: Pela prestação de serviços ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o percentual de 10% (dez) por cento pela taxa de administração unitária do estagiário, e o valor total do repasse da bolsa de R$3.025,00 (três mil e vinte e cinco reais).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Iniciar-se-á na data de 24 de agosto de 2016 e terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado conforme legislação pertinente.
DATA DE ASSINATURA: 24/08/2016
FORO: Comarca de Mallet – PR

MARCELO HLUSZKO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:206E002A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

DATA DE ASSINATURA: 25 de agosto de 2016.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.

CONTRATADA: NEW PONTA GROSSA LTDA – EPP, CNPJ 02.397.464/0001-09.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento das quantidades inicialmente contratadas e, por conseguinte, o seu valor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS QUANTIDADES:

A quantidade originalmente contratada fica aqui aditada conforme o abaixo relacionado:

ITEM 01: PERSIANA EM PVC LISO, vertical, 90mm, m².
QTD LICITADA: 127,59 m².
QTD ADITADA: 31,89 m².
% ADITADA: 24,99%

ITEM 02: SANEFA DE ALUMÍNIO, revestida, metro
QTD LICITADA: 88m.
QTD ADITADA: 22m.
% ADITADA: 25,00%

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R$ 3.475,73 (Três mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e setenta e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação aos valores inicialmente pactuados, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que o disciplina.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:104545AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 139/2016

AA PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 013/2016 de 25 de janeiro de 2016, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Rogério da Silva Almeida**, Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, II, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **BRISTOL ADMINISTRADORA DE HOTEIS E CONDOMINIOS SS LTDA, CNPJ: 02.127.699/0001-80**, domiciliado a Rua Goiás, nº 877, Centro, no município de Londrina, Estado do Paraná, no valor de **R$ 1.596,50 (hum mil, quinhentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos)** referentes à **hospedagem para a equipe de bocha do município de Mallet/PR a qual estará representando o município na fase final do JAP's, Jogos Abertos do Paraná 2016, a ser realizado na cidade de Londrina /PR.**

Prefeitura Municipal de Mallet, 25 de agosto de 2016.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:78A287BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

DATA DE ASSINATURA: 25 de agosto de 2016.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.

CONTRATADA: EFETIVE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA, CNPJ 11.101.480/0001-01.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento das quantidades inicialmente contratadas e, por conseguinte, o seu valor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS QUANTIDADES:

A quantidade originalmente contratada fica aqui aditada conforme o abaixo relacionado:

ITEM 24: LUVA DE LÁTEX².
QTD LICITADA: 150 caixas.
QTD ADITADA: 37 caixas.
% ADITADA: 24,66%

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R$ 597,55 (Quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação aos valores inicialmente pactuados, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que o disciplina.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:BA4FD67C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

DATA DE ASSINATURA: 25 de agosto de 2016.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.

CONTRATADA: COMERCIO E VISTORIADORA DE EXTINTORES IRATI LTDA, CNPJ 03.781.856/0001-30.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento das quantidades inicialmente contratadas e, por conseguinte, o seu valor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS QUANTIDADES:

ITEM 01: TROCA DE CASCO COMPLETO DE EXTINTORES conforme as normas do Inmetro referido classe A Agua Pressurizada, 10 litros.
QTD LICITADA: 10.
QTD ADITADA: 01.
% ADITADA: 10,00%

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R$ 61,00 (sessenta e hum reais)**.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação aos valores inicialmente pactuados, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que o disciplina.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:19B699A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 140/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 013/2016 de 25 de janeiro de 2016, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Rogério da Silva Almeida**, Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, II, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ: 00.593.476/0001-83**, domiciliado a Rua Guilherme Scharf, nº 2.520, Bairro Fidelis, no município de Blumenau, Estado de Santa Catarina, no valor de **R$ 7.962,50 (sete mil, novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)** referentes à **aquisição de sêmen bovino e materiais para aplicação dos mesmos para utilização da Secretaria Municipal de Agropecuária deste município.** O representante oficial da supracitada empresa fica, desde já, intimado para que, no prazo de **02 (dois) dias úteis** realize a assinatura do contrato.

Prefeitura Municipal de Mallet, 25 de agosto de 2016.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:C7715487

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 141/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 013/2016 de 25 de janeiro de 2016, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Rogério da Silva Almeida**, Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, XIII, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, CNPJ: 03.541.088/0015-42**, domiciliado a Avenida Vicente Machado, nº 24, Centro, no município de Irati, Estado do Paraná, no valor de **R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)** referentes à **contratação de empresa especializada em cursos de crochê e preparo de docinhos para serem ofertadas as famílias que participam dos Grupos do PAIF ministrados pelo Centro de Referência de Assistência Social.**

Prefeitura Municipal de Mallet, 25 de agosto de 2016.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:81789E42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 142/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 013/2016 de 25 de janeiro de 2016, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Rogério da Silva Almeida**, Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, II, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **J L CHAGAS & CIA LTDA - ME, CNPJ: 84.801.315/0001-28**, domiciliado a Rua Clotario Portugal, nº 882, Centro, no município de União da Vitória, Estado do Paraná, no valor de **R$ 7.951,48 (sete mil, novecentos e cinquenta e hum reais e quarenta e oito centavos)** referentes à **aquisição de peças e assistência técnica em equipamentos odontológicos pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde deste município.**

Prefeitura Municipal de Mallet, 25 de agosto de 2016.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:CBB656F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 143/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 013/2016 de 25 de janeiro de 2016, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Rogério da Silva Almeida**, Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, II, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **TELEFONICA BRASIL S.A., CNPJ: 02.558.157/0001-62**, domiciliado a Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1.376, Bairro Cidade Monções, no município de São Paulo, Estado de São Paulo, no valor de **R$ 7.000,00 (sete mil reais)** referentes à **contratação de empresa para prestação de serviço móvel pessoal (SMP) pós-pago, para atendimento ao Município de Mallet, para ligações diretamente relacionadas à Administração Municipal desta municipalidade.** O representante oficial da supracitada empresa fica, desde já, intimado para que, no prazo de **02 (dois) dias úteis** realize a assinatura do contrato.

Prefeitura Municipal de Mallet, 25 de agosto de 2016.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:F1F944B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO Nº 34/2016 - DC

CNPJ 95.684.510/0001-31

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Senhor MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito do Município de MATO RICO, Estado do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 500/2015 de 19/11/2015.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no no valor de R$ 25.133,96 (vinte e cinco mil cento e trinta e três reais e noventa e seis centavos), nas seguintes Dotações Orçamentárias.

05		SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
05.003		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
05.003.15.452.1501.2.011.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
117 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.850,00
06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.1201.2.012.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
140 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	105,00
147 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
06.001.12.361.1201.2.014.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
181 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
06.001.12.361.1201.2.037.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
200 - 3.3.90.30.00.00	31116	MATERIAL DE CONSUMO	2.386,04
06.001.12.361.1201.2.038.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
215 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	253,00
06.002		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.002.13.392.1301.2.032.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
242 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	140,00
07		SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
07.001		DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
07.001.27.812.2701.1.041.		CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS ESPORTIVAS	
247 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.319,92
08		SECRETARIA DE SAÚDE	
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002.10.301.1001.2.019.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
274 - 3.3.90.30.00.00	01495	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
279 - 3.3.90.32.00.00	01303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000,00
282 - 3.3.90.33.00.00	01303	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.430,00
284 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
290 - 4.4.90.52.00.00	01303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.650,00
09		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002.08.244.0801.2.021.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
305 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.340,00
09.002.08.244.0801.2.024.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
309 - 3.3.90.30.00.00	31934	MATERIAL DE CONSUMO	600,00
09.002.08.244.0801.2.036.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
316 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	150,00
10		SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
10.001		DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA	
10.001.20.606.2001.2.025.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS	
341 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	850,00
345 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
11		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
11.001		FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
11.001.18.541.1801.2.027.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENT	
361 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60,00
Total Suplementação:			25.133,96

Artigo 2º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo Anterior, fica indicado como recurso, a redução, em igual valor, de verbas do orçamento vigente nas seguintes dotações orçamentárias:

05		SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
05.002		DEPARTAMENTO DE OBRAS	
05.002.15.451.1501.2.010.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS	
97 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.850,00
06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.1201.1.026.		AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PRINCESA ISABEL	
134 - 4.4.90.51.00.00	01103	OBRAS E INSTALAÇÕES	253,00
06.001.12.361.1201.2.012.		AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PRINCESA ISABEL	
145 - 3.3.90.33.00.00	01103	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	605,00
06.001.12.361.1201.2.014.		AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PRINCESA ISABEL	
177 - 3.3.90.31.00.00	01103	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	1.000,00
184 - 4.4.90.52.00.00	01103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
06.001.12.361.1201.2.037.		AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PRINCESA ISABEL	
209 - 3.3.90.36.00.00	31116	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.200,00
214 - 3.3.90.39.00.00	31116	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	186,04
06.001.12.365.1201.2.016.		AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PRINCESA ISABEL	
232 - 3.3.90.33.00.00	01104	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	140,00
07		SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
07.001		DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
07.001.27.812.2701.1.058.		RESTAURAÇÃO, MELHORIAS E AMPLIAÇÃO DO CENTRO POLIESPO	
248 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.319,92
08		SECRETARIA DE SAÚDE	
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002.10.301.1001.1.015.		CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAÚDE NA LOCALIDADE DE BELA VIST	
260 - 4.4.90.51.00.00	01303	OBRAS E INSTALAÇÕES	11.080,00
08.002.10.301.1001.2.019.		CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAÚDE NA LOCALIDADE DE BELA VIST	
287 - 3.3.90.39.00.00	01495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
09		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002.08.244.0801.2.021.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
306 - 3.3.90.39.00.00	31934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.340,00
09.002.08.244.0801.2.024.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
310 - 3.3.90.36.00.00	31934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	600,00
09.002.08.244.0801.2.036.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
317 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150,00
10		SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
10.001		DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA	
10.001.20.606.2001.2.025.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS	
342 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.850,00
11		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
11.001		FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
11.001.18.541.1801.2.027.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENT	
360 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	60,00
Total Redução:			25.133,96

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO , em 01 de agosto de 2016.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Cassia Correia
Código Identificador:55BC994C

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 01/2016-SMEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei 13.005 de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1°- Instituir Comissão Coordenadora e Equipe Técnica com a finalidade de orientar e coordenar o processo de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação (PME).

Art. 2º - A Comissão Coordenadora será constituída pelos representantes da sociedade civil, a seguir mencionados, sendo que a primeiro deles terá o encargo de coordená-la:

1. JOSIANE DA ROCHA ANTUNES
2. ELAINE DA SILVA HANICZ
3. ALEXANDRA APARECIDA BUDACH
4. VALÉRIA PEIRA PALCZUK

Art. 3°- A Equipe Técnica será constituída pelos técnicos da Secretaria Municipal de Educação:

1. ALAIR DE CARVALHO DAS NEVES
2. VAGNER DOS SANTOS FELISBINO

Art. 4º - Ficam estabelecidas como atribuições da Equipe Técnica:

a) Atuar no levantamento e na sistematização de dados e informações referentes ao processo de Monitoramento contínuo e Avaliação periódica do Plano Municipal de Educação.

b) Instituir instrumentos para coleta de dados e preenchimento da Ficha de Monitoramento do PME;

c) Elaborar o Relatório Anual de Monitoramento e encaminhá-lo ao Secretário Municipal de Educação;

Art. 5º - Ficam estabelecidas como atribuições da Comissão Coordenadora:

a) Mobilizar a sociedade civil organizada para análise do Monitoramento e Avaliação das metas e estratégias estabelecidas no Plano Municipal de Educação;

b) Organizar a consulta pública para análise do documento de Avaliação do PME organizado pela Equipe Técnica;

c) Elaborar relatório com as proposições apresentadas por ocasião da consulta pública e encaminhá-lo à Equipe Técnica; de onde poderão derivar recomendações para a alteração da lei do PME;

Art. 6°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Mato Rico, 25 de Agosto de 2016

AURORA DE FÁTIMA ZAGULSKI DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:E03D41A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
TERMO DE SUSPENSÃO CONTRATUAL

Em consonância com a Lei nº 8666/93, para todos os efeitos legais, fica **SUSPENSO**, a partir desta data, pelo **período de 30 (trinta) dias**, podendo ser prorrogado em comum acordo entre as partes, o contrato nº 19/2016, firmado entre o município de Miraselva e a empresa VEMAQ VIATURAS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS LTDA – EPP, CNPJ nº 04630383/0001-32, uma vez que os repasses de recursos estão suspensos em razão do período eleitoral.
Diante da suspensão ora formulada, não haverá qualquer ônus ao Município e à empresa, bem como qualquer espécie de sanção ao referido contrato, ficando mantidas todas as demais cláusulas e condições.

Miraselva, 25 de agosto de 2016-08-25

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

MAICO DA VILLA
Vemaq Viaturas, Equip. e Máq. LTDA-EPP

Testemunhas:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:00D5E28C

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 023/2016 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 23/2016 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2016

CONTRATANTE: Município de Miraselva.
CONTRATADA: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Materiais Hospitalares para serem utilizados pelo Fundo Municipal de Saúde de Miraselva.
VALOR: R$ 81.754,86 (oitenta e um mil setecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e seis centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses.

Gabinete do Prefeito 25/08/2016.

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:0DB9017F

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 024/2016 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 23/2016 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2016

CONTRATANTE: Município de Miraselva.
CONTRATADA: J. G. ROCHA – MEDICO E ORTOPEDICOS - ME.
OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Materiais Hospitalares para serem utilizados pelo Fundo Municipal de Saúde de Miraselva.
VALOR: R$ 109.750,43 (cento e nove mil setecentos e cinquenta reais e quarenta e três centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses.

Gabinete do Prefeito 25/08/2016.

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:B026EAD0

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 025/2016 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 23/2016 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2016

CONTRATANTE: Município de Miraselva.
CONTRATADA: AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME.
OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Materiais Hospitalares para serem utilizados pelo Fundo Municipal de Saúde de Miraselva.
VALOR: R$ 8.925,00 (oito mil novecentos e vinte e cinco reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses.

Gabinete do Prefeito 25/08/2016.

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:F53E5C1B

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 026/2016 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 27/2016 MODALIDADE: DISPENSA Nº. 14/2016

CONTRATANTE: Município de Miraselva.
CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA - CISMEPAR.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de programação, para aquisição e implantação de software de agendamento a serem utilizado nos departamentos de planejamento, regulação, recepção e municípios consorciados do cismepar.
VALOR: R$ 10.871,25 (dez mil oitocentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12(doze) meses.

Gabinete do Prefeito 25/08/2016.

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:75718F2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA Nº 44/2016

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Eu **Domingos Everaldo Kuhn**, Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das atribuições que me assistem, venho através desse **HOMOLOGAR** a Dispensa N° 44/2016 e também **ADJUDICAR** o presente processo em favor do proponente EDIVAL BORGES - AUTO ELETRICA - ME, inscrito no CNPJ sob nº 07.102.268/0001-83, no valor de R$ 100,00 (cem reais), para contratação de serviço para manutenção do veículo Ford/Fiesta, Placa AUG-0894, da Câmara Municipal de Palmeira.

Palmeira, 25 de agosto de 2016.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

Publicado por:
Ederson Amauri Seixas da Silva
Código Identificador:C1484E77

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI N° 4.187 DE 25/08/2016 - CONCEDE O PRÊMIO "CIDADE CLIMA DO BRASIL"

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,

Lei:

Artigo 1° - Fica concedido o prêmio “Cidade Clima do Brasil”, ao Sr. Rubens César de Paula, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Palmeira.

Artigo 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de agosto de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:FB90627E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI N° 4.189 DE 25/08/2016 - ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI N° 3.598 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º A alínea "a" e o parágrafo 2º do artigo 2º, da Lei nº 3.598, de 26 de dezembro de 2013, que disciplina o exercício do comércio ou prestação de serviços ambulantes nas vias e logradouros públicos no município de Palmeira, passam a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 2º** .....*
***a)** Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo;*
.....
***§ 2º** O cargo de presidente da CPCA deverá ser ocupado pelo Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, que terá seu vice presidente eleito entre os demais membros da Comissão, ao qual compete eventualmente substituí-lo." (NR)*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de agosto de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:0EF475B6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2016

Ata de Registro de Preços nº. 170/2016. Processo Nº. 1819/2016. Pregão Eletrônico Nº. 63/2016. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA. Contratada: MATINHOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA (ME), CNPJ: 11.062.939/0001-05. Valor contratado: R$ 48.708,77 (quarenta e oito mil, setecentos e oito reais e setenta e sete centavos). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de carimbos, visando atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais. Prazo de Pagamento: O prazo para pagamento será de 15 (quinze) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da

empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência: 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 25/08/2016.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:6798162D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9912359407- CORREIOS

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9912359407, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – PR – pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.179.829/0001-65, com endereço a Praça Marechal Floriano Peixoto nº 11, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Edir Havrechaki, portador do CPF nº 028.032.159-77 e a empresa **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob nº 34.028.316/0020-76, neste ato representado por seu representante legal senhor **AREOVALDO ALVES DE FIGUEIREDO**, portadora do CPF sob nº 359.004.159-53, **CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO PELA EMPRESA CORREIOS E TELÉGRAFOS, DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS QUE ATENDAM AS NECESSIDADES DO CONTRATANTE,** pactuam o presente termo, com as alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Quanto a vigência do contrato fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses a contar de 03 de Setembro de 2016 até a data de 02 de Setembro de 2017.

CLAUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Palmeira, 25 de agosto de 2016.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:02FD44F9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 792/2016

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Objeto: Contratação de empresa especializada para cobertura de quadra escolar esportiva, situada à Rua Olga B.Delfrate, no Bairro Rocio II, nesta cidade, através do Termo de Compromisso PAC 208196/2014, deste Município, de conformidade com Edital de Tomada de Preços nº 01/2016.
Empresa: N. DIAS MOREIRA & CIA.LTDA ME, CNPJ: 03.085.108/0001-12.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO: Fica ajustada a prorrogação de prazo de vigência do referido contrato, a partir da data do vencimento até a data de 30 de Janeiro de 2017.
CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Palmeira, 25 de Agosto de 2016.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:21D4E5D5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2016

Ata de Registro de Preços nº. 171/2016. Processo Nº. 3495/2016. Pregão Eletrônico Nº. 58/2016. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA. Contratada: AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA - EPP, CNPJ: 20.063.556/0001-34. Valor contratado: R$ 82.597,14 (oitenta e dois mil, quinhentos e noventa e sete reais e quatorze centavos). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de lubrificantes e produtos de limpeza automotiva, visando atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais. Prazo de Pagamento: O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência: 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 25/08/2016.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:345E3551

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2016

Ata de Registro de Preços nº. 172/2016. Processo Nº. 3495/2016. Pregão Eletrônico Nº. 58/2016. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA. Contratada: J MARANGONI COMERCIAL – IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI-EPP, CNPJ: 20.649.395/0001-65. Valor contratado: R$ 136.149,80 (cento e trinta e seis mil, cento e quarenta e nove reais e oitenta centavos). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de lubrificantes e produtos de limpeza automotiva, visando atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais. Prazo de Pagamento: O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência: 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 25/08/2016.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:43D9E826

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - DECRETO Nº 10.601 DE 22/08/2016 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 20.000,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal Lei 3992/2015 – LOA 2016,
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação		
11.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Educação
11.001.00.000.0000.0000		Departamento de Educação
11.001.12.367.0018.6195		Pagamentos de salários e encargos sociais - Educação Especial
3.1.90.11.00.00	1028	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
		Valor R$ 20.000,00
		TOTAL A SER SUPLEMENTADO: R$ 20.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução:		
11.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Educação
11.001.00.000.0000.0000		Departamento de Educação
11.001.12.361.0018.6152		Pagamento de salários e encargos sociais, mão de obra terceirizada, estagiários e previsão de novas
3.1.90.11.00.00	1028	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
		Valor R$ 20.000,00
		TOTAL A SER REDUZIDO: R$ 20.000,00

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de agosto de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:B43E740D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº 4.183 DE 25/08/2016 - AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 12.196,13.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial destinado a criação da seguinte dotação orçamentária no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 12.196,13** (Doze mil, cento e noventa e seis reais e treze centavos), destinados ao reforço e criação das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
14.000.00.000.0000.0.000		Secretaria Municipal de Saúde
14.001.00.000.0000.0.000		Fundo Municipal de Saúde
14.001.10.301.0022.6.167		Manutenção das Atividades do Departamento de Saúde
4.4.90.52.00.00	1498	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
		Valor R$ 12.196,13

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o excesso d e arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Excesso de Arrecadação:		
Receita: 1.7.2.2.33.06.00.00	1498	Assistência Farmacêutica – custeio – c/157-0
		Valor: R$ 12.196,13

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Palmeira. Estado do Paraná, em 25 de agosto de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:FA20BF99

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº 4.184 DE 25/08/2016 - AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 290.000,00.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,
Lei:
Artigo 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 290.000,00 (Duzentos e noventa mil reais), destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação		
09.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
09.001.00.000.0000.0.000.		Departamento de Agricultura e Pecuária
09.001.20.608.0014.1.017		Revitalização da Feira de Produtores - Mercado Municipal
4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
		R$ 46.250,00
4.4.90.52.00.00	870	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
		R$ 243.750,00
		VALOR TOTAL A SER REDUZIDO: R$ 290.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
09.001.20.606.0013.1.011		Revitalização da Feira de Produtores - Mercado Municipal
3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO
		VALOR: R$ 46.250,00
		VALOR TOTAL A SER REDUZIDO: R$ 46.250,00

Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

RECEITA: 2.4.7.1.99.99.81.00 - Fonte: 870 - Valor: R$ 243.750,00

Artigo 4º - A atividade 221 integrante da Lei Orçamentária Anual nº. 3.992/2015, para o exercício financeiro de 2016, denominada de Capacitações e Treinamentos, com funcional programática 07.002.04.128.0009.2.221, passará a se denominar Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de Agosto de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:2E8CAE9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº 4.185 DE 25/08/2016 - AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 30.000,00.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,
Lei:
Artigo 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 30.000,00** (Trinta mil reais), destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

14.000.00.000.0000.0.000		Secretaria Municipal de Saúde
14.001.00.000.0000.0.000		Fundo Municipal de Saúde
14.001.10.301.0022.6167		Manutenção das Atividades do Departamento de Saúde
4.4.90.52.00.00	500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMENENTE
		Valor R$ 24.000,00
14.000.00.000.0000.0.000		Secretaria Municipal de Saúde
14.001.00.000.0000.0.000		Fundo Municipal de Saúde
14.001.10.301.0022.6166		Capacitações e Treinamentos
3.3.90.14.00.00	1498	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
		Valor R$ 6.000,00
		VALOR TOTAL A SER SUPLEMENTADO: R$ 30.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Excesso de Arrecadação		
Receita: 2.4.7.1.01.10.00.00	500	BLOCOS DE INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE – PORTARIA Nº 204/2007
		VALOR: R$ 24.000,00
Receita: 1.7.2.2..33.06.00.00	1498	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – CUSTEIO – C/157-0
		VALOR: R$ 6.000,00
		Valor Total: R$ 30.000,00

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de agosto de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:BC8175DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº 4.186 DE 25/08/2016 -AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 50.331,42.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,
Lei:
Artigo 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 50.331,42 (Cinquenta mil, trezentos e trinta e um reais e quarenta e dois centavos), destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação		
10.000.00.000.0000.0.000		Secretaria Municipal de Meio Ambiente
10.001.00.000.0000.0.000		Departamento de Saneamento Ambiental
10.001.18.541.0016.2095		Pagamentos de Salários e Encargos Sociais, Contratação de Estagiários e Mão de Obra Terceirizada
3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
		Valor: R$ 28.799,89
3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
		Valor: R$ 2.494,57
3.1.91.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
		Valor: R$ 19.036,96
		VALOR TOTAL A SER SUPLEMENTADO: R$ 50.331,42

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
10.000.00.000.0000.0.000		Secretaria Municipal de Meio Ambiente
10.001.00.000.0000.0.000		Departamento de Saneamento Ambiental
10.001.18.541.0016.2095		Pagamentos de Salários e Encargos Sociais, Contratação de Estagiários e Mão de Obra Terceirizada
3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
		Valor: R$ 11.535,02
3.3.90.46.00.00	1000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO Valor: R$ 243,20
10.000.00.000.0000.0.000		Secretaria Municipal de Meio Ambiente
10.002.00.000.0000.0.000		Departamento de Recursos Hídricos
10.002.18.544.0038.2229		Pagamento de Salários e Encargos Sociais
3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
		Valor: R$ 38.553,20
		VALOR TOTAL A SER REDUZIDO: R$ 50.331,42

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de agosto de 2016.

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:0C3C9A28

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº 4.190 DE 25/08/2016 - AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 70.000,00.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,
Lei:
Artigo 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 70.000,00 (Setenta mil reais), destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação		
12.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
12.001.00.000.0000.0000		Departamento de Cultura e Esporte
12.001.27.811.0019.6161		Pagamentos de funcionários, previsão de novas contratações e concessão de bolsa atleta.
3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Valor R$ 70.000,00
		TOTAL A SER SUPLEMENTADO: R$ 70.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
12.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
12.001.00.000.0000.0000		Departamento de Cultura e Esporte
12.001.27.811.0019.6163		Manutenção das atividades do departamento de cultura e esporte
4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALAÇÕES Valor R$ 70.000,00
		TOTAL A SER REDUZIDO: R$ 70.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de agosto de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:FB27E79A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI N° 4.191 DE 25/08/2016 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 120.974,61

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono à seguinte,

Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 120.974,61 (Cento e vinte mil, novecentos e setenta e quatro reais e sessenta e um centavos), destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação		
13.000.00.000.0000.0.000		Secretaria de Obras e Infraestrutura.
13.001.00.000.0000.0.000		Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana.
13.001.15.451.0020.2101		Pagamentos de Salários e Encargos Sociais a Funcionários e Contratação de Estagiários.
3.1.90.13.00.00	1000	Obrigações Patronais.
		Valor: R$ 8.519,43
13.000.00.000.0000.0.000		Secretaria de Obras e Infraestrutura.
13.002.00.000.0000.0.000		Departamento de Obras e Infraestrutura Rural
13.002.15.451.0021.2232		Pagamentos de Salários e Encargos Sociais.
3.1.90.11.00.00	1000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.
		Valor: R$ 104.285,52
13.000.00.000.0000.0.000		Secretaria de Obras e Infraestrutura.
13.002.00.000.0000.0.000		Departamento de Obras e Infraestrutura Rural.
13.002.15.451.0021.2232		Pagamentos de Salários e Encargos Sociais.
3.1.91.13.00.00	1000	Obrigações Patronais
		Valor: R$ 8.169,66
		VALOR TOTAL A SER SUPLEMENTADO: R$ 120.974,61

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/6

Redução		
13.000.00.000.0000.0.000		Secretaria de Obras e Infraestrutura.
13.001.00.000.0000.0.000		Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana.
13.001.15.451.0020.2101		Pagamentos de Salários e Encargos Sociais a Funcionários e Contratação de Estagiários.
3.1.90.11.00.00	1000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.

		Valor: R$ 33.597,00
13.000.00.000.0000.0.000		Secretaria de Obras e Infraestrutura.
13.001.00.000.0000.0.000		Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana.
13.001.15.451.0020.2101		Pagamentos de Salários e Encargos Sociais a Funcionários e Estagiários.
3.1.91.13.00.00	1000	Obrigações Patronais.
		Valor: R$ 5.383,00
13.000.00.000.0000.0.000		Secretaria de Obras e Infraestrutura.
13.002.00.000.0000.0.000		Departamento de Obras e Infraestrutura Rural
13.002.15.451.0021.2232		Pagamentos de Salários e Encargos Sociais.
3.1.90.13.00.00	1000	Obrigações Patronais.
		Valor: R$ 9.134,00
13.000.00.000.0000.0.000		Secretaria de Obras e Infraestrutura.
13.003.00.000.0000.0.000		Departamento de Segurança e Trânsito.
13.003.06.183.0032.2233		Pagamentos de Salários e Encargos Sociais.
3.1.90.11.00.00	1000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.
		Valor: R$ 9.766,00
13.000.00.000.0000.0.000		Secretaria de Obras e Infraestrutura.
13.003.00.000.0000.0.000		Departamento de Segurança e Trânsito.
13.003.06.183.0032.2233		Pagamentos de Salários e Encargos Sociais.
3.1.90.13.00.00	1000	Obrigações Patronais.
		Valor: R$ 6.255,00
13.000.00.000.0000.0.000		Secretaria de Obras e Infraestrutura.
13.004.00.000.0000.0.000		Departamento de Transporte.
13.004.26.122.0039.2234		Pagamentos de Salários e Encargos Sociais.
3.1.90.11.00.00	1000	Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoa Civil.
		Valor: R$ 31.292,00
13.000.00.000.0000.0.000		Secretaria de Obras e Infraestrutura.
13.004.00.000.0000.0.000		Departamento de Transporte.
13.004.26.122.0039.2234		Pagamentos de Salários e Encargos Sociais.
3.1.90.13.00.00	1000	Obrigações Patronais.
		Valor: R$ 13.272,00
13.000.00.000.0000.0.000		Secretaria de Obras e Infraestrutura.
13.003.00.000.0000.0.000		Departamento de Segurança de Trânsito.
13.003.06.183.0032.2104		Manutenção da Infraestrutura Urbana e Trânsito.
4.4.90.52.00.00	1000	Equipamentos de Material Permanente.
		Valor: R$ 12.275,16
		VALOR TOTAL A SER REDUZIDO: R$ 120.974,61

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de agosto de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:4DE8A889

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº 4.192 DE 25/08/2016 - AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 22.000,00.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,
Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 22.000,00** (Vinte e dois mil reais), destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação		
09.000.00.000.0000.0.000		Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.
09.001.00.000.0000.0.000		Departamento de Agricultura e Pecuária.
09.001.20.606.0013.1011		Projeto Porteira a dentro.
3.3.90.30.00.00	1000	Material de Consumo.
		Valor: R$ 22.000,00
		VALOR TOTAL A SER SUPLEMENTADO: R$ 22.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
10.000.00.000.0000.0.000		Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
10.001.00.000.0000.0.000		Departamento de Saneamento Ambiental.
10.001.18.541.0016.2097		Manutenção das atividades do Departamento de Saneamento Ambiental.
3.3.90.39.00.00	1000	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.
		Valor: R$ 22.000,00
		VALOR TOTAL A SER REDUZIDO: R$ 22.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de agosto de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:4F3ED9E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI N° 4.193 DE 25/08/2016 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 24.277,38.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,

Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valorde R$ 24.277,38 (Vinte e quatro mil, duzentos e setenta e sete reais e trinta e oito centavos), destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação		
08.000.00.000.0000.0.000		Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
08.001.00.000.0000.0.000		Departamento de Indústria, Comércio e Turismo
08.001.22.661.0012.2085		Pagamentos de salários e encargos sociais a funcionários e contratações de estagiários.
3.1.90.11.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
		Valor: R$ 23.847,71
08.000.00.000.0000.0.000		Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
08.001.00.000.0000.0.000		Departamento de Indústria, Comércio e Turismo
08.001.22.661.0012.2085		Pagamentos de salários e encargos sociais a funcionários e contratações de estagiários.
3.1.91.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
		Valor: R$ 429,67
		VALOR TOTAL A SER SUPLEMENTADO: R$ 24.277,38

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
08.000.00.000.0000.0.000		Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
08.001.00.000.0000.0.000		Departamento de Indústria, Comércio e Turismo
08.001.22.661.0012.2085		Pagamentos de Salários e Encargos Sociais a Funcionários e contratação de Estagiários.
3.1.90.13.00.00	1000	Obrigações Patronais
		Valor: R$ 3.961,35
08.000.00.000.0000.0.000		Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
08.001.00.000.0000.0.000		Departamento de Indústria, Comércio e Turismo
08.001.22.661.0012.2085		Pagamentos de Salários e Encargos Sociais a Funcionários e Estagiários.
3.3.90.39.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
		Valor: R$ 6.000,00
10.000.00.000.0000.0.000		Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
10.002.00.000.0000.0.000		Departamento de Recursos Hídricos.
10.002.18.554.0038.2229		Pagamentos de Salários e Encargos Sociais
3.1.90.11.00.00	1000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil.
		Valor: R$ 14.316,03
		VALOR TOTAL A SER REDUZIDO: R$ 24.277,38

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de agosto de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:C9EC8BFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI N° 4.188 DE 25/08/2016 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 110.677,68

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,

Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ **110.677,68** (Cento e dez mil, seiscentos e setenta e sete reais e sessenta e oito centavos), destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação		
06.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Finanças
06.001.00.000.0000.0000		Departamento Contábil e Financeiro
06.001.04.123.0006.2073		Pagamento de salários e encargos, estagiários e previsão de novas contratações
3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
		Valor R$ 73.124,06
3.1.91.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
		Valor R$ 21.830,02
06.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Finanças
06.002.00.000.0000.0000		Departamento de Arrecadação Municipal
06.002.04.123.0007.2115		Pagamento de salários e encargos sociais e contratação de estagiários
3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
		Valor R$ 15.723,60
		TOTAL A SER SUPLEMENTADO: R$ 110.677,68

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
06.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Finanças
06.002.00.000.0000.0000		Departamento de Arrecadação Municipal
06.002.04.123.0007.2115		Pagamento de salários e encargos sociais e contratações de estagiários
3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
		Valor R$ 73.124,06
3.1.91.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
		Valor R$ 15.723,60
06.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Finanças
06.003.00.000.0000.0000		Departamento de Orçamento
06.003.04.121.0033.2210		Pagamentos de salários e encargos sociais
3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
		Valor R$ 21.830,02
		TOTAL A SER REDUZIDO: R$ 110.677,68

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de agosto de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:5A07045C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 12. 436 DE 25/08/2016 - DISPÕE DE CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA ROSANGELA DE FÁTIMA RUTCOSKI, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº. 10.575 de 02/08/2016 e considerando o contido no protocolado sob nº. 4884/2016, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1994, e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Art 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 30/08/2016 a 30/09/2016, a servidora pública municipal**, Rosangela de Fátima Rutcoski,** ocupante do cargo de Orientador Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, que terá seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Art 2º Esta Portaria entra em vigora na data da sua publicação

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de Agosto de 2016.

KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:5050F63C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 12. 437 DE 25/08/2016 - DISPÕE DE CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA ALINE FABIANE CASTAGNOLI, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº. 10.575 de 02/08/2016 e considerando o contido no protocolado sob nº. 4882/2016, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1994, e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Art 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 30/08/2016 a 11/09/2016, a servidora pública municipal**, Aline Fabiane Castagnoli,** ocupante do cargo de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, que terá seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Art 2º Esta Portaria entra em vigora na data da sua publicação

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de Agosto de 2016.

KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:48CBC2CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DISTRATO DO CONTRATO – CIRURGIÃO DENTISTA - PSS

Distratante: Município de Palmeira - Secretaria Municipal de Saúde
Distratada: LETICIA MAIRA WAMBIER
Cargo: CIRURGIÃO DENTISTA - ESF - PSS
Regime: C.L.T.
Vencimento: R$ 4.018,22 (quatro mil e dezoito reais e vinte e dois centavos)
Vigência: 06/07/2016 à 05/07/2017.
Distrato a partir de:
Data: 01/09/2016.

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:63A0CA0B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.707

"Substitui membro da Comissão de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria da Guarda Municipal, constante da Portaria nº 728, de 15 de outubro de 2014."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 80.942/2014, e de acordo o artigo 13, § 6º da Lei Complementar nº 152, de 03 de junho de 2013.

RESOLVE:

I – Designar para compor a Comissão de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria da Guarda Municipal, constante da Portaria nº 728, de 15 de outubro de 2014, o servidor MARCELO CÂNDIDO GONÇALVES, matrícula 5781, como membro, em substituição ao servidor RUDNALDO JOSÉ VIANA MENDES, matrícula 5315.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 25 de agosto de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:F9A35A9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.708

"Contrata, em caráter temporário, Médicos Clínico Geral."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 218 da Lei Complementar n° 046/2006, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 30.051/2016, em virtude da convocação de aprovados no Processo Seletivo Público nº 002/2016 - SEMRH,

RESOLVE:

I – Contratar, em caráter temporário, sob o regime da Lei Complementar n° 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Municipais de Paranaguá), pelo prazo de 12 (doze) meses, para ocuparem o cargo de **Médico Clínico Geral**, Grupo Ocupacional "Especialista Médico", Classe "A", Nível "M001", Carga horária de 20 (vinte) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde:

Nome	CPF	Data de início
DENNIS WANDER DE DOMINICIS	002.139.699-04	18/08/2016
CARLA CAROLINE SZYHTA	062.178.329-33	22/08/2016

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, "Palácio São José", em 24 de agosto de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:C970B5C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.054

"Exonera Silvio Maurício Bezerra Geraldo do cargo de Secretário Municipal de Agricultura e Pesca."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, e na Lei Complementar nº 172, de 19 de dezembro de 2014, resolve,

EXONERAR,

SILVIO MAURÍCIO BEZERRA GERALDO do cargo de Secretário Municipal de Agricultura e Pesca, Símbolo AP.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 25 de agosto de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:D9302E2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR

COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

Processo Administrativo n° 21102/2016
Portaria nº 890, 987, 1201, 1063, 1286/2015

EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR

A Presidente da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório designada pela Portaria nº 890, de 02 de março de 2015, no uso de suas atribuições **CITA**, pelo presente edital, **EMERSON DOS SANTOS ROCHA**, Matrícula n° 12185-1, Agente Operacional, admitido em 22/11/2013, para, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a partir da publicação deste, a comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, sito na Rua Júlia da Costa, 322, Centro Histórico, Palácio São José, a fim de apresentar defesa prévia escrita e demais provas que entender necessárias no Processo Administrativo nº 21102/2016, sob pena de revelia.

Paranaguá - PR, 25 de agosto de 2016.

MÔNICA DO CARMO PEREIRA NEVES
Presidente da Comissão

Publicado por:
Lucia Voi
Código Identificador:82080B06

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 459 DE 18 DE AGOSTO DE 2016 - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013 e de acordo com a Lei Complementar nº 3.463 de

01 de junho de 2015 e tendo em vista o contido no protocolado nº. 26280/2016.

RESOLVE:

I - **Conceder**, ao servidor WELLINGTON DOS SANTOS FRANDJI, matricula 8938-1, CPF 034.828.369-57, ocupante do cargo de Superintendente, lotado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, 01 (uma) diária de 144 UFM (unidade de valor fiscal do município), totalizando a importância de R$389,10 (trezentos e oitenta e nove reais e dez centavos), para atender as despesas da viagem com destino a CURITIBA - PR, com saída no dia 23 de agosto e retorno dia 14 do corrente. Justificativa: Participar do Curso "Elaboração de Editais para Aquisições no Setor Público".
II – Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio "São José", em 18 de agosto de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:887C0907

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 474 DE 24 DE AGOSTO DE 2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013 e de acordo com a Lei Complementar nº 3.463 de 01 de junho de 2015 e tendo em vista o contido no protocolado nº. 27505/2016.

RESOLVE:

I - **Conceder**, ao Sr. DARLAN JANES MACEDO SILVA, matricula 7847-2, CPF 345.522.941-72, Presidente da Fundação Municipal de Esportes (FUNDESPORTES), 08 (oito) diária de 164 UFM (unidade de valor fiscal do município), totalizando a importância de R$3.545,15 (três mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e quinze e centavos), para atender as despesas da viagem com destino a APUCARANA - PR, com saída no dia 25 de agosto e retorno dia 02 de setembro do corrente. Justificativa: Participação na 29ª Edição dos Jogos da Juventude do Paraná – Chefe de Delegação.
II – Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio "São José", em 24 de agosto de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:2CAC2A37

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 475 DE 24 DE AGOSTO DE 2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013 e de acordo com a Lei Complementar nº 3.463 de 01 de junho de 2015 e tendo em vista o contido no protocolado nº. 27503/2016.

RESOLVE:

I - **Conceder**, ao Sr. PAULO YOSHIO KATO, matricula 93986-1, CPF 170.421.009-72, Diretor de Esportes da Fundação Municipal de Esportes (FUNDESPORTES), 08 (oito) diária de 123 UFM (unidade de valor fiscal do município), totalizando a importância de R$ 2.658,86 (dois mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e oitenta e seis centavos), para atender as despesas da viagem com destino a APUCARANA - PR, com saída no dia 25 de agosto e retorno dia 02 de setembro do corrente. Justificativa: Participação na 29ª Edição dos Jogos da Juventude do Paraná – como integrante de Chefia de Delegação.

II – Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio "São José", em 24 de agosto de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos
;
EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:DEB2B101

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 476 DE 24 DE AGOSTO DE 2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013 e de acordo com a Lei Complementar nº 3.463 de 01 de junho de 2015 e tendo em vista o contido no protocolado nº. 27504/2016.

RESOLVE:

I - **Conceder**, ao servidor EDER ALVES LEANDRO, matricula 6323-2, CPF 037.170.729-35, ocupante do cargo efetivo de Agente Operacional, lotado na Fundação Municipal de Esportes (FUNDESPORTES), 08 (oito) diária de 102 UFM (unidade de valor fiscal do município), totalizando a importância de R$ 2.204,91 (dois mil, duzentos e quatro reais e noventa e um centavos), para atender as despesas da viagem com destino a APUCARANA - PR, com saída no dia 25 de agosto e retorno dia 02 de setembro do corrente. Justificativa: Participação na 29ª Edição dos Jogos da Juventude do Paraná – como integrante de apoio da Delegação.
II – Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio "São José", em 24 de agosto de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:ADE51ABF

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 477 DE 24 DE AGOSTO DE 2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013 e de acordo com a Lei Complementar nº 3.463 de 01 de junho de 2015 e tendo em vista o contido no protocolado nº. 27506/2016.

RESOLVE:
I - **Conceder**, ao servidor WALTER DOS SANTOS ROCHA, matricula 5031-2, CPF 222.775.959-34, ocupante do cargo efetivo de Agente Operacional, lotado na Fundação Municipal de Esportes (FUNDESPORTES), 08 (oito) diária de 102 UFM (unidade de valor fiscal do município), totalizando a importância de R$ 2.204,91 (dois mil, duzentos e quatro reais e noventa e um centavos), para atender as despesas da viagem com destino a APUCARANA - PR, com saída no dia 25 de agosto e retorno dia 02 de setembro do corrente.

Justificativa: Participação na 29ª Edição dos Jogos da Juventude do Paraná – como integrante de apoio da Delegação.

II – Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio ”São José”, em 24 de agosto de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:A9D93B29

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 478 DE 24 DE AGOSTO DE 2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013 e de acordo com a Lei Complementar nº 3.463 de 01 de junho de 2015 e tendo em vista o contido no protocolado nº. 27507/2016.

RESOLVE:
I - **Conceder**, a servidora IZABEL CRISTINA DE ALMEIDA NUNES, matricula 10236-1, CPF 019.956.879-01, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Fundação Municipal de Esportes (FUNDESPORTES), 08 (oito) diária de 102 UFM (unidade de valor fiscal do município), totalizando a importância de R$ 2.204,91 (dois mil, duzentos e quatro reais e noventa e um centavos), para atender as despesas da viagem com destino a APUCARANA - PR, com saída no dia 25 de agosto e retorno dia 02 de setembro do corrente. Justificativa: Participação na 29ª Edição dos Jogos da Juventude do Paraná – como integrante de apoio da Delegação.
II – Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio ”São José”, em 24 de agosto de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:A0594937

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 480 DE 25 DE AGOSTO DE 2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013 e de acordo com a Lei Complementar nº 3.463 de 01 de junho de 2015 e tendo em vista o contido no protocolado nº. 28414/2016.

RESOLVE:

I - **Conceder**, ao Sr. EDISON MIOLA, matricula 11711-2, CPF 913.806.859-15, Supervisor de Equipe da Fundação Municipal de Esportes (FUNDESPORTES), 08 (oito) diária de 102 UFM (unidade de valor fiscal do município), totalizando a importância de R$ 2.204,91 (dois mil, duzentos e quatro reais e noventa e um centavos), para atender as despesas da viagem com destino a APUCARANA - PR, com saída no dia 25 de agosto e retorno dia 02 de setembro do corrente. Justificativa: Participação na 29ª Edição dos Jogos da Juventude do Paraná – como integrante de Chefia de Delegação.

II – Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio ”São José”, em 25 de agosto de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos
;
EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:DB49D831

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 118/2016

REFERENTE: LICITAÇÃO Nº 069/2016
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 059/2016
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paula Freitas – CNPJ 75.687.954/0001-13
CONTRATADA: L&L Cavassim Ltda – ME – CNPJ: 13.879.794/0001-57
OBJETO: Aquisição de materiais esportivos e de expediente destinados para crianças atendidas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/CRAS - Incentivo III Programa Família Paranaense –, deste Município.
VALOR Total da Licitação: R$ 5.310,80
PRAZO CONTRATUAL: até 31 de dezembro de 2016.
DOTAÇÃO:
0901 08.244.0011.2.031 3.3.90.30.00.00.00.00 100934.09.06 (339) – Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS;

Paula Freitas, 24 de agosto de 2016.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito
Contratante

LAURIANO CAVASSIM
L&L Cavassim LTDA – ME
Empresa Contratada

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:22173D19

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 119/2016

REFERENTE: LICITAÇÃO Nº 069/2016
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 059/2016
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paula Freitas – CNPJ 75.687.954/0001-13
CONTRATADA: Altevir Augusto Dembinski – ME – CNPJ: 17.914.845/0001-95
OBJETO: Aquisição de materiais esportivos e de expediente destinados para crianças atendidas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/CRAS - Incentivo III Programa Família Paranaense –, deste Município.
VALOR Total da Licitação: R$ 6.203,50
PRAZO CONTRATUAL: até 31 de dezembro de 2016.
DOTAÇÃO:
0901 08.244.0011.2.031 3.3.90.30.00.00.00.00 100934.09.06 (339) – Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS;

Paula Freitas, 24 de agosto de 2016.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito
Contratante

ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI
Altevir Augusto Dembinski – ME
Empresa Contratada

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:10741A23

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 120/2016

REFERENTE: LICITAÇÃO Nº 069/2016
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 059/2016
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paula Freitas – CNPJ 75.687.954/0001-13
CONTRATADA: Vinicius Guilherme dos Santos Informática – ME – CNPJ: 97.546.883/0001-71
OBJETO: Aquisição de materiais esportivos e de expediente destinados para crianças atendidas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/CRAS - Incentivo III Programa Família Paranaense –, deste Município.
VALOR Total da Licitação: R$ 4.823,51
PRAZO CONTRATUAL: até 31 de dezembro de 2016.
DOTAÇÃO:
0901 08.244.0011.2.031 3.3.90.30.00.00.00.00 100934.09.06 (339) – Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS;

Paula Freitas, 24 de agosto de 2016.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito
Contratante

VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS
Vinicius Guilherme Dos Santos Informática – ME
Empresa Contratada

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:0A8EEB57

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PP 061/2016

REF: LICITAÇÃO N.° 071/2016
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 061/2016
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de transbordo, transporte e disposição final de Resíduos Sólidos urbanos, gerados no Município de Paula Freitas, com disposição final ambientalmente adequada com local apropriado conforme legislação vigente.
O Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, de conformidade com o parecer da Pregoeira e Equipe de Apoio de Licitações e a conseqüência adjudicação deste Processo Licitacional, HOMOLOGA o resultado em favor de:
LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA – ECOVALE TRATAMENTO DE RESÍDUOS URBANOS
Item Classificado
01.
Valor por tonelada de até 40 toneladas/mês: R$ 235,00 (Duzentos e trinta e cinco Reais)tonelada.
Totalizando em até R$ 9.400,00 (Nove Mil e quatrocentos Reais) mês
Valor Total da Licitação para contratação de até 12(doze) meses, em até R$ 112.800,00 (Cento e doze Mil e oitocentos Reais).
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 112.800,00 (CENTO E DOZE MIL E OITOCENTOS REAIS).

Paula Freitas, 25 de agosto de 2016.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:BB29087B

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 1.400/2016 – DE 23 DE AGOSTO DE 2016.

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 1.161/2011 – de 23 de agosto de 2011.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores APROVOU e EU SANCIONO a seguinte LEI:
Art. 1º Fica alterado o artigo 12 da Lei Municipal nº 1.161/2011, de 23 de agosto de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 12 – O fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa terá como gestor o Secretário Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, 23 de agosto de 2016.

MAURO FELIZ DOS SANTOS .
Prefeito

APARECIDA DE FÁTIMA B. FRANCO SANTOS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Alysson Idemir Montipó
Código Identificador:D68C20F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PP 061/2016

A Pregoeira, CAMILA SABINE SZYMANSKI, designada pela Portaria n.º 013/2016 de 01 de abril de 2016, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 10.520/02, Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar n.º 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal n.º 582/2007 e demais legislações pertinentes, a vista do parecer conclusivo exarado pela Equipe de Apoio de Licitações, resolve:
01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.° 071/2016
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 061/2016
Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de transbordo, transporte e disposição final de Resíduos Sólidos urbanos, gerados no Município de Paula Freitas, com disposição final ambientalmente adequada com local apropriado conforme legislação vigente.
LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA – ECOVALE TRATAMENTO DE RESÍDUOS URBANOS
Item Classificado
01.
Valor por tonelada de até 40 toneladas/mês: R$ 235,00 (Duzentos e trinta e cinco Reais)tonelada.
Totalizando em até R$ 9.400,00 (Nove Mil e quatrocentos Reais) mês
Valor Total da Licitação para contratação de até 12(doze) meses, em até R$ 112.800,00 (Cento e doze Mil e oitocentos Reais).
Dotação
1001 17.512.0013.2.056 3.3.90.39.00.00.00.00 100000.01.07 (283) – Politica Municipal de Resíduos Sólidos.

Paula Freitas, 25 de agosto de 2016.

CAMILA SABINE SZYMANSKI
Pregoeira

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:5CB7F6E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24/2016

DISPENSA DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

OBJETO: Constitui objeto do presente processo a Aquisição de um conjunto moto bomba submersa, a ser instalada no poço artesiano da Comunidade e Candido de Abreu.
1. FUNDAMENTO LEGAL:
Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação:
II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
2. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO: Conforme está demonstrado no Projeto Básico, a Lei Federal n.º 9.394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, em seu art. 11º incumbe aos Municípios o dever de organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais dos seus sistemas de ensino. Estabelece que o acesso à educação básica obrigatória é direito público subjetivo do aluno e o Município deve fornecer ensino fundamental, promovendo o atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde, com padrões mínimos de qualidade de ensino definidos como a variedade e quantidades mínimas, por aluno, de insumos indispensáveis ao desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem.
A Escola Municipal do Campo União Brasileira está localizada na Comunidade de Cândido de Abreu, distante 22 quilômetros da sede do Município. Atualmente possui a quantidade de 79 alunos, que acrescidos dos que frequentam o contraturno, totalizam 105 alunos e o sistema que transporta a água potável abastecendo as instalações da escola provém do poço artesiano da comunidade de Cândido de Abreu, cujas despesas para a sua manutenção é suportada com aporte financeiro dos moradores da comunidade e pelo Município.
Ocorre que o equipamento responsável pelo bombeamento - moto bomba submersa, está com defeito, impedindo seu funcionamento regular, necessitando ser substituída urgentemente. A principal função das bombas submersas é pressionar a água durante o processo de bombeamento.
Em razão da suspensão do abastecimento de água potável na escola, esta Secretaria de Educação se obrigou a diminuir o ritmo das aulas, pois a falta dela coloca em risco a saúde de alunos e professores, dificultando o bom funcionamento dos banheiros, limpeza dos espaços e a preparação da merenda escolar.
O objetivo da contratação é fornecer meio adequado para cumprir as obrigações de fornecer ensino de qualidade, garantido o direito à educação de seus alunos, mantendo a escola em pleno funcionamento. Assim, justifica-se como prioridade imediata, a aquisição de um conjunto moto bomba submersa a ser instalada no poço artesiano da Comunidade e Candido de Abreu, o que permitirá o abastecimento de água potável para a escola, possibilitando a retomada imediata de suas atividades rotineiras, sendo que seu custo deverá ser abatido do custeio mensal aportado pelo Município.
3. DESCRIÇÃO DO OBJETO:
Aquisição de um conjunto moto bomba submersa, a ser instalada no poço artesiano da Comunidade e Candido de Abreu.
4. RAZÃO DA ESCOLHA:
A contratação recaiu à empresa WE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.812.634/0001-49, pelo fato de que, conforme demonstrado na pesquisa de preço registrada sob o n.º 159/2016, foi a empresa que menor preço ofertou para o fornecimento do objeto instalado e por cumprir com os requisitos de Regularidade Fiscal, de qualificação técnica e econômico-financeira, sendo, portanto, a melhor classificada.
5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:
Para fixar o valor foi realizada pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas no Termo de Referencia e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R$ 6.632,03 (seis mil, seiscentos e trinta e dois reais, três centavos), estando incluído no preço o equipamento e mão de obra necessária e todas as demais despesas com transporte, alojamento, impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 02 – Poder Executivo.
Unidade: 08 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.
Projeto/Atividade: 2.033 – Manutenção do Gabinete do Secretário.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente.

Paulo Frontin, 23 de agosto de 2016.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.
Decreto 01/2016.

MARIZETE APARECIDA KMITA WAGNER
Presidente

AMARILDO LUIZ HABECH
Secretário

CAMILA DALLAZEN OPALOSKI
Membro

FERNANDA JANISZEWSKI
Membro

Publicado por:
Fernanda Janiszewski
Código Identificador:62A84F3F

GABINETE DO PREFEITO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24/2016
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 19/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2016
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
O Município de Paulo Frontin, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que o Exmo. Prefeito Municipal, Sr. JAMIL PECH, nos termos do art. 24, II, da Lei n.º 8.666/93, conforme consta do processo de Dispensa de Licitação n.º 03/2016, declarou a Dispensa de Licitação para a aquisição de um conjunto moto bomba submersa, a ser instalada no poço artesiano da Comunidade de Candido de Abreu.
Contratada: WE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.812.634/0001-49 pelo valor global de R$ 6.632,03 (seis mil, seiscentos e trinta e dois reais, três centavos).
A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo se apresenta compatível com o mercado.

Paulo Frontin, 25 de agosto de 2016.

MARIZETE APARECIDA KMITA WAGNER
Presidente.

Publicado por:
Fernanda Janiszewski
Código Identificador:48BE459F

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/16 HOMOLOGAÇÃO: 25/08/16

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/16
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/16

HOMOLOGAÇÃO: 25/08/16
CONTRATADO: WE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
OBJETO: Aquisição de um conjunto de moto bomba submersa a ser instalada no poço artesiano da Comunidade de Candido de Abreu, localizada no interior do Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 6.632,03 (seis mil seiscentos e trinta e dois reais e três centavos)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.
DATA: 25/08/16

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Janiszewski
Código Identificador:1C976021

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº 30/2016

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada...: WE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
Valor.....: 6.632,03 (seis mil seiscentos e trinta e dois reais e três centavos)
Vigência.....: Início: 25/08/2016 Término: 31/12/2016
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 3/2016
Recursos.....: Dotação:
2.033.3.3.90.39.00.00.00.00 (194),
2.033.4.4.90.52.00.00.00.00 (195)
Objeto.....: Aquisição de um conjunto de moto bomba submersa a ser instalada no poço artesiano da Comunidade de Candido de Abreu, localizada no interior do Município.

Paulo Frontin, 25 de Agosto de 2016

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Janiszewski
Código Identificador:A7572821

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE

A Prefeitura Municipal de Paulo Frontin convida a todos os munícipes para participar da Audiência Pública onde será apresentado e discutido o projeto da Lei de Orçamentária Anual – LOA para o exercício financeiro de 2017, que será realizada no dia 26 de agosto de 2016 às 09:00 nas dependências do CEDER

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Janiszewski
Código Identificador:815150DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICÍPIO PIÊN

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DA TOMADA DE PREÇO Nº 008/2016.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇO Nº 008/2016, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Lote:01

Nº	EMPRESA	VALOR
01	LN CONSTRUÇÕES LTDA.	R$ 96.730,19
02	FJA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. ME.	R$ 105.169,67
03	BRUVETEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP.	R$ 109.029,10
04	CONSTRUPONTES SERVIÇOS GERAIS LTDA.	R$ 109.927,37
05	CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA.	R$ 113.588,00
06	ITAGI LOGÍSTICA LTDA. ME.	R$ 115.434,09
07	RIZZATTO & RIZZATTO LTDA. EPP.	R$ 116.035,61

Lote:02

Nº	EMPRESA	VALOR
01	LN CONSTRUÇÕES LTDA.	R$ 94.792,06
02	FJA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. ME.	R$ 103.005,66
03	BRUVETEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP.	R$ 103.527,15
04	CONSTRUPONTES SERVIÇOS GERAIS LTDA.	R$ 107.828,40
05	CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA.	R$ 111.394,00
06	ITAGI LOGÍSTICA LTDA. ME.	R$ 113.210,68
07	RIZZATTO & RIZZATTO LTDA. EPP.	R$ 113.774,47

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Piên, 25 de agosto de 2016.

CRISTIANO QUADROS
Presidente da Comissão

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:9517D1B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ
CONCORRÊNCIA Nº 006/2016

CONCORRÊNCIA Nº 006/2016
PROCESSO Nº 1735/2016
TIPO: MELHOR TÉCNICA

O Município de Piên, Estado do Paraná, através Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 008/2016, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.259, de 9 de março de 2016, alterada pela Lei Municipal nº 1.268, de 7 de julho de 2016, TORNA PÚBLICO que, fará realizar às **13:30 horas do dia 13 de outubro de 2016**, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Amazonas, 373 – Centro, Piên/PR, fone (41) 3632-1136, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, tipo MELHOR TÉCNICA, para receber propostas para outorga gratuita para exploração do serviço de transporte individual remunerado de passageiros em veículos automotores de aluguel, denominada genericamente de SERVIÇO DE TÀXI, atividade de interesse público, com a finalidade de atender às necessidades de deslocamento da população Pienense, na forma e condições especificadas no termo de Referência deste Edital.
O edital completo poderá ser adquirido no Departamento de Licitação de 24 de agosto a 13 de outubro de 2016.

Piên/PR, 24 de agosto de 2016.

CRISTIANO QUADROS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:B6708459

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ
CONCORRÊNCIA Nº 007/2016 PROCESSO Nº 1811/2016 TIPO: MAIOR OFERTA

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA ME/EPP

O Município de Piên, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 008/2016, TORNA PÚBLICO que, fará realizar às **09:30 horas do dia 29 de setembro de 2016**, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Amazonas, 373 – Centro, Piên/PR, fone (41) 3632-1136, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, tipo MAIOR OFERTA, para seleção de Permissionários para utilizar os espaços físicos localizados em imóveis públicos para instalação e exploração de serviços de lanchonete/cantina.
O edital completo poderá ser adquirido no Departamento de Licitação de 25 de agosto a 29 de setembro de 2016.

Piên/PR, 24 de agosto de 2016.

CRISTIANO QUADROS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:1142A553

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS MUNICÍPIO DE PIÊN – CNPJ: 76.002.666/0001-40

DATA DO ADITIVO	Nº DO CONTRATO	Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	CONTRATADO	ADITIVO
19/08/2016	012/2013 8º ADITIVO	012/2013	PREGÃO PRESENCIAL	MARTINS E MATTIOLA CLINICA MÉDICA LTDA.	I - OS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DESTE CONTRATO FICAM PRORROGADOS ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2016. II - EM RAZÃO DA PRORROGAÇÃO ORA AJUSTADA, O CONTRATO FICA ACRESCIDO EM MAIS R$ 37.335,00 (TRINTA E SETE MIL TREZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS).

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:BEC6A790

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
2º AVISO DE ALTERAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016 TIPO TÉCNICA E PREÇO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2016

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA torna público para conhecimento dos interessados, a alteração do edital da Tomada de Preços nº. 001/2016, tipo melhor técnica e preço, Processo Administrativo nº 014/2016, que tem por objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de execução de projeto de Prevenção de Incêndio aprovado pelo Corpo de Bombeiros Processo/NIB nº. 972240, incluindo serviços de demolição e construção para implantação deste projeto, compreendendo mão de obra especializada e material de primeira linha a ser utilizado, conforme o Termo de Referência e quantidades do ANEXO I do edital.

Alteração do item 11.22 que passa a ter a seguinte redação:
11.22. Certidão de Registro da Empresa no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), dentro do prazo de validade.

Alteração do item 11.24 que passa a ter a seguinte redação:
11.24. Comprovação de registro do responsável técnico junto ao "Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA" ou "Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU)"

Alteração do item 11.25 que passa a ter a seguinte redação:

11.25. Comprovação da experiência profissional do responsável técnico na execução de serviço de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às solicitadas no objeto dessa licitação, sendo que a mesma far-se-á através da apresentação de Acervo Técnico Profissional emitido pelo "Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA" ou "Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU)";

Alteração do item 12.10 que passa a ter a seguinte redação:

12.10. Deverá Apresentar Planilha de Orçamento e Cronograma Físico-Financeiro, datilografada ou impressa sem rasura e entrelinhas, com o respectivo equilíbrio físico-financeiro constando o nome, número do registro no CREA ou CAU e assinatura do responsável técnico, indicado, e o nome, número do RG e assinatura do responsável legal pela empresa. Conforme modelo do ANEXO X

Alteração do item 16.5 que passa a ter a seguinte redação:

16.5. A proponente vencedora deverá apresentar para celebração do contrato, quitação de débito junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia – CREA ou do Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU/PR quando o responsável técnico for Arquiteto, ou visto, quando a empresa não tiver sede no Estado do Paraná. Se a proponente vencedora for estrangeira com sede no país, deverá apresentar, para celebração do contrato, o registro e quitação de débito junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia – CREA/PR, ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU/PR quando o responsável técnico for Arquiteto.

Os demais itens da referida tomada de preços permanecem inalterados bem como a data de abertura , dia 05/09/2016, às 09h00, no Edifício-sede da Câmara Municipal, na sala do Plenário Zacarias Vieira, localizado na Avenida Getúlio Vargas, nº 1511, Centro, Piraquara/PR.

Piraquara, 25 de agosto de 2016

NOÍSA JEANA DOMINGUES
Presidente
Comissão de Licitações

Publicado por:
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:CE00712E

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 9079/2016

A Secretária Municipal de Saúde de PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e em atendimento à solicitação do Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2016, RESOLVE:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 26 de Agosto de 2016, o prazo para a Comissão, instituída através da Portaria nº 8856/2016, do dia 26 de Abril de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 987, alterada pela Portaria nº 8948/2016, do dia 02 de Agosto de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1056 concluir os trabalhos referentes ao Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, em 24 de Agosto de 2016.

MARISTELA ZANELLA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:9F2094BE

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 9083/2016

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 175 § único da lei 863/2006 e no art. 9° do Decreto 5021/2016, RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir do dia 26 de Agosto de 2016, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância n° 028/2016, instituída através da Portaria nº 9006/2016, do dia 27 de Julho de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1052.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, em 25 de Agosto de 2016.

IGOR RENATO LORENZ SPINARDI PINTO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:2DEE2C9C

PROCURADORIA GERAL
RESULTADO FINAL DA SINDICÂNCIA ACUSATÓRIA N. 001/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais torna público o resultado final da Sindicância Acusatória nº 001/2015, instaurada mediante Portaria nº 8150/2015, de 14 de janeiro de 2015, alterada pela Portaria nº 8285/2015, de 27 de abril de 2015: ***JULGO*** *que a servidora S.S.C.N., matrícula n. 5655-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação, (i) não observou as normas legais e regulamentares; (ii) não manteve conduta compatível com a moralidade administrativa; (iii) não apresentou assiduidade e pontualidade ao serviço; (iv) não exerceu com zelo e dedicação as atribuições do cargo, respectivamente enquadrados no artigo 135 da Lei Municipal n° 863/2006;* ***DECIDO*** *pela aplicação da penalidade de* ***ADVERTÊNCIA****, pelos fatos acima descritos, com fundamento no art. 135, incisos I, III, IX e X da Lei Municipal n° 863/2006; Por fim intime-se a servidora para que, se assim desejar, interpor recurso no prazo legal. Após, se for o caso, expeça-se portaria aplicando a sanção à servidora.*

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, em 25 de Agosto de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:B1CEE8DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º. TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 66/16

DETENTOR DA ATA: CTG MINÉRIOS LTDA-ME. **DO OBJETO**: Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a inclusão das seguintes dotações orçamentárias da Secretaria de Infraestrutura: Órgão: 15.001 – Fonte: 33504 – Despesa: 810 – Dotação:
3.3.90.30.00.00 e Órgão: 15.001 – Fonte: 33512 – Despesas: 811 – Dotação: 3.3.90.30.00.00. **Data da assinatura**: 25 de agosto de 2016.

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:EF37A0CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º. TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 70/16

DETENTOR DA ATA: CONSTRUTORA SERRA DA PRATA LTDA. **DO OBJETO**: Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a inclusão das seguintes dotações orçamentárias da Secretaria de Infraestrutura: Órgão: 15.001 – Fonte: 33504 – Despesa: 810 – Dotação:
3.3.90.30.00.00 e Órgão: 15.001 – Fonte: 33512 – Despesas: 811 – Dotação:
3.3.90.30.00.00. **Data da assinatura**: 25 de agosto de 2016.

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:431AF491

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º. TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 71/16

DETENTOR DA ATA: OCA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA. **DO OBJETO**: Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a inclusão das seguintes dotações orçamentárias da Secretaria de Infraestrutura: Órgão: 15.001 – Fonte: 33504 – Despesa: 810 – Dotação:
3.3.90.30.00.00 e
Órgão: 15.001 – Fonte: 33512 – Despesas: 811 – Dotação:
3.3.90.30.00.00. **Data da assinatura**: 25 de agosto de 2016.

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:A6FEA939

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º. TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 72/16

DETENTOR DA ATA: SOTIL LTDA. **DO OBJETO**: Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a inclusão das seguintes dotações orçamentárias da Secretaria de Infraestrutura: Órgão: 15.001 – Fonte: 33504 – Despesa: 810 – Dotação:
3.3.90.30.00.00 e
Órgão: 15.001 – Fonte: 33512 – Despesas: 811 – Dotação:
3.3.90.30.00.00. **Data da assinatura**: 25 de agosto de 2016.

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:E1B4BE40

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 5302/2016

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
EXONERAR o servidor efetivo abaixo relacionado:

Nome	Matric.	Cargo	Data	Motivo
Even Elize Siqueira Medeiros	99209-8	Assistente Operacional	22/08/2016	A Pedido

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, vigorando seus efeitos legais às respectivas datas.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 22 de Agosto de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:77C2F381

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 5316/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER licença maternidade no período de **19/08/2016** até **10/02/2017** à servidora **ANA KARINA WINTER PIRES**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE OPERACIONAL** - matrícula – 99216-6 - lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 86 do Estatuto dos Servidores Públicos (Redação dada pela Lei nº 927/2007).
Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 19 de Agosto de 2016.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 24 de Agosto de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:624CB416

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 5312/2016 " REPUBLICADO POR INCORREÇÃO"

"O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os dispostos na Lei Municipal n.º 864/2006 de 21/12/2006".
D E C R E T A
Art. 1º. – Os servidores Municipais, abaixo relacionados, terão seus níveis alterados, conforme aprovação em Progressão por Antiguidade, artigo 10°. § 1°. da Lei n°. 864/06, a partir de Agosto de 2016:

CARREIRA – PROFISSIONAL NÍVEL ELEMENTAR

FUNÇÃO	NOME	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL
AG OPERACIONAL	CESAR HERNASKI	10	11
AG OPERACIONAL	JACINTO PIKUSSA	18	19
AG OPERACIONAL	LOURIVAL DE BARROS CASTRO	09	10
MOTORISTA	MARCOS JOSE CASTANHARO	26	27

CARREIRA – PROFISSIONAL NÍVEL MÉDIO

FUNÇÃO	NOME	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL
AUX ENFERMAGEM	ANA MARIA FERREIRA JUCKAS	02	03
TEC ADMIN	ELIEL DAVI JOLY	21	22
AUX ODONTOLOGIA	MARCIA EVELISE T DE A LIMA	11	12

CARREIRA – PROFISSIONAL NÍVEL SUPERIOR

FUNÇÃO	NOME	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL
ASS SOCIAL	MARCIA MARIA FEYH	03	04
PROCURADOR MUN (30 HORAS)	MONICA MARIA MEDEIROS	06	07
ODONTOLOGO (20 HORAS)	SIMONE SCARPIM OD ROCHA	29	30

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka em 24 de Agosto de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:C6433FE2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2016

Processo Nº 49/2016
Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à Empresa:

Fornecedor	Valor
T. F. CALDEIRA - PANIFICADORA - ME	113.400,00

Pitangueiras-PR, 22 de agosto de 2016.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:AF797CB3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 026

2016				
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática				
Lei/Ato nº 306 - Decreto nº 26/2016 de 26/07/2016		Escopo	Nº	Ano
Autorização: 256 Lei ordinária		Lei Orçamentária Anual - LOA	1032	2015
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional		Previsto	Realizado
Suplementar	Excesso de Arrecadação		39.474,00	39.474,00
Suplementar	Superávit Financeiro		794.728,40	794.728,40
Despesa				
05	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		Acréscimo	30.000,00
05.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		Abertura	
12.361.0010.2010	Merenda Escolar		Superávit Financeiro Livre	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			
980 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar Recurso do crédito adicional:		Superávit Financeiro	
06	DEPARTAMENTO DE ESPORTES, RECREAÇÃO E TURISMO		Acréscimo	39.474,00
06.001	DEPARTAMENTO DE ESPORTES, RECREAÇÃO E TURISMO		Abertura	
27.812.0018.2018	Manutençao do Departamento de Esportes, Recreaçao e Turismo		Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
1481 00752	Construção Academia			
Crédito adicional:	Suplementar Recurso do crédito adicional:		Excesso de Arrecadação	
08	DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL		Acréscimo	764.728,40
08.001	DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO		Abertura	
26.782.0028.2028	Manutençao do Departamento Rodoviario Municipal		Superávit Financeiro Livre	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
1850 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar Recurso do crédito adicional:		Superávit Financeiro	
Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	39.474,00	39.474,00
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	794.728,40	794.728,40

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:E65853AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EDITAL Nº 006/2016 TERCEIRA CONVOCAÇÃO DO CONCURSO 001/2016

O Presidente do CISPAR Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público Municipal, divulgado pelo Edital nº 001/2016 de 27 de junho de 2016, resolve **convocar** os aprovados, conforme relação abaixo a comparecer no Centro de Referencia em Saneamento

Ambiental do Paraná, situado a Rua Pioneiro Miguel Jordão Martinez, 677 - Parque Industrial Mario Bulhões da Fonseca, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação deste edital, munidos dos seguintes documentos:
1)Cédula de Identidade RG ou protocolo da identidade e fotocópia, Cadastro de Pessoa Física CPF e fotocópia;
2) Certidão de reservista e fotocópia, quando couber;
3)Título de eleitor e fotocópia, comprovante de voto na ultima eleição ou justificativa da ausência e fotocópia;
4) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
5) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber;
6) Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
7) Atestado de sanidade física e mental;
8) Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
9) Documentos comprovando a escolaridade e registro no órgão da classe e fotocópia (quando for o caso);
10) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, excepcionados os casos permitidos pela Constituição Federal;
11) Ultima declaração do imposto de renda, ou declaração dos bens moveis e imóveis;
12) Inscrição do PIS/PASEP;
13) CTPS, Carteira de Trabalho e Previdência Social;
14) Conta salário na Caixa Econômica. (opcional).
15) Carteira Nacional de Habilitação, categoria B (mínimo), quando couber.

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

CARGO AUXILIAR DE LABORATÓRIO		
Nome:	**Nota**	**Classificação**
ANA CAROLINA ALESSIO	74,00	3
CARGO TECNICO EM SANEAMENTO		
Nome:	**Nota**	**Classificação**
LUANA RICKEN GONÇALVES DIAS	62,00	1
MAIRA JULIANA FELIX DE SOUZA TREVISAN	58,00	2

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato, cabendo ao consórcio convocar outro habilitado, obedecida à ordem de classificação.

Maringá, 25 de Agosto de 2016.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Presidente do CISPAR

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:9EDEADAB

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 34 DE 23 DE AGOSTO DE 2016

Dispõe sobre a alteração de ações do PPA Resolução nº 38/2015, altera o Anexo de Metas da LDO 2016 Resolução nº 39/2015, e abre crédito suplementar em dotações do orçamento corrente.

O PRESIDENTE DO CISPAR, no uso de suas atribuições, considerando critérios de oportunidade e conveniência,

RESOLVE:

Art. 1o Passam a vigorar com os seguintes valores as ações do PPA:

01.000 – Consórcio CISPAR
01.001 – CISPAR
17.122.0001.1001– Construção, ampliação e reforma de edificações do Centro de Referência..... R$ 10.000,00
01.000 – Consórcio CISPAR
01.001 – CISPAR
17.122.0001. 2001– Manutenção dos Serviços Administrativos.....R$ 956.536,00
01.000 – Consórcio CISPAR
01.001 – CISPAR
17.122.0002.1002 – Aquisição de Equipamento Laboratorial...R$ 289.750,00
01.000 – Consórcio CISPAR
01.001 – CISPAR
17.122.0002.2002 – Serviços Laboratório.....R$ 3.614.631,00
01.000 – Consórcio CISPAR
01.001 – CISPAR
17.122.0003.2003 – Atendimento ao Consorciado.....R$ 2.471.535,00
01.000 – Consórcio CISPAR
01.001 – CISPAR
17.122.0004.2004 – ORCISPAR – Agencia Reguladora.....R$ 156.894,00
01.000 – Consórcio CISPAR
01.001 – CISPAR
99.999.9999.9999 – Reserva de Contingência.....R$ 72.496,00
Total.....R$ 7.571.842,00

Art 2 o Passam a vigorar com os seguintes valores as metas constantes no Anexo de Metas da LDO 2016:

01.000 – Consórcio CISPAR
01.001 – CISPAR
17.122.0001.1001– Construção, ampliação e reforma de edificações do Centro de Referência.....R$ 10.000,00
01.000 – Consórcio CISPAR
01.001 – CISPAR
17.122.0001. 2001– Manutenção dos Serviços Administrativos.....R$ 956.536,00
01.000 – Consórcio CISPAR
01.001 – CISPAR
17.122.0002.1002 – Aquisição de Equipamento Laboratorial...R$ 289.750,00
01.000 – Consórcio CISPAR
01.001 – CISPAR
17.122.0002.2002 – Serviços Laboratório.....R$ 3.614.631,00
01.000 – Consórcio CISPAR
01.001 – CISPAR
17.122.0003.2003 – Atendimento ao Consorciado.....R$ 2.471.535,00
01.000 – Consórcio CISPAR
01.001 – CISPAR
17.122.0004.2004 – ORCISPAR – Agencia Reguladora.....R$ 156.894,00
01.000 – Consórcio CISPAR
01.001 – CISPAR
99.999.9999.9999 – Reserva de Contingência.....R$ 72.496,00
Total.....R$ 7.571.842,00

Art. 3 o Fica autorizada à abertura de crédito suplementar no Orçamento do corrente exercício o valor de até R$ 538.000,00 (quinhentos e trinta e oito mil reais), destinados a ocorrer com despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:

01.000 – Consórcio CISPAR
01.001 – CISPAR
17.122.0001.2001– Manutenção dos serviços administrativos
Fonte: 1.0001 – Recursos Livres
3.3.90.30.00.00 Material de consumo.....R$ 50.000,00
3.3.90.39.00.00 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica .....R$ 50.000,00
Total:.....R$ 100.000,00
01.000 – Consórcio CISPAR
01.001 – CISPAR
17.122.0002.2002 – Operação e manutenção dos serviços de laboratório
Fonte: 1.0001 – Recursos Livres
3.1.90.11.00.00 Vencimentos e vantagens fixas..R$ 30.000,00
3.1.90.13.00.00 Obrigações patronais.....R$ 8.000,00
3.3.90.39.00.00 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica .....R$ 150.000,00

Total:.....R$ 188.000,00
01.000 – Consórcio CISPAR
01.001 – CISPAR
17.122.0003.2003 – Atendimento ao consorciado
Fonte: 1.0001 – Recursos Livres
3.3.90.39.00.00 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica .....R$ 250.000,00
Total:.....R$ 250.000,00
TOTAL R$: 538.000,00

Art. 4o A cobertura do crédito previsto no Artigo 3º ocorrerá por anulação da seguinte dotação:

01.000 – Consórcio CISPAR
01.001 – CISPAR
17.122.0002. 2002 – Operação e manutenção dos serviços de laboratório
Fonte: 1.0001 – Recursos Livres
3.3.90.30.00.00 Material de consumo.....R$ 538.000,00
TOTAL: R$ 538.000,00

Art. 5o Esta resolução entra em vigor à partir do dia 23 de agosto de 2016 revogadas as disposições contrárias.

Jussara, em 23 de Agosto de 2016.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Presidente

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:623913B1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 35, DE 23 DE AGOSTO DE 2016

Dispõe sobre o Regimento Interno do ORCISPAR.

O **PRESIDENTE DO CISPAR** Faço saber que a Assembléia Geral aprova e eu baixo a seguinte Resolução:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º Esta Resolução, considerando a competência máxima deliberativa da Assembléia Geral no âmbito do CISPAR, dispõe sobre o Regimento Interno do Ente Regulador do consórcio, qual seja o ORCISPAR.

CAPÍTULO I
DA COMPOSIÇÃO E MANDATO

Art. 2º O ORCISPAR funcionará por meio de câmaras de regulação específicas, sendo que cada município consorciado constituirá uma câmara de regulação específica.
Parágrafo único. Para fins de adequada identificação, cada câmara de regulação será denominada da seguinte forma: “Câmara de Regulação do Município de (...)”.

Art. 3º Fica definido que dentro de cada câmara de regulação haverá:
I – o Conselho de Regulação, formado pela Diretoria Executiva e mais 3 (três) usuários de cada município, para municípios até 10.000 (dez mil) habitantes, ou mais 5 (cinco) usuários de cada município, para municípios com 10.001 (dez mil e um) habitantes até 50.000 (cinqüenta mil habitantes), ou mais 7 (sete) usuários de cada município, para municípios com mais de 50.001 (cinqüenta mil e um) habitantes, de modo que os membros da Diretoria Executiva farão parte de todas as câmaras de regulação;
II – o órgão local de regulação, a ser estruturado conforme as deliberações de cada município consorciado devidamente referendadas pela Assembléia Geral do consórcio.

Art. 4º O mandato dos conselheiros representantes dos usuários no Conselho de Regulação no âmbito de cada Câmara de Regulação será de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período.

Art. 5º O Presidente do Conselho de Regulação de cada Câmara será eleito necessariamente dentre os representantes dos usuários na primeira reunião de funcionamento, podendo ser o voto nominal ou por aclamação.

Art. 6º Aos conselheiros é proibido receber qualquer quantia do consórcio, a que título for, com exceção do eventual pagamento de indenizações decorrentes do exercício das atividades no âmbito do conselho.

CAPÍTULO II
DA ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS EM CONFERÊNCIA

Art. 7º A conferência para a escolha dos conselheiros representantes dos usuários para cada Conselho de Regulação, com seus respectivos suplentes, caso seja possível, ocorrerá 2 (dois) meses antes do término do mandato anterior, em conferência, exceto na primeira eleição, ficando a cargo da Diretoria Executiva e/ou das coordenações do CISPAR a coordenação do processo em conjunto com a Administração Direta e/ou Indireta dos municípios consorciados.

Art. 8º A conferência será amplamente divulgada a toda a população dos municípios consorciados por todos os meios possíveis.

Art. 9º A data de realização da conferência em cada município será amplamente divulgada.
Art. 10. Além da escolha dos conselheiros representantes dos usuários no Conselho de Regulação, a conferência poderá ser utilizada como fórum de debates para questões de saneamento.

Art. 11. As despesas com a organização geral e com a realização da conferência correrão por conta do município consorciado, seja por meio da Administração Direta e/ou Indireta.

Art. 12. A conferência será presidida por um representante do Consórcio de qualquer nível hierárquico e não terá duração superior a 2 (duas) horas.

Art. 13. A conferência elegerá os conselheiros representantes de usuários e suplentes para comporem, em conjunto com o Diretor Executivo do CISPAR, o Conselho de Regulação de cada câmara de regulação.

Art. 14. Ocorrendo vacância de conselheiro titular representante de usuário, e não havendo suplentes, caberá ao titular a que estiver vinculado o prestador, qual seja o município, indicar para membro do conselho qualquer representante de usuários no conselho municipal de saneamento ou, na falta deste, do conselho municipal de meio ambiente ou, na falta deste, do conselho municipal de saúde.

Art. 15. A escolha dos conselheiros será efetuada dentre os participantes da conferência, sendo admitido como candidato, todo e qualquer eleitor do município consorciado maior de 18 (dezoito) anos sem qualquer antecedente criminal.
1§1º Por questões de independência decisória, não poderá figurar como candidato servidor público municipal do município cujo serviço de saneamento será regulado, estendendo-se a vedação a servidores públicos municipais das autarquias, da Prefeitura e da Câmara, bem como os oriundos de outras esferas governamentais que estejam cedidos à Administração Municipal; por iguais questões de independência, não podem fazer parte do conselho vereadores.
§2º Também por questões de independência decisória, nos municípios em que estiverem vinculados o Presidente e o Diretor Executivo estes não poderão integrar o conselho, sendo substituídos por qualquer um dos coordenadores do Consórcio CISPAR.

Art. 16. Caso sejam desenvolvidos debates e/ou outros assuntos atinentes ao saneamento na conferência, a eleição poderá ser realizada em qualquer momento, antes ou depois de qualquer outro assunto.

Art. 17. Anunciada a eleição na conferência, será aberta a oportunidade de candidaturas por parte dos participantes presentes interessados no período de 15 (quinze) minutos após o anúncio.

Parágrafo único. Só será admitida a candidatura de usuários dos serviços de saneamento, não podendo figurar como candidato servidor público municipal e nem qualquer agente político.

Art. 18. Figurando como candidatos apenas o número exato de participantes usuários, ficará configurada a formação de chapa, a qual poderá ser eleita por aclamação.

Art. 19. Figurando mais candidatos que o número de vagas, a votação poderá ser por aclamação ou secreta, realizada esta por meio de cédulas, sendo proclamados eleitos os usuários mais votados; ocorrendo empate, será considerado eleito o usuário mais idoso.

Art. 20. Havendo oposição à candidatura de algum participante por quaisquer outros participantes, não haverá a interrupção do processo de escolha, a qual ocorrerá normalmente; nesse caso, havendo a comprovação posterior de impossibilidade de candidatura por parte do usuário eleito, caberá à Presidência do Consórcio a escolha do novo conselheiro dentre os participantes representantes dos usuários.

Art. 21. A conferência contará com lavratura de ata e lista de presenças legível.

Art. 22. Encerrada a conferência, a Diretoria Executiva baixará resolução nomeando o Conselho de Regulação de cada câmara.

CAPÍTULO III
DO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DE REGULAÇÃO

Art. 23. O Conselho de Regulação e de Fiscalização dos Serviços de cada câmara deliberará quando presentes 2/3 (dois terços) de seus membros e suas decisões se darão pelo voto da maioria simples, por aclamação.
Parágrafo único. Havendo impossibilidade de comparecimento físico às reuniões por parte dos membros da Diretoria Executiva, estes poderão:
I - se fazer presentes por meio de representantes devidamente credenciados advindos dos quadros funcionais do CISPAR; ou
II – encaminhar por escrito, de forma antecipada, ou posterior, seus respectivos votos sobre os assuntos em pauta.

Art. 24. O Conselho de Regulação de cada câmara reunir-se-á para deliberar sobre os assuntos de sua competência pelo menos 2 (duas) vezes por ano, mediante convocação a ser realizada por meio de resolução devidamente publicada no órgão oficial de imprensa do Consórcio, disponibilizada na página do Consórcio na **internet** e com comunicação tentada aos conselheiros por quaisquer meios.
Parágrafo único. A pauta da reunião constará na convocação.

Art. 25. As reuniões do conselho poderão ser feitas da maneira mais econômica e eficiente possível, inclusive com a utilização de meios eletrônicos de comunicação, tais como conferências **on line** e similares.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÃO FINAL

Art. 26. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 23 de agosto de 2016.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Presidente

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:17D5F77D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 36, DE 23 DE AGOSTO DE 2016

Dispõe sobre procedimentos de reajuste e revisões tarifárias.

O PRESIDENTE DO CISPAR Faço saber que a Assembleia Geral aprova e eu promulgo a seguinte Resolução,
Art. 1º Por meio desta Resolução, ficam estabelecidos os procedimentos de reajuste e revisões tarifárias periódicas e extraordinárias no âmbito do CISPAR, por meio de seus ente regulador ORCISPAR, aplicáveis a todos os consorciados e conveniados, nos termos desta Resolução, desde que tenham formalizado, com o Consórcio, contrato de programa para o exercício da atividade regulatória.
Art. 2º Para os fins desta Resolução considera-se:
I – como reajuste tarifário, a concessão de atualização monetária com base de cálculo a partir do mês imediatamente posterior ao último mês utilizado como base para cálculo de reajuste e/ou revisão tarifária periódica anterior;
II – como revisão tarifária periódica, o aumento tarifário genérico, sem alteração de faixas de consumo e/ou categorias de usuários, resultante da análise das seguintes variáveis:
a) custos operacionais incorridos no período imediatamente anterior, contado a partir do mês imediatamente posterior ao último mês utilizado como base para cálculo de reajuste e/ou revisão tarifária periódica anterior, sendo obrigatório que o prestador informe ao ORCISPAR, para esse fim, os seguintes dados do período constantes no quadro abaixo em relação aos serviços de água e esgoto:

	DESPESAS DO SETOR ADMINISTRATIVO
	PESSOAL E ENCARGOS
	DIÁRIAS
	MATERIAL DE CONSUMO
	COMBUSTÍVEL (339030-01)
	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS (339030-37)
	SERVIÇOS DE CONSULTORIA
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PF
	LOCAÇÃO DE IMOVEL (339036-14)
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ
	LOCAÇÃO DE IMOVEL (339039-10)
	LOCAÇÃO DE SOFTWARE (339039-11)
	ENERGIA ELÉTRICA (339039-29)
	TELEFONE E INTERNET
	SENTENÇAS JUDICIAIS
	DEMAIS DESPESAS ADMINISTRATIVAS
	DESPESAS DO SISTEMA DE ÁGUA
	PESSOAL E ENCARGOS
	MATERIAL DE CONSUMO
	COMBUSTÍVEL (339030-01)
	MATERIAL QUÍMICO (339030-11)
	MATERIAL LABORATORIAL (339030-34)
	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS (339030-37)
	DEMAIS MATERIAIS DE CONSUMO
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PF E PJ
	LOCAÇÃO DE IMOVEL (339036-14 e 339039-10)
	LOCAÇÃO DE SOFTWARE (339039-11)
	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (339039-12)
	ENERGIA ELÉTRICA (339039-29)
	COBRANÇA PELO USO DA ÁGUA
	IGAM – 333041
	ANA – 332041
	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS PF E PJ
	DEMAIS DESPESAS DO SISTEMA DE ÁGUA
	DESPESAS DO SISTEMA DE ESGOTO
	PESSOAL E ENCARGOS
	MATERIAL DE CONSUMO
	COMBUSTÍVEL (339030-01)
	MATERIAL QUÍMICO (339030-11)
	MATERIAL LABORATORIAL (339030-34)
	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS (339030-37)
	DEMAIS MATERIAIS DE CONSUMO
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PF E PJ
	LOCAÇÃO DE IMOVEL (339036-14 e 339039-10)
	LOCAÇÃO DE SOFTWARE (339039-11)
	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (339039-12)
	ENERGIA ELÉTRICA (339039-29)
	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS PF E PJ
	DEMAIS DESPESAS DO SISTEMA DE ESGOTO

b) despesas futuras necessárias, englobando investimentos futuros e inversões financeiras em obras e outras despesas dos serviços de saneamento prestados, desde que já não tenham constado nos custos operacionais incorridos, englobando-se nessas despesas, ainda, a variação média do aumento das tarifas de energia elétrica no período correspondente entre o mês imediatamente posterior ao último mês utilizado como base para cálculo de reajuste e/ou revisão tarifária periódica anterior até o mês de solicitação da revisão tarifária periódica, devidamente autorizada pela ANEEL; neste item, devem

ser informados pelos prestadores, em relação aos serviços de água e esgoto, os seguintes dados para o próximo período de 12 (doze) meses:

	DESPESAS DO SETOR ADMINISTRATIVO
	OBRAS E INSTALAÇÕES (449051)
	ELABORAÇÃO DE PROJETOS (449051)
	REFORMA E AMPLIAÇÃO
	CONSTRUÇÕES NOVAS
	AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPECÍFICO PARA DETERMINADA OBRA
	OUTROS
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (449052)
	MOBILIÁRIO EM GERAL
	EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
	OUTROS
	AQUISIÇÃO DE IMÓVEL (449061)
	DESPESAS DO SISTEMA DE ÁGUA
	OBRAS E INSTALAÇÕES (449051)
	ELABORAÇÃO DE PROJETOS (449051)
	AMPLIAÇÃO
	CONSTRUÇÕES NOVAS
	AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPECÍFICO PARA DETERMINADA OBRA (449030)
	OUTROS
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (449052)
	BOMBAS
	BOOSTER
	HIDRÔMETROS
	MACROMEDIDORES
	VEÍCULOS
	EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO
	EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
	OUTROS
	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS (449061)
	DESAPROPRIAÇÕES
	DESPESAS DO SISTEMA DE ESGOTO
	OBRAS E INSTALAÇÕES (449051)
	ELABORAÇÃO DE PROJETOS (449051)
	AMPLIAÇÃO
	CONSTRUÇÕES NOVAS
	AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPECÍFICO PARA DETERMINADA OBRA
	OUTROS
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (449052)
	BOMBAS
	VEÍCULOS
	EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO
	INTERCEPTORES
	ELEVATÓRIAS
	ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE)
	OUTROS
	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS (449061)
	DESAPROPRIAÇÕES

c) reserva técnica, assim entendida como a aplicação do percentual adicional de 5% (cinco por cento) sobre os valores atinentes à composição dos custos operacionais incorridos e despesas futuras necessárias com o objetivo de prevenir desequilíbrios financeiros na prestação dos serviços e/ou de possibilitar a realização de pequenas despesas futuras necessárias inicialmente não previstas;
d) excesso de arrecadação nos serviços prestados, o qual será descontado do percentual de revisão tarifária proposto;
III – como revisão tarifária extraordinária, aquelas decorrentes da ocorrência de fatos imprevistos e relevantes que alteram o equilíbrio econômico-financeiro do prestador, devendo haver a necessária comprovação por parte do prestador.
§1º Quando houver depreciação, os bens depreciados não poderão constar em duplicidade nas despesas futuras necessárias se já constarem nos custos incorridos.
§2º O ORCISPAR, por meio de parecer devidamente fundamentado do Grupo Técnico de Regulação devidamente referendado pela Diretoria Executiva do Consórcio, ouvido o Conselho de Regulação, poderá incluir nas despesas futuras necessárias obrigações a serem observadas pelos prestadores definidas pela regulação, observando-se as disposições do Plano Municipal de Saneamento Básico.
Art. 3º Deverá ser observado o intervalo mínimo de aplicação de 12 (doze) meses nos seguintes casos:
I – entre um reajuste e outro reajuste;
II – entre um reajuste e revisão tarifária periódica;
III – entre uma revisão tarifária e outra revisão.
Art. 4º Para efeitos de concessão de reajuste, revisão tarifária periódica e extraordinária, ficam adotadas as definições, rotinas e procedimentos constantes nos anexos a esta Resolução devidamente publicados em página mantida pelo Consórcio na internet.
Parágrafo único. Em atenção à modicidade tarifária, fica definido que os reajustes e/ou revisões não serão superiores, de forma acumulada nos últimos 12 (doze) meses, a 40% (quarenta por cento).

Art. 5º Considerando a prestação do suporte técnico previsto no art. 6º da Resolução nº 46, de 28 de agosto de 2015, fica definido que:
I – no caso de reajuste, este será solicitado pelo prestador à Presidência do Consórcio por meio de ofício, o qual será despachado para o Grupo Técnico de Regulação a fim de que este emita seu parecer, encaminhando-se o processo ao Conselho de Regulação para que este também emita seu parecer; depois de emitido o parecer do Conselho de Regulação, todo o processo será encaminhado para a Diretoria Executiva para que esta decida diretamente pelo deferimento ou indeferimento da solicitação, decisão essa que será encaminhada diretamente ao prestador;
II – no caso de revisão tarifária periódica ou extraordinária, esta será solicitada pelo prestador à Presidência do Consórcio por meio de ofício, o qual será despachado para o Grupo Técnico de Regulação, a fim de que este emita seu parecer, encaminhando-se o processo ao Conselho de Regulação para que este também emita o seu parecer; após a emissão do parecer do Conselho de Regulação, este será disponibilizado para consulta pública no âmbito do Município do prestador pelo prazo de 5 (cinco) dias contados da data da disponibilização do parecer na página do Consórcio na internet; em seguida, caso sejam necessários esclarecimentos decorrentes da consulta pública, o Grupo Técnico da Regulação os esclarecerá em igual prazo de 5 (cinco) dias; posteriormente, todo o processo será encaminhado para a Diretoria Executiva para que esta decida diretamente pelo deferimento ou indeferimento da solicitação, decisão essa que será encaminhada diretamente ao prestador.
Art. 6º Caso o Conselho de Regulação julgue oportuno, poderá solicitar à Presidência do Consórcio, no período de consulta pública, a realização de audiência pública para a explanação das análises técnicas.
Art. 7º Após a formalização do pedido de reajuste pelo prestador, o ORCISPAR terá o prazo de até 15 (quinze) dias para apresentar decisão de deferimento ou indeferimento.
Parágrafo único. No caso de revisão tarifária periódica ou extraordinária, o ORCISPAR terá o prazo de até 30 (trinta) dias para apresentar decisão de deferimento ou indeferimento, podendo esse prazo ser prorrogado por iguais períodos desde que haja necessidade.
Art. 8º Das decisões referidas nos incisos I e II do art. 5º caberá recurso do prestador à Assembleia Geral do Consórcio, no prazo de 10 (dez) dias contados da comunicação da decisão, o qual será devidamente analisado e deliberado na primeira Assembleia Geral extraordinária imediatamente subsequente à apresentação do recurso, devendo haver a prévia manifestação técnica do Grupo Técnico de Regulação.
Art. 9º Visando assegurar a sustentabilidade econômico-financeira dos serviços prevista no art. 29, caput da Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, poderá ser requerida pelo prestador ao CISPAR a instituição de novas tarifas e/ou taxas, a qual se submeterá ao parecer técnico do Grupo Técnico de Regulação e do Conselho de Regulação, observando-se, no que couber, os procedimentos técnicos aplicáveis à revisão tarifária periódica; nesse caso, o Conselho de Regulação será necessariamente ouvido, em caráter consultivo, antes da decisão final, podendo o conselho, inclusive, requerer a realização de audiências públicas.
Parágrafo único. No caso previsto no caput, o prazo para o ORCISPAR apresentar decisão de deferimento ou indeferimento será de 45 (quarenta e cinco) dias, podendo esse prazo ser prorrogado por iguais períodos desde que haja necessidade.
Art. 10. Diante do disposto no art. 39, caput da Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, fica estabelecido que o percentual de reajuste ou de revisão ou a instituição de nova tarifa só serão aplicados após o intervalo mínimo de 30 (trinta) dias, ou seja, somente no faturamento que ocorrer no período imediatamente posterior aos 30 (trinta) dias.
Art. 11. Fazem parte desta Resolução os modelos constantes e anexos, os quais deverão ser necessariamente observados pelos prestadores e pelo CISPAR.
Parágrafo único. Quando não houver modelo, será livre a forma de formalização de documentos.
Art. 12. Poderão ser estabelecidos pela Diretoria Executiva, por meio de resolução, ouvido previamente o GTR, informações e requisitos de

eficiência dos prestadores como condicionantes à concessão de reajustes, revisões tarifárias ou instituição de novas tarifas e/ou taxas, sendo que as exigências só terão validade após o prazo de 90 (noventa) dias contados da publicação da resolução.
Art. 13. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

CÁLCULO DOS CUSTOS DOS SERVIÇOS

Considerando que a Revisão Tarifária Periódica (RTP) consiste na junção da análise dos custos operacionais incorridos (COI), despesas futuras necessárias (DFN), reserva técnica (RT), excesso de arrecadação (EA) e as receitas mensais dos serviços (RMAS e RMNS) com a periodicidade de 12 (doze) meses contado a partir do mês imediatamente posterior ao último mês utilizado como base para cálculo de reajuste e/ou revisão tarifária periódica anterior, este prestador de serviços de saneamento se submete à seguinte fórmula de revisão tarifária periódica:

PRTP = (RMNS – RMAS) * 100/RMAS

Na fórmula, as siglas representam**:**
PRTP: Percentual de Revisão Tarifária Periódica;
RMAS: Receita Mensal Atual dos Serviços;
c) RMNS: Receita Mensal Necessária dos Serviços, composta por "'COI + DFN + RT – EA";
d) COI: Custos Operacionais Incorridos;
e) DFN: Despesas Futuras Necessárias;
f) RT: Reserva Técnica;
g) EA: Excesso de Arrecadação.

Com relação aos **Custos Operacionais Incorridos,** esclarece-se que estes serão identificados de acordo com a tabela abaixo.
Salienta-se que os Custos Operacionais Incorridos serão analisados de forma mensal e são aqueles concernentes à média mensal de todos os custos incorridos no período analisado.
Será apurado o valor médio mensal com base na média das despesas e depreciação no período compreendido entre o **mês imediatamente posterior ao último mês utilizado como base para cálculo de reajuste e/ou revisão tarifária periódica anterior e** o mês mais recente atualmente disponível.
Segue a tabela:

	DESPESAS DO SETOR ADMINISTRATIVO
	PESSOAL E ENCARGOS
	DIÁRIAS
	MATERIAL DE CONSUMO
	COMBUSTÍVEL (339030-01)
	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS (339030-37)
	SERVIÇOS DE CONSULTORIA
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PF
	LOCAÇÃO DE IMOVEL (339036-14)
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ
	LOCAÇÃO DE IMOVEL (339039-10)
	LOCAÇÃO DE SOFTWARE (339039-11)
	ENERGIA ELÉTRICA (339039-29)
	TELEFONE E INTERNET
	SENTENÇAS JUDICIAIS
	DEMAIS DESPESAS ADMINISTRATIVAS
	DESPESAS DO SISTEMA DE ÁGUA
	PESSOAL E ENCARGOS
	MATERIAL DE CONSUMO
	COMBUSTÍVEL (339030-01)
	MATERIAL QUÍMICO (339030-11)
	MATERIAL LABORATORIAL (339030-34)
	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS (339030-37)
	DEMAIS MATERIAIS DE CONSUMO
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PF E PJ
	LOCAÇÃO DE IMOVEL (339036-14 e 339039-10)
	LOCAÇÃO DE SOFTWARE (339039-11)
	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (339039-12)
	ENERGIA ELÉTRICA (339039-29)
	COBRANÇA PELO USO DA ÁGUA
	IGAM – 333041
	ANA – 332041
	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS PF E PJ
	DEMAIS DESPESAS DO SISTEMA DE ÁGUA
	DESPESAS DO SISTEMA DE ESGOTO
	PESSOAL E ENCARGOS
	MATERIAL DE CONSUMO
	COMBUSTÍVEL (339030-01)
	MATERIAL QUÍMICO (339030-11)
	MATERIAL LABORATORIAL (339030-34)
	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS (339030-37)
	DEMAIS MATERIAIS DE CONSUMO
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PF E PJ
	LOCAÇÃO DE IMOVEL (339036-14 e 339039-10)
	LOCAÇÃO DE SOFTWARE (339039-11)
	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (339039-12)
	ENERGIA ELÉTRICA (339039-29)
	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS PF E PJ
	DEMAIS DESPESAS DO SISTEMA DE ESGOTO

No que diz respeito às **Despesas Futuras Necessárias**, estas devem ser devidamente detalhadas no campo próprio pelo prestador; no caso de obras, estas devem estar devidamente fundamentadas e orçadas por profissionais devidamente inscritos no CREA, devendo ser informadas conforme a tabela abaixo:

	DESPESAS DO SETOR ADMINISTRATIVO
	OBRAS E INSTALAÇÕES (449051)
	ELABORAÇÃO DE PROJETOS (449051)
	REFORMA E AMPLIAÇÃO
	CONSTRUÇÕES NOVAS
	AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPECÍFICO PARA DETERMINADA OBRA
	OUTROS
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (449052)
	MOBILIÁRIO EM GERAL
	EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
	OUTROS
	AQUISIÇÃO DE IMÓVEL
	DESPESAS DO SISTEMA DE ÁGUA
	OBRAS E INSTALAÇÕES (449051)
	ELABORAÇÃO DE PROJETOS (449051)
	AMPLIAÇÃO
	CONSTRUÇÕES NOVAS
	AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPECÍFICO PARA DETERMINADA OBRA
	OUTROS
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (449052)
	BOMBAS
	BOOSTER
	HIDRÔMETROS
	MACROMEDIDORES IMOBILIÁRIOS
	VEÍCULOS
	EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO
	EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
	OUTROS
	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
	DESAPROPRIAÇÕES
	DESPESAS DO SISTEMA DE ESGOTO
	OBRAS E INSTALAÇÕES (449051)
	ELABORAÇÃO DE PROJETOS (449051)
	AMPLIAÇÃO66
	CONSTRUÇÕES NOVAS
	AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPECÍFICO PARA DETERMINADA OBRA
	OUTROS
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (449052)
	BOMBAS
	VEÍCULOS
	EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO
	INTERCEPTORES
	ELEVATÓRIAS
	ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE)
	OUTROS
	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
	DESAPROPRIAÇÕES

Por sua vez, o **Excesso de Arrecadação** se refere ao excesso de arrecadação e/ou **superávit** financeiro na prestação dos serviços apurado no período de análise da revisão tarifária, resultante de procedimentos contábeis do responsável contábil da entidade; caso exista excesso de arrecadação/superávit financeiro, esse montante será deduzido, considerando-se o respectivo valor mensal; esse excesso de arrecadação será devidamente documentado pelo responsável contábil.

Por outro lado, para verificar a necessidade de reajustar ou revisar a tarifa praticada pelo titular dos serviços de saneamento, necessário se faz a análise da **receita oriunda dos serviços prestados**, devendo ser informadas conforme o quadro abaixo:

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS APURADAS NO EXERCÍCIO

RECEITAS CORRENTES TOTAL
RECEITAS TRIBUTÁRIAS
RECEITA DE TAXA DE RESÍDUOS
OUTRAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS
RECEITA PATRIMONIAL
RECEITAS DE SERVIÇOS
RECEITAS DE SERV. DE ÁGUA
RECEITAS DE SERV. DE ESGOTO
RECEITAS DE LIG. DE ÁGUA
RECEITAS DE LIG. DE ESGOTO
RECEITAS DE CORTE ÁGUA
RECEITAS DE RELIGAÇÃO DE ÁGUA
RECEITAS DE MULTAS
RECEITAS DE 2ª VIA
RECEITAS DE AFERIÇÃO DE HID.
RECEITAS DA DIIVIDA ATIVA
OUTRAS RECEITAS CORRENTES
TRANSFERENCIAS CORRENTES
SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO
RECEITAS DE CAPITAL
ALIENAÇÃO DE BENS

Maringá, 23 de agosto de 2016.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Presidente

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:7733547E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 113/2016

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a Aquisição de 01 (um) aparelho manual para desobstrução de rede de esgoto com 50mts de comprimento, composto de: 25 (vinte e cinco) varetas em aço cromo silício 08mm x 2,00mts com engate rápido (macho e fêmea), 01 (uma) ponta sem fim, 01 (uma) ponta recuperadora, 01 (uma) ponta helicoidal, 01 (uma) manivela, 01 (uma) chave para desacoplar; 15 (quinze) varetas em aço cromo silício 08mm x 1,52mts com engate rápido (macho e fêmea) para o SAE de Colorado, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 2.390,00 (dois mil trezentos e noventa reais)** em favor da empresa **PRODUTOS SAP LTDA – EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob Nº 01.377.293/0001-93, com endereço na Rua Felisberto Tamiao, 661, Jardim Golive, no Município de Sertãozinho, Estado de São Paulo, CEP 14.170-230, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 25 de agosto de 2016.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Presidente

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:1A752059

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2016

Considerando as necessidades do Laboratório do Cispar de promover a contratação de serviços e adquirir produtos conforme abaixo especificados, considerando que, conforme declaração de exclusividade emitida pela Sindicato do Comércio Atacadista de Drogas, Medicamentos, Correlatos, Perfumarias, Cosméticos e Artigos de Toucador no Estado de São Paulo – SINCAMESP, somente a empresa abaixo referida está habilitada e autorizada, no Brasil, para prestar os serviços referidos e adquirir os produtos mencionados, considerando a configuração da situação ao disposto no art. 25, caput, I da Lei Federal n° 8.666/93, declaro INEXIGÍVEL a licitação, por inviabilidade de competição atual, no valor total de R$ 487,00 (quatrocentos e oitenta e sete reais) em favor de SIGMA-ALDRICH BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 68.337.658/0001-27, situada na Avenida das Nações Unidas, 23043, Vila Almeida, Cep 04.786-100, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.
Figura como objeto do ato de inexigibilidade o seguinte:

OBJETO: Aquisição de 01 (um) sodium hydroxide, pallets, semiconductor grade, 99,99% trace metals basis para o laboratório do Cispar.

Fica o ato de inexigibilidade devidamente RATIFICADO e APROVADO em todos os seus termos e atos.

Maringá, 22 de agosto de 2016.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Presidente

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:571BA9C5

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2016

Considerando as necessidades do Laboratório do Cispar de promover a contratação de serviços e adquirir produtos conforme abaixo especificados, considerando que, conforme declaração de exclusividade emitida pela Grupo VECO – Vecoflow LTDA, somente a empresa abaixo referida está habilitada e autorizada, no Brasil, para prestar os serviços referidos e adquirir os produtos mencionados, considerando a configuração da situação ao disposto no art. 25, caput, I da Lei Federal n° 8.666/93, declaro INEXIGÍVEL a licitação, por inviabilidade de competição atual, no valor total de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) em favor de CCL PARANA COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 06.167.061/0001-24, situada na Rua Reinaldo Pazello, 1713, Bairro Santa Quitéria, Cep 80.310-110, no Município de Curitiba, Estado do Paraná, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.
Figura como objeto do ato de inexigibilidade o seguinte:

OBJETO: Prestação de serviço de certificação para os equipamentos de segurança biológica e capela de exaustão do laboratório do Cispar.

Fica o ato de inexigibilidade devidamente RATIFICADO e APROVADO em todos os seus termos e atos.

Maringá, 24 de agosto de 2016.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Presidente

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:2676F0AB

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 443 DE 24 DE AGOSTO DE 2016

Inclui o inciso VIII no art. 2º da Lei nº 170 de 08/05/2007 que cria do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-Conselho do FUNDEB.

A Câmara Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a fazer parte da Lei nº 170 de 08/05/2007 o inciso VIII do artigo 1º:

Capítulo II
Da Composição

***Art. 2º** - O Conselho a que se refere o art. 1º é constituído por 11 (onze) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminadas:*
I - dois representantes da Secretaria Municipal de Educação, indicado pelo Poder Executivo Municipal;
II - um representante dos professores das escolas públicas municipais;
III - um representante dos diretores das escolas públicas municipais;
IV - um representante dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas municipais;
V - dois representantes dos pais de alunos das escolas públicas municipais;
VI - dois representantes dos estudantes da educação básica pública;
VII – um representante do Conselho Tutelar;
VIII – um representante do Conselho Municipal de Educação.

Art. 2º Fica revogado todas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 24 dias do mês de agosto de 2016.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:D17F72E0

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 50/2016

Abre Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº. 423 de 01 de Novembro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais) para reforço da seguinte dotação em vigor:

05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Acréscimo; 10.000,00
05.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB; Abertura
10.301.0005.2042; Programa de Melhoria de Acesso e da Qualidade - PMAQ
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
540; 00495; Atenção Básica
06; DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Acréscimo; 5.000,00
06.001; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS; Abertura
08.244.0014.2125; Apoio Técnico e Operacional ao CMAS
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1865; 00936; Componente para Qualificação da Gestão - SUAS
07; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA; Acréscimo; 20.000,00
07.003; DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO; Abertura
12.361.0018.2083; Manutenção da Merenda Escolar
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
2480; 00110; Programa Merenda Escolar

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, foram utilizado cancelamento das seguintes dotações:

05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Anulação; 10.000,00
05.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB; Abertura
10.301.0005.2044; Programa Saúde Bucal - PSB
3.1.90.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS
610; 00495; Atenção Básica
06; DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Anulação; 5.000,00
06.001; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS; Abertura
08.244.0012.2066; Ações de manutenção e implementação do PAIF
3.3.90.36.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
1670; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
07; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA; Anulação; 20.000,00
07.003; DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO; Abertura
12.361.0018.2083; Manutenção da Merenda Escolar
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
2460; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

Paço Municipal "Deputado. Homero Oguido", aos 19 dias de Agosto de 2016.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:7EE2F740

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 51/2016

Abre Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº. 423 de 01 de Novembro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 53.000,00 (Cinquenta e Três Mil Reais) para reforço da seguinte dotação em vigor:

09; DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS; Acréscimo; 53.000,00
09.002; DIVISÃO DE OBRAS; Abertura
18.544.0023.1113; Rede de Águas Pluviais
4.4.90.51.00.00; OBRAS E INSTALAÇÕES
2975; 00757; Convênio FUNASA TC/PAC 0197/2014

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, foram utilizado Superávit da seguinte dotação:

SUPERAVIT FINANCEIRO – 09.002.18.544.0023.1113 – 4.4.91.51.00.00 – FONTE 757 – R$ 53.000,00

Paço Municipal "Deputado. Homero Oguido", aos 23 dias de Agosto de 2016.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:F9F183A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO N° 30/2016-PMQ

Objeto: Aquisição de medicamentos
Situação: Deserta
Data: 24/08/2016

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:76B99817

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PRORROGACAO PREGÃO N° 33/2016-PMQ

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO SEDAN.
Local: www.caixa.gov.br
Nova data limite de credenciamento e entrega das propostas: 12/09/2016, às 14:30 horas. **Nova data de abertura das propostas:** 12/09/2016, às 14:30 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes **Informações e integra do edital**: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, Fax 41-36232118,
licitação@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 25 de agosto de 2016.

LUIZ CARLOS LECHINOSKI
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:CF949D29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO RETIFICACAO E PRORROGACAO PREGÃO N° 32/2016-PMQ

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO AMBULANCIA,
Local: www. comprasnet.gov.br
Nova data limite de credenciamento e entrega das propostas: 12/09/2016, às 14:00 horas. **Nova data de abertura das propostas:** 12/09/2016 às 14:00 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes **Informações e integra do edital e retificação**: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, Fax 41-36232118,
licitação@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 16 de agosto de 2016.

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:9DB26F73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO N° 27/2016-PMQ

Objeto: Locação de Software Gestão em Saude
Situação: Deserta
Data: 18/08/2016

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:1052A8C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO EXTRATO DE ADITIVO 139-2015

PRIMEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 139/2015
PARTES: MUNICÍPIO DE RIO AZUL e TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA.
Cláusula Primeira - Aditivo de Valor.
Fica acrescido em 25% (vinte e cinco por cento) o valor total da Ata Registro de Preços 139/2015 Embasado no § 1° Art. 65, da Lei 8.666/93.

Cláusula Segunda
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata Registro de Preços 139/2015.

ASSINATURA: 25 de agosto de 2016
FORO: Comarca de Rebouças

(A) SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A) KENNY WILLIAMS MORES
Representante

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:07BDD090

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 825/2016

LEI Nº 825/2016
A Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º-Fica alterada a redação do artigo 28, da Lei nº 561/2010, de 07-12-2010 – Plano Diretor Municipal -, que passa a viger conforme segue:
"Art. 28 - Serão considerados como edificáveis apenas os lotes que, além do contido na definição do inciso XXV, do art. 21, desta Lei, cumprirem as seguintes exigências:
I - quando localizados em meio de quadra tiverem:
a)-testada mínima de 8,00m (oito metros);
b) área mínima de 125,00m² (cento e vinte e cinco metros quadrados).
II - quando situados em esquina tiverem:
a) mínimo de 10,00 m (dez metros) em todas as suas testadas;
b) área mínima de 125,00m² (cento e vinte e cinco metros quadrados).".
Art. 2º- Fica alterada a redação do Parágrafo 2º, do artigo 33, da Lei nº 561/2010, de 07-12-2010 - Plano Diretor Municipal -, que passa a viger conforme segue:
"Art. 33 - Consideram-se residências geminadas as edificações contíguas para uso habitacional que possuam uma parede em comum.
§ 1.º - ...
§ 2.º - As residências geminadas poderão ser desmembradas, desde que a fração do lote de cada uma obedeça às seguintes dimensões mínimas:
I - quando localizados em meio de quadra tiverem:
a) testada mínima de 6,00m (seis metros);
b) área mínima de 125,00m² (cento e vinte e cinco metros quadrados);
II - quando situados em esquina tiverem:
a) mínimo de 10,00m (dez metros) em todas as suas testadas;
b) área mínima de 125,00m² (cento e vinte e cinco metros quadrados).".
Art. 3º- Fica alterada a redação dos Incisos II e III, do Parágrafo único, do artigo 35, da Lei nº 561/2010, de 07-12-2010 - Plano Diretor Municipal -, que passa a viger conforme segue:
"Art. 35 - ....
Parágrafo único - As residências em série, paralelas ao alinhamento predial, deverão obedecer às seguintes condições:
I - ...
II - a fração do lote na qual será edificada cada residência obedecerá aos seguintes parâmetros, quando localizada em meio de quadra:
a) testada mínima de 6,00m (seis metros);
b) área mínima de 125,00m² (cento e vinte e cinco metros quadrados).

III - a fração do lote na qual será edificada cada residência obedecerá aos seguintes parâmetros, quando localizada em esquina:
a) mínimo de 10,00m (dez metros) em todas as suas testadas;
b) área mínima de 125,00m² (cento e vinte e cinco metros quadrados).".
Art. 4º- Fica alterada a redação § 1º, do artigo 75, da Lei nº 561/2010, de 07-12-2010 - Plano Diretor Municipal -, que passa a viger conforme segue:
"Art. 75 - As dimensões e área mínimas dos lotes resultantes de parcelamentos deverão obedecer aos seguintes parâmetros:
I - quando localizados em meio de quadra tiverem:
a)-testada mínima de 8,00m (oito metros);
b) área mínima de 125,00m² (cento e vinte e cinco metros quadrados).
II - quando situados em esquina tiverem:
a) mínimo de 10,00 m (dez metros) em todas as suas testadas;
b) área mínima de 125,00m² (cento e vinte e cinco metros quadrados).".
Art. 5º-Ficam revogadas as Leis nº 604/2011, de 21-11-2011, nº 685/2013, de 28-05-2013 e nº 793/2015, de 25-09-2015.
Art. 6º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 25 de agosto de 2016.

SÍLVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ademir Petrek
Código Identificador:58C90A91

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO - TERMO ADITIVO N˚ 002/2016 – CARTA CONVITE N˚ 007/2013

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
CONTRATADO: FOTO NINO E MARLI-ME
OBJETO DO CONTRATO: prorrogar a vigência do contrato n˚ 007/2013 até 31 de dezembro de 2016, a contar de 25/06/2016, com base na "CLÁUSULA TERCEIRA – Dos Prazos" e o art. 57, II, da Lei 8.666/93, conforme condições estipuladas na Contrato n˚ 007/2013. Ficam **RATIFICADAS** as demais cláusulas do contrato originário. Data de Assinatura: 24 de junho de 2016.

Rio Branco do Sul, 25 de agosto 2016.

JOÃO LEOMAR GUENO
Presidente

Publicado por:
Bruno Juvinski Bueno
Código Identificador:496CD476

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 370/2016

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.514, de 11 de março de 2015,

R E S O L V E:

Art. 1º – Estabelecer, por meio da presente portaria o horário de atendimento dos médicos integrantes do Quadro de Servidores do Município de Rio Negro, com carga horária de 10 (dez) horas semanais nos termos a seguir:

I – Anderson Aurélio de Almeida - Médico Ortopedista nível 20:

a) Consultas:
- Segunda-feira: 8h30min às 10h30min;
- Terça-feira: 8h30min às 10h30min e das 13h30min às 15h00min;
-Quarta-feira: 8h30min às 10h30min.

b) Atendimento hospitalar: 2 horas semanais.

II – Enio Claudiomar Vieira Valim – Médico Urologista nível 20:

a) Consultas:
- Segunda-feira: 13h00min às 15h00min;
- Quarta-feira: 13h00min às 15h00min;
- Quinta-feira: 13h00min às 15h00min.

b) Atendimento hospitalar: 4 horas semanais.

III – Helton Boettcher – Médico Otorrinolaringologista nível 20:

a) Consultas:
- Terça-feira: 07h30min às 09h30min;
- Quinta-feira: 07h30min às 09h30min;
- Sexta-feira: 07h30min às 09h30min.

b) Realização e gravação de exames: 2 horas semanais.
c) Atendimento hospitalar: 2 horas

IV - Leandro Gastim Leite – Médico Cirurgião Geral nível 20:

a) Consultas:
- Terça-feira: 07h30min às 09h30min;
- Quinta-feira: 07h30min às 09h30min.

b) Atendimento hospitalar: 5 horas semanais.

V – Ruth Schwartz – Médico Oftalmologista nível 20:

a) Consultas:
- Segunda-feira a Sexta-feira: 07h30min às 09h30min.

VI – Denis Griep Carvalho – Médico Clínico Geral nível 20:

a) Consultas:
- Segunda-feira: 14h00min às 16h00min;
- Terça-feira: 15h00min às 16h00min.

b) Atendimento hospitalar: 7 horas semanais.

VII – Eugenio Esteves Costa – Odontólogo (10h) nível 17:

a) Consultas:
- Quinta-feira: 15h00min às 17h00min.

b) Nos demais dias e horários à disposição para atendimento hospitalar de traumas de face e odontalgias, bem como em dias e horários pré-agendados procedimentos cirúrgicos e atendimento de pacientes especiais.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 30 de junho de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

SIMONE ANGÉLICA VITORINO GONDRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:DEE02C95

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 4.574/2016 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

NOMEAR, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 40/2010, de 20/08/2010 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 3 (três) anos, o cargo público.
A Senhora **FLAVIANE RAMOS**, portador (a) do RG nº. **10.708.124-0** SSP/PR, cadastrado (a) no CPF/MF nº. **071.309.759-03**, **APROVADO em CONCURSO PÚBLICO,** para ocupar o Cargo de **Professor de Educação Infantil**, sob **Regime Jurídico Único**, com carga horária de 200 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado de ora em diante de **Servidor Público**, a partir de 11 de Agosto de 2016.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 17 de Agosto de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alison Camargo Silvestre
Código Identificador:EBE90550

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 4.575/2016 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

NOMEAR, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 40/2010, de 20/08/2010 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 3 (três) anos, o cargo público.
A Senhora **GISELE MESSI MENGUE**, portador (a) do RG nº. **10.859.696-1** SSP/PR, cadastrado (a) no CPF/MF nº. **079.711.959-07**, **APROVADO em CONCURSO PÚBLICO,** para ocupar o Cargo de **Professor de Educação Infantil**, sob **Regime Jurídico Único**, com carga horária de 200 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado de ora em diante de **Servidor Público**, a partir de 10 de Agosto de 2016.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 17 de Agosto de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alison Camargo Silvestre
Código Identificador:E15643EA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 4.576/2016 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

NOMEAR, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 40/2010, de 20/08/2010 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 3 (três) anos, o cargo público.
A Senhora **MARCIA BELENTANI SANTANA**, portador (a) do RG nº. **6.442.461-0** SSP/PR, cadastrado (a) no CPF/MF nº. **126.025.694-98**, **APROVADO em CONCURSO PÚBLICO,** para ocupar o Cargo de **Professor de Educação Infantil**, sob **Regime Jurídico Único**, com carga horária de 200 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado de ora em diante de **Servidor Público**, a partir de 10 de Agosto de 2016.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 17 de Agosto de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alison Camargo Silvestre
Código Identificador:CA5A6947

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 4.577/2016 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

NOMEAR, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 40/2010, de 20/08/2010 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 3 (três) anos, o cargo público.
A Senhora **ADRIANA PEINADO**, portador (a) do RG nº. **10.760.939-3** SSP/PR, cadastrado (a) no CPF/MF nº. **063.410.539-67**, **APROVADO em CONCURSO PÚBLICO,** para ocupar o Cargo de **Professor de Educação Infantil**, sob **Regime Jurídico Único**, com carga horária de 150 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado de ora em diante de **Servidor Público**, a partir de 10 de Agosto de 2016.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 17 de Agosto de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alison Camargo Silvestre
Código Identificador:EBFF7FB9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 4.578/2016 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

NOMEAR, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 40/2010, de 20/08/2010 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 3 (três) anos, o cargo público.
A Senhora **KELEN SANCHES EMMENDORFER**, portador (a) do RG nº. **6.690.159-9** SSP/PR, cadastrado (a) no CPF/MF nº. **007.167.969-37**, **APROVADO em CONCURSO PÚBLICO,** para ocupar o Cargo de **Professor de Ensino Fundamental**, sob **Regime Jurídico Único**, com carga horária de 100 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado de ora em diante de **Servidor Público**, a partir de 10 de Agosto de 2016.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 17 de Agosto de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alison Camargo Silvestre
Código Identificador:ECE7E03C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 4.579/2016 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

NOMEAR, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 40/2010, de 20/08/2010 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 3 (três) anos, o cargo público.
A Senhora **MERRIS MOZER**, portador (a) do RG nº. **6.133.299-5** SSP/PR, cadastrado (a) no CPF/MF nº. **024.271.639-37**, **APROVADO em CONCURSO PÚBLICO,** para ocupar o Cargo de **Professor de Ensino Fundamental**, sob **Regime Jurídico Único**, com carga horária de 100 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado de ora em diante de **Servidor Público**, a partir de 10 de Agosto de 2016.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 17 de Agosto de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alison Camargo Silvestre
Código Identificador:F9F5A42F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 4.580/2016 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

NOMEAR, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 40/2010, de 20/08/2010 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 3 (três) anos, o cargo público.
A Senhora **DANIELE GOMEDI**, portador (a) do RG nº. **8.521.210-9** SSP/PR, cadastrado (a) no CPF/MF nº. **042.871.789-63**, **APROVADO em CONCURSO PÚBLICO,** para ocupar o Cargo de **Professor de Ensino Fundamental**, sob **Regime Jurídico Único**, com carga horária de 100 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado de ora em diante de **Servidor Público**, a partir de 10 de Agosto de 2016.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 17 de Agosto de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alison Camargo Silvestre
Código Identificador:F8784F5C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 4.581/2016 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

NOMEAR, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 40/2010, de 20/08/2010 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 3 (três) anos, o cargo público.
A Senhora **ANNA AMELIA NASCIMENTO RIBEIRO LAZARINI**, portador (a) do RG nº. **9.703.695-0** SSP/PR, cadastrado (a) no CPF/MF nº. **057.537.189-73**, **APROVADO em CONCURSO PÚBLICO,** para ocupar o Cargo de **Professor de Ensino Fundamental**, sob **Regime Jurídico Único**, com carga horária de 100 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado de ora em diante de **Servidor Público**, a partir de 10 de Agosto de 2016.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 17 de Agosto de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alison Camargo Silvestre
Código Identificador:A0C5E386

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 4.582/2016 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

NOMEAR, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 40/2010, de 20/08/2010 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 3 (três) anos, o cargo público.
A Senhora **MARIA PRISCILA CARDOSO ROCHA**, portador (a) do RG nº. **9.220.214-3** SSP/PR, cadastrado (a) no CPF/MF nº. **048.443.329-61**, **APROVADO em CONCURSO PÚBLICO,** para ocupar o Cargo de **Professor de Ensino Fundamental**, sob **Regime Jurídico Único**, com carga horária de 100 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado de ora em diante de **Servidor Público**, a partir de 10 de Agosto de 2016.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 17 de Agosto de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alison Camargo Silvestre
Código Identificador:3AB6B20B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 4.583/2016 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

NOMEAR, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 40/2010, de 20/08/2010 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 3 (três) anos, o cargo público.
A Senhora **PRISCILA PERCINOTO CONTE**, portador (a) do RG nº. **8.607.512-1** SSP/PR, cadastrado (a) no CPF/MF nº. **044.239.439-05**, **APROVADO em CONCURSO PÚBLICO,** para ocupar o Cargo de **Professor de Ensino Fundamental**, sob **Regime Jurídico Único**, com carga horária de 100 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado de ora em diante de **Servidor Público**, a partir de 10 de Agosto de 2016.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 17 de Agosto de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alison Camargo Silvestre
Código Identificador:E98F3AAD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 4.584/2016 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

NOMEAR, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 40/2010, de 20/08/2010 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 3 (três) anos, o cargo público.
A Senhora **PRISCILA CAVALCANTE DE OLIVEIRA**, portador (a) do RG nº. **13.801.047-3** SSP/PR, cadastrado (a) no CPF/MF nº. **071.104.129-62**, **APROVADO em CONCURSO PÚBLICO,** para ocupar o Cargo de **Professor de Ensino Fundamental**, sob **Regime Jurídico Único**, com carga horária de 100 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado de ora em diante de **Servidor Público**, a partir de 10 de Agosto de 2016.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 17 de Agosto de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alison Camargo Silvestre
Código Identificador:15F885FA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 4.585/2016 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

NOMEAR, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 40/2010, de 20/08/2010 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 3 (três) anos, o cargo público.
A Senhora **YARA GABRIELA CAMARGO RIBEIRO**, portador (a) do RG nº. **10.938.086-5** SSP/PR, cadastrado (a) no CPF/MF nº. **088.070.969-35**, **APROVADO em CONCURSO PÚBLICO,** para ocupar o Cargo de **Professor de Ensino Fundamental**, sob **Regime Jurídico Único**, com carga horária de 100 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado de ora em diante de **Servidor Público**, a partir de 10 de Agosto de 2016.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 17 de Agosto de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alison Camargo Silvestre
Código Identificador:2C7B4E6F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 4.586/2016 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

NOMEAR, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 40/2010, de 20/08/2010 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 3 (três) anos, o cargo público.
A Senhora **LETICIA APARECIDA DE OLIVEIRA**, portador (a) do RG nº. **10.297.948-6** SSP/PR, cadastrado (a) no CPF/MF nº. **093.531.019-30**, **APROVADO em CONCURSO PÚBLICO,** para ocupar o Cargo de **Professor de Ensino Fundamental**, sob **Regime Jurídico Único**, com carga horária de 100 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado de ora em diante de **Servidor Público**, a partir de 10 de Agosto de 2016.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 17 de Agosto de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alison Camargo Silvestre
Código Identificador:F411200E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 4.587/2016 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

NOMEAR, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 40/2010, de 20/08/2010 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 3 (três) anos, o cargo público.
A Senhora **ALINE JANAINA QUINHONE DA SILVA**, portador (a) do RG nº. **10.467.078-4** SSP/PR, cadastrado (a) no CPF/MF nº. **070.798.849-77**, **APROVADO em CONCURSO PÚBLICO,** para ocupar o Cargo de **Professor de Ensino Fundamental - Inglês**, sob **Regime Jurídico Único**, com carga horária de 100 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado de ora em diante de **Servidor Público**, a partir de 10 de Agosto de 2016.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 17 de Agosto de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alison Camargo Silvestre
Código Identificador:0BEE8268

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 4.588/2016 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADO** o Senhor **CARLOS GUILHERME CALDEIRA LIMA,** portador do RG nº. **8.653.078-3** SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº **047.067.059.24**, do Cargo em Comissão de **Assessor Executivo I, Símbolo CC04,** a partir de **15/08/2016.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 18 de Agosto de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alison Camargo Silvestre
Código Identificador:2954A0E6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 4.589/2016 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADO** o Senhor **CARLOS GUILHERME CALDEIRA LIMA** portador do RG nº. **8.653.078-3** SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº. **047.067.059-24**, para ocupar o Cargo em Comissão de **Assessor de Imprensa – Símbolo CC 02**, a partir de **16/08/2016**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 18 de Agosto de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alison Camargo Silvestre
Código Identificador:CEAEE0D7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 4.590/2016 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADO** o Senhor **MILTON FACCIONE,** portador do RG nº. **1.088.343** SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº **204.963.389-00**, para ocupar o Cargo em Comissão de **Chefe de Gabinete – Símbolo CC01 (Interino)** a partir de **19/08/2016.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 23 de Agosto de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alison Camargo Silvestre
Código Identificador:C5E383BA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 4.591/2016 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADA** a Senhora **SARAH SCHIMIDT,** portadora do RG nº. **13.038.747-0** SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº 0**92.384.719-75**, para ocupar o Cargo em Comissão de **Assessor Executivo II – Símbolo CC05** a partir de **16/08/2016.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 23 de Agosto de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alison Camargo Silvestre
Código Identificador:EFCE7BE5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 4.592/2016 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADA** a Senhora **ANGELICA CHIARATTI RIBEIRO,** portadora do RG nº. **7.982.657-0** SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº **387.525.696-4**, do Cargo em Comissão de **Assessor Executivo II Símbolo CC05,** a partir de **15/08/2016.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 18 de Agosto de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alison Camargo Silvestre
Código Identificador:E91AD906

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 4.593/2016 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADA** a Senhora **ANGELICA CHIARATTI RIBEIRO,** portadora do RG nº. **7.982.657-0** SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº **387.525.696-4**, do Cargo em Comissão de **Assessor Executivo I Símbolo CC04,** a partir de **16/08/2016.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 18 de Agosto de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alison Camargo Silvestre
Código Identificador:CFEF7A9B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 4.594/2016 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADA** a Senhora **DORACI DOS SANTOS,** portadora do RG nº. **4.457.006-8** SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº **623.440.309-30**, do Cargo em Comissão de **Assessor Executivo V, Símbolo CC08,** a partir de **17/08/2016.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 18 de Agosto de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alison Camargo Silvestre
Código Identificador:FE3854B5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 4.596/2016 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

NOMEAR, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 40/2010, de 20/08/2010 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 3 (três) anos, o cargo público.
A Senhora **GIULIANA ANGELI PIERI**, portador (a) do RG nº. **27.043.833-6** SSP/SP, cadastrado (a) no CPF/MF nº. **329.756.138-65**, **APROVADA em CONCURSO PÚBLICO,** para ocupar o Cargo de **Médico Psiquiátrico**, sob **Regime Jurídico Único**, com carga horária de 100 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado de ora em diante de **Servidor Público**, a partir de 10 de Agosto de 2016.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 18 de Agosto de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alison Camargo Silvestre
Código Identificador:B5D9180E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 4.597/2016 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

NOMEAR, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 40/2010, de 20/08/2010 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 3 (três) anos, o cargo público.
A Senhora **TATIANE RIBEIRO DOS SANTOS**, portador (a) do RG nº. **9.669.968-9** SSP/SP, cadastrado (a) no CPF/MF nº. **050.854.959-00**, **APROVADA em CONCURSO PÚBLICO,** para ocupar o Cargo de **Assistente Social**, sob **Regime Jurídico Único**, com carga horária de 150 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado de ora em diante de **Servidor Público**, a partir de 10 de Agosto de 2016.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 18 de Agosto de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alison Camargo Silvestre
Código Identificador:AF2E1262

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 4.598/2016 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

NOMEAR, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 40/2010, de 20/08/2010 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 3 (três) anos, o cargo público.
A Senhora **BIANCA ZUCOLOTO KAWAY DE AZEVEDO**, portador (a) do RG nº. **98.395.300-9** SSP/SP, cadastrado (a) no CPF/MF nº. **062.663.179-31**, **APROVADA em CONCURSO PÚBLICO,** para ocupar o Cargo de **Enfermeira**, sob **Regime Jurídico Único**, com carga horária de 200 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado de ora em diante de **Servidor Público**, a partir de 10 de Agosto de 2016.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 18 de Agosto de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alison Camargo Silvestre
Código Identificador:310A701F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.404/2016 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor (a) desta Municipalidade, **Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** conforme segue:

ANDERSON MOREIRA BERNINI, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, admitido (a) em **03/08/2007,** usufruirá no período de **08/08/2016 á 06/09/2016,** conforme **Requerimento N° 11.976/2016.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de Julho de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alison Camargo Silvestre
Código Identificador:27F023F2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.405/2016 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor (a) desta Municipalidade, **Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** conforme segue:

ILDA DE PAULO JESUS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, admitido (a) em **01/05/1990,** usufruirá no período de **04/07/2016 á 28/02/2017,** conforme **Requerimento N° 2341/2016.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de Julho de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alison Camargo Silvestre
Código Identificador:93275A62

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.406/2016 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor (a) desta Municipalidade, **Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** conforme segue:

GISELE RODRIGUES SOUZA, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, admitido (a) em **02/05/2000,** usufruirá no período de **04/01/2016 á 02/02/2016,** conforme **Requerimento N° 8.021/2016.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de Julho de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alison Camargo Silvestre
Código Identificador:E7B7616E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.407/2016 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor (a) desta Municipalidade, **Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** conforme segue:

RINALDA APARECIDA CANONICO, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, admitido (a) em **01/01/1985,** usufruirá no período de **11/07/2016 á 08/10/2016,** conforme **Requerimento N° 9.040/2016.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de Julho de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alison Camargo Silvestre
Código Identificador:F8D2751A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.408/2016 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor (a) desta Municipalidade, **Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** conforme segue:

JOÃO JORGE NASCIF, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, admitido (a) em **01/06/1994,** usufruirá no período de **26/01/2016 á 25/03/2016,** conforme **Requerimento N° 17.078/2016.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de Julho de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alison Camargo Silvestre
Código Identificador:362FDF37

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.409/2016 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor (a) desta Municipalidade, **Readequação de Atividades,** conforme segue:

Antonio Cezar Galvão, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de **Agente de Endemias – PSF,** após realização de perícia médica, passa a desempenhar as atividades de educação sanitária, conforme Ofício 164/2016**.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de Julho de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alison Camargo Silvestre
Código Identificador:92069DA4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.410/2016 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao **Servidor** desta Municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, as **Férias** regulamentares a têm direito, conforme segue abaixo e com efeitos retroativos:

N° Req.	Nome do Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
35/2016	JAQUELINI MASSONI	2014/2015	11/02/2016	25/02/2016	15
35/2016	JAQUELINI MASSONI	2014/2015	11/07/2016	25/07/2016	15

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de Julho de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alison Camargo Silvestre
Código Identificador:803776B6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.411/2016 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao **Servidor** desta Municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Administração, as **Férias** regulamentares a que têm direito, conforme segue abaixo e com efeitos retroativos:

N° Req.	Nome do Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
14679/2016	NORBERTO PIERRE	2015/2016	25/07/2016	23/08/2016	30

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de Julho de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alison Camargo Silvestre
Código Identificador:F009E0ED

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.412/2016 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao **Servidor** desta Municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, as **Férias** regulamentares a que têm direito, conforme segue abaixo e com efeitos retroativos:

N° Req.	Nome do Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
14255/2016	EDUARDO CARMONA	2015/2016	01/08/2016	30/08/2016	30
12308/2016	CENIRA REIS DA SILVA	2015/2016	04/07/2016	02/08/2016	30

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de Julho de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alison Camargo Silvestre
Código Identificador:B43EC566

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.413/2016 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao **Servidor** desta Municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, as **Férias** regulamentares a que têm direito, conforme segue abaixo e com efeitos retroativos:

N° Req.	Nome do Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
459/2016	Lourival Alexandre Da Silva	2014/2015	19/07/2016	17/08/2016	30
13788/2016	Vicente Aleixo Alves	2014/2015	04/07/2016	02/08/2016	30
13904/2016	Carlos Alberto A. Da Silva	2014/2015	04/07/2016	02/08/2016	30
13627/2016	Benedito Alves Ferreira	2014/2015	13/07/2016	11/08/2016	30

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de Julho de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alison Camargo Silvestre
Código Identificador:965B6FFF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.414/2016 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao **Servidor** desta Municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, as **Férias** regulamentares a que têm direito, conforme segue abaixo e com efeitos retroativos:

N° Req.	Nome do Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
14533/2016	Edcyr Iankoski Betamim	2015/2016	10/08/2016	19/08/2016	10
14673/2016	Heleno Sabino De Lemo	2015/2016	01/08/2016	30/08/2016	30

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de Julho de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alison Camargo Silvestre
Código Identificador:B912DFF2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.416/2016 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER (o) a servidor (a) desta Municipalidade, **Rescisão De Contrato De Trabalho,** nos termos do artigo 37**,** IX da Constituição Federal e da Lei Complementar n° 60/2011, de 28/12/2011**,** conforme segue:

FLÁVIA ENGMANN MARCOS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, admitida em **02/03/2016**, a pedido de rescisão de contrato, conforme requerimento protocolado sob n° 9.890/2016, a partir de **10/05/2016**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 03 de Agosto de 2015.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alison Camargo Silvestre
Código Identificador:5075234A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.417/2016 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **AUMENTO DE CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS PARA 40 HORAS SEMANAIS**, a partir de **22/06/2016**

Servidor (a)	Cargo	Ofício
Claudete Del Vecchio Buzo	Enfermeiro	80/2016

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de Agosto de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alison Camargo Silvestre
Código Identificador:795DBFAC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.418/2016 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER aos servidores desta Municipalidade, lotados (as) na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO, ELEVAÇÃO DE CLASSE**, após conclusão de Estágio Probatório, a que têm direito, conforme abaixo e com efeitos retroativos:

Nome dos Servidores		Data Elevação	Classe Atual	Classe Pós Estágio
01	Aline P. Da Silva dos Santos	22/04/2016	A1	A3
02	Viviane Pereira Fermino	22/04/2016	A1	A3
03	Cintia Cristina da Silva Machado	22/07/2016	A1	A3
04	Samara de A. Santos Caixeta	17/06/2016	A1	A3
05	Ivanilda Mateus de Souza	17/06/2016	A1	A3
06	Michele N. Ribeiro Nassu	10/06/2016	B1	B3

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de Agosto de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alison Camargo Silvestre
Código Identificador:1516304D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.419/2016 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:

CONCEDER aos servidores desta Municipalidade, **ELEVAÇÃO DE NÍVEL HORIZONTAL** conforme Art.52-A da Lei Complementar 59/2011 alterada pela Lei Complementar n° 084/2014, à partir de 01/05/2016.

Nome dos Servidores	Padrão	Classe Atual	Classe Pós Elevação
Adriana Degan Joo Kopp	2º	C 03	C1 03
Andreia Barboza Cordeiro Ribeiro	1º	C 03	C1 03
Cristina Apª Kolarovic de Campos	1º	C 03	C1 03
Daniele Diogo Estabile	1º	C 03	C1 03
Maria Ines da Silva Liberatti	1º	C 30	C1 30
Sandra Dias Deitos	2º	C 03	C1 30
Liliane Aparecida Borges	1º	C1 14	C2 14
Rosangela Aparecida Borges	1º	A 03	B 03

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de Agosto de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alison Camargo Silvestre
Código Identificador:E32E1ABA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.420/2016 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:

CONCEDER aos servidores desta Municipalidade, **ELEVAÇÃO DE NÍVEL HORIZONTAL** conforme Art.52-A da Lei Complementar 59/2011 alterada pela Lei Complementar n° 084/2014, à partir de 01/06/2016.

Nome dos Servidores	Padrão	Classe Atual	Classe Pós Elevação
Cleonice Aparecida Ranucci Carneiro	1º	C1 18	C2 18
Cleonice Aparecida Ranucci Carneiro	2º	C 03	C1 03
Luiz Carlos Micheletti	1º	C1 22	C2 22
Sonia Marta Simonetti	1º	C1 28	C2 28
Sonia Marta Simonetti	2º	C1 26	C2 26
Nathalie Casagrande de Oliveira	1º	C 03	C1 03
Tania Cristina Esteves de Oliveira	1º	B10	C 10
Sandra de Jesus Oliveira	1º	B 03	C 03

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de Agosto de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alison Camargo Silvestre
Código Identificador:1DD4F77A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.421/2016 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao **Servidor** desta Municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Esportes, as **Férias** regulamentares a que têm direito, conforme segue abaixo e com efeitos retroativos:

N° Req.	Nome do Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
12.601/2016	João Leodoro F. Filho	2014/2015	15/06/2016	14/07/2016	30

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de Agosto de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alison Camargo Silvestre
Código Identificador:4C9E3826

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.422/2016 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao **Servidor** desta Municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, as **Férias** regulamentares a que têm direito, conforme segue abaixo e com efeitos retroativos:

N° Req.	Nome do Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
14.691/2016	Jorge Augusto Campaner	2014/2015	02/08/2016	31/08/2016	30

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de Agosto de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alison Camargo Silvestre
Código Identificador:426C8018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.423/2016 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao **Servidor** desta Municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, as **Férias** regulamentares a que têm direito, conforme segue abaixo e com efeitos retroativos, sendo que 10 dias foram recebidos em pecúnia conforme solicitado por requerimento:

N° Req.	Nome do Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
13.000/2015	João Alexandre Brunozi	2014/2015	09/11/2015	18/11/2015	10
13.000/2015	João Alexandre Brunozi	2014/2015	11/01/2016	20/01/2016	10

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de Agosto de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alison Camargo Silvestre
Código Identificador:717E63A6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.424/2016 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER a **Servidora** desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Compras e Patrimônio, as **Férias** regulamentares a que têm direito, conforme segue abaixo e com efeitos retroativos, sendo que 10 dias foram recebidos em pecúnia conforme solicitado por requerimento:

N° Req.	Nome do Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
15.543/2015	Juliana Alves Santana	2014/2015	20/10/2015	29/10/2015	10
15.543/2015	Juliana Alves Santana	2014/2015	11/07/2016	20/07/2016	10

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de Agosto de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alison Camargo Silvestre
Código Identificador:85713AC4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.426/2016 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

ATRIBUIR a servidora desta Municipalidade, **VERA LUCIA DE ARAUJO,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a função de **Diretoria de Assuntos Comunitários – FC 01,** a partir de 30 de Junho de 2016.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 05 de Agosto de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alison Camargo Silvestre
Código Identificador:19C5D507

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.428/2016 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

SUPRIMIR da servidora desta Municipalidade **ANADÉLIA LIASCHI DUCCI,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a função de **Coordenadoria de Vigilância do Óbito Materno e Infantil – FC03,** a partir de 01 de Agosto de 2016

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 11 de Agosto de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alison Camargo Silvestre
Código Identificador:8E8958D8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.429/2016 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

SUPRIMIR da servidora desta Municipalidade **HALINE KARINA DA SILVA,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a função de **Coordenadoria de Serviço Social – FC03,** a partir de 01 de Agosto de 2016

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 11 de Agosto de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alison Camargo Silvestre
Código Identificador:86AD5D64

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
NONO ADITIVO DO CONTRATO Nº 064/2011

Ref.: Tomada de Preços nº 006/2011

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob. o nº. 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, casado, portador do RG nº 3.504.473-6/SSP-PR e sob o CPF nº 673.786.849-53, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **ELETROFIO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 85.062.099/0001-09, estabelecida na Avenida Colombo, Nº

5.103, Zona 7, na cidade de Maringá – PR, CEP 87.030-121, neste ato legalmente representada pelo Senhor **JOÃO ALBERTO FORLAN**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 752.110 SSP/PR, inscrito no CPF sob Nº 046.040.759-72, residente e domiciliado a Avenida São Paulo, nº 119, Apto. 1.201, na cidade de Maringá – PR, doravante designado como **CONTRATADO**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica aditivada a cláusula terceira, do prazo de execução, estendendo-se os mesmos por mais 03 (três) meses, com início em **12/07/2016** e término em **11/10/2016**.

CLÁUSULA SEGUNDA -
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 08 de Julho de 2016.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

ELETROFIO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA
Contratado

TESTEMUNHAS:

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

WANDERLEY MASSUCI JUNIOR
Secretário Municipal de Serviços Públicos

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:94FBF4EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
QUINTO ADITIVO DO CONTRATO Nº 034/2013

Ref.: Pregão nº 051/2013

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob. o nº. 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, casado, portador do RG nº 3.504.473-6/SSP-PR e sob o CPF nº 673.786.849-53, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **ELETROFIO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 85.062.099/0001-09, estabelecida na Avenida Colombo, Nº 5.103, Zona 7, na cidade de Maringá – PR, CEP 87.030-121, neste ato legalmente representada pelo Senhor **JOÃO ALBERTO FORLAN**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 752.110 SSP/PR, inscrito no CPF sob Nº 046.040.759-72, residente e domiciliado a Avenida São Paulo, nº 119, Apto. 1.201, na cidade de Maringá – PR, doravante designado como **CONTRATADO**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica aditivada a cláusula terceira, do prazo de execução, estendendo-se o mesmo por mais 03 (três) meses, com início em **12/07/2016** e término em **11/10/2016**.

CLÁUSULA SEGUNDA -
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 08 de Julho de 2016.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

ELETROFIO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

_____
WANDERLEY MASSUCI JUNIOR
Secretário Municipal de Serviços Públicos

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:CC8030B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2016 REF.
LICITAÇÃO PREGÃO Nº 43/2016.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: DANIELA BATISTA DOS SANTOS 03530928941;

Objeto: Aquisição de Produtos de Higiene e Limpeza para atendimento as Secretarias e Departamentos Municipais.

Valor: R$ 3.885,60 (Três Mil, Oitocentos e Oitenta e Cinco Reais e Sessenta Centavos).

Prazo de Execução: 31/12/2016.

Data da Assinatura: 24/08/2016.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:72DAC14D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2016 REF.
LICITAÇÃO PREGÃO Nº 43/2016.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: JOSÉ APARECIDO DE MELO 05705600984;

Objeto: Aquisição de Produtos de Higiene e Limpeza para atendimento as Secretarias e Departamentos Municipais.

Valor: R$ 3.363,60 (Três Mil, Trezentos e Sessenta e Três Reais e Sessenta Centavos).

Prazo de Execução: 31/12/2016.

Data da Assinatura: 24/08/2016.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:65CFBE2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2016 REF.
LICITAÇÃO PREGÃO Nº 41/2016.

EXTRATO

Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA;

Objeto: Aquisição de Medicamentos que compõem a Farmácia Básica para abastecimento das Unidades de Saúde do Município de Santa Lúcia.

Valor: R$ 8.950,00 (Oito Mil, Novecentos e Cinqüenta Reais).

Prazo de Execução: 31/12/2016.

Data da Assinatura: 25/08/2016.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:379FC60F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2016 REF.
LICITAÇÃO PREGÃO Nº 41/2016.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: REALMED DISTRIBUIDORA LTDA;

Objeto: Aquisição de Medicamentos que compõem a Farmácia Básica para abastecimento das Unidades de Saúde do Município de Santa Lúcia.
Valor: R$ 23.250,00 (Vinte e Três Mil, Duzentos e Cinqüenta Reais).

Prazo de Execução: 31/12/2016.

Data da Assinatura: 25/08/2016.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:96E0AD1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/2015

REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 34/2015

Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Publicidade para a Publicação dos Atos Oficiais Administrativos do Município que necessitem de Publicação em Jornal de Circulação Regional em Edições Diárias

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** PUBLICITÁ EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE JORNAIS EIRELI ME

Objeto: O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do referido contrato em mais 366 dias (Trezentos e Sessenta e Seis dias), com início em 25/08/2016 e término em 24/08/2017, conforme cláusula sétima do contrato em epígrafe e termos do artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 24/08/2017.

Prazo de Vigência: 24/08/2017.

Data da Assinatura: 25/08/2016.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:8FCC0A5B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

ATA Nº06/2016

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis as dez horas na Sala das Comissões da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná, reuniram-se os Vereadores, Aldoir Zampiva, Fernando Luiz Frisso, e Rodrigo Cristian Zampieri membros da Comissão de Legislação e Redação. O Vereador Rodrigo Cristian Zampieri Presidente da Comissão de Legislação e Redação que, submeteu em discussão a Ata da reunião de dezessete de junho de dos mil e dezesseis, podendo qualquer vereador pedir sua retificação ou impugnação, explanando os motivos. Como não houve o pedido de retificação ou impugnação, foi considerada automaticamente aprovada. Membro da Comissão Fernando Luiz Frisso, pediu a discussão dos projetos e a leitura de cada projeto na integra. A leitura foi feita na integra pelo Diretor da Casa Izaias Batista de Oliveira. Assim, o Presidente da Comissão designou o relator Vereador Aldoir Zampiva para todos os Requerimentos. O Presidente da Comissão colocou em discussão o **Requerimento nº01/2016** de autoria do vereador Renato Bravo protocolo nº185/2016. Discutido pelos vereadores membros da comissão. O Presidente da Comissão colocou em discussão o **Requerimento nº02/2016** de autoria do vereador Renato Bravo protocolo nº186/2016. Discutido pelos vereadores membros da comissão. O Presidente da Comissão colocou em discussão o **Requerimento nº03/2016** de autoria do vereador Renato Bravo protocolo nº187/2016. Discutido pelos vereadores membros da comissão. O Presidente da Comissão colocou em discussão o **Requerimento nº05/2016** de autoria do vereador Renato Bravo protocolo nº195/2016. Discutido pelos vereadores membros da comissão. O Presidente da Comissão colocou em discussão o **Requerimento de Recurso nº01/2016** de autoria do vereador Renato Bravo protocolo nº196/2016. Discutido pelos vereadores membros da comissão. O Presidente da colocou em discussão o **Requerimento nº01/2016** de autoria do vereador Aldoir Zampiva protocolo nº199/2016. Discutido pelos vereadores membros da comissão. Segundo o Relator, Vereador Aldoir Zampiva, o relator tem 10 dias para dar o parecer, por não ser matéria de regime de urgência. O Vereador Fernando Luiz Frisso, contradiz ser sim regimento de urgência, e que conforme diz o Regimento Interno o que é regimento de urgência o relator tem até 48 horas para dar o parecer. Por nada a mais haver a ser deliberado o Presidente da Comissão declarou encerrados os trabalhos e determinou a lavratura desta Ata que vai assinada por ele e pelos Vereadores membros da Comissão.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná, em 24 de Agosto de 2016. **

RODRIGO CRISTIAN ZAMPIERI

ALDOIR ZAMPIVA

FERNANDO LUIZ FRISSO

Publicado por:
Laurise Maria Passarini Kajiyama
Código Identificador:AD7505B9

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL

ATA Nº 01/2016

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis as nove horas e trinta minutos, no Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná, reuniram-se os Vereadores, Francisco Coelho Prates, Fernando Luiz Frisso, Jovino Batista de Pádua, Aldoir Zampiva e Jacir José Dalbosco. Membros da Mesa Executiva da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu. O Vereador Francisco Coelho Prates, Presidente da Câmara Municipal colocou em votação a designação do relator foi 2 votos favoráveis para Relator Fernando Luiz Frisso, (Jovino Batista de Pádua e Fernando Luiz Frisso), e 2 votos favoráveis para o Relator Aldoir Zampiva, (Aldoir Zampiva, Jacir José Dalbosco). Com houve empate, o Presidente da Câmara Municipal Francisco Coelho Prates votou pelo desempate, favorável ao Relator Vereador Fernando Luiz Frisso. Assim, solicitou que fosse feita a leitura do ***ATO Nº14 de 09 de Agosto de 2016, que '' Anula ATO Nº04 DE 07 de Abril de 2009, que informa o Projeto de Resolução Nº 03/2009, de autoria da Comissão da Administração Tributária, Financeira e Orçamentária, que aprova a Prestação de Contas do Poder Executivo do Município de São Pedro do Iguaçu, referente ao Exercício Financeiro de 2000, ficando prejudicada.***'' O Presidente da Câmara Municipal colocou em discussão o referendo ao Ato do Presidente Nº 14/2016. Discutido pelos vereadores, o Vereador Aldoir Zampiva, alegou que o Ato nº14/2016 é ilegal, o Vereador Jacir José Dalbosco também fez uso da palavra concordando com as palavras do Vereador Aldoir Zampiva, reforçando a anulação do ato, dizendo que quem decide não é o presidente, a decisão desse ato e sim a mesa executiva. Vereador Jovino Batista de Pádua, usou a palavra, alegando que o julgamento da conta do Executivo é de competência da Câmara Municipal, alegando que o desembargador tomou a decisão maior, situo o Artigo 24ª do Parágrafo Único do Regimento Interno. Colocou também que é o colegiado desta casa é quem da o referendo ao Ato nº14, fortalece o baseamento no Regimento Interno. O Vereador Aldoir Zampiva, discute novamente dizendo que a anulação do Ato esta partindo do Presidente da casa. O Vereador Jovino debate que a competência é do Presidente sim assinar o Ato. O Vereador Jovino permite o Diretor Geral Izaias Batista de Oliveira, dar assessoria, dizendo que o presidente esta anulando uma decisão presidencial que aconteceu no passado, sem desmerecer a pessoa do ex-presidente. O Vereador Jacir José Dalbosco coloca em discussão, nessas palavras'' Como o presidente esta anulando o Ato sendo que ainda esta correndo na justiça'' com base no Regimento Interno Jovino dá o seu parecer, alegando que o processo esta dentro da lei, e que o dinheiro do Fundo de Previdência dos servidores foi utilizado indevidamente. Presidente Francisco Coelho Prates diz que, não decidirá nada por decisão política que preservará a integridade legislativa da Câmara Municipal. O Presidente da Câmara Municipal colocou em votação o Referendo ao Ato Nº 14, de 09 de Agosto de 2016. Sendo empate por 02 votos favoráveis (Jovino Batista de Pádua e Fernando Luiz Frisso) a 02 votos contrários (Aldoir Zampiva e Jacir José Dalbosco), O Presidente Francisco Coelho Prates votou pelo desempate, tornando a votação ao Ato favorável. O Presidente da Câmara Municipal colocou em votação, se o Ato Nº 14, de 09 de agosto de 2016, irá ou não para deliberação no Plenário, para o referendo, foi aprovado, sendo 03 votos favoráveis a deliberação do Plenário (Aldoir Zampiva, Jacir José Dalbosco e Fernando Luiz Frisso) O Vereador Jovino Batista de Pádua absteve do seu voto, alegando que isso não teria necessidade por ser um assunto da Presidência, com referendo da Mesa Executiva. Por nada a mais haver a ser deliberado o Presidente da Mesa Executiva declarou encerrados os trabalhos e determinou a lavratura desta Ata que vai assinada por ele e pelos Vereadores membros da Mesa.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná, em 24 de Agosto de 2016. **********

FRANCISCO COELHO PRATES
Presidente da Câmara Municipal

FERNANDO LUIZ FRISSO
Primeiro Vice-Presidente

JOVINO BATISTA DE PÁDUA
Segundo Vice-Presidente

ALDOIR ZAMPIVA
Primeiro Secretário

JACIR JOSÉ DALBOSCO
Segundo Secretário

Publicado por:
Laurise Maria Passarini Kajiyama
Código Identificador:1EC7A77D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 93 DE 25 DE AGOSTO DE 2016.

Homologa o Processo de Licitação Pregão Presencial 049/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o PROCESSO DE LICITAÇÃO 073/2016, modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 049/2016, de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido pregão, exarada pela Pregoeira Srª. Renata, designada pela Portaria Municipal nº. 014/2016. **Parágrafo único –** Os itens do objeto licitado ficam homologados conforme a seguir indicado:

Para a empresa **SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA –** o lote 01- totalizando **R$ 16.650,00 (dezesseis mil seiscentos e cinquenta reais).**

Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 25 de agosto de 2016.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:66589599

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 092, DE 25 DE AGOSTO DE 2016.

Designa Equipe Técnica de acompanhamento, monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de São Pedro do Iguaçu.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando o Art. 3° da Lei Municipal n° 838, de 23 de junho de 2015 que instituiu o Plano Municipal de Educação para o decênio 2015/2025 no Município de São Pedro do Iguaçu;

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a Equipe Técnica de acompanhamento, monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, com a

finalidade de dar continuidade à ação de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação (PME), composta pelos seguintes membros:

I - Marisa Wehrmann Zorzi – Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte;

II - Leila Souza da Silva Tolfo – Coordenadora Pedagógica da Educação Especial;

III - Liomar Porfírio dos Santos da Silva – Coordenadora Pedagógica da Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 25 de agosto de 2016.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:0B2C5275

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 126, DE 25 DE AGOSTO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º EXONERAR, a pedido, conforme protocolo nº 18.678/2016, a partir de 23/08/2016, a servidora **ELVIRA CRISTINA PROLO,** portadora da Cédula de Identidade RG. Nº 8.478.816-3 SSP/PR, do cargo de provimento efetivo de Professor I, em Regime Estatutário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 25 de agosto de 2016.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:D7CF3713

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL REFERENTE À LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 89/2016

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Sapopema – Estado do Paraná, nomeada através da Portaria 09/2016, comunica aos interessados da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 89/2016, tendo como objeto a "**Contratação de Empresa que forneça Profissionais na Área da Saúde - (Médicos) para realizar Plantões de 12 (doze) horas no Hospital Municipal Santana"**, verificou-se a necessidade das seguintes retificações:

- ANEXO I

ITEM	PLANTÕES	QUANTIDADE	PERIODO	VALOR R$
02	Sexta - Feira	28	12 horas / noturno	1.000,00

- NOVA REDAÇÃO:

ITEM	PLANTÕES	QUANTIDADE	PERIODO	VALOR R$
01	Sexta - Feira	28	12 horas / noturno	1.000,00
02	Terça- Feira	26	12 horas / noturno	1.000,00
	Os feriados que cair na sexta - feira, o médico plantonista deverá fazer o plantão de 24 horas.			

- Valor Total: R$: 28.000,00(vinte e oito mil reais)
- NOVA REDAÇÃO:
- Valor Total: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).
Todas as demais cláusulas e condições postas no edital em apreço continuam válidas e em pleno vigor.

Sapopema, 25 de agosto de 2016.

FRANCIELE FLOR DELFINO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:635AB6B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO I AO CONTRATO N.º 082/2016

Processo Licitatório n.º 065/2016 – Tomada de Preços 013/2016
PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **M. LACHOVICZ & CIA LTDA - EPP**
OBJETO:- Suprimir o quantitativo do objeto do contrato e consequentemente o valor total do contrato em menos R$ 6.028,00 (seis mil e vinte e oito reais, nos termos do art. 65, inciso I, b, § 1º e § 2º da Lei 8.666/93.
DO PREÇO E DA FORMA PAGAMENTO:- O *caput* da CLÁUSULA OITAVA passa a ter a seguinte redação:"O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** pelo objeto do presente contrato, o valor global de R$ 54.047,00 (cinquenta e quatro mil e quarenta e sete reais), sendo o valor de R$ 9.728,46 (nove mil, setecentos e vinte e oito reais e quarenta e seis centavos) em mão de obra e o valor de R$ 44.318,54 (quarenta e quatro mil, trezentos e dezoito reais e cinquenta e quatro centavos) em materiais, incluídos todos os impostos, fretes e demais encargos incidentes."
DA RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
FORO:- Sengés - PR

Assinado em Sengés, em 22 de agosto de 2016.

ELIETTI JORGE
P/ Contratante

MAURICIO LACHOVICZ
P/ Contratada

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:DDF23C16

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 097/2016.

Processo Licitatório nº. 078/2016 – Pregão Eletrônico nº. 046/2016

PARTES:- O **MUNICÍPIO DE SENGÉS** e a Empresa **ANA CRISTINA MANJABOSCO EPP**
OBJETO:- Rescisão do Contrato Administrativo n.º 097/2016, referente à contratação da empresa acima qualificada, para o fornecimento dos equipamentos agrícolas dos lotes 02 e 03, sendo uma plantadeira, da marca KF, modelo KF 5030 com opcionais e uma ensiladeira, da marca Netz, modelo Brava 300, objeto do Contrato de Repasse n.º 820429/2015/MAPA/CAIXA, celebrado entre a União Federal, por intermédio do MAPA, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Sengés, conforme especificações contidas no Edital, anexos e proposta da CONTRATADA.

FUNDAMENTAÇÃO:- inciso II do §2º da Cláusula Décima Segunda do contrato supracitado e no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93
DISTRATO:- Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.
FORO:- Sengés/PR

Assinado em Sengés, 19 de agosto de 2016.

ELIETTI JORGE
P/ Contratante

EDUARDO WEILER SCHMITZ
P/ Contratada

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:7AE19AFC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 072/2016 – TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2016

OBJETO: Contratação de empresa para a execução da obra de pavimentaçao urbana, sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da seguinte obra:

LOCAL DO OBJETO	OBJETO	QUANTIDADE E UNIDADE DE MEDIDA	PRAZO DE EXECUÇÃO (DIAS)
Vila São Pedro	Pavimentação em CBUQ	2.270,32 M²	150

VENCEDOR:- CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA, com o valor global de R$ 428.194,00 (quatrocentos e vinte e oito mil e cento e noventa e quatro reais).

HOMOL/ADJ: 25/08/2016.

OBS. – A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 25 de Agosto de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

WANDERLEI PEDRO CORASSA
SMA

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:DB31265F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1045/2016

Súmula:- Concede ferias regulamentares ao servidor PAULO ROBERTO OLIVEIRA, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 86 DA LEI Nº. 10/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS).

RESOLVE:-
Art. 1º - Conceder ao servidor **PAULO ROBERTO OLIVEIRA**, ocupante do cargo efetivo Pedreiro, nível 06, matrícula funcional de nº. 1580-1, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Saneamento, Departamento de Obras e Saneamento, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir da data de 22/08/2015, relativas ao período aquisitivo de 05/07/2015 a 04/07/2016.

Art. 2º - Revoga as disposições em contrario.

Município de Senges, 25 de agosto de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

ANTONIO ROBERTO PINTO FERRAZ
Sec. Mun. Obras, Habitação e Saneamento

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:08F78F4A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/16 PREGÃO PRESENCIAL N° 55/16

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.
CONTRATADA: W.A.M LICITAÇÕES-ME, inscrita no CNPJ Nº 20.973.477/0001-60, com sede a Rua Benjamin Constant, Nº 921, anexo fundos, Bairro Centro, CEP: 84.010-380, na Cidade de Ponta Grossa Estado do Paraná.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS Á SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM RECURSOS ORIUNDO DO PROGRAMA VIGIASUS.
Valor Total: R$ 5.417,96 (Cinco Mil Quatrocentos e Dezessete Reais e Noventa e Seis Centavos).
DATA DE ASSINATURA: 17/08/16.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:65AB4562

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/16 PREGÃO PRESENCIAL N° 56/16

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR
CONTRATADA: OSMAIR RODRIGUES-ME, inscrita no CNPJ Nº 03.517.560/0001-06, com sede a Rua Pacífico Borges, Bairro Rio Bonito, Nº 242, CEP: 84.500-000, na Cidade de Irati Estado do Paraná.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, COM RECURSOS DO PROJETO DO INCENTIVO III, PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE, DESTINADOS Á SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA.
Valor Total: R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais)
DATA DE ASSINATURA: 18/08/16.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:9176AD23

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO N° 76/15

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 47/2015.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES EM UTI MÓVEL, conforme Memorial Descritivo – Anexo III e Edital de Pregão Presencial Nº 47/15 e anexos.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: MEDVIDA EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA, com sede à Rua dos Abilio Carvalho Bastos, nº 675, Centro – Cep: 84.500-000, na Cidade de Irati, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob n° 08.210.784/0001-94.
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **ADITIVAR,** conforme Art. 65 da Lei 8.666/93, o lote 1 do Processo Licitatório Pregão nº 47/15, sendo: item 01 em 875 KM, item 02 em 3,00 unidades e item 03 em 15 horas, equivalente a aproximadamente um adicional de 25% (Vinte e cinco percentuais) do valor do contrato **nº 76/15**, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório **PREGÃO n° 47/15.**

Teixeira Soares, 24 de agosto de 2016.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:3A0BE128

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PORTARIA Nº 301/2016

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Designar o servidor, abaixo relacionado para Fiscal dos Contrato n° 102/16, referente ao Pregão Presencial nº 55/16, conforme art. 67 da Lei nº 8.666.
TACIANE SERAFIM - CPF nº 043.924.309-28

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 16 de Agosto de 2016.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:6B45ED58

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PORTARIA Nº 302/2016

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Designar o servidor, abaixo relacionado para Fiscal dos Contrato n° 103/16, referente ao Pregão Presencial nº 56/16, conforme art. 67 da Lei nº 8.666.
MARIANA ALVES CONDE - CPF nº 034.163.859-50

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 17 de Agosto de 2016.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:6EF4037F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº55/16

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **179/2016** de **02/01/2016**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:
1). W.A.M LICITAÇÕES-ME, inscrita no CNPJ Nº 20.973.477/0001-60, com sede a Rua Benjamin Constant, Nº 921, anexo fundos, Bairro Centro, CEP: 84.010-380, na Cidade de Ponta Grossa Estado do Paraná no **Valor Total de R$5.417,96 (Cinco Mil Quatrocentos e Dezessete Reais e Noventa e Seis Centavos) para o lote 01.**
2). SZ BYTE INFORMÁTICA LTDA-ME, inscrita no CNPJ Nº 10.230.504/0001-51, com sede a Rua Argemiro de Paula, Bairro Centro, Nº 964, CEP: 84.550-000, na Cidade de Rebouças Estado do Paraná, no **Valor Total de R$6.019,96 (Seis Mil e Dezenove Reais e Noventa e Seis Centavos) para o lote 01.**
Constantes no **Pregão Presencial** Nº **55/16**, decidiu adjudicar a proponente **1) W.A.M LICITAÇÕES-ME , para o lote 01,** no Valor Total de **R$5.417,96 (Cinco Mil Quatrocentos e Dezessete Reais e Noventa e Seis Centavos).**
Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 16 de Agosto de 2016.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:95701F57

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº56/16

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **179/2016** de **02/01/2016**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:
1). W.A.M LICITAÇÕES-ME, inscrita no CNPJ Nº 20.973.477/0001-60, com sede a Rua Benjamin Constant, Nº 921, anexo fundos, Bairro Centro, CEP: 84.010-380, na Cidade de Ponta Grossa Estado do Paraná no **Valor Total de R$ 3.520,00 (Três Mil quinhentos e vinte Reais) para o lote 01.**
2). CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR – MINI MERCADO - ME, inscrita no CNPJ Nº 09.199.742/0001-62, com sede a Vl Rio d" Areia, S/N, Interior, CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares Estado do Paraná no **Valor Total de R$3.440,00 (Três Mil Quatrocentos e Quarenta Reais) para o lote 01.**
3). OSMAIR RODRIGUES-ME, inscrita no CNPJ Nº 03.517.560/0001-06, com sede a Rua Pacífico Borges, Bairro Rio Bonito, Nº 242, CEP: 84.500-000, na Cidade de Irati Estado do Paraná no **Valor Total: R$ 3.400,00 (Três Mil e Quatrocentos Reais).**
Constantes no **Pregão Presencial** Nº **56/16**, decidiu adjudicar a proponente **3) OSMAIR RODRIGUES-ME , para o lote 01,** no Valor Total de **R$3.400,00(Três Mil e Quatrocentos Reais).**
Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 17 de Agosto de 2016.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:9EB01009

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO N° 94/15

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 57/2015
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO EM CLINICA MÉDICA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA PSF1, PSF3 E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO AUDITOR.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: KELLY M. C. DA SILVEIRA, inscrita no CNPJ Nº 17.758.754/0001-08, sediada à Rua Colombo, nº 433, Bairro Jardim América, CEP: 84.050-020, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **PRORROGAR PRAZO E VALOR** ao contrato **n° 94/2015** até o dia 01 de Agosto de 2017.

Teixeira Soares, 02 de Agosto de 2016.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:1AA79EE4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO SEGUNDOTERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO N° 176/14

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 74/2014
OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, conforme Memorial Descritivo – Anexo III, (Lote 01 e 02), do Edital de Pregão nº 74/2014 e anexos.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: CAROLINA TECHY ME, inscrita no CNPJ Nº 14.107.103/0001-60, sediada à Rua Aristóteles Batista Camargo, s/n, Centro, CEP: 84.530-000, na cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **PRORROGAR PRAZO E VALOR** do contrato **n° 176/2014** até o dia 11 de Agosto de 2017.

Teixeira Soares, 12 de Agosto de 2016.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:495C0CA6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/16

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:
OBJETO: CONTRAÇÃO DE PESSOA FÍSICA "OFICINEIROS" ARTESANATO E VIOLÃO, COM RECURSOS DO PROJETO DO INCENTIVO III – PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE, destinado a Secretaria Municipal do Bem Estar Social, Habitação e Cidadania, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.
DATA: 13/09/2016 **HORA:** 09:40 Horas.
LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – centro.
OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br.
Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42)-3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 26 de agosto de 2016.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

ANTONIO BENONIMO RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:EAA1D8E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE
LEI Nº 1.291/2014

Denomina Residencial Nova Aliança e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Denomina-se Residencial Nova Aliança o Lote de Terra 223, 224, 225-Remanescente, Parte II, 225 C e 226/1-A da Gleba Patrimônio Terra Boa, perímetro urbano deste Município, devidamente delimitado e descrito na forma do Anexo I desta Lei, assinado pelo Engenheiro Civil José Manoel T. Bonilha – CREA nº 14.195-D-PR, o qual passa a fazer parte na delimitação de Loteamentos deste Município.

Art. 2º - Denomina-se "**Rua Teresina**" em toda sua extensão o logradouro público a ser criado no "Residencial Nova Aliança", que de acordo com o croqui apresentado a esta Egrégia Casa de Leis apresenta-se com o nome de "Rua Projetada A", conforme mapa descritivo em anexo, que fará parte integrante da presente Lei.

Art. 3º - Denomina-se "**Rua Cuiabá**" em toda sua extensão o logradouro público a ser criado no "Residencial Nova Aliança", que de acordo com o croqui apresentado a esta Egrégia Casa de Leis apresenta-se com o nome de "Rua Projetada B", conforme mapa descritivo em anexo, que fará parte integrante da presente Lei.

Art. 4º - Denomina-se "**Rua João Pessoa**" em toda sua extensão o logradouro público a ser criado no "Residencial Nova Aliança", que de acordo com o croqui apresentado a esta Egrégia Casa de Leis apresenta-se com o nome de "Rua Projetada C", conforme mapa descritivo em anexo, que fará parte integrante da presente Lei.

Art. 5º - Denomina-se "**Rua Salvador**" em toda sua extensão o logradouro público a ser criado no "Residencial Nova Aliança", que de acordo com o croqui apresentado a esta Egrégia Casa de Leis apresenta-se com o nome de "Rua Projetada D", conforme mapa descritivo em anexo, que fará parte integrante da presente Lei.

Art. 6º - Denomina-se "**Rua Aracaju**" em toda sua extensão o logradouro público a ser criado no "Residencial Nova Aliança", que de acordo com o croqui apresentado a esta Egrégia Casa de Leis apresenta-se com o nome de "Rua Projetada E", conforme mapa descritivo em anexo, que fará parte integrante da presente Lei.

Art. 7º - O Poder Executivo Municipal deverá providenciar a colocação de placas indicativas e respectiva comunicação, da denominação de referido Residencial e nome de Ruas à Empresa de Correios, COPEL e SANEPAR.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Terra Boa, aos 07 de agosto de 2014.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Republicado por erro material

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:B31193E2

GABINETE
LEI Nº 1.291/2014

Denomina Residencial Nova Aliança e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Denomina-se Residencial Nova Aliança o Lote de Terra 223, 224, 225-Remanescente, Parte II, 225 C e 226/1-A da Gleba Patrimônio Terra Boa, perímetro urbano deste Município, devidamente delimitado e descrito na forma do Anexo I desta Lei, assinado pelo Engenheiro Civil José Manoel T. Bonilha – CREA nº 14.195-D-PR, o qual passa a fazer parte na delimitação de Loteamentos deste Município.

Art. 2º - Denomina-se "**Rua Teresina**" em toda sua extensão o logradouro público a ser criado no "Residencial Nova Aliança", que de acordo com o croqui apresentado a esta Egrégia Casa de Leis apresenta-se com o nome de "Rua Projetada A", conforme mapa descritivo em anexo, que fará parte integrante da presente Lei.

Art. 3º - Denomina-se "**Rua Cuiabá**" em toda sua extensão o logradouro público a ser criado no "Residencial Nova Aliança", que de acordo com o croqui apresentado a esta Egrégia Casa de Leis apresenta-se com o nome de "Rua Projetada B", conforme mapa descritivo em anexo, que fará parte integrante da presente Lei.

Art. 4º - Denomina-se "**Rua João Pessoa**" em toda sua extensão o logradouro público a ser criado no "Residencial Nova Aliança", que de acordo com o croqui apresentado a esta Egrégia Casa de Leis apresenta-se com o nome de "Rua Projetada C", conforme mapa descritivo em anexo, que fará parte integrante da presente Lei.

Art. 5º - Denomina-se "**Rua Salvador**" em toda sua extensão o logradouro público a ser criado no "Residencial Nova Aliança", que de acordo com o croqui apresentado a esta Egrégia Casa de Leis apresenta-se com o nome de "Rua Projetada D", conforme mapa descritivo em anexo, que fará parte integrante da presente Lei.

Art. 6º - Denomina-se "**Rua Aracaju**" em toda sua extensão o logradouro público a ser criado no "Residencial Nova Aliança", que de acordo com o croqui apresentado a esta Egrégia Casa de Leis apresenta-se com o nome de "Rua Projetada E", conforme mapa descritivo em anexo, que fará parte integrante da presente Lei.

Art. 7º - O Poder Executivo Municipal deverá providenciar a colocação de placas indicativas e respectiva comunicação, da denominação de referido Residencial e nome de Ruas à Empresa de Correios, COPEL e SANEPAR.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Terra Boa, aos 07 de agosto de 2014.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Republicado por erro material

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:73E4501A

GABINETE
SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A UMP – União Por Moradia Popular do Estado do Paraná torna –se público que recebeu do IAP – Instituto ambiental do Estado do Paraná, a Renovação da licença de instalação registrada com o nº 115.214, em 24 de agosto de 2016 com validade até 23/08/2018, para loteamento com finalidade habitacional – Programa Casas Populares, nos lotes de terra nºs. 223/224/225 – REM, PARTE II, 225 C e 226-1-A GLEBA PATRIMÔNIO TERRA BOA-EXPANSÃO URBANA do município de Terra Boa-Pr.

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:9B1DF951

GABINETE
DECRETO Nº 1.970/2016

Nomeia o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA do Município de Terra Boa e dá outras providências.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados os cidadãos abaixo relacionados para o exercício dos cargos de Conselheiros Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Terra Boa, conforme especificado:

a) DO LADO DO PODER PÚBLICO:

SUELI DA COSTA MATIAS PERES**,** Titular
CARLOS HENRIQUE LELIS, Suplente, representando a Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social e Agricultura.

MARCIA APARECIDA ZAMBON FERREIRA **Titular**
JULIANA SATO LOPES, Suplente, representando a Secretaria Municipal Saúde.

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR, Titular
GIZELE REGINA FANHANI CASARIN, Suplente, representando a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e Alimentação Escolar.

b) DO LADO DA SOCIEDADE CIVIL

LUIZA ISSAE WAKE, Titular
ELIANE CRISTINA CAETANO DE MELO, Suplente, representando Clubes de Serviços, Produtores Rurais, Conselhos Municipais e Associações de Moradores.

EDNEUZA DE SOUZA GALHARDO, Titular
LUZIA LEAL, Suplente, representando a Pastoral da Criança.

PATRICIA DA SILVA MARQUES GRANDI, Titular
MELINA VILLAR DALL AGNOL, Suplente, representando Pastorais da Igreja católica e Igrejas Evangélicas.

MARIA APARECIDA COCATTI, Titular
ANNA CUZIN DOS SANTOS, suplente, (professoras) representando as APM's das Escolas Municipais e Estaduais.

CARMEN HIGAKI HINO, titular
CELIA APARECIDA SPLENDOR, Suplente, representando Associação Cultural e Esportiva de Terra Boa e o Rotary Club de Terra Boa.

MARIA DE LOURDES BRANDÃO JACINTO, Titular
NAIR BOCELLI, Suplente, representando a APMI – Associação de Proteção à Maternidade e Infância de Terra Boa e Clube das Abelhas.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando na sua totalidade o Decreto Nº 1.722/2015.

Município de Terra Boa, aos 22 dias do mês de agosto de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Republicado Por Erro Material

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:3530713A

LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 95/2016, DE 24 DE AGOSTO DE 2016.

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, Unitário, nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e alterações pertinentes objetivando o Registro de Preço para uma eventual aquisição de gêneros alimentícios (produtos perecíveis) para atendimento a diversos Departamentos desta Prefeitura Municipal, conforme anexo I, que fica fazendo parte integrante deste Edital.Melhores informações e o edital completo poderão ser obtidos através do telefone: 44-3641-8000 ramal 231.

Município de Terra Boa, 24 de agosto de 2016.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:D5B42548

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO PP 50/2016- CAMINHÃO PARA COLETA SELETIVA

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 2443/2016, de 22/01/2016, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 08/09/2016, às 10:00 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 50/2016-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.
AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO PARA COLETA SELETIVA COM CAPACIDADE DE PBT MÍNIMO 8.000 KG E CMT MÍNIMO 10.000 KG, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

ELIZA CRUZ DE FREITAS
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Mendes de Almeida
Código Identificador:715828A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO PP 51/2016- MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 51/2016

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 2443, de 22/01/2016, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 09/09/2016, às 10:00 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 51/2016-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação: MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIAS DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL.

Tijucas do Sul, 25 de Agosto de 2016.

ELIZA CRUZ DE FREITAS
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Luciana Mendes de Almeida
Código Identificador:92954902

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI Nº 671/2016.

SÚMULA: ACRESCE O § 3º NO ART. 30 DA LEI Nº 349/2007, QUE REGULAMENTA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ.

Com fulcro no inciso I do art. 30 da Constituição da República, bem como no inciso I do art. 7º e inciso II do art. 44, ambos da Lei Orgânica do Município de Tunas do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Esta Lei acresce o § 3º ao art. 30 da Lei Municipal no349/2007, de 15 de junho de 2007, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Tunas do Paraná, a qual passa a vigorar com a seguinte redação, no trecho pertinente:

" Art. 30. O segurado fará jus à aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais calculados na forma prevista no art. 56, desde que preencha, cumulativamente, os seguintes requisitos:
I - tempo mínimo de dez anos de efetivo exercício no serviço público municipal;
II - tempo mínimo de cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se dará a aposentadoria; e
§ 1° Os requisitos de idade e tempo de contribuição previstos neste artigo serão reduzidos em cinco anos, para o professor que comprove exclusivamente tempo de efetivo exercício da função de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio.
§ 2° Para fins do disposto no parágrafo anterior, considera-se função de magistério a atividade docente do professor exercida exclusivamente em sala de aula.
§ 3oPara fins de composição do tempo de contribuição, é admitido contabilizar o tempo de labor em atividade rural desde que

devidamente comprovado no âmbito do processo administrativo instaurado junto ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Tunas do Paraná para a concessão do benefício, que decidirá pela averbação ou não do lapso temporal de trabalho rural alegado pelo servidor interessado, observados os mesmos critérios legais utilizados pelo Regime Geral de Previdência, inclusive quanto aos elementos de prova suficientes para tanto, notadamente aqueles previstos no rol exemplificativo do art. 106 da Lei Federal nº 8.213/1991."

[1]*Art. 7º - Ao Município compete prover a tudo quanto diga respeito ao seu peculiar interesse e ao bem-estar de sua população, cabendo-lhe, privativamente, dentre outras, as seguintes atribuições:*
I - legislar sobre assuntos de interesse local;

Art. 44 - São de iniciativa exclusiva do Prefeito as leis que disponham sobre:
II - servidores públicos, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, avanços, estabilidade e aposentadoria;

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:6AAEBC20

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 24/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM À PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA E A LIGA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DAS SENHORAS CATÓLICAS DE UNIÃO DA VITÓRIA.

O Município de União da Vitória, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr. Cruz Machado, 205, Centro, inscrito no CNPJ sob n° 75.967.760/0001-71, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL, Senhor PEDRO IVO ILKIV**, em pleno exercício de seu mandato e funções, portador da carteira de identidade sob n° 3.234.122-5, e inscrito no CPF sob n° 475.876.799-87, e a **LIGA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DAS SENHORAS CATÓLICAS DE UNIÃO DA VITÓRIA**, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 15, sala 1, centro, neste Município, Entidade Filantrópica sem fins lucrativos e declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 419/63, neste ato representada por sua Presidente, Senhora **PALMIRA BORGES DE LIMA**, inscrita no CPF n° 629.411.789-53, celebram o presente **2° TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 24/2013**, mediante adoção das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONVÊNIO,** que fica com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONVÊNIO
Para a realização do objeto do Convênio a **CONVENENTE** nos **exercícios de 2013 a 2016,** poderá repassar a **CONVENIADA** a importância total de até **R$ 25.575,00** (vinte e cinco mil, quinhentos e setenta e cinco reais), sendo:
- ANO DE 2013: a importância de até o valor de R$ 6.600,00
- ANO DE 2014: a importância de até o valor de R$ 6.600,00
- ANO DE 2015: a importância de até o valor de R$ 6.600,00
- ANO DE 2016: a importância de até o valor de R$ 5.775,00

Os recursos serão repassados em parcelas mensais, despesa que correrá a conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Ação Social: 19.01 - 2.031 – Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social; 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no Convênio 24/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro de União da Vitória para dirimir as questões decorrentes da execução do presente convênio, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e acordados, firmam o presente convênio em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

União da Vitória, 09 de agosto de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

PALMIRA BORGES DE LIMA
Presidente

Testemunhas:

ASS:		**ASS:**	
NOME:		**NOME:**	
CPF:		**CPF:**	

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:D971E02E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 655/2016

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Senhores **GIORGIO MUNCINELLI, FRANCISCO OSMAIR SONEGO E VANDERLEI PIALA MOSKOVIAK,** sob a presidência do primeiro, para comporem a **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**, para verificar fatos relatados no Processo protocolado nº 48476/2016, devendo a referida Comissão iniciar seus trabalhos imediatamente.

Art. 2º - Registre-se.

Cumpra-se.

União da Vitória, 25 de agosto de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:5DF56B62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 656/2016

ERALDO ANTONIO DE CASTRO, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 1/2013, de 02 de janeiro de 2013, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor **RICARDO BURTET,** Servidor desta Prefeitura Municipal, exercendo a função de **AGENTE DE SAÚDE,** Nível 04-A, **ESCOLARIDADE DE 40% (quarenta por cento),** conforme Lei nº 3058/03, de 17 de abril de 2003, **A PARTIR DE 02 DE AGOSTO DE 2016.**

Art. 2º - Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 25 de agosto de 2016.

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:D5DCD0BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 356/2016

NOMEIA CANDIDATA HABILITADA EM CONCURSO PÚBLICO

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada por habilitação em **CONCURSO PÚBLICO,** para o **CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – LOCALIDADE SÃO CRISTÓVÃO, EDITAL 01/2015, REFERENTE A 2ª CHAMADA,** conforme **PORTARIA DE CONVOCAÇÃO Nº 381/2016 E DECRETO 202/2015, para assumir vaga em substituição a ELAINE LEANDRO,** em virtude de término de contrato de Processo Seletivo Simplificado – PSS**,** nos termos que fundamentam este Decreto, a pessoa abaixo identificada conforme a respectiva data:

CLASS.	NOME	INICIO
5º	REGINA JAK	01/09/2016

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 25 de agosto de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:1FF2CBDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 355/2016

NOMEIA CANDIDATA HABILITADA EM CONCURSO PÚBLICO

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em obediência ao disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e nos termos da Lei Orgânica do Município, Leis Municipais n.º 1847/1992, 3058/2003, 3561/2008, 3781/2009, 3928/2011, 4024/2012, 4420/2014, 4411/2014, 3124/2003, e demais legislações que disponham sobre a organização funcional de Recursos Humanos e com base no relatório apresentado pela Fundação Municipal Faculdade da Cidade de União da Vitória, e a Comissão de Concurso Público, **constante no Edital nº 01/2014;**

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada por habilitação em **CONCURSO PÚBLICO,** para o **CARGO DE ZELADORA, REFERENTE 6ª CHAMADA,** conforme **PORTARIA DE CONVOCAÇÃO Nº 567/2016 E DECRETO 77/2015, para assumir vaga em substituição a ELOISA DE OLIVEIRA,** em virtude de rescisão de contrato**,** nos termos que fundamentam este Decreto, a pessoas abaixo identificada conforme as respectivas data:

CLASS.	NOME	A PARTIR DE:
26º	JUCIELI OLIVEIRA FRUTUOSO DE JESUS	03/10/2016

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 25 de agosto de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:B90AF5AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 353/2016

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.
D E C R E T A:

Art. 1º Fica **SUSPENSO O DECRETO MUNICIPAL Nº 311/2016**, em razão de decisão proferida nos autos nº 0008464-96.2016.8.16.0174, da 2ª Vara da Fazenda Pública de União da Vitória - PROJUDI, estando em pleno vigor os efeitos do **DECRETO MUNICIPAL Nº 305/2016**, o qual dispôs sobre a concessão de **APOSENTADORIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO, INTEGRAL, VOLUNTÁRIA, POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a Servidora **EDNA JAMINE ALVES METELSKI.**
Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 24 de agosto de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:892CE351

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO E COMUNICADO DE NOTA DATA DE ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.° 03/2016 PROCESSO DE COMPRAS N.º 062/2016

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de União da Vitória – Paraná informa aos interessados que o Recurso interposto pela empresa UNIÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. EPP (CNPJ n.º 08.985.901/0001-91), ***FASE DE HABILITAÇÃO,*** do processo licitatório supracitado, foi julgado **IMPROCEDENTE** pela Comissão de Licitação, e a nível hierárquico, o Prefeito Municipal negou provimento ao mesmo, mantendo a decisão da Comissão, conforme documentação anexa ao processo. Pelo exposto, fica designado o próximo dia **30 de agosto de 2016, às 14h00min,** a realização da sessão pública de abertura do Envelope n.º 02, Proposta de Preço, apenas da empresa habilitada.

União da Vitória, PR, 25 de agosto de 2016.

PAULO MARCELO SCHEID
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:1A89E271

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESCISÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº 00029/2016 – ID 3298 - PREGÃO PRESENCIAL N.° 10/2016 - PROCESSO DE COMPRA N.° 26/2016

OBJETO: Aquisição parcelada de peças destinadas à manutenção das máquinas e equipamentos pesados da Secretaria Municipal de Transportes (SETRAN), conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo "I" - Termo de Referência do presente Edital.

DISTRATADA: TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA - EPP.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato fica rescindido unilateralmente com Fundamento Legal nos Artigos 77, Artigo 78 Inciso I a Artigo 79 Inciso I da Lei n.º 8.666/93 e alterações.
DATA DA RESCISÃO: 22/08/2016.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 25 de agosto de 2016.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:318EE70C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.° 061/2016
PROCESSO DE COMPRAS N.º 120/2016

OBJETO: A aquisição de um (01) veículo zero quilômetro tipo *"station wagon"*, destinado à Secretaria Municipal de Saúde para transporte de pacientes, nos exatos termos, especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: *até às* ***18h00min do dia 14/09/2016.***

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: *dia* ***15/09/2016 das 08h01min as 08h59min.***

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: *dia* ***15/09/2016 a partir das 09h00min*** *após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).*

Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237 e (42) 3522-4440 (fax).
E-MAIL: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
SITE: www.uniaodavitoria.pr.gov.br
LOCAL:
www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas".
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória, PR, 25 de agosto de 2016.

MARIA CELESTE DE ASSUNÇÃO MANCE.
Pregoeira

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:F567F71E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 165/2016

Súmula: "Abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Balsa Nova para o exercício de 2016, destinado a reforço de dotações já fixadas na Lei Orçamentária do exercício de 2016 e efetua outros procedimentos de natureza orçamentária."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Municipal n° 731 de 19 de setembro de 2013 (Plano Plurianual), na Lei Municipal nº 904 de 25 de setembro de 2015 (LDO) e na Lei Municipal nº 918 de 17 de novembro de 2015 (LOA),
DECRETA:
Art. 1º. Este Decreto abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova, para o exercício financeiro de 2016 e efetua as correspondentes alterações na Leis Municipais de nº 731 de 19 de setembro de 2013 (Plano Plurianual) e nº 904 de 25 de setembro de 2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).
Art. 2° Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2016, aprovado pela Lei Municipal nº 918 de 17 de novembro de 2015, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), destinado a reforço de dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.003	-	Esporte		
08.003 27 812 0012.2073		-	Manutenção das Atividades Administrativas do Esporte		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.14.00		-	Diárias – Pessoal Civil	R$	2.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	2.000,00

Art. 3º Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:

I - Provenientes do cancelamento total de dotações orçamentárias, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, abaixo especificadas:

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.003	-	Esporte		
08.003 28 846 0000.0205		-	Pagamento de Indenizações e Restituições		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.20.93.00		-	Indenizações e Restituições	R$	500,00
3.3.30.93.00		-	Indenizações e Restituições	R$	500,00
3.3.90.93.00		-	Indenizações e Restituições	R$	500,00
4..4.20.93.00		-	Indenizações e Restituições	R$	500,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				R$	2.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				R$	2.000,00

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2016, nas ações orçamentárias 2073 e 0205, estabelecidas no Anexo II da Lei Municipal nº 731 de 19 de setembro de 2013 – Plano Plurianual, ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2016	2017
27	FUNÇÃO: Desporto e Lazer	Apoio Administrativo/meses	Metas Físicas	
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12	12
0012	PROGRAMA: Programa de Esporte e Lazer		Metas Financeiras	
2073	Atividade: Manutenção das Atividades Administrativas do Esporte		285.010,00	327.334,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2016	2017
28	FUNÇÃO: Encargos Especiais	Pagamentos efetuados/unidade	Metas Físicas	
846	SUBFUNÇÃO: Outros Encargos Especiais		-	1
0000	PROGRAMA: Programa de Operações Especiais		Metas Financeiras	
0205	Operação Especial: Pagamento de Indenizações e Restituições		0,00	2.000,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º do presente Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2016 nas ações orçamentárias 2073 e 0205, estabelecidas no ANEXO I da Lei Municipal nº 904 de 25 de setembro de 2015 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2016
27	FUNÇÃO: Desporto e Lazer	Apoio Administrativo/meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0012	PROGRAMA: Programa de Esporte e Lazer		Metas Financeiras (l,00)
2073	Atividade: Manutenção das Atividades Administrativas do Esporte		285.010,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2016
28	FUNÇÃO: Encargos Especiais	Pagamentos efetuados/unidade	Metas Físicas
846	SUBFUNÇÃO: Outros Encargos Especiais		-
0000	PROGRAMA: Programa de Operações Especiais		Metas Financeiras (l,00)
0205	Operação Especial: Pagamento de Indenizações e Restituições		0,00

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 23 de agosto de 2016.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:1F2A577D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 063/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 123/2016
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 063/2016

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, tornam-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO DE **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS PARA VEICULOS PESADOS DA FROTA MUNICIPAL** em favor das empresas vencedoras, conforme abaixo.

LOTE: 1						
FORNECEDOR: CNPJ: 18.137.951/0001-72 JM FRANCO & FERREIRA LTDA						
ORDEM		DESCRIÇÃO	UNID	DESC	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	37126	PEÇAS, ACESSÓRIOS E SIMILARES DE VEÍCULOS DA LINHA PESADA –V.W	UNID	36%	80.000,00	80.000,00
TOTAL DO FORNECEDOR:						80.000,00
LOTE: 2						
FORNECEDOR: CNPJ: 07.849.530/0001-58 AUTO MECANICA BARBOSENSE LTDA. ME						
ORDEM		DESCRIÇÃO	UNID	DESC	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	37127	SERVIÇO DE FUNILARIA E VIDROS- VEÍCULOS DA LINHA PESADA – V.W	UNID	37%	5.000,00	5.000,00
TOTAL DO FORNECEDOR:						5.000,00

LOTE: 3						
FORNECEDOR: CNPJ: 07.849.530/0001-58 AUTO MECANICA BARBOSENSE LTDA. ME						
ORDEM		DESCRIÇÃO	UNID	DESC	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	37128	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA - VEÍCULOS DA LINHA PESADA – V.W	UNID	37%	20.000,00	20.000,00
TOTAL DO FORNECEDOR:						20.000,00
LOTE: 4						
FORNECEDOR: CNPJ: 07.849.530/0001-58 AUTO MECANICA BARBOSENSE LTDA. ME						
ORDEM		DESCRIÇÃO	UNID	DESC	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	37129	SERVIÇO DE INJEÇÃO ELETRONICA E REGULAGEM E DIAGNOSTICO - VEÍCULOS DA LINHA PESADA - V.W	UNID	37%	20.000,00	20.000,00
TOTAL DO FORNECEDOR:						20.000,00
LOTE: 5						
FORNECEDOR: CNPJ: 18.137.951/0001-72 JM FRANCO & FERREIRA LTDA						
ORDEM		DESCRIÇÃO	UNID	DESC	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	37130	PEÇAS, ACESSÓRIOS E SIMILARES DE VEÍCULOS DA LINHA PESADA- FORD E DODGE	UNID	36%	20.000,00	20.000,00
TOTAL DO FORNECEDOR:						20.000,00
LOTE: 6						
FORNECEDOR: CNPJ: 07.849.530/0001-58 AUTO MECANICA BARBOSENSE LTDA. ME						
ORDEM		DESCRIÇÃO	UNID	DESC	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	37131	SERVIÇO DE FUNILARIA E VIDROS- VEÍCULOS DA LINHA PESADA – FORD E DODGE	UNID	37%	5.000,00	5.000,00
TOTAL DO FORNECEDOR:						5.000,00
LOTE: 7						
FORNECEDOR: CNPJ: 07.849.530/0001-58 AUTO MECANICA BARBOSENSE LTDA. ME						
ORDEM		DESCRIÇÃO	UNID	DESC	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	37132	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA - VEÍCULOS DA LINHA PESADA – FORD E DODGE	UNID	37%	10.000,00	10.000,00
TOTAL DO FORNECEDOR:						10.000,00
LOTE: 8						
FORNECEDOR: CNPJ: 07.849.530/0001-58 AUTO MECANICA BARBOSENSE LTDA. ME						
ORDEM		DESCRIÇÃO	UNID	DESC	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	37133	SERVIÇO DE INJEÇÃO ELETRONICA E REGULAGEM E DIAGNOSTICO - VEÍCULOS DA LINHA PESADA - FORD E DODGE	UNID	37%	10.000,00	10.000,00
TOTAL DO FORNECEDOR:						10.000,00
LOTE: 9						
FORNECEDOR: CNPJ: 76.131.440/0001-40 AUTO PECAS AURELIO LTDA - ME						
ORDEM		DESCRIÇÃO	UNID	DESC	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	37134	PEÇAS, ACESSÓRIOS E SIMILARES DE VEÍCULOS DA LINHA PESADA – MERCEDES BENZ E IVECO	UNID	35%	100.000,00	100.000,00
TOTAL DO FORNECEDOR:						100.000,00
LOTE: 10						
FORNECEDOR: CNPJ: 07.849.530/0001-58 AUTO MECANICA BARBOSENSE LTDA. ME						
ORDEM		DESCRIÇÃO	UNID	DESC	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	37135	SERVIÇO DE FUNILARIA E VIDROS – VEÍCULOS DA LINHA ESADA – MERCEDES BENZ E IVECO	UNID	37%	15.000,00	15.000,00
TOTAL DO FORNECEDOR:						15.000,00
LOTE: 11						
FORNECEDOR: CNPJ: 76.131.440/0001-40 AUTO PECAS AURELIO LTDA - ME						
ORDEM		DESCRIÇÃO	UNID	DESC	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	37135	SERVIÇO DE FUNILARIA E VIDROS – VEÍCULOS DA LINHA ESADA – MERCEDES BENZ E IVECO	UNID	36%	25.000,00	25.000,00
TOTAL DO FORNECEDOR:						25.000,00
LOTE: 12						
FORNECEDOR: CNPJ: 07.849.530/0001-58 AUTO MECANICA BARBOSENSE LTDA. ME						
ORDEM		DESCRIÇÃO	UNID	DESC	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	37137	SERVIÇO DE INJEÇÃO ELETRONICA E REGULAGEM E DIAGNOSTICO - VEÍCULOS DA LINHA PESADA - MERCEDES BENZ E IVECO	UNID	37%	15.000,00	15.000,00
TOTAL DO FORNECEDOR:						15.000,00
LOTE: 13						
FORNECEDOR: CNPJ: 18.137.951/0001-72 JM FRANCO & FERREIRA LTDA						
ORDEM		DESCRIÇÃO	UNID	DESC	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	37138	PEÇAS, ACESSÓRIOS E SIMILARES DE VEÍCULOS DA LINHA PESADA –VANS/ RENAULT/FIAT DUCATO/ KIA BESTA/ TOYOTA BANDEIRANTES	UNID	37%	30.000,00	30.000,00
TOTAL DO FORNECEDOR:						30.000,00
LOTE: 14						
FORNECEDOR: CNPJ: 07.849.530/0001-58 AUTO MECANICA BARBOSENSE LTDA. ME						
ORDEM		DESCRIÇÃO	UNID	DESC	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	37139	SERVIÇO DE FUNILARIA E VIDROS- VEÍCULOS DA LINHA PESADA – VANS/ RENAULT/FIAT DUCATO/ KIA BESTA/ TOYOTA BANDEIRANTES	UNID	37%	5.000,00	5.000,00
TOTAL DO FORNECEDOR:						5.000,00
LOTE: 15						
FORNECEDOR: CNPJ: 07.849.530/0001-58 AUTO MECANICA BARBOSENSE LTDA. ME						
ORDEM		DESCRIÇÃO	UNID	DESC	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	37140	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA - VEÍCULOS DA LINHA PESADA – VANS/ RENAULT/FIAT DUCATO/ KIA BESTA/ TOYOTA BANDEIRANTES	UNID	37%	15.000,00	15.000,00
TOTAL DO FORNECEDOR:						15.000,00
LOTE: 16						
FORNECEDOR: CNPJ: 07.849.530/0001-58 AUTO MECANICA BARBOSENSE LTDA. ME						
ORDEM		DESCRIÇÃO	UNID	DESC	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	37141	SERVIÇO DE INJEÇÃO ELETRONICA E REGULAGEM E DIAGNOSTICO - VEÍCULOS DA LINHA PESADA - VANS/ RENAULT/FIAT DUCATO/ KIA BESTA/ TOYOTA BANDEIRANTES	UNID	37%	7.000,00	7.000,00
TOTAL DO FORNECEDOR:						7.000,00
LOTE: 17						
FORNECEDOR: CNPJ: 76.131.440/0001-40 AUTO PECAS AURELIO LTDA - ME						
ORDEM		DESCRIÇÃO	UNID	DESC	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	37142	SERVIÇO DE GUINCHO PERÍMETRO URBANO	UNID	35%	6.000,00	6.000,00
TOTAL DO FORNECEDOR:						6.000,00

Barbosa Ferraz, 19 de Agosto de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito

Publicado por:
Vera Lucia de Souza
Código Identificador:DD00D739

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N°.129/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 123/2016
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N°. 063/2016
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna pública a Ata de Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS PARA VEICULOS PESADOS DA FROTA MUNICIPAL** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços n°. 063/2016, firmado com a empresa **AUTOPECAS AURELIO LTDA - ME** conforme abaixo:

LOTE: 9						
FORNECEDOR: CNPJ: 76.131.440/0001-40 AUTO PECAS AURELIO LTDA - ME						
ORDEM		DESCRIÇÃO	UNID	DESC	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	37134	PEÇAS, ACESSÓRIOS E SIMILARES DE VEÍCULOS DA LINHA PESADA – MERCEDES BENZ E IVECO	UNID	35%	100.000,00	100.000,00
TOTAL DO FORNECEDOR:						100.000,00
LOTE: 11						
FORNECEDOR: CNPJ: 76.131.440/0001-40 AUTO PECAS AURELIO LTDA - ME						
ORDEM		DESCRIÇÃO	UNID	DESC	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	37135	SERVIÇO DE FUNILARIA E VIDROS – VEÍCULOS DA LINHA ESADA – MERCEDES BENZ E IVECO	UNID	36%	25.000,00	25.000,00
TOTAL DO FORNECEDOR:						25.000,00
LOTE: 17						
FORNECEDOR: CNPJ: 76.131.440/0001-40 AUTO PECAS AURELIO LTDA - ME						
ORDEM		DESCRIÇÃO	UNID	DESC	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	37142	SERVIÇO DE GUINCHO PERÍMETRO URBANO	UNID	35%	6.000,00	6.000,00
TOTAL DO FORNECEDOR:						6.000,00

Barbosa Ferraz, 22 de Agosto de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito

Publicado por:
Vera Lucia de Souza
Código Identificador:F3023EF0

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N°.130/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 123/2016
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N°. 063/2016
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna pública a Ata de Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS PARA VEICULOS PESADOS DA FROTA MUNICIPAL** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços n°. 063/2016, firmado com a empresa **AUTO MECANICA BARBOSENSE LTDA. ME** conforme abaixo:

LOTE: 2						
FORNECEDOR: CNPJ: 07.849.530/0001-58 AUTO MECANICA BARBOSENSE LTDA. ME						
ORDEM		DESCRIÇÃO	UNID	DESC	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	37127	SERVIÇO DE FUNILARIA E VIDROS- VEÍCULOS DA LINHA PESADA – V.W	UNID	37%	5.000,00	5.000,00
TOTAL DO FORNECEDOR:						5.000,00
LOTE: 3						
FORNECEDOR: CNPJ: 07.849.530/0001-58 AUTO MECANICA BARBOSENSE LTDA. ME						
ORDEM		DESCRIÇÃO	UNID	DESC	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	37128	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA - VEÍCULOS DA LINHA PESADA – V.W	UNID	37%	20.000,00	20.000,00
TOTAL DO FORNECEDOR:						20.000,00
LOTE: 4						
FORNECEDOR: CNPJ: 07.849.530/0001-58 AUTO MECANICA BARBOSENSE LTDA. ME						
ORDEM		DESCRIÇÃO	UNID	DESC	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	37129	SERVIÇO DE INJEÇÃO ELETRONICA E REGULAGEM E DIAGNOSTICO - VEÍCULOS DA LINHA PESADA - V.W	UNID	37%	20.000,00	20.000,00
TOTAL DO FORNECEDOR:						20.000,00
LOTE: 6						
FORNECEDOR: CNPJ: 07.849.530/0001-58 AUTO MECANICA BARBOSENSE LTDA. ME						
ORDEM		DESCRIÇÃO	UNID	DESC	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	37131	SERVIÇO DE FUNILARIA E VIDROS- VEÍCULOS DA LINHA PESADA – FORD E DODGE	UNID	37%	5.000,00	5.000,00
TOTAL DO FORNECEDOR:						5.000,00
LOTE: 7						
FORNECEDOR: CNPJ: 07.849.530/0001-58 AUTO MECANICA BARBOSENSE LTDA. ME						
ORDEM		DESCRIÇÃO	UNID	DESC	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	37132	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA - VEÍCULOS DA LINHA PESADA – FORD E DODGE	UNID	37%	10.000,00	10.000,00
TOTAL DO FORNECEDOR:						10.000,00

LOTE: 8						
FORNECEDOR: CNPJ: 07.849.530/0001-58 AUTO MECANICA BARBOSENSE LTDA. ME						
ORDEM		DESCRIÇÃO	UNID	DESC	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	37133	SERVIÇO DE INJEÇÃO ELETRONICA E REGULAGEM E DIAGNOSTICO - VEÍCULOS DA LINHA PESADA - FORD E DODGE	UNID	37%	10.000,00	10.000,00
TOTAL DO FORNECEDOR:						10.000,00
LOTE: 10						
FORNECEDOR: CNPJ: 07.849.530/0001-58 AUTO MECANICA BARBOSENSE LTDA. ME						
ORDEM		DESCRIÇÃO	UNID	DESC	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	37135	SERVIÇO DE FUNILARIA E VIDROS – VEÍCULOS DA LINHA ESADA – MERCEDES BENZ E IVECO	UNID	37%	15.000,00	15.000,00
TOTAL DO FORNECEDOR:						15.000,00
LOTE: 12						
FORNECEDOR: CNPJ: 07.849.530/0001-58 AUTO MECANICA BARBOSENSE LTDA. ME						
ORDEM		DESCRIÇÃO	UNID	DESC	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	37137	SERVIÇO DE INJEÇÃO ELETRONICA E REGULAGEM E DIAGNOSTICO - VEÍCULOS DA LINHA PESADA - MERCEDES BENZ E IVECO	UNID	37%	15.000,00	15.000,00
TOTAL DO FORNECEDOR:						15.000,00
LOTE: 14						
FORNECEDOR: CNPJ: 07.849.530/0001-58 AUTO MECANICA BARBOSENSE LTDA. ME						
ORDEM		DESCRIÇÃO	UNID	DESC	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	37139	SERVIÇO DE FUNILARIA E VIDROS- VEÍCULOS DA LINHA PESADA – VANS/ RENAULT/FIAT DUCATO/ KIA BESTA/ TOYOTA BANDEIRANTES	UNID	37%	5.000,00	5.000,00
TOTAL DO FORNECEDOR:						5.000,00
LOTE: 15						
FORNECEDOR: CNPJ: 07.849.530/0001-58 AUTO MECANICA BARBOSENSE LTDA. ME						
ORDEM		DESCRIÇÃO	UNID	DESC	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	37140	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA - VEÍCULOS DA LINHA PESADA – VANS/ RENAULT/FIAT DUCATO/ KIA BESTA/ TOYOTA BANDEIRANTES	UNID	37%	15.000,00	15.000,00
TOTAL DO FORNECEDOR:						15.000,00
LOTE: 16						
FORNECEDOR: CNPJ: 07.849.530/0001-58 AUTO MECANICA BARBOSENSE LTDA. ME						
ORDEM		DESCRIÇÃO	UNID	DESC	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	37141	SERVIÇO DE INJEÇÃO ELETRONICA E REGULAGEM E DIAGNOSTICO - VEÍCULOS DA LINHA PESADA - VANS/ RENAULT/FIAT DUCATO/ KIA BESTA/ TOYOTA BANDEIRANTES	UNID	37%	7.000,00	7.000,00
TOTAL DO FORNECEDOR:						7.000,00

Barbosa Ferraz, 22 de Agosto de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito

Publicado por:
Vera Lucia de Souza
Código Identificador:1F249C93

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N°.131/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 123/2016
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N°. 063/2016
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna pública a Ata de Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS PARA VEICULOS PESADOS DA FROTA MUNICIPAL** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços n°. 063/2016, firmado com a empresa **JM FRANCO & FERREIRA LTDA** conforme abaixo:

LOTE: 1						
FORNECEDOR: CNPJ: 18.137.951/0001-72 JM FRANCO & FERREIRA LTDA						
ORDEM		DESCRIÇÃO	UNID	DESC	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	37126	PEÇAS, ACESSÓRIOS E SIMILARES DE VEÍCULOS DA LINHA PESADA – V.W	UNID	36%	80.000,00	80.000,00
TOTAL DO FORNECEDOR:						80.000,00
LOTE: 5						
FORNECEDOR: CNPJ: 18.137.951/0001-72 JM FRANCO & FERREIRA LTDA						
ORDEM		DESCRIÇÃO	UNID	DESC	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	37130	PEÇAS, ACESSÓRIOS E SIMILARES DE VEÍCULOS DA LINHA PESADA- FORD E DODGE	UNID	36%	20.000,00	20.000,00
TOTAL DO FORNECEDOR:						20.000,00
LOTE: 13						
FORNECEDOR: CNPJ: 18.137.951/0001-72 JM FRANCO & FERREIRA LTDA						
ORDEM		DESCRIÇÃO	UNID	DESC	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	37138	PEÇAS, ACESSÓRIOS E SIMILARES DE VEÍCULOS DA LINHA PESADA – VANS/ RENAULT/FIAT DUCATO/ KIA BESTA/ TOYOTA BANDEIRANTES	UNID	37%	30.000,00	30.000,00
TOTAL DO FORNECEDOR:						30.000,00

Barbosa Ferraz, 22 de Agosto de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito

Publicado por:
Vera Lucia de Souza
Código Identificador:C04928E0

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 065/2016

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 065/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 125/2016
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, tornam-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO DE **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MADEIRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRAGEM PARA ATENDER OS SETORES DA PREFEITURA** em favor das empresas vencedoras, conforme abaixo.

Fornecedor - RECH E RECH COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA ME						
Ordem	*Item*	*Marca*	*Unidade*	*Quant*	*Vlr Unitário*	*Vlr. Total*
1	TÁBUA PINUS 10 X 2,5	RECH	MTS	200,00	2,350	470,00
2	TÁBUA PINUS 15 X 2,5	RECH	MTS	530,00	3,200	1.696,00
3	TÁBUA PUS 25 X 2,5	RECH	MTS	410,00	4,000	1.640,00
4	TÁBUA PINUS 30 X 2,53	RECH	MTS	320,00	5,000	1.600,00
5	VIGA PINUS 5 X 15	RECH	MTS	220,00	6,500	1.430,00
6	SERRAGEM DE TORA	RECH	M³	50,00	140,000	7.000,00
7	MEIA CANA PINUS	RECH	MTS	700,00	1,400	980,00
8	CAIBRO DE EUCALÍPTO 5 X 5	RECH	MTS	900,00	2,700	2.430,00
9	RIPA DE EUCALÍPTO 5 X 2,5	RECH	MTS	1.800,00	1,250	2.250,00
10	TÁBUA DE EUCALÍPTO 10 X 2,5	RECH	MTS	300,00	2,700	810,00
11	TÁBUA DE EUCALÍPITO 15 X 2,5	RECH	MTS	300,00	4,300	1.290,00
12	TÁBUA DE EUCALÍPTO 20 X 2,5	RECH	MTS	300,00	6,000	1.800,00
13	VIGA DE EUCALÍPTO 5 X 10	RECH	MTS	700,00	6,000	4.200,00
14	VIGA DE EUCALÍPITO 5 X 15	RECH	MTS	400,00	8,700	3.480,00
15	RODAPÉ MADEIRA PLUS 7 CM	RECH	MTS	400,00	3,000	1.200,00
16	FORRO MADEIRA DE PINUS 2 METROS A 3 METROS	RECH	MTS	300,00	12,500	3.750,00
17	FORRO MADEIRA DE PINUS DE 0,50 A 1,80 METROS	RECH	MTS	250,00	10,500	2.625,00
19	CAIBRO DE PINUS 5 X 5	RECH	MTS	800,00	2,200	1.760,00
20	RIPA PINUS 5 X 2,5	RECH	MTS	1.400,00	1,000	1.400,00
21	VIGA PINUS 5 X 10	RECH	MTS	350,00	4,000	1.400,00
22	PRANCHA DE EUCALÍPTO 20 X 6 METROS	RECH	PÇS	100,00	50,000	5.000,00
Total do Fornecedor:					**48.211,00**	
Fornecedor - JC CORREA ALVES & CIA LTDA - EPP						
Ordem	*Item*	*Marca*	*Unidade*	*Quant*	*Vlr Unitário*	*Vlr. Total*
18	PRANCHA DE EUCALÍPTO 25 X 6 METROS	MADTRAT	MTS	100,00	45,000	4.500,00
Total do Fornecedor:					**4.500,00**	

Barbosa Ferraz, 23 de Agosto de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia de Souza
Código Identificador:F8B2922E

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N°132/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 125/2016
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N°. 065/2016
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna pública a Ata de Registro de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MADEIRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRAGEM PARA ATENDER OS SETORES DA PREFEITURA** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços n°. **065/2016**, firmado com **RECH E RECH COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA ME c**onforme abaixo:

Fornecedor - RECH E RECH COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA ME						
Ordem	*Item*	*Marca*	*Unidade*	*Quant*	*Vlr Unitário*	*Vlr. Total*
1	TÁBUA PINUS 10 X 2,5	RECH	MTS	200,00	2,350	470,00
2	TÁBUA PINUS 15 X 2,5	RECH	MTS	530,00	3,200	1.696,00
3	TÁBUA PUS 25 X 2,5	RECH	MTS	410,00	4,000	1.640,00
4	TÁBUA PINUS 30 X 2,53	RECH	MTS	320,00	5,000	1.600,00
5	VIGA PINUS 5 X 15	RECH	MTS	220,00	6,500	1.430,00
6	SERRAGEM DE TORA	RECH	M³	50,00	140,000	7.000,00
7	MEIA CANA PINUS	RECH	MTS	700,00	1,400	980,00
8	CAIBRO DE EUCALÍPTO 5 X 5	RECH	MTS	900,00	2,700	2.430,00
9	RIPA DE EUCALÍPTO 5 X 2,5	RECH	MTS	1.800,00	1,250	2.250,00
10	TÁBUA DE EUCALÍPTO 10 X 2,5	RECH	MTS	300,00	2,700	810,00
11	TÁBUA DE EUCALÍPITO 15 X 2,5	RECH	MTS	300,00	4,300	1.290,00
12	TÁBUA DE EUCALÍPTO 20 X 2,5	RECH	MTS	300,00	6,000	1.800,00
13	VIGA DE EUCALÍPTO 5 X 10	RECH	MTS	700,00	6,000	4.200,00
14	VIGA DE EUCALÍPITO 5 X 15	RECH	MTS	400,00	8,700	3.480,00
15	RODAPÉ MADEIRA PLUS 7 CM	RECH	MTS	400,00	3,000	1.200,00
16	FORRO MADEIRA DE PINUS 2 METROS A 3 METROS	RECH	MTS	300,00	12,500	3.750,00
17	FORRO MADEIRA DE PINUS DE 0,50 A 1,80 METROS	RECH	MTS	250,00	10,500	2.625,00
19	CAIBRO DE PINUS 5 X 5	RECH	MTS	800,00	2,200	1.760,00
20	RIPA PINUS 5 X 2,5	RECH	MTS	1.400,00	1,000	1.400,00
21	VIGA PINUS 5 X 10	RECH	MTS	350,00	4,000	1.400,00
22	PRANCHA DE EUCALÍPTO 20 X 6 METROS	RECH	PÇS	100,00	50,000	5.000,00
Total do Fornecedor:					**48.211,00**	

Barbosa Ferraz 24 de Agosto de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia de Souza
Código Identificador:09C67F27

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N°133/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 125/2016
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N°. 065/2016
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna pública a Ata de Registro de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MADEIRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRAGEM PARA ATENDER OS SETORES DA PREFEITURA** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços n°. **065/2016**, firmado com **JC CORREA ALVES &CIA LTDA - EPP** conforme abaixo:

Fornecedor - JC CORREA ALVES & CIA LTDA - EPP						
Ordem	*Item*	*Marca*	*Unidade*	*Quant*	*Vlr Unitário*	*Vlr. Total*
18	PRANCHA DE EUCALÍPTO 25 X 6 METROS	MADTRAT	MTS	100,00	45,000	4.500,00
Total do Fornecedor:					**4.500,00**	

Barbosa Ferraz 24 de Agosto de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia de Souza
Código Identificador:F943D9C5

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 066/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 126/2016
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 066/2016

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 066/2016

Expirado o prazo recursal, tornam-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO DE **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FOTOCÓPIA, ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO** em favor das empresas vencedoras, conforme abaixo:

Fornecedor- LIVRARIA E PAPELARIA MARTINEZ LTDA - ME						
Ordem	*Item*	*Marca*	*Unidade*	*Quant*	*Vlr Unitário*	*Vlr .Total*
1	AMPLIAÇÃO DE FOTOCÓPIA	MARTINEZ	UNID	1.000,00	0,870	870,00
2	AMPLIAÇÃO DE FOTOCÓPIA COLORIDA	MARTINEZ	UNID	1.000,00	1,080	1.080,00
3	REDUÇÃO DE FOTOCÓPIA	MARTINEZ	UNID	1.000,00	1,080	1.080,00
4	REDUÇÃO DE FOTOCÓPIA COLORIDO	MARTINEZ	UNID	1.000,00	1,080	1.080,00
5	FOTOCÓPIA	MARTINEZ	UNID	65.000,00	0,340	22.100,00
6	FOTOCÓPIA COLORIDA	MARTINEZ	UNID	2.500,00	0,830	2.075,00
7	ENCADERNAÇÃO DE 01 A 50 FOLHAS	MARTINEZ	UNID	50,00	2,680	134,00
8	ENCADERNAÇÃO DE 51 A 100 FOLHAS	MARTINEZ	UNID	50,00	4,450	222,50
9	ENCADERNAÇÃO DE 101 A 150	MARTINEZ	UNID	50,00	6,420	321,00
10	ENCADERNAÇÃO DE 151 A 200 FOLHAS	MARTINEZ	UNID	50,00	8,420	421,00
11	ENCADERNAÇÃO DE 201 A 250 FOLHAS	MARTINEZ	UNID	50,00	10,650	532,50
12	ENCADERNAÇÃO DE 251 A 300 FOLHAS	MARTINEZ	UNID	50,00	12,170	608,50
13	ENCADERNAÇÃO DE 301 350 FOLHAS	MARTINEZ	UNID	50,00	13,970	698,50
14	PLASTIFICAÇÃO GRANDE DE 21 CM X 29 CM APROXIMADAMENTE	MARTINEZ	UNID	40,00	8,250	330,00
15	PLASTIFICAÇÃO MÉDIA DE 10 CM X 14 CM APROXIMADAMENTE	MARTINEZ	UNID	40,00	5,750	230,00
16	PLASTIFICAÇÃO PEQUENA DE 5 CM X CM APROXIMADAMENTE	MARTINEZ	UNID	40,00	2,730	109,20
Total do Fornecedor:						**31.892,20**

Barbosa Ferraz, 24 de Agosto de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia de Souza
Código Identificador:1B2CF08D

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N°-134/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 126/2016
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N°. 066/2016
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna pública a Ata de Registro de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FOTOCÓPIA, ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços n°. 066/2016, firmado com a empresa **LIVRARIA E PAPELARIA MARTINEZ LTDA-ME** conforme abaixo:

Fornecedor- LIVRARIA E PAPELARIA MARTINEZ LTDA - ME						
Ordem	*Item*	*Marca*	*Unidade*	*Quant*	*Vlr Unitário*	*Vlr .Total*
1	AMPLIAÇÃO DE FOTOCÓPIA	MARTINEZ	UNID	1.000,00	0,870	870,00
2	AMPLIAÇÃO DE FOTOCÓPIA COLORIDA	MARTINEZ	UNID	1.000,00	1,080	1.080,00
3	REDUÇÃO DE FOTOCÓPIA	MARTINEZ	UNID	1.000,00	1,080	1.080,00
4	REDUÇÃO DE FOTOCÓPIA COLORIDO	MARTINEZ	UNID	1.000,00	1,080	1.080,00
5	FOTOCÓPIA	MARTINEZ	UNID	65.000,00	0,340	22.100,00
6	FOTOCÓPIA COLORIDA	MARTINEZ	UNID	2.500,00	0,830	2.075,00
7	ENCADERNAÇÃO DE 01 A 50 FOLHAS	MARTINEZ	UNID	50,00	2,680	134,00
8	ENCADERNAÇÃO DE 51 A 100 FOLHAS	MARTINEZ	UNID	50,00	4,450	222,50
9	ENCADERNAÇÃO DE 101 A 150	MARTINEZ	UNID	50,00	6,420	321,00
10	ENCADERNAÇÃO DE 151 A 200 FOLHAS	MARTINEZ	UNID	50,00	8,420	421,00
11	ENCADERNAÇÃO DE 201 A 250 FOLHAS	MARTINEZ	UNID	50,00	10,650	532,50
12	ENCADERNAÇÃO DE 251 A 300 FOLHAS	MARTINEZ	UNID	50,00	12,170	608,50
13	ENCADERNAÇÃO DE 301 350 FOLHAS	MARTINEZ	UNID	50,00	13,970	698,50
14	PLASTIFICAÇÃO GRANDE DE 21 CM X 29 CM APROXIMADAMENTE	MARTINEZ	UNID	40,00	8,250	330,00
15	PLASTIFICAÇÃO MÉDIA DE 10 CM X 14 CM APROXIMADAMENTE	MARTINEZ	UNID	40,00	5,750	230,00
16	PLASTIFICAÇÃO PEQUENA DE 5 CM X CM APROXIMADAMENTE	MARTINEZ	UNID	40,00	2,730	109,20
Total do Fornecedor:						**31.892,20**

Barbosa Ferraz, 25 de Agosto de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia de Souza
Código Identificador:F94CDCAD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2016 PREGÃO Nº 054/2016

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela **Portaria nº 068/2016**, **TORNA PÚBLICO** o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto a **Aquisição de Implementos Agrícolas para a Secretaria Municipal de Agricultura, com recursos do contrato de repasse nº 825213/2015 firmado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Califórnia.**

Fornecedor: AGROINDUSTRIA FREITAS EIRELI - ME
CNPJ/N°: 21.344.856/0001-54

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Marca
02	Unid.	01	Grade aradora de arrasto nova, com controle remoto, com rodeiro para transporte, com pneus novos, com 14 discos tipo recortados com diâmetro de 28 polegadas, para acoplar em trator agrícola com potência mínima de 75 cv. Frete CIF.	R$13.480,00	R$13.480,00	METAL FREITAS
05	Unid.	02	Carreta agrícola metálica basculante, nova, eixo rodado duplo, com pneus, capacidade de carga de no mínimo 5 toneladas para acoplar em trator agrícola, com acionamento hidráulico. Frete CIF.	R$10.850,00	R$21.700,00	METAL FREITAS
06	Unid.	01	Roçadeira hidráulica com cardam ou correia, com no mínimo 2 facas, largura de corte de no mínimo 1.700 mm, altura de corte de no mínimo 40 mm, Frete CIF.	R$4.800,00	R$4.800,00	METAL FREITAS
Valor Total						**R$39.980,00**

Fornecedor: NILO MEURER EPP
CNPJ/N°: 24.735.598/0001-25

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Marca
01	Unid.	01	Estrutura completa de uma Concha Agrícola dianteira, nova, para instalação em trator agrícola (Trator da Marca Valtra, Modelo 785, ano 2001, traçado), capacidade de volume de concha de, no mínimo, 0,50 m³, com largura mínima de 1,95 m, com capacidade de levante de, no mínimo, 2,65 m de altura, com sistema hidráulico. Frete CIF.	R$14.190,00	R$14.190,00	ALMEIDA/PCLAL265
Valor Total					**R$14.190,00**	

Fornecedor: JHONNY MAQUINAS E IMPLEMENTOS EIRELI EPP
CNPJ/N°: 24.184.923/0001-09

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Marca
04	Unid.	01	Pulverizador de plantações agrícolas, novo, reservatório de, no mínimo, 600 litros e barra de aplicação de no mínimo 12 metros, para ser acoplado em trator. Frete CIF.	R$9.020,00	R$9.020,00	THUROW
Valor Total					**R$9.020,00**	

Fornecedor: NELI TERESINHA DA SILVA MÁQUINAS ME
CNPJ/N°: 80.577.794/0001-90

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Marca
03	Unid.	01	Carreta tanque d'água, nova, com capacidade mínima de 5.000 litros, para ser acoplada em trator, rodado duplo, com pneus novos, com suporte para bomba.	R$10.750,00	R$10.750,00	IAC
Valor Total					**R$10.750,00**	
Valor Total do Pregão: R$73.940,00 (setenta e três mil novecentos e quarenta reais)						

Califórnia, 25/08/2016.

JOSÉ VAGULA FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:6A812877

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATO 006/CPCT/2016 DIVULGA ENSALAMENTO DOS CANDIDATOS DO EDITAL 001/2016 DE CONCURSO PÚBLICO

O Senhor **Jorge Luiz Quege,** Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a Comissão Municipal de Concurso Público e o Instituto o Barriga Verde, TORNAM PÚBLICO o que segue:

Ficam **CONVOCADOS** os candidatos com inscrição homologada, para comparecerem **no dia 28 de agosto de 2016,** para a prova escrita objetiva, na **Escola Municipal Gunter Hurban, localizada na Rua Jorge Alves de Barros, nº 181, Bairro Centro – Município de Campo do Tenente - PR.**

A distribuição dos candidatos por sala, segue divulgada no **Anexo I** deste ato.

Campo do Tenente (PR), 25 de agosto 2016.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

ANEXO I – ENSALAMENTO DOS CANDIDATOS

Agente Comunitário de Saúde - SERRINHA/BR116/CASCAVEL

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	Local	Período	Data e Horário	Sala
439071	19/07/1987	Andrea Santos Stocco	Escola Municipal Gunter Hurban	Matutino	28/08/2016 08:50	**Sala 1**
438298	30/03/1994	Aurea Gabrielle Pereira	Escola Municipal Gunter Hurban	Matutino	28/08/2016 08:50	**Sala 1**
438141	15/02/1998	Camila Yaros	Escola Municipal Gunter Hurban	Matutino	28/08/2016 08:50	**Sala 1**
440798	27/11/1996	Carlos Alexandre	Escola Municipal Gunter Hurban	Matutino	28/08/2016 08:50	**Sala 1**
427823	17/10/1979	Claiton Ferraz Araujo Meira	Escola Municipal Gunter Hurban	Matutino	28/08/2016 08:50	**Sala 1**
441914	25/11/1983	Danilo Rodrigues	Escola Municipal Gunter Hurban	Matutino	28/08/2016 08:50	**Sala 1**
438301	12/03/1998	Eduardo Amatti Borges	Escola Municipal Gunter Hurban	Matutino	28/08/2016 08:50	**Sala 1**
440179	08/01/1997	Lorraine Terres	Escola Municipal Gunter Hurban	Matutino	28/08/2016 08:50	**Sala 1**
426394	29/12/1996	Maycon Douglas Da Silva	Escola Municipal Gunter Hurban	Matutino	28/08/2016 08:50	**Sala 1**
441305	13/06/1993	Nathan Felipe Montes Miguel	Escola Municipal Gunter Hurban	Matutino	28/08/2016 08:50	**Sala 1**
435996	19/05/1987	Patricia De Anhaia Santos	Escola Municipal Gunter Hurban	Matutino	28/08/2016 08:50	**Sala 1**
436097	11/10/1995	Patricia Grybos De Almeida	Escola Municipal Gunter Hurban	Matutino	28/08/2016 08:50	**Sala 1**
435938	10/08/1974	Salete Dembiski	Escola Municipal Gunter Hurban	Matutino	28/08/2016 08:50	**Sala 1**
426401	28/04/1996	Wesley Freitas Dos Santos	Escola Municipal Gunter Hurban	Matutino	28/08/2016 08:50	**Sala 1**

Cirurgião Dentista

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	Local	Período	Data e Horário	Sala
437975	01/03/1991	Ana Luiza Zago Gomes	Escola Municipal Gunter Hurban	Matutino	28/08/2016 08:50	**Sala 3**
437850	01/07/1993	Ana Paula Woehl Sumocoski	Escola Municipal Gunter Hurban	Matutino	28/08/2016 08:50	**Sala 3**
441921	10/01/1987	Andre Felipe De Araujo	Escola Municipal Gunter Hurban	Matutino	28/08/2016 08:50	**Sala 3**
434541	26/03/1997	Bruna Isabela Kaiss	Escola Municipal Gunter Hurban	Matutino	28/08/2016 08:50	**Sala 3**
436099	05/04/1989	Cassia Mariana Ribeiro	Escola Municipal Gunter Hurban	Matutino	28/08/2016 08:50	**Sala 3**
436616	20/12/1993	Felipe Drabecki Biancolini	Escola Municipal Gunter Hurban	Matutino	28/08/2016 08:50	**Sala 3**
419873	10/02/1990	Fernando Makoto Kutsunugi De Carvalho	Escola Municipal Gunter Hurban	Matutino	28/08/2016 08:50	**Sala 3**
426261	13/04/1993	Gabriel Catunda	Escola Municipal Gunter Hurban	Matutino	28/08/2016 08:50	**Sala 3**
440696	23/12/1991	Geovana Jacqueline Giacomitti Kruger	Escola Municipal Gunter Hurban	Matutino	28/08/2016 08:50	**Sala 3**
422578	09/05/1992	Geovana Zepechouka	Escola Municipal Gunter Hurban	Matutino	28/08/2016 08:50	**Sala 3**
436733	05/03/1992	Jessica Borba Filla	Escola Municipal Gunter Hurban	Matutino	28/08/2016 08:50	**Sala 3**
438532	09/11/1984	Juliana Lopes Nunes Duarte	Escola Municipal Gunter Hurban	Matutino	28/08/2016 08:50	**Sala 3**
419936	03/04/1993	Karime El Laden Rechetello	Escola Municipal Gunter Hurban	Matutino	28/08/2016 08:50	**Sala 3**
438442	04/02/1994	Kelver Luiz Krigoski	Escola Municipal Gunter Hurban	Matutino	28/08/2016 08:50	**Sala 3**
434534	16/09/1994	Leonardo Mateus Kaiss	Escola Municipal Gunter Hurban	Matutino	28/08/2016 08:50	**Sala 3**
441034	24/06/1995	Leticia De Souza Moraes	Escola Municipal Gunter Hurban	Matutino	28/08/2016 08:50	**Sala 3**
420172	27/08/1985	Luciano Pedro Horning Do Vale	Escola Municipal Gunter Hurban	Matutino	28/08/2016 08:50	**Sala 3**
436158	17/04/1992	Mariane Schmitz	Escola Municipal Gunter Hurban	Matutino	28/08/2016 08:50	**Sala 3**
429931	17/09/1994	Renata Drosdek	Escola Municipal Gunter Hurban	Matutino	28/08/2016 08:50	**Sala 3**
435728	22/02/1995	Rhayssa Do Valle	Escola Municipal Gunter Hurban	Matutino	28/08/2016 08:50	**Sala 3**
435816	19/12/1991	Rosana Ferron	Escola Municipal Gunter Hurban	Matutino	28/08/2016 08:50	**Sala 3**

435272	23/02/1978	Rosecleide Horning Do Vale	Escola Municipal Gunter Hurban	Matutino	28/08/2016 08:50	**Sala 3**
426024	26/05/1977	Sandro Marcio Teixeira	Escola Municipal Gunter Hurban	Matutino	28/08/2016 08:50	**Sala 3**
435215	12/01/1991	Stephanie Camila Lopes Do Nascimento Amaral	Escola Municipal Gunter Hurban	Matutino	28/08/2016 08:50	**Sala 3**
432199	13/08/1989	Trwyny Polatto	Escola Municipal Gunter Hurban	Matutino	28/08/2016 08:50	**Sala 3**
426616	27/08/1992	Vagner Pimenta Pedro	Escola Municipal Gunter Hurban	Matutino	28/08/2016 08:50	**Sala 3**

Técnico em Enfermagem

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	Local	Período	Data e Horário	Sala
441513	03/10/1985	Alekssandro Kowalski	Escola Municipal Gunter Hurban	Matutino	28/08/2016 08:50	**Sala 1**
436334	08/12/1979	Anacelia Neu Hornick	Escola Municipal Gunter Hurban	Matutino	28/08/2016 08:50	**Sala 1**
435704	07/11/1978	Andrèia Aparecida Moreira	Escola Municipal Gunter Hurban	Matutino	28/08/2016 08:50	**Sala 1**
440112	02/05/1968	Angela Maria Rodrigues	Escola Municipal Gunter Hurban	Matutino	28/08/2016 08:50	**Sala 1**
418425	11/10/1977	Ariane Fernandes De Freitas	Escola Municipal Gunter Hurban	Matutino	28/08/2016 08:50	**Sala 1**
440050	30/09/1990	Caroline Schafhauser Sena	Escola Municipal Gunter Hurban	Matutino	28/08/2016 08:50	**Sala 2**
422806	31/12/1988	Claudia Cordeiro Fior	Escola Municipal Gunter Hurban	Matutino	28/08/2016 08:50	**Sala 2**
441417	15/06/1990	Diogo Batista Gonçalves	Escola Municipal Gunter Hurban	Matutino	28/08/2016 08:50	**Sala 2**
441682	20/12/1989	Everton Fernando Correa	Escola Municipal Gunter Hurban	Matutino	28/08/2016 08:50	**Sala 2**
441573	12/11/1986	Fernanda Aparecida Padilha	Escola Municipal Gunter Hurban	Matutino	28/08/2016 08:50	**Sala 2**
441653	01/10/1988	Franciele Goncalves Da Silva	Escola Municipal Gunter Hurban	Matutino	28/08/2016 08:50	**Sala 2**
439235	11/06/1994	Franciele Joana Jaroszevski	Escola Municipal Gunter Hurban	Matutino	28/08/2016 08:50	**Sala 2**
423399	30/11/1986	Ivonete Lourenco Martins	Escola Municipal Gunter Hurban	Matutino	28/08/2016 08:50	**Sala 2**
441095	26/03/1993	Jackeline Martins Stein	Escola Municipal Gunter Hurban	Matutino	28/08/2016 08:50	**Sala 2**
440484	29/08/1959	Marcos Aurelio Tiengo Costa	Escola Municipal Gunter Hurban	Matutino	28/08/2016 08:50	**Sala 2**
424357	22/04/1975	Maria Lucia Paini Hornick	Escola Municipal Gunter Hurban	Matutino	28/08/2016 08:50	**Sala 2**
438779	09/09/1970	Marilene Da Luz Silva Arruda	Escola Municipal Gunter Hurban	Matutino	28/08/2016 08:50	**Sala 2**
435799	28/11/1988	Quesi De Melo	Escola Municipal Gunter Hurban	Matutino	28/08/2016 08:50	**Sala 2**
436592	03/03/1990	Rafael Acacio Kuhl	Escola Municipal Gunter Hurban	Matutino	28/08/2016 08:50	**Sala 2**
439099	19/12/1989	Raquel Dos Reis Ferrari Balieiro	Escola Municipal Gunter Hurban	Matutino	28/08/2016 08:50	**Sala 2**
436732	25/11/1983	Robson Ribeiro Rodrigues	Escola Municipal Gunter Hurban	Matutino	28/08/2016 08:50	**Sala 2**
430556	07/08/1968	Rosangela De Fª Lourenco Da Silva Custodio Dos Santos	Escola Municipal Gunter Hurban	Matutino	28/08/2016 08:50	**Sala 2**
440121	06/05/1986	Sara Mazur	Escola Municipal Gunter Hurban	Matutino	28/08/2016 08:50	**Sala 2**
440891	11/02/1997	Vitoria C. De Oliveira	Escola Municipal Gunter Hurban	Matutino	28/08/2016 08:50	**Sala 2**
441312	04/02/1969	Zilda Rodrigues Baumgartner	Escola Municipal Gunter Hurban	Matutino	28/08/2016 08:50	**Sala 2**

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:EAA524A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2016

Aviso de Dispensa de Licitação nº 4/2016
Espécie: Dispensa de Licitação por justificativa. **Objeto:** Aquisição de alimentos perecíveis para merenda escolar. **Fundamento legal**: Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inciso V. **Processo:** Dispensa de Licitação nº 4/2016. **Valor global:** R$ 34.506,81 (trinta e quatro mil, quinhentos e seis reais e oitenta e um centavos).
Cobertura orçamentária:
05 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
05.0001 – Departamento de Educação
12.361.0005.2011 – Merenda Escolar
3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Fonte 00000 – Recursos Municipais
Fonte 00107 – Recursos Federais/Municipais
Fonte 00110 – Recursos Municipais
Contratados:

Empresa/CNPJ	Item		Unid	Quant	Valor unitário	Valor Total
Ademir Jorge Ribas ME –	1	Abacaxi: de 1ª qualidade, in natura, de tamanho médio, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Kg.	Un	72	R$ 4,50	R$ 11.940,15
17.300.023/0001-14	5	Coxa e sobrecoxa de frango: consistência firme, congelado, não temperado, de primeira qualidade, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos, em pacote de 2,5 kg, devidamente selada, contendo identificação do produto com especificação de peso, data de fabricação, prazo de validade, identificação do lote, marca/procedência e com registro de inspeção animal (SIF, SIE). O produto a ser entregue não deverá ter validade inferior a 06 meses. Na entrega do produto, deverá ter data de fabricação mínima de 30 dias.	Kg	303	R$ 5,79	
	6	Filé de peito de frango: sem osso e sem pele, consistência firme, congelado, não temperado, de primeira qualidade, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos, em pacote de 1 kg, devidamente selada, contendo identificação do produto com especificação de peso, data de fabricação, validade do produto, identificação do lote, marca/procedência e com registro de inspeção animal (SIF, SIE). O produto a ser entregue não deverá ter validade inferior a 06 meses. Na entrega do produto, deverá ter data de fabricação mínima de 30 dias	Kg	222	R$ 8,99	
	8	Maçã fugi: de 1ª qualidade, categoria 1, classe 150 (115 a 126 g cada unidade), frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, com polpa firme e intacta, uniformes e com brilho. Ausência de: enfermidades, materiais terrosos, sujidades, corpos estranhos aderentes à superfície externa, umidade externa anormal, odor e sabor estranhos, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Kg.	Kg	1140	R$ 6,90	
Varejão de Carnes Soledade Ltda ME –	2	Banana Caturra: de 1ª qualidade, em pencas com 60 a 70 % de maturação, isentas de material terroso e umidade externa anormal, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Kg.	Kg	1356	R$ 2,99	R$ 13.200,54

06.087.469/0001-96	4	Carne bovina moída: de 1ª qualidade, magro, sem gordura e sebo, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos, em pacotes de 2,5 kg, devidamente selada, contendo identificação do produto, com especificação de peso, data de fabricação/ manipulação, prazo de validade, marca/procedência e com registro de inspeção animal (SIF, SIE).	Kg	318	R$ 17,80	
	7	Filé de peixe panga: de primeira qualidade, congelado a -12ºC, limpo, sem espinhos, couro ou escamas, com cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, isentas de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos, em embalagem de 1 kg, devidamente selada, contendo identificação do produto com especificação de peso, data de fabricação, prazo de validade, identificação do lote, marca/procedência, instruções sobre a conservação, o preparo e o uso do produto e número de registro na ANVISA ou no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).	Kg	153	R$ 12,90	
	9	Mamão formosa: de 1ª qualidade, fresco, com 80 % de maturação, livres de resíduos fertilizantes, sujicidas, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Kg.	Kg	360	R$ 4,20	
Supermercado Ceneto Ltda –	3	Carne bovina: corte Acém em cubos de aproximadamente 30g, sem osso e sem gordura para panela, resfriada de 0 a 7 graus Celsius, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos, em pacotes de 2,5 kg, devidamente selada, contendo identificação do produto com especificação de peso, data de fabricação/ manipulação, prazo de validade, marca/procedência e com registro de inspeção animal (SIF, SIE).	Kg	330	R$ 14,90	R$ 5.202,12
03.241.054/0001-37	10	Manga Tommy: de 1 ª qualidade, tamanho pequeno a médio, coloração uniforme, com polpa intacta e firme, maturação 50%. Ausência de: enfermidades, materiais terrosos, sujidades, corpos estranhos aderentes à superfície externa, umidade externa anormal, odor e sabor estranhos, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Kg.	Kg	72	R$ 3,96	
Comercial de Laticínios Naturalat Ltda EPP – 03.695.984/0001-80	11	Leite integral pasteurizado: Leite "in natura", resfriado. Embalagem: pacote de polietileno, contendo peso líquido de 01 (um) litro. Rótulo: de acordo com a legislação vigente. No rótulo das embalagens primárias deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, número de registro no órgão competente. Deve ser transportado em carro refrigerado. A proponente deverá entregar o produto em transporte fechado, e protegidos sobre prateleiras, estrados ou paletes e estes, assim como todos os materiais usados para separar e proteger a carga, não devem constituir fonte de contaminação aos produtos transportados, e devem ser higienizados da mesma forma que o compartimento de carga (Portaria n.º CVS-5 de 09 de abril de 2013). Validade mínima: 03 (três) dias. A empresa deverá apresentar a ficha técnica, além do laudo de análise de Laboratório de Notoriedade Pública (Microbiológica e Físicoquímica) com data não superior a 06 (seis) meses. Na entrega do produto, data de fabricação máxima de 01 (um) dia.	Pct	1388	R$ 3,00	R$ 4.164,00

Autorização: 25/08/2016, por

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito.

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:6B85F3A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 037/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão nº. 055/2016

1.1 O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº. 280, Goioerê - PR, inscrito no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito LUIZ ROBERTO COSTA, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue obriga-se os fornecedores aos seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
01	ABACAXI - KG, Tamanho médio, livre de sujidades, intacto c/ todas as partes comestíveis – **CEASA**	800 Kg	5,35	I A M S FERREIRA & CIA LTDA - ME
02	ABACAXI EM CALDA - FATIAS - LATA DE 830 GRS - 430 GRS DRENADO – **JOÃO E MARIA**	80 Lta	9,20	J M DE SOUZA – COMÉRCIO DE ALIMENTOS - ME
03	ABOBRINHA VERDE - KG, Tamanho pequeno, livre de sujidades e c/ todas as partes comestíveis, embalagens de 1 kg - **AKAMINE**	80 Kg	5,00	CARMELLE COMERCIAL LTDA - ME
04	**ITEM NÃO COTADO**			
05	ACHOCOLATADO EM PÓ – Embalagem atóxica de 400 gr atóxico, aspecto, cor, odor e sabor característico. Livre de sujidades, parasitas e larvas – **PINDUCA**	240 Pct	3,85	A. T. M. ALIMENTOS LTDA - EPP
06	AÇUCAR CRISTAL - Pct de 5 kg - composição origem vegetal, características adicionais sacarose de cana de açúcar. livre de sujidades, parasitos e larvas, aspecto e cor próprio. (Resolução CNNPA N. 12/78) – **CASA BRANCA**	1.400 Pct	12,72	CARMELLE COMERCIAL LTDA - ME
07	AÇUCAR DE CONFEITEIRO - 1Kg – **GLAÇUCAR**	40 Pct	12,15	J M DE SOUZA – COMÉRCIO DE ALIMENTOS - ME
08	AÇÚCAR REFINADO - 01 Kg – **ALTO ALEGRE**	60 Pct	3,19	J M DE SOUZA – COMÉRCIO DE ALIMENTOS - ME
09	AGUA MINERAL C/ GÁS - GARRAFA 500 ML – **FONTANA**	100 Unid	1,32	R V DE SOUZA ME
10	**ITEM NÃO COTADO**			
11	ÁGUA MINERAL S/ GÁS - GARRAFA DE 500 ML - Composição química (mg/L): Bicarbonato: 150,85; Cálcio: 32,77; Sódio: 25,85; Cloreto:13,02; Magnésio:11,1; Sulfato: 17,8; Fluoreto: 0,06; Lítio: 0,012 – **FONTANA**	2.400 Unid	1,10	R V DE SOUZA ME
12	**ITEM NÃO COTADO**			

13	ALHO GRAÚDO - Embalagem tipo redinha de 1 kg - cabeças intactas, c/ todas as partes comestíveis aproveitáveis - **AKAMINE**	200 Kg	32,00	CARMELLE COMERCIAL LTDA - ME
14	AMENDOIM SELECIONADO - SEM CASCA Embalagens de 500 gr - selecionado, tipo 1 classe miúdo, cor, odor e sabor característico - livres de sujidades , parasitas e larvas - **KATU**	120 Pct	5,84	J M DE SOUZA – COMÉRCIO DE ALIMENTOS - ME
15	AMIDO DE MILHO - Embalagem de 1 kg - característica adicional espessante, livre de sujidades, parasitas e larvas – **NUTRINGA**	200 Pct	7,60	A. T. M. ALIMENTOS LTDA - EPP
16	ANTIESPUMANTE PARA LEITE DE SOJA - Diluição de 01 a 02 ML/Lt, Validade mínima de 01 ano, as embalagens deverão estar em conformidade c/ a Resolução 259 da Anvisa - Galão de 05 Litros – **REAL**	04 Gl	136,00	COPROLEI - COM. DE PROD. P/ LEITE SOJA LTDA - ME
17	ARROZ POLIDO TIPO 1 - Pct de 5 Kg - livre de sujidades, parasitos e larvas - umidade máxima de 15% (resolução CNNPA N. 12/78) – **ATENAS**	1.200 Pct	13,23	A. T. M. ALIMENTOS LTDA - EPP
18	AZEITONA VERDE - 200 GR SACHE – **KATU**	200 Pct	4,50	J M DE SOUZA – COMÉRCIO DE ALIMENTOS - ME
19	**ITEM DESCLASSIFICADO**			
20	BANANA NANICA - KG, tamanho médio, livre de sujidades, intactas c/ todas as partes comestíveis – **CEASA**	300 Kg	2,49	I A M S FERREIRA & CIA LTDA - ME
21	BATATA INGLESA - embalagens de 1 kg, tamanho médio, casca lisa, Intactas, livres de bolores e leveduras, c/ todas as partes comestíveis – **PRADO**	400 Kg	3,89	CARMELLE COMERCIAL LTDA - ME
22	**ITEM NÃO COTADO**			
23	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA - SABORES DIVERSOS - PESO LIQUIDO 01 KG OU 1000 GR – **LACTODAYRY**	200 Unid	4,59	I A M S FERREIRA & CIA LTDA - ME
24	**ITEM NÃO COTADO**			
25	BETERRABA - embalagens plásticas de 1kg cada, Tamanho médio, livre de sujidades, intactas c/ todas as partes comestíveis – **AKAMINE**	140 Kg	3,19	CARMELLE COMERCIAL LTDA - ME
26	BICARBONADO DE AMONIA (SAL AMONIACO) - EMBALAGEM DE 30 Gr – **GERIBA**	60 Pct	1,55	A. T. M. ALIMENTOS LTDA - EPP
27	BICARBONATO DE SÓDIO - EMBALAGEM DE 30 GR – **GERIBA**	60 Pct	1,55	A. T. M. ALIMENTOS LTDA - EPP
28	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO AO LEITE - Pacote de 400 gr contendo 03 embalagens individuais - intrigas - livres de trincas, sujidades, parasitas e c/ data de fabricação recente. Sabor, cor e odor característico – **PRODASA**	300 Pct	3,68	J M DE SOUZA – COMÉRCIO DE ALIMENTOS - ME
29	BISCOITO ROSQUINHA DE CHOCOLATE - PCT DE 400 GR – **PRODASA**	300 Pct	3,63	A. T. M. ALIMENTOS LTDA - EPP
30	BISCOITO ROSQUINHA SABOR COCO - PCT DE 400 GR – **PRODASA**	300 Pct	3,62	R V DE SOUZA ME
31	BISCOITO SALGADO - PCT DE 400 GRS - Contendo 03 embalagens individuais - intrigas - livres de trincas, sujidades, parasitas e c/ data de fabricação recente. Sabor, cor e odor característico – **PRODASA**	300 Pct	3,69	J M DE SOUZA – COMÉRCIO DE ALIMENTOS - ME
32	BISCOITO SALGADO ÁGUA E GERGELIM - PCT DE 400 GR – **ISABELA**	100 Pct	4,18	A. T. M. ALIMENTOS LTDA - EPP
33	BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER - PCT DE 400 GR – **PRODASA**	200 Pct	3,59	A. T. M. ALIMENTOS LTDA - EPP
34	BOLINHA DE FUTEBOL DE CHOCOLATE - POTE C/ 100 UNIDADES – **ROMA**	120 Pote	16,20	R V DE SOUZA ME
35	BOMBOM DE BOA QUALIDADE - CX DE 400 GR – **GAROTO**	200 Cx	8,87	J M DE SOUZA – COMÉRCIO DE ALIMENTOS - ME
36	CAFÉ TORRADO E MOÍDO - PCT 500 GRAMAS - ARÁBICA C/ SELO DE PUREZA ABIC – **DUAS MARIAS**	2.600 Pct	7,87	I A M S FERREIRA & CIA LTDA - ME
37	CALDO DE CARNE - PCT DE 01 KG – **NUTRINGA**	20 Pct	5,20	A. T. M. ALIMENTOS LTDA - EPP
38	CALDO DE CARNE DE 126 GR - C/ 12 TABLETES – **APTI**	60 Cx	2,70	A. T. M. ALIMENTOS LTDA - EPP
39	CALDO DE GALINHA DE 126 GR - C/ 12 TABLETES – **APTI**	60 Cx	2,70	A. T. M. ALIMENTOS LTDA - EPP
40	CANELA EM RAMA - PCT C/ 7 GR – **GERIBA**	90 Pct	1,80	A. T. M. ALIMENTOS LTDA - EPP
41	CANJICA TIPO 1 - BRANCA, embalagem de 500 gr- grupo misturada- subgrupo despeliculado - classe branca - livre se sujidades, parasitos e larvas c/ data de fabricação recente – **GERIBA**	200 Pct	3,11	A. T. M. ALIMENTOS LTDA - EPP
42	CANJIQUINHA XERÉM TIPO AMARELA - Pacote de 500 gr - livre de sujidades, parasitos e larvar com data de fabricação recente – **SILOT**	160 Pct	2,40	A. T. M. ALIMENTOS LTDA - EPP
43	CATCHUP - EMBALAGEM DE 3 KG – **DAJUDA**	16 Unid	9,98	I A M S FERREIRA & CIA LTDA - ME
44	CATCHUP TUBO 400 GR – **DIVINA MESA**	120 Unid	4,55	R V DE SOUZA ME
45	CEBOLA NACIONAL - embalagem de 1 kg. cabeças intactas, livres de bolores com todas as partes comestíveis - **PRADO**	400 Kg	2,82	CARMELLE COMERCIAL LTDA - ME
46	**ITEM NÃO COTADO**			
47	CENOURA - EXTRA MÉDIA TIPO A - embalagens plásticas de 01 kg cada, tamanho médio, livre de sujidades, intactas c/ todas as partes comestíveis – **AKAMINE**	1.000 Kg	2,58	CARMELLE COMERCIAL LTDA - ME
48	CHÁ MATE NATURAL TOSTADO - CAIXA DE 200 GRS (TIPO LEÃO) – **UNIÃO**	480 Unid	5,85	A. T. M. ALIMENTOS LTDA - EPP
49	CHANTILLY EMBALAGEM DE 01 LITRO – **PASTRY PRIDE**	120 Unid	15,40	J M DE SOUZA – COMÉRCIO DE ALIMENTOS - ME
50	CHOCOLATE AO LEITE DE 25 GR - CX C/ 30 UNID – **NESTLÉ**	12 Cx	24,80	I A M S FERREIRA & CIA LTDA - ME
51	CHOCOLATE BRANCO DE 25 GR - CX C/ 30 UNID – **NESTLÉ**	12 Cx	24,89	I A M S FERREIRA & CIA LTDA - ME
52	CHOCOLATE C/ RECHEIO DE CÔCO 33 GR - CX C/ 30 UNID – **NESTLÉ**	10 Cx	36,00	I A M S FERREIRA & CIA LTDA - ME
53	CHOCOLATE EM PÓ 50% CACAU - EMBALAGEM DE 01 kG - Solúvel, ideal para fabricação de bolos e tortas, ingrediente: Cacau em pó, açúcar e aromatizante idêntico ao natural, não contém glútem – **NUTRINGA**	80 Kg	23,90	A. T. M. ALIMENTOS LTDA - EPP
54	**ITEM NÃO COTADO**			
55	CHOCOLATE GRANULADO 1 KG – **DORI**	60 Kg	11,75	R V DE SOUZA ME
56	**ITEM NÃO COTADO**			
57	CÔCO RALADO - Em flocos úmido, parcialmente desidratado, uso culinário, Embalagens de 100 gr - cor, odor e sabor característico. Livre de parasitas – **DIVINA MESA**	120 Pct	4,20	R V DE SOUZA ME
58	CÔCO RALADO - EMBALAGEM DE 10 KG – **COPRA**	06 Unid	217,00	J M DE SOUZA – COMÉRCIO DE ALIMENTOS - ME
59	COLORIFICO (COLORAL) - Pacotes de 500 gr - aspecto: pó fino; alaranjado; cheiro e sabor próprio. Acidez máxima de 5% cloreto de sódio máximo de 10% e amido máximo 78% (RESOLUÇAO ANVISA CNNPA Nº 12/78) – **NUTRINGA**	60 Pct	3,80	A. T. M. ALIMENTOS LTDA - EPP
60	**ITEM NÃO COTADO**			
61	**ITEM NÃO COTADO**			
62	CRAVO DA ÍNDIA - PCT C/ 08 GR – **GERIBA**	80 Pct	1,99	I A M S FERREIRA & CIA LTDA - ME
63	CREME BRIGADEIRO DE CHOCOLATE - Embalagem de polietileno, leitoso, atóxico c/ 925 gr de mistura para creme .Acompanhada de 1 pacote de chocolate granulado em embalagem de polietileno atóxico, com 75 gramas perfazendo 1kg, rendimento 19 porções de 200 ml – **NUTRINGA**	100 Unid	9,40	A. T. M. ALIMENTOS LTDA - EPP
64	**ITEM NÃO COTADO**			
65	**ITEM NÃO COTADO**			
66	DOCE DE LEITE EM PASTA - EMBALAGEM PLÁSTICA DE 400 GR – **DO LEITE**	200 Pote	4,69	J M DE SOUZA – COMÉRCIO DE ALIMENTOS - ME
67	DOCE DE UVA EM PASTA - EMBALAGEM DE 400 GR – **LORENZ**	80 Pote	4,35	A. T. M. ALIMENTOS LTDA - EPP
68	**ITEM NÃO COTADO**			
69	ERVA DOCE - PCT 15 GR – **GERIBA**	160 Pct	1,70	A. T. M. ALIMENTOS LTDA - EPP
70	ERVILHA - LATA C/ 200 GR – **QUERO**	280 Lta	1,90	R V DE SOUZA ME
71	ERVILHA VERDE EM CONSERVA - LATA DE 02 KG - PESO DRENADO – **QUERO**	32 Lta	11,90	A. T. M. ALIMENTOS LTDA - EPP
72	ESSÊNCIA DE BANANA - De 1ª qualidade, Diluição de 01 a 02 ML/Lt, validade mínima de 01 ano, as embalagens deverão estar em conformidade c/ a resolução 259	06 Galão	138,00	COPROLEI - COM. DE PROD. P/ LEITE SOJA LTDA - ME

	da Anvisa - Galão de 05 litros - **FRUTAROM**			
73	ESSÊNCIA DE CHOCOLATE - De 1ª qualidade, Diluição de 01 a 02 ML/Lt, validade mínima de 01 ano, as embalagens deverão estar em conformidade c/ a resolução 259 da Anvisa - Galão de 05 litros – **FRUTAROM**	06 Galão	138,00	COPROLEI - COM. DE PROD. P/ LEITE SOJA LTDA - ME
74	ESSÊNCIA DE MORANGO - De 1ª qualidade, Diluição de 01 a 02 ML/Lt, validade mínima de 01 ano, as embalagens deverão estar em conformidade c/ a resolução 259 da Anvisa - Galão de 05 litros – **FRUTAROM**	04 Galão	138,00	COPROLEI - COM. DE PROD. P/ LEITE SOJA LTDA - ME
75	**ITEM NÃO COTADO**			
76	EXTRATO DE TOMATE - EMBALAGEM DE 320 GR. Concentração mínima de 6 % de sólidos solúveis naturais de tomate. Valor calórico mínimo de 14 kcal; Proteína mínima 0,5 g e carboidratos mínimo 2,8 g em 30 g do produto. Cor vermelho e de cheiro e sabor próprio (Resolução ANVISA CNNPA N. 12/78 – **BONARE**	600 Unid	3,08	A. T. M. ALIMENTOS LTDA - EPP
77	EXTRATO DE TOMATE - EMBALAGEM DE 850 GR, Concentração mínima de 6 % de sólidos solúveis naturais de tomate. Valor Calórico mínimo de 14 Kcal, Proteína mínima 0,5 g e Carboidratos mínimo 2,8 g em 30 g do produto. Cor vermelho e de cheiro e sabor próprios – **QUERO**	160 Unid	8,40	A. T. M. ALIMENTOS LTDA - EPP
78	FARINHA DE MANDIOCA BIJU - Pacotes de 1kg - livre de sujidades, parasitas e larvas - **INDIANA**	120 Pct	3,59	J M DE SOUZA – COMÉRCIO DE ALIMENTOS - ME
79	FARINHA DE MANDIOCA FINA TORRADA TIPO 1 - Pacotes de 1kg - livre de sujidades, parasitas e larvas – **MONSIL**	140 Pct	4,29	R V DE SOUZA ME
80	FARINHA DE PÃO FRANCÊS PRÉ MESCLA - SACO DE 25 KG Características adicionais ferro e ácido fólico, Livre de sujidades, parasitas e larvas. Umidade máxima de 15%. Resolução CNNPA 12 ANVISA - **NONITA**	400 Sacos	74,80	J M DE SOUZA – COMÉRCIO DE ALIMENTOS - ME
81	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL. Pacotes de 5 kg. Características adicionais ferro e ácido fólico, Livre de sujidades, parasitas e larvas. Umidade máxima de 15%. Resolução CNNPA 12 ANVISA – **ACÁCIA**	300 Pct	10,47	CARMELLE COMERCIAL LTDA - ME
82	FARINHA TEMPERADA DE MANDIOCA - PCT 500 GR – **PINDUCA**	1.000 Pct	4,82	R V DE SOUZA ME
83	FARINHA TEMPERADA DE MILHO - PCT 500 GR – **PINDUCA**	40 Pct	3,40	A. T. M. ALIMENTOS LTDA - EPP
84	FEIJÃO CARIOQUINHA NOVO - TIPO 1 - Pacotes de 1kg - fardos de 30 kg- umidade máxima de 15% .livre de sujidades, parasitos e larvas (RESOLUÇAO ANVISA CNNP Nº 12/78) - **SABOROSO**	660 Pct	9,95	CARMELLE COMERCIAL LTDA - ME
85	FEIJÃO PRETO TIPO 1 - PCT DE 1 KG - fardos de 30 kg- umidade maxima de 15%. livre de sujidades, parasitos e larvas (RESOLUÇAO ANVISA CNNP Nº 12/78) – **SABOROSO**	40 Pct	8,59	CARMELLE COMERCIAL LTDA - ME
86	FERMENTO BIOLÓGICO 500 GRAMAS - **MAURI**	500 Pct	7,59	J M DE SOUZA – COMÉRCIO DE ALIMENTOS - ME
87	FERMENTO EM PÓ QUIMICO - Embalagem plástica c/ formato anatômico de 250 gr, aplicação culinária, validade no máximo de 12 meses a partir da data de entrega – **ROYAL**	240 Unid	5,97	A. T. M. ALIMENTOS LTDA - EPP
88	FOLHAS DE LOURO - embalagens de 7gr- atóxica - livre de parasitas e larvas – **GERIBA**	80 Pct	1,60	A. T. M. ALIMENTOS LTDA - EPP
89	**ITEM NÃO COTADO**			
90	FUBA DE MILHO FINO TIPO 1- PCT 1 KG, enriquecido c/ ferro e Ácido Fólico, fardos de 20 kg, livre se sujidades, parasitos e larvas c/ data de fabricação recente – **SILOT**	400 Pct	2,32	A. T. M. ALIMENTOS LTDA - EPP
91	GELÉIA DE BRILHO TRANSPARENTE SEM SABOR - Para dar acabamento em tortas e doces - Balde de 04 Kgs – **FLEISHMANN**	60 Balde	42,00	J M DE SOUZA – COMÉRCIO DE ALIMENTOS - ME
92	GEMA PASTEURIZADA EMBALAGEM - 1 KG – **FLEISHMANN**	80 Unid	40,50	J M DE SOUZA – COMÉRCIO DE ALIMENTOS - ME
93	**ITEM NÃO COTADO**			
94	GOIABADA EM BARRA - POR KG – **PUREA**	80 Kg	6,08	A. T. M. ALIMENTOS LTDA - EPP
95	LARANJA PÊRA - KG, tamanho médio, livre de sujidades, intactas c/ todas as partes comestíveis – **AKAMINE**	800 Kg	1,49	CARMELLE COMERCIAL LTDA - ME
96	LEITE CONDENSADO - EMBALAGEM DE 395 GR – **TRIANGULO**	340 Unid	3,94	A. T. M. ALIMENTOS LTDA - EPP
97	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL - CAIXA C/ 1 LITRO – **TIROL**	2.000 Cx	3,96	A. T. M. ALIMENTOS LTDA - EPP
98	**ITEM NÃO COTADO**			
99	MAÇÃ FUJI - KG, Tamanho médio, livre de sujidades e c/ todas as partes comestíveis – **AKAMINE**	300 Kg	5,85	CARMELLE COMERCIAL LTDA - ME
100	MACARRÃO ESPAGUETE C/ OVOS - Pacote de 01 kg, fardos bem fechados e intactos. Composição mínima: carboidratos mínimo de 70 g; proteína mínimo de 13 g; lipídios mínimo 1,2 g, colesterol mínimo 15 mg. Demais especificações consultar Resolução RDC n. 93/2000 – **ROBERTA**	600 Pct	5,70	J M DE SOUZA – COMÉRCIO DE ALIMENTOS - ME
101	MACARRÃO PADRE NOSSO - pacote de 01 kg - fardos bem fechados e intactos.composição mínima :carboidratos mínimo de 70 g; proteína mínimo de 13 g, lipídios mínimo 1,2 g; colesterol mínimo 15 mg. Demais especificações consultar resolução RDC 93/2000 – **VICCARI**	100 Pct	5,15	A. T. M. ALIMENTOS LTDA - EPP
102	MACARRÃO PARAFUSO C/ OVOS - PCT 01 KG, fardos bem fechados e intactos, Composição mínima: Carboidrato mínimo de 70 g, Proteína mínimo de 13 g, Lipídios mínimo 1,2 g, Colesterol mínimo 15 mg. Demais especificações consultar resolução RDC 93/2000 – **ROBERTA**	400 Pct	4,56	J M DE SOUZA – COMÉRCIO DE ALIMENTOS - ME
103	MAIONESE TRADICIONAL EMBALAGEM DE 490 GR, contendo ômega 03, fonte de vitamina E, livre de gorduras trans, gorduras saturadas no máximo 03 % - **HELMMANS**	400 Unid	5,95	A. T. M. ALIMENTOS LTDA - EPP
104	**ITEM NÃO COTADO**			
105	**ITEM NÃO COTADO**			
106	**ITEM NÃO COTADO**			
107	MARGARINA S/ SAL - BALDE DE 15 KG - **COAMO**	24 Balde	66,80	J M DE SOUZA – COMÉRCIO DE ALIMENTOS - ME
108	MARGARINA VEGETAL C/ SAL - EMBALAGEM DE 500 GR, não interesterificado, extra cremosa 60% de lipídios, c/ óleo vegetal líquido e hidrogenado **COAMO**	240 Unid	3,34	J M DE SOUZA – COMÉRCIO DE ALIMENTOS - ME
109	MARGARINA VEGETAL S/ SAL - EMBALAGEM DE 500 GR - EMBALAGEM DE 500 GR, não interesterificado, extra cremosa 60% de lipídios, c/ óleo vegetal líquido e hidrogenado – **DELICIA**	40 Unid	4,40	R V DE SOUZA ME
110	MELANCIA - KG, livre de sujidades, intactas com todas as partes comestíveis – **AKAMINE**	200 Kg	2,34	CARMELLE COMERCIAL LTDA - ME
111	MELHORADOR EM PÓ CAIXA C/ 20 KG - Aditivo utilizado em panificadora para fabricação de pães, fortalecendo o glúten para maior tolerância na fermentação, promovendo um produto final de alta qualidade e de melhor aparência (casca fina e crocante), possui como principio ativo o Ácido Ascórbico (Vitamina C) que age no glúten, a proteína do trigo – **MELHORITA**	04 Cx	147,00	COPROLEI - COM. DE PROD. P/ LEITE SOJA LTDA - ME
112	MELHORADOR PROPAN - BISNAGA - CX. C/ 50 UNID. DE 180 GR – **PROPAN**	16 Cx	86,23	J M DE SOUZA – COMÉRCIO DE ALIMENTOS - ME
113	MILHO DE PIPOCA - TIPO 1 - Pacote de 500 g - livres de sujidades, parasitos e larvas com data de fabricação recente – **GERIBA**	280 Pct	2,20	A. T. M. ALIMENTOS LTDA - EPP
114	MILHO VERDE - EMBALAGEM DE 200 GR DRENADO – **QUERO**	380 Lta	1,95	A. T. M. ALIMENTOS LTDA - EPP
115	MILHO VERDE EM CONSERVA - EMB. DE 2 KG DRENADO, uso culinário – **QUERO**	240 Lta	12,55	A. T. M. ALIMENTOS LTDA - EPP
116	MOLHO DE PIMENTA - 900 ML – **DO SUL**	40 Frs	7,90	A. T. M. ALIMENTOS LTDA - EPP
117	**ITEM NÃO COTADO**			
118	MOSTARDA - GALÃO DE 3 KG – **DO SUL**	12 Galão	9,70	A. T. M. ALIMENTOS LTDA - EPP
119	ÓLEO DE SOJA REFINADO - FRASCO DE 900 ML – **COAMO**	1.400 Frs	3,20	I A M S FERREIRA & CIA LTDA - ME
120	OVOS DE GALINHA - TIPO 1 - Caixas c/ 1 dúzia livres de sujidades, s/ trincas - as	800 Dz	5,56	CARMELLE COMERCIAL LTDA - ME

	caixas deverão ter selo de procedência c/ data de validade e demais especificações exigidas pela lei de rotulagem da ANVISA – **CANTU**			
121	**ITEM NÃO COTADO**			
122	**ITEM NÃO COTADO**			
123	**ITEM NÃO COTADO**			
124	PESSÊGO EM CALDA - METADE - LATA 830 GRS - 430 GRS DRENADO – **DIVINA MESA**	100 Unid	8,84	R V DE SOUZA ME
125	**ITEM NÃO COTADO**			
126	PIMENTÃO VERDE - KG Livre de sujidades, e c/ todas as partes comestíveis – **AKAMINE**	100 Kg	6,18	CARMELLE COMERCIAL LTDA - ME
127	PIMENTÃO VERMELHO - KG Livre de sujidades, e c/ todas as partes comestíveis – **AKAMINE**	20 Kg	14,63	CARMELLE COMERCIAL LTDA - ME
128	PIPOCA DOCE - PCR 50 GRS - FARDO C/ 50 UNIDADES – **CEGONHA**	40 Fardo	42,50	A. T. M. ALIMENTOS LTDA - EPP
129	PIRULITOS - PACOTE C/ 50 UNIDADES - **POP**	200 Pct	8,64	R V DE SOUZA ME
130	POLPA DE FRUTA SABOR ABACAXI - PCT DE 01 KG – **MAQUEA POLPAS**	120 Pct	11,00	MAQUEA & MAQUEA LTDA - ME
131	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA - PCT DE 01 KG – **MAQUEA POLPAS**	120 Pct	8,80	MAQUEA & MAQUEA LTDA - ME
132	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA C/ LARANJA - PCT DE 01 KG – **MAQUEA POLPAS**	100 Pct	9,60	MAQUEA & MAQUEA LTDA - ME
133	POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJÁ - PCT DE 01 KG – **MAQUEA POLPAS**	100 Pct	15,80	MAQUEA & MAQUEA LTDA - ME
134	POLVILHO AZEDO - EMBALAGEM DE 1 KG – **PRATA**	80 Pct	4,15	J M DE SOUZA – COMÉRCIO DE ALIMENTOS - ME
135	POLVILHO DOCE - EMBALAGEM DE 1 KG – **PRATA**	80 Pct	3,85	J M DE SOUZA – COMÉRCIO DE ALIMENTOS - ME
136	PRESUNTO FATIADO – Kg – **COOPAVEL**	300 Kg	18,92	CARMELLE COMERCIAL LTDA - ME
137	QUEIJO RALADO PARMESÃO - PCT 50 GR – **SELETI**	200 Pct	3,30	A. T. M. ALIMENTOS LTDA - EPP
138	QUEIJO TIPO MUSSARELA – FATIADO – **LACTO MESA**	300 Kg	30,94	CARMELLE COMERCIAL LTDA - ME
139	REFRIGERANTE A BASE DE COLA GARRAFA PET DE 2 LT - água gaseificada com açúcar, estrato de noz de cola – **RIO BRANCO**	800 Unid	4,78	I A M S FERREIRA & CIA LTDA - ME
140	**ITEM NÃO COTADO**			
141	**ITEM NÃO COTADO**			
142	REFRIGERANTES 2 LITROS VÁRIOS SABORES – **CINI**	1.000 Unid	4,00	A. T. M. ALIMENTOS LTDA - EPP
143	REFRIGERANTES SABOR GUARANÁ - GARRAFA PET DE 2 LITROS – **TAUBAIANA**	800 Unid	3,89	J M DE SOUZA – COMÉRCIO DE ALIMENTOS - ME
144	REPOLHO MÉDIO - VERDE Livre de sujidades e parasitas, Tamanho médio, Intactos, livres de bolores, c/ todas as partes comestíveis, embalado em filme plástico unitariamente – **CEASA**	2.200 Kg	2,88	I A M S FERREIRA & CIA LTDA - ME
145	**ITEM NÃO COTADO**			
146	SAGU DE MANDIOCA - PCT DE 500 GR, grupo II, sub grupo pérola, tipo 1, aspecto, cor , odor e sabor característico. Livre de sujidades, parasitas e larvas – **PRATA**	30 Pct	3,85	A. T. M. ALIMENTOS LTDA - EPP
147	SAL GROSSO - PCT 1KG – **DIVINA MESA**	40 Kg	1,65	A. T. M. ALIMENTOS LTDA - EPP
148	SAL IODADO REFINADO - PCT DE 01 KG, fardos de 20 kg. o sal deve ser obrigatoriamente iodado de acordo c/ as regulamentações da ANVISA – **UNIÃO**	600 Pct	1,04	J M DE SOUZA – COMÉRCIO DE ALIMENTOS - ME
149	SALGADINHO - MINI SANDUICHE NATURAL - 100 (CENTO), COMPOSTO POR UM PÃO DOCE DE 25 GR, C/ RECHEIO DE PATÊ DE FRANGO OU ATUM, ALFACE E CENOURA RALADA – **CAFÉ VODORA**	48 Unid	58,00	RENATO ONOFRE DA ROSA - ME
150	SALGADINHO ASSADO - 100 (CENTO) - PESO MINIMO DE CADA UNIDADE 20 Á 25 GR - RECHEIO: CARNE, FRANGO OU QUEIJO - ESPÉCIE A ESCOLHER (Mini Esfira, Mini Empada, Enrolado de Salsicha, Enrolado de Presunto e Queijo ou Pastel) - **CAFÉ VODORA**	60 Unid	60,00	RENATO ONOFRE DA ROSA - ME
151	SALGADINHO FRITO - MASSA COZIDA - 100 (CENTO) - PESO MINIMO DE CADA UNIDADE 20 A 25 GR - RECHEIO: CARNE, FRANGO OU QUEIJO - ESPÉCIE A ESCOLHER (Risoles, Coxinha, Croquete de Carne, Croquete de Presunto e Queijo, ou Bolinha de Queijo) - **CAFÉ VODORA**	100 Unid	43,00	RENATO ONOFRE DA ROSA - ME
152	SALGADINHO FRITO - PASTEL DE VENTO E QUIBE - 100 (CENTO) RECHEIO: CARNE, FRANGO OU QUEIJO - PESO MINIMO DE CADA UNIDADE, 20 Á 25 GR CADA - ESPÉCIE A ESCOLHER - **CAFÉ VODORA**	60 Unid	45,00	RENATO ONOFRE DA ROSA - ME
153	SALGADINHO TIPO BARQUETE - RECHEIO DE PATE DE ATUM OU PATE DE FRANGO C/ AZEITONA - **CAFÉ VODORA**	20 Unid	60,00	RENATO ONOFRE DA ROSA - ME
154	**ITEM NÃO COTADO**			
155	**ITEM NÃO COTADO**			
156	SOJA EM GRÃO - Tipo 1, Grupo 1, Especifica para alimentação c/ hilo claro, safra 2014/2015, validade mínima de 12 meses, embalagem ráfia ou papel, não serão aceitos produtos que conste na embalagem especificações, tais como: Semente de soja, soja recusada para semente, soja para plantio, conforme rege a Lei 9972 - Decreto 3664 e instrução normativa nº 11 do Ministério da Agricultura Pecuária e abastecimento, e a resolução 259 da Anvisa - Saco de 50 Kg – **AGROPECUÁRIA TIBAGI**	40 Sacos	148,00	COPROLEI - COM. DE PROD. P/ LEITE SOJA LTDA - ME
157	SUCO PRONTO CONCENTRADO, SABOR NÉCTAR DE MANGA, FONTE DE VITAMINAS C - EMBALAGEM TETRA PAK DE 01 LITRO - **MARATA**	180 Cx	4,80	A. T. M. ALIMENTOS LTDA - EPP
158	SUCO PRONTO CONCENTRADO, SABOR NÉCTAR DE MARACUJÁ, FONTE DE VITAMINAS A D C - EMBALAGEM TETRA PAK DE 01 LITRO – **MARATA**	180 Cx	4,80	A. T. M. ALIMENTOS LTDA - EPP
159	SUCO PRONTO CONCENTRADO, SABOR NÉCTAR DE PÊSSEGO, FONTE DE VITAMINAS A D C - EMBALAGEM TETRA PAK DE 01 LITRO – **MARATA**	100 Cx	4,78	A. T. M. ALIMENTOS LTDA - EPP
160	SUCO PRONTO CONCENTRADO, SABOR NÉCTAR DE UVA, FONTE DE VITAMINAS A D C - EMBALAGEM TETRA PAK DE 01 LITRO – **MARATA**	180 Cx	4,80	A. T. M. ALIMENTOS LTDA - EPP
161	SUCO PRONTO CONCENTRADO, SABOR NÉCTAR DE UVA BRANCA, FONTE DE VITAMINAS C - EMBALAGEM TETRA PAK DE 01 LITRO – **PURITY**	100 Cx	4,90	R V DE SOUZA ME
162	**ITEM NÃO COTADO**			
163	TEMPERO PRONTO ALHO E SAL - PT DE 1 KG – **TEMPERBOM**	40 Pote	8,00	A. T. M. ALIMENTOS LTDA - EPP
164	**ITEM NÃO COTADO**			
165	UVA PASSA SECA - PCT 200 GRAMAS - **LAVIOLETEIRA**	80 Pct	5,90	A. T. M. ALIMENTOS LTDA - EPP
166	**ITEM NÃO COTADO**			
167	VINAGRE DE ÁLCOOL - Garrafa de 750 ml - caixas com 12 garrafas. Acidez máxima de 4% - **CHEMIN**	200 Unid	1,89	J M DE SOUZA – COMÉRCIO DE ALIMENTOS - ME
168	VINAGRE TINTO - Garrafa de 750 ml - caixas com 12 garrafas. Acidez máxima de 4% - **KOLLER**	120 Unid	3,38	R V DE SOUZA ME

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê-PR, 25 de agosto de 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

RENATO ONOFRE DA ROSA
Renato Onofre da Rosa – ME

LUPÉRCIO ANTONIO DA SILVA
Coprolei - Com. de Prod. p/ Leite Soja LTDA – ME

ALEXANDRE TOLOTTI DE MESQUITA
A. T. M. Alimentos LTDA - EPP

REGINALDO VIEIRA DE SOUZA
R V de Souza ME

CARMELINDA ANTUNES DREHER
Carmelle Comercial LTDA – ME

SONIA APARECIDA MAQUEA PORTAS ZANCHETT
Maquea & Maquea LTDA – ME

IVETE APARECIDA MOREIRA SEGATTO FERREIRA
I A M S Ferreira & Cia LTDA – ME

JOSÉ MOREIRA DE SOUZA
J M de Souza – Comércio de Alimentos - ME

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:2E7C153E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2016

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2016 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2016-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 84/2016-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: J.C.D PEPI PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de produtos de limpeza pesada para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura e Serviços Urbanos e Meio Ambiente do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Qtd. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
01	DETERGENTE INDUSTRIAL ALCALINO, LIQUIDO VISCOSO, COLORAÇÃO AZUL, INODORO, DESENGORDURANTE E DESENGRAXANTE PARA LAVAGEM DE MOTORES E CHASSIS DE ÔNIBUS E CAMINHÕES CONCENTRADO PARA CADA PARTE ACRESCENTAR 40 PARTES DE ÁGUA COMPOSIÇÃO TENSOATIVO E SODA ALCALINA, GALÃO DE 05 LITROS.	J.C.D	UN	200	14,50	2.900,00
02	DETERGENTE INDUSTRIAL LIQUIDO VISCOSO, COLORAÇÃO LEVEMENTE VERMELHA INDOLOR DETERGENTE ÁCIDO PARA LAVAGEM DE MOTORES E CHASSIS DE ÔNIBUS E CAMINHÕES CONCENTRADO PARA CADA PARTE 1 ADITIVADO CONCENTRADO ACRESCENTAR 40 PARTES DE ÁGUA COMPOSIÇÃO TENSOATIVO E ÁCIDO FLUORÍDRICO, GALÃO DE 05 LITRS.	J.C.D	UN	200	18,50	3.700,00
03	DETERGENTE CONCENTRADO INDUSTRIAL, LÍQUIDO LEVEMENTE AMARELADA, COMPOSTO POR TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL E SEQUESTRANTES, COM PH NA FAIXA 7,0 A 8,0 PARA LAVAGEM DE LATARIAS DE ÔNIBUS E CAMINHÕES, CONCENTRADO PARA CADA PARTE DE REAL SHAMPOO CONCENTRADO ACRESCENTAR 40 PARTES DE ÁGUA, GALÃO DE 05 LITROS.	J.C.D	UN	150	18,50	2.775,00
TOTAL.....R$ 9.375,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total, podendo ainda a administração adquirir 25% (vinte e cinco por cento) acima da quantidade estimada em conformidade com o disposto no Art 65, seus parágrafos e incisos da Lei 8.666/93.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda-PR, 04 de Agosto de 2016.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

JOSÉ CARLOS DUENHA PEPI
J.C.D Pepi Produtos de Higiene e Limpeza LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:CB8A473F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
EDITAL DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016

EDITAL DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES CONCURSO PÚBLICO - EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2016

O Diretor Geral da Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná - **CAGEPAR**, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **EDITAL DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES** do Concurso Público, sob o regime estatutário, aberto pelo Edital 01/2016, nos seguintes termos:

Art. 1º Ficam **DEFERIDAS** as inscrições relacionadas nos **ANEXOS I e II** deste Edital.

I – O **ANEXO I** refere-se às inscrições dos candidatos que se declararam Portadores de Deficiência e/ou solicitaram condição especial para a realização da prova objetiva.

II – O **ANEXO II** refere-se às inscrições para Ampla Concorrência.

Art. 2º Ficam **INDEFERIDAS** as demais inscrições.

Art. 3º Quanto ao indeferimento da inscrição, caberá interposição de recurso no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste Edital. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico
www.fundacaofafipa.org.br/concurso,
no período das **0h do dia 25/09/2016 até às 23h59min do dia 26/09/2016**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

Art. 4º A prova objetiva será aplicada no dia **11/09/2016** em horário e locais a serem divulgados na data de **30/08/2016**.

Parágrafo único. O candidato com a inscrição deferida deverá acessar o endereço eletrônico
www.fundacaofafipa.org.br/concurso,
a partir das 14h da data prevista **30/08/2016** e imprimir o **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO,** que informará o horário e local de realização da prova objetiva.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paranaguá, 24 de Agosto de 2016.

MARIO LUIZ ANTONELLO
Diretor Geral da CAGEPAR

ANEXO I – DO EDITAL DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES PESSOA COM DEFICIÊNCIA E/OU SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2016

CANDIDATO	Nº INSCRICAO	CARGO	RESERVA
FERNANDO MIRANDA	0061002073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PESSOA COM DEFICIÊNCIA
ADIR DE SOUZA	0159408073	ENGENHEIRO CIVIL OU SANITARISTA	PESSOA COM DEFICIÊNCIA
ADIR DE SOUZA	0159408073	ENGENHEIRO CIVIL OU SANITARISTA	PROVA AMPLIADA (FONT 25)

Paranaguá, 24 de Agosto de 2016.

ANEXO II – DO EDITAL DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES AMPLA CONCORRÊNCIA
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2016

CANDIDATO	Nº INSCRICAO	CARGO
ADILSON MACHADO FILHO	0179704073	ADVOGADO
ADRIANA VIGNOLI	0340904073	ADVOGADO
ADRIANO DOS SANTOS COSTA	0005204073	ADVOGADO
ADRIELLE DA COSTA CARNEIRO	0087304073	ADVOGADO
ALAN MACHADO DOS SANTOS	0373304073	ADVOGADO
ALESANDRO DE SOUZA FERNANDES	0088104073	ADVOGADO
ALEXANDRE LUIZ SENFF MAIA	0169404073	ADVOGADO

ALEXANDRE MACKIEVICZ TELLES	0385604073	ADVOGADO
ALINE DA SILVA BARROSO	0376704073	ADVOGADO
ALINE GHEUR DERKSEN	0115304073	ADVOGADO
ALLINA GRACCO CRUVINEL	0428804073	ADVOGADO
ALLYNE MARTINS COELHO	0184304073	ADVOGADO
ALTAIR ABNER DA SILVA	0354704073	ADVOGADO
ALYNE THAYS ANTUNES	0272304073	ADVOGADO
AMANDA CABRAL RODRIGUES	0175004073	ADVOGADO
AMANDA GRAZIELA DE AZEVEDO	0249704073	ADVOGADO
AMANDA KAROLINE SANTOS E SILVA	0299904073	ADVOGADO
AMANDA MODESTO DA SILVA MORTEIRA	0073704073	ADVOGADO
AMANDA VICENTIN FRANÇA PAULY	0332204073	ADVOGADO
AMIR LOPES MARTINS JUNIOR	0417304073	ADVOGADO
ANA CARLA DE ALMEIDA PAVAO	0344304073	ADVOGADO
ANA CLÁUDIA DA SILVA CARVALHO PINHEIRO	0124804073	ADVOGADO
ANDERSON ALMEIDA LINHARES DA SILVA	0088604073	ADVOGADO
ANDERSON CLEVER BERTOL	0317604073	ADVOGADO
ANDERSON DENIS PERIN	0384304073	ADVOGADO
ANDRÉ LUÍS MEZZADRI	0260704073	ADVOGADO
ANDRÉ LUÍS MÜLLER	0323904073	ADVOGADO
ANDRÉA PAULA BONALDI FERNANDES POLETI	0248904073	ADVOGADO
ANDREIA RODRIGUES LIMA	0071704073	ADVOGADO
ANGELA DE FÁTIMA NÓS ALVES DE RAMOS	0223604073	ADVOGADO
ANGELICA CRISTINA NÉCKEL DOS SANTOS	0331204073	ADVOGADO
ANNALU POMARICO DE LIMA	0197304073	ADVOGADO
BARBARA ROMANZINI AGUILERA	0191004073	ADVOGADO
BIANCA TEDESCHI RUGGI	0376004073	ADVOGADO
BRUNA ANTUNES VILBRANTZ	0395004073	ADVOGADO
BRUNO JUVINSKI BUENO	0001104073	ADVOGADO
CAMILA PORTELA DA SILVA	0377004073	ADVOGADO
CAMILA ZEM	0180804073	ADVOGADO
CARLOS AUGUSTO ALVARENGA DE BARROS	0209404073	ADVOGADO
CARLOS EDUARDO ALVES CORDEIRO JUNIOR	0427304073	ADVOGADO
CARLOS EDUARDO CREMA	0315904073	ADVOGADO
CELSO VALLE GUTOSKI	0276304073	ADVOGADO
CINTIA MARIA DA SILVA DE ALMEIDA	0145604073	ADVOGADO
CLALBERTO ROBERTO DE OLIVEIRA MELO	0340704073	ADVOGADO
CLARIANA VERONESE	0095804073	ADVOGADO
CLAUDIA APARECIDA KELLY KUROSKI	0045304073	ADVOGADO
CLEVERSON RIBEIRO DOS SANTOS	0048304073	ADVOGADO
CLODOALDO ALBERTO CAMARA	0389004073	ADVOGADO
CRISLAINE GONÇALVES VASSÃO DE CAMPOS	0298904073	ADVOGADO
CRISTINA WALKER DO NASCIMENTO	0136704073	ADVOGADO
CYRO ROLIM NETO	0198604073	ADVOGADO
DAIANE ANTUNES SALGADO	0236804073	ADVOGADO
DAIANE DA SILVA SIVIERO MUSSOLINI DESIDERIO	0383904073	ADVOGADO
DANIELA KRAVESKI MANFRON	0275104073	ADVOGADO
DANIELE CRISTINA GUIMARAES	0190104073	ADVOGADO
DANIELE ORMENEZE JANOSKI	0293604073	ADVOGADO
DANIELE PINHEIRO PIEDADE	0081404073	ADVOGADO
DANIELE VIEIRA VERONESE	0394204073	ADVOGADO
DANUBIA DE MELLO GUIMARÃES	0352204073	ADVOGADO
DANYELLE DE PONTES DA SILVA	0108604073	ADVOGADO
DÉBORA ASSUR DA SILVA	0268304073	ADVOGADO
DEIVID MARTINS DE FREITAS	0303604073	ADVOGADO
DIEGO AZEVEDO MEDEIROS	0320004073	ADVOGADO
DIEGO CONRADO DIAS	0098504073	ADVOGADO
DIEGO NASCIMENTO DOS SANTOS DUARTE	0111704073	ADVOGADO
DIOGO YUJI BATISTA	0143704073	ADVOGADO
EDIANE CRISTINA CAVANHI BONI	0089004073	ADVOGADO
EDILAINE CRISTINA FERREIRA GOMES BONATO	0000604073	ADVOGADO
EDUARDO ARLINDO ZILIOTTO	0332004073	ADVOGADO
EDUARDO BENZI DA COSTA	0339004073	ADVOGADO
EDUARDO CORDEIRO SOARES MIRANDA	0408304073	ADVOGADO
EDUARDO DE CASTRO NUNES	0067704073	ADVOGADO
EGÍDIO HUMBERTO PERES	0096104073	ADVOGADO
ELIS CRISTINA ALVES PEREIRA	0075804073	ADVOGADO
ELISA CRISTINA LONGO TSURUDA	0399904073	ADVOGADO
ELISA DE FATIMA SITIBILAKI MERLIN	0236604073	ADVOGADO
ELISANDRA MIEKO NISHIURA	0227804073	ADVOGADO
ELISEU FERRACINE DA SILVA	0139604073	ADVOGADO
ELIZ MARIA DOMINIAK ALVES HOWARD	0413104073	ADVOGADO
ERENÊ OTON FRANÇA DE LACERDA FILHO	0279604073	ADVOGADO
ÉRICA DE LOURDES MIRANDA DOS SANTOS	0152004073	ADVOGADO
ERIKSON ROBERTO RIBEIRO	0301604073	ADVOGADO
ERYKA RENATA FERREIRA DE MELO SENFF MAIA	0168704073	ADVOGADO
ESTELA MARIS ROCHA	0360304073	ADVOGADO
EVANDRO PEREIRA TOMAZONI	0406504073	ADVOGADO
ÉVELIN DA SILVA KROL	0270504073	ADVOGADO
EVELYZE GINIESCKI DIAS	0091604073	ADVOGADO
EVERTON GREY SANT ANNA	0396704073	ADVOGADO
FABIANA PIAZZETTA	0269604073	ADVOGADO
FABIANO DIAS DOS REIS	0294904073	ADVOGADO
FABIELLE GOMES CARRARO	0258704073	ADVOGADO
FABIO PEREIRA	0313704073	ADVOGADO
FABÍOLA OLIVEIRA ABREU DO AMARAL	0293504073	ADVOGADO
FATTYMA BLUM GONÇALVES	0376604073	ADVOGADO
FELIPE BLAGESKI ARAÚJO	0042804073	ADVOGADO
FELLIPE CÉSAR STÁBILE	0114304073	ADVOGADO
FERNANDA BERGOLD	0023904073	ADVOGADO

FERNANDA LUSZCZYNSKI	0278104073	ADVOGADO
FERNANDO GIMENES LUZ	0040804073	ADVOGADO
FERNANDO WESSLER	0260604073	ADVOGADO
FLÁVIA ADRIANA BAHNERT	0059104073	ADVOGADO
FLÁVIO HENRIQUE ALVES JUNIOR	0405904073	ADVOGADO
FLAVIO KLIMIONT	0210504073	ADVOGADO
FRANCIELLE LIMA CHAGAS	0340104073	ADVOGADO
FRANCIELLI LIPKE	0086604073	ADVOGADO
FRANCISCO OSCAR CHRISTAKIS DE OLIVEIRA	0221004073	ADVOGADO
GABRIELLA MACHADO KUPICKI	0367904073	ADVOGADO
GABRIELLA VESCOVI	0100304073	ADVOGADO
GABRIELLE GOMES DE SOUZA	0121404073	ADVOGADO
GALVAO ADENYR LOPES JUNIOR	0320904073	ADVOGADO
GEANELLI CRISTINE SCREMIN SANTANA MARON	0426104073	ADVOGADO
GEORGIA FROTA KRAVITZ PECINI	0009804073	ADVOGADO
GEOVANNI BRUNO RASOTO	0017304073	ADVOGADO
GERMANA DE FREITAS PEREIRA	0219604073	ADVOGADO
GILLIANE ANDRADE MASCARENHAS	0075204073	ADVOGADO
GIOVANNA MIZRAHI CARCERERI	0374104073	ADVOGADO
GUILHERME LUIZÃO MARQUES	0042204073	ADVOGADO
GUILHERME TOSHIHIKO NATI	0205904073	ADVOGADO
GUILHERME UBIRAJARA CORDEIRO ROQUE	0047904073	ADVOGADO
GUSTAVO HENRIQUE MENEZES DA SILVA	0143604073	ADVOGADO
GUSTAVO HENRIQUE VAZ BRUNING	0175904073	ADVOGADO
HELENA BUENO PADILHA	0188804073	ADVOGADO
HELENA FRANTZEZOS KOTZIAS	0266404073	ADVOGADO
HELIO KENNEDY GONÇALVES VARGAS	0238004073	ADVOGADO
HELSON TETSUO SAKAKIBARA DE ALMEIDA	0203004073	ADVOGADO
HERMES HENRIQUE CORREA CONCEICAO	0120504073	ADVOGADO
HEZRON MANOEL SCREMIM FIGUEIREDO	0168104073	ADVOGADO
HOSANILDO TEIXEIRA ALVES	0307704073	ADVOGADO
IDELSON MENDES BOTELHO	0424104073	ADVOGADO
IGOR DE BRITO CAMARGO	0411904073	ADVOGADO
INGRA PAMELA MIRANDA DE SIQUEIRA LIMA	0360004073	ADVOGADO
ISADORA BEATRIZ TEIXEIRA CARLOS	0191904073	ADVOGADO
ISRAEL MONTEIRO ROCHA MAGALHAES	0252604073	ADVOGADO
ÍTALO LEANDRO DA COSTA SILVA	0321004073	ADVOGADO
IVAN DE PAULA SOUZA	0388304073	ADVOGADO
IZABEL SELSKI DE SANTANA	0327704073	ADVOGADO
JADE SCHAFACHEK	0277804073	ADVOGADO
JANAINA LEAL DA SILVA CAVALCANTE PEREIRA	0090804073	ADVOGADO
JANICE XAVIER PEREIRA	0298304073	ADVOGADO
JANINA ZAWADZKI DA CRUZ	0402904073	ADVOGADO
JAQUELINE BORCATH	0359804073	ADVOGADO
JAQUELINE CANHA GONÇALVES	0072204073	ADVOGADO
JEAN WERNER	0260404073	ADVOGADO
JEFERSON ANTONIO ZAMPIER	0392004073	ADVOGADO
JEFFERSON BARROS BARBOSA	0149504073	ADVOGADO
JEFFERSON REINALDO SCHNEIDER	0074004073	ADVOGADO
JERONIMO BACH BZUNEK	0122804073	ADVOGADO
JESSICA CORTES DE CASTRO	0297104073	ADVOGADO
JÉSSICA DOS SANTOS MENDES	0172104073	ADVOGADO
JESSICA FONFERKO PENTEADO	0423704073	ADVOGADO
JESSICA NIWA ROCHA	0156604073	ADVOGADO
JOÃO FELIPE DE ANDRADE	0076904073	ADVOGADO
JOÃO GUILHERME DE MELLO PAIVA PEREIRA	0280604073	ADVOGADO
JOEL ALVES DE ARAUJO NETTO	0044204073	ADVOGADO
JOEL SCARIN FILHO	0345704073	ADVOGADO
JONAS CUNHA	0336404073	ADVOGADO
JORGE SOSSAI REYS	0382504073	ADVOGADO
JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA JÚNIOR	0135504073	ADVOGADO
JOSÉ EDUARDO FLORES DA SILVA	0276204073	ADVOGADO
JUAREZ MARTINS DO CARMO JUNIOR	0373604073	ADVOGADO
JUCILIANE ROSA DA SILVA DE ALENCAR	0407804073	ADVOGADO
JULIANA PEREIRA DA SILVA	0393804073	ADVOGADO
JULIANE CRISTINE MOLINA	0203404073	ADVOGADO
JULIANE FATIMA KOCH	0388204073	ADVOGADO
JULIO CESAR DE PAULA CASTRO JUNIOR	0270404073	ADVOGADO
JULYANA SUSKI	0362004073	ADVOGADO
KAREN CLOSS FONSECA	0367204073	ADVOGADO
KARINE KLOSTER	0237204073	ADVOGADO
KARINE NOGUEIRA DE SANTANA ROSSETI	0310504073	ADVOGADO
KARLA REGINA SCHULTZ MAZINI	0423204073	ADVOGADO
KARLA SAORY MORIYA NIDAHARA	0371704073	ADVOGADO
KÁTIA DOS SANTOS DA SILVA	0286604073	ADVOGADO
KEILA APARECIDA MARTINS BASSO SASSO	0309404073	ADVOGADO
KELI CRISTINA CORREA	0378404073	ADVOGADO
KELLY DAYANE DRYGLA DE CAMPOS	0139704073	ADVOGADO
KELSEN NASCIMENTO DE OLIVEIRA	0391004073	ADVOGADO
KETLYN GRACIELY VEIGA VEIBER	0346304073	ADVOGADO
LARISSA DANIELA VIANA TULIO DE CARVALHO	0377604073	ADVOGADO
LARISSA ZUCCHETTI MARIANO	0336604073	ADVOGADO
LAYLA ANDRESSA MATOS DE LARA	0300104073	ADVOGADO
LEILA CRISTIANNE SÃO MIGUEL	0291704073	ADVOGADO
LETÍCIA FERNANDA CARRASCO GOMES	0074504073	ADVOGADO
LETICIA HARUMI SUZUKI MARTINEZ	0394604073	ADVOGADO
LIANE CAROLINE HERRERA SAVI	0289204073	ADVOGADO
LIVIA CAROLINE ALES	0370504073	ADVOGADO
LORIANE GUISANTES DA ROSA VARGAS	0391104073	ADVOGADO
LORRAINE SUAVE PEREIRA	0083604073	ADVOGADO

LOUISE PEDRO BOM	0406404073	ADVOGADO
LOURIVAL ANTONIO DE CARVALHO JUNIOR	0282204073	ADVOGADO
LUANA CAROLINE GOMES DA SILVA	0173604073	ADVOGADO
LUANA CRISTINE DE ARAÚJO	0370004073	ADVOGADO
LUCAS FERREIRA DA COSTA REBELLO	0017404073	ADVOGADO
LUCAS LEONARDO SOUZA SANTOS	0081204073	ADVOGADO
LUCAS TANAKA REKSIEDLER	0026804073	ADVOGADO
LUILSON FELIPE GONÇALVES	0401604073	ADVOGADO
LUIS CARLOS JUNG	0224904073	ADVOGADO
LUIS GUSTAVO MAYER	0142504073	ADVOGADO
LUIZ CARLOS DE AMORIM	0198504073	ADVOGADO
LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS MENDES	0419304073	ADVOGADO
LUIZ HENRIQUE VIEIRA	0035304073	ADVOGADO
LUIZ PABLO FERRACIN DOS SANTOS	0085604073	ADVOGADO
LUIZA ANTUNES FONTES	0153704073	ADVOGADO
LUIZA CRISTINA DE MELLO	0375404073	ADVOGADO
MANOELA CARVALHO DE SOUZA	0058704073	ADVOGADO
MARCELE JANYE MATOZO RODRIGUES	0002404073	ADVOGADO
MARCELO HENRIQUE LOPES	0424704073	ADVOGADO
MARCELO SILVEIRA ROSSETIN	0286404073	ADVOGADO
MARCIAL FREITAS D'ASSUNÇÃO PEREIRA	0030704073	ADVOGADO
MARCIANA REICHARDT FUCHS	0271304073	ADVOGADO
MARCO ANTONIO CERDEIRA MATTOS	0012404073	ADVOGADO
MARCOS ALEXANDRE BECHERI	0415304073	ADVOGADO
MARCOS FRAXINO	0174204073	ADVOGADO
MARCOS JOSÉ DE LACERDA JÚNIOR	0235404073	ADVOGADO
MARCOS PAULO ALVES DE ASSUNÇÃO	0210304073	ADVOGADO
MARCOS PILI PALACIOS	0117904073	ADVOGADO
MARCUS VINICIUS LOBO	0265104073	ADVOGADO
MARIA ISABEL DE PAULA XAVIER	0272804073	ADVOGADO
MARIANA RIBEIRO GUIMARÃES CARVALHO	0277504073	ADVOGADO
MARIANA TEBALDI DE ANDRADE	0324704073	ADVOGADO
MARINA FOLMANN MAYER	0414304073	ADVOGADO
MARINA HIROMI HIROSE	0407704073	ADVOGADO
MARINA LETÍCIA RIBAS	0168504073	ADVOGADO
MARINA MARIA KAMAROWSKI NASCIMENTO	0390304073	ADVOGADO
MÁRIO APARECIDO DE SOUZA	0204204073	ADVOGADO
MARIO SERGIO DANTAS TRINDADE	0378904073	ADVOGADO
MARJORY SANTOS DA SILVA PINTO	0364304073	ADVOGADO
MARLENE WUYASTYK	0390204073	ADVOGADO
MATEUS DO NASCIMENTO EDUVIRGES	0001004073	ADVOGADO
MATEUS FIGUEIREDO RECCANELLO	0316204073	ADVOGADO
MATHEUS THOMAS DOTTA	0416804073	ADVOGADO
MAURICIO CARVALHO	0398504073	ADVOGADO
MAXWELL MENDES OLVEIA	0128904073	ADVOGADO
MAYCKON LUAN COELHO FERRARI	0171104073	ADVOGADO
MAYCON PEREIRA FERNANDES	0028504073	ADVOGADO
MICHELLI DE JESUS SILVA	0235704073	ADVOGADO
MILENA BUDANT FRANCO	0010804073	ADVOGADO
MILENA NOVAK AGGIO	0057304073	ADVOGADO
MONICA FARINHAKI	0294004073	ADVOGADO
MONICA NOVOA GORI DENARDI	0190704073	ADVOGADO
MURILO LEINIG MARCA	0296704073	ADVOGADO
MYLENE ZARUR REMER	0418504073	ADVOGADO
NAGIB TOLEB TANOUS BARBOSA NETO	0391404073	ADVOGADO
NATHALY DO ROCIO FERNANDES	0011404073	ADVOGADO
NILSON DOS SANTOS WISTUBA	0139204073	ADVOGADO
OLIVIO VIEIRA FILHO	0375504073	ADVOGADO
PAOLA FERNANDA MACIEL	0185004073	ADVOGADO
PAULO EDUARDO MENDES GONÇALVES DA MOTA	0055804073	ADVOGADO
PAULO SERGIO CHARNESKI SANTOS	0397704073	ADVOGADO
PEDRO HENRIQUE GALLOTTI KENICKE	0299204073	ADVOGADO
PEDRO HENRIQUE MENEZES DA SILVA	0334604073	ADVOGADO
PETERSON STYVE FALANGA	0000504073	ADVOGADO
RAFAEL VILLATORE DE MENEZES	0119604073	ADVOGADO
RAFAELLA LAUREANO SCARAMELLA FIGUEIRA DA SILVA	0081704073	ADVOGADO
RAFAELLA LISSI DE LIMA	0420904073	ADVOGADO
RAPHAEL DE OLIVEIRA E SOUZA	0286504073	ADVOGADO
RAPHAELA SILVA ATHANASIO	0207304073	ADVOGADO
REGINA DA COSTA SALGUEIRINHO	0421504073	ADVOGADO
RENAN ARTHUR BARRETO DA SILVA	0418304073	ADVOGADO
RENATA MARTINS DE OLIVEIRA	0378704073	ADVOGADO
RENATA SCHIER SANTOS	0204004073	ADVOGADO
RENATA SOUZA DE MELO	0039004073	ADVOGADO
RICARDO DE OLIVEIRA BONFIM	0333804073	ADVOGADO
RICARDO DOS REIS PEREIRA	0360204073	ADVOGADO
RICARDO DOS SANTOS MARTINS	0368504073	ADVOGADO
RICCELLY MARIA ALBUQUERQUE DONHA	0304504073	ADVOGADO
ROBERTA BAHLS	0248004073	ADVOGADO
ROBERTO FRANCISCO RAMOS	0265504073	ADVOGADO
ROBERTO MARTINS DOROCINSKI	0070204073	ADVOGADO
RODOLFO MARQUES DE OLIVEIRA	0417404073	ADVOGADO
RODOLPHO GODOY DE MELLO E SILVA	0393204073	ADVOGADO
RODRIGO DE PRETTO	0396904073	ADVOGADO
ROLSELLEINE NASCIEMENTO DE PAULA	0015104073	ADVOGADO
RONALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	0008004073	ADVOGADO
RONY DREGER	0004504073	ADVOGADO
ROSANGELA SEABRA PEREIRA	0200904073	ADVOGADO
RUGEMAR TORRES DO NASCIMENTO	0381804073	ADVOGADO
SABRINA APARECIDA KLUTCHKOVSKI	0213604073	ADVOGADO

SAMIR DE OLIVEIRA FRANCO	0248204073	ADVOGADO
SERGIO PEREIRA BORGES	0249304073	ADVOGADO
SERGIO ROBERTO MARCON	0086904073	ADVOGADO
SIMONE SALDANHA	0083704073	ADVOGADO
STEPHANIE AVILA FONSECA DIAS	0208704073	ADVOGADO
SUHELEN SCHINZEL	0041404073	ADVOGADO
SUZANA CUETO	0073504073	ADVOGADO
TATIANE MARA VIEIRA	0088404073	ADVOGADO
THAÍS AMANDA LIMBERGER	0313504073	ADVOGADO
THATIANA DE FÁTIMA TAVARES BENATO	0166904073	ADVOGADO
THIAGO ALVES DE CAMARGO	0120804073	ADVOGADO
THIAGO HENRIQUE AUGUSTO	0423104073	ADVOGADO
THIERRY CHOZEM ZAMBONI KOTINDA	0337504073	ADVOGADO
TIAGO FOGAÇA RODRIGUES	0035504073	ADVOGADO
TIAGO FONTES CÉSAR LEAL	0253704073	ADVOGADO
VALERIA RODRIGUES PINTO	0307604073	ADVOGADO
VANDERLEY JOSE BOLFE	0124304073	ADVOGADO
VANDERSON LUIS CHAGAS	0219704073	ADVOGADO
VANESSA CHERUBINO DE OLIVEIRA	0368004073	ADVOGADO
VICTOR AUGUSTO CECON ARAUJO	0181904073	ADVOGADO
VINICIUS DISTEFANO RODRIGUES	0390904073	ADVOGADO
VINICIUS GESSOLO DE OLIVEIRA	0127704073	ADVOGADO
VINICIUS ZANATA ADACHESKI	0087104073	ADVOGADO
VIVIANE EFEICHE DE SOUSA	0074804073	ADVOGADO
WEVILLING DA FONTOURA ALVES	0106204073	ADVOGADO
WINSTON BEYERSDORFF LUCCHIARI	0066704073	ADVOGADO
YURI RANGEL THURLER AMORIM	0178504073	ADVOGADO
YURI UTUMI CALONGA	0391204073	ADVOGADO
ABINOAN NATHIEL MENDES DA SILVA	0236002073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ABNER AMARAL FELIX DA SILVA	0229602073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ACACIO HONORATO BATISTA	0054302073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ADALBERTO AUGUSTO DOS SANTOS FILHO	0361402073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ADILSON ANTONIO SALDANHA DA SILVA	0220602073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ADILSONLUIZ DOS SANTOS	0235002073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ADRIAN LAMEK DO ROSÁRIO DE RAMOS	0207402073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ADRIANA ANDRIOLI DE FREITAS	0277102073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ADRIANA ALVES DA SILVA	0218602073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ADRIANA APARECIDA CAMARGO REIS	0089302073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ADRIANA DE ARAUJO MORAIS	0093702073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ADRIANA DOS SANTOS MAUS	0007502073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ADRIANA KROLL	0352402073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ADRIANA RIBEIRO DE CAMPOS	0143902073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ADRIANE CRISTINA DELONG	0385002073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ADRIANE ZANARDINI	0429902073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ADRIANO CÉSAR VELOZO CRUZ YASUDA	0206302073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ADRIANO HALAMA	0084402073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ADRIANO JOSÉ DA COSTA	0361602073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ADRIANO LUXI MARTINS	0018702073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ADRIELLY STIVAL	0071202073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
AGNALDO COLIN DE OLIVEIRA	0245402073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
AHMAD ISMAIL MOHAMAD MOGHARABI	0264702073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
AIRCLEUDES BATISTA DE LIMA	0415802073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ALAN FELIPE DOS SANTOS FERREIRA	0057902073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ALAN WILLIANS DE OLIVEIRA	0420402073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ALBALIS DE OLIVEIRA BISSIATTO	0161002073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ALESSANDRA MARIA DOS SANTOS CHAVES	0397802073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ALESSANDRA ROBERTA RICARDO DOS SANTOS	0319302073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ALESSANDRA SUMAN	0324102073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ALESSANDRO FREIRE DO ROSARIO	0100102073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ALESSANDRO GARCIA PRADO	0071002073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ALEX ALVES PINHEIRO	0089102073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ALEX SANDRO DA SILVA DOMINGOS	0360602073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ALEX SANDRO SOUZA PINHEIRO	0005902073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ALEX VILAR DOS SANTOS GUIMARÃES JUNIOR	0243002073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ALEXANDRE DO CARMO	0004002073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ALEXANDRE GUEDES RIBEIRO	0332702073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ALEXANDRE LEMES DA SILVA	0410602073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ALEXANDRE MARINHO DA SILVA	0021002073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ALEXANDRE SCHICOVSKI BUCH	0170502073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ALEXANDRE SCHWOCHOW FISSMER	0128702073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ÁLIDA REJANE DA SILVA CARVALHO	0100602073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ALILIAN FLAVIA DARIO DE ALMEIDA	0282102073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ALINE DO ROCIO VIDAL ALBINO	0222702073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ALINE ROBERTA VICTAL JORGE ISHISAKI	0299502073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ALLAN ROCHA SMOLAREK	0347002073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ALVARO HEBER OLIVEIRA DE JESUS	0405502073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ALVARO LUIZ GUTIERREZ RIZENTAL	0362402073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ALVAROJOSE VELLOZO	0324002073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ALYSON BRUNO MENDES CONSTANTINO	0015902073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ALYSSON MATOZO ALVES	0193402073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
AMANDA DA SILVEIRA MIRANDA	0105602073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
AMANDA LOPES DO PRADO	0217902073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
AMARILDO SEIGO	0231702073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ANA CLARA RODRIGUES CARVALHO	0316302073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ANA CLAUDIA RIESENHUBER PINTO	0419702073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ANA CRISTINA MAGALHÃES	0242402073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ANA GABRIELA MACHADO LEOPOLDINO	0095202073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ANA KARINA SCHMIDT	0032402073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ANA LUIZA PINTO	0141402073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ANA MARIA CASSILHA	0105102073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

ANA PAULA BISPO GOMES RODRIGUES	0052802073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ANA PAULA DA VEIGA BOCOLOVSKI	0397402073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ANA PAULA KLEHM	0401702073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ANA PAULA NASCIMENTO RADZINSKI	0172502073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ANDERLEIA CARNEIRO DO ROSARIO	0167202073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ANDERSON APARECIDO SILVA LAHAN	0064602073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ANDERSON DA COSTA FIGUEIRA	0421002073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ANDRÉ ALVES	0253302073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ANDRÉ LUCIEM BARRETO	0424402073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ANDRE LUIZ MEIRELES JUNIOR	0196302073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ANDRE PORTES COSTA	0282502073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ANDRÉA GOMES ARIELLO	0353002073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ANDREIA CLAUDIA MEGIOLARO	0013802073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ANDREIA DO ROCIO MACHADO NEVES	0025302073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ANDRESSA GOMES DA SILVA	0400902073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ANDRESSA MEGIOLARO DOS SANTOS	0339202073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ANDRESSA PRISCILA DA SILVA COELHO	0307902073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ANDREWS PENHA DE OLIVEIRA	0044602073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ANDREWS WILLIAM DOS SANTOS	0393902073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ANDREY HIKARO DO ROSARIO BARBOSA	0027702073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ANDREY JOSE BENEDINE	0078402073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ANDREY ROCHA DOS SANTOS	0271102073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ANDRIELE DA CUNHA FRANCA	0089402073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ANDRIELLY CRISTINA SIQUEIRA RIBEIRO	0325902073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ANGELA ESTER ACHE POSTAL	0202702073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ANGÉLICA DE FÁTIMA RIBAS DOS SANTOS	0175502073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ANGELICA MOSCARDI DO CARMO	0412202073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ANGELITA ROLIM DE MOURA TOMAZ	0380302073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ANI CAROLINE CHEUA DE MARCHI	0113902073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ANNA PAULA DE ARAUJO BORNANCIN	0061702073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ANNA SABRINA LINHARES MERINO CORDÃO	0043502073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ANNE CAROLINE DA SILVA VIANA	0081902073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ANTONIA OLIVEIRA MARTINS MAGNO	0055102073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ANTONIO CARLOS LEMOS	0217202073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ANTONIO PAIFFER NETO	0184902073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ANTONY KOSSOSKI	0399702073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ARGEMIRO JUNIOR PEREIRA DA SILVA	0169602073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ARIANE DA SILVA SANTOS	0216502073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ARIANE DO SOCORRO MIRANDA MENDES	0030402073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ARIOSVALDO PAIFFER JUNIOR	0092202073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ARY GRANIEL JUNIOR	0341502073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ATAIDE ADENILSON DE RESENDE	0166202073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
AUGUSTO ROBERTO RIVABEM PRADO	0002702073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
BÁRBARA ANTUNES DA SILVA	0187902073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
BEATRIZ DE FÁTIMA BATISTA	0404602073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
BELMIRO MENDES JÚNIOR	0154102073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
BERENICEAPARECIDA CARNEIRO	0165002073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
BERNADETE DO ROSARIO SQUENINE	0132802073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
BIANCA GABRIELE MOSSON PADILHA	0173502073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
BRAYAN WILLIAN RUHLAND ANTUNES	0123902073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
BRENDA GONÇALVES TEIXEIRA	0141902073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
BRUNA ALVES CORREA	0240902073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
BRUNA DA SILVA BARRETO GOMES PEREIRA	0164302073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
BRUNA FREITAS DOS SANTOS	0057802073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
BRUNA PRISCILA DA SILVA	0305502073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
BRUNA SANTOS VARGAS	0231902073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
BRUNA SCHOLZE	0216302073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
BRUNE JOSE DA SILVA	0053402073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
BRUNO ALVES CUNHA DE OLIVEIRA	0133802073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
BRUNO ANDRIOLI	0340402073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
BRUNO DOS SANTOS MENDES	0380902073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
BRUNO RODRIGUES FERREIRA	0051302073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
BRUNO SILVA DE MELO	0103502073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
CAIO MEDINA DE MOURA	0017002073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
CAMILA CASTILHO DE OLIVEIRA	0001502073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
CAMILA CIRIACO MADUREIRA	0204702073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
CAMILA COMOCHENA RODOLFO	0123102073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
CAMILA IZABELE NASCIMENTO DE OLIVEIRA	0386402073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
CAMILA MARÇAL GOBI	0363902073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
CAMILA MARTINS DE RAMOS	0407202073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
CAMILA ROCHA LOPES	0404002073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
CARLA MARIANA HEPPE	0006602073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
CARLOS ROBERTO CARDOSO JACINTO	0003602073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
CARLOS ALBERTO DUNAJSKI	0363202073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
CARLOS ANTONIO DE SOUZA FILHO	0119802073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
CARLOS EDUARDO DA SILVA ALVES JUNIOR	0305202073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
CARLOS EDUARDO DELFINO CORREA	0278002073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
CARLOS EDUARDO MIILLER	0099202073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
CARLOS EDUARDO PICANÇO DA SILVA CORREIA	0311202073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
CARLOS LEOPOLDO DOS SANTOS UYEMURA FERREIRA	0313902073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
CAROLINA ALIPIO KAMINSKY	0213002073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
CAROLINA DAROS	0396102073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
CAROLINA DOMINGUES SOARES	0271602073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
CAROLINA LOPES PITELLI	0082102073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
CAROLINE DA SILVA RODRIGUES	0065002073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
CAROLINE DE FÁTIMA FANINI	0031202073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
CAROLINE DERES CORDEIRO	0000402073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
CASSIANO FERREIRA DE SOUZA	0312602073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
CASSIANO PAGODE CORREIA DE FREITAS	0206702073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
CASSIANO PIRES	0379102073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CAUÊ MADRUGA ALVES	0067202073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
CELSO CHICHORRO DE OLIVEIRA FILHO	0071902073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
CHARLIE PEREIRA BARBOSA	0018002073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
CHRISTINE MINO DE PAULA	0316802073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
CHRISTOPHER PAOLO SCREMIN FIGUEIRA	0312202073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
CIBELLE RODRIGUES MACHADO VICTAL	0106002073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
CILTOMIR MENDES DE OLIVEIRA	0059802073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
CINTHIA CRISTIANE HUK MARTINS	0209902073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
CINTHIA DO ROCIO CORDEIRO MARIA	0271002073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
CLAUDEMIR PINTO DOS SANTOS	0351902073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
CLAUDETE PEREIRA DO NASCIMENTO	0060602073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
CLAUDIANE GROKOSKI	0383402073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
CLAUDINEIA APARECIDA DA SILVA	0078902073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
CLAUDINEIA DE SOUZA CARVALHO	0159702073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
CLAUDIO DA SILVA	0279002073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
CLODOALDO ANTUNES CARNEIRO JUNIOR	0356402073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
CRISLAINE APARECIDA DA SILVA CAMARGO	0062802073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
CRISTIAN DE FÉLIX TREVISAN	0212302073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
CRISTIANE APARECIDA DA SILVA	0226102073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
CRISTIANE CORRÊA ANTÔNIO	0369602073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
CRISTIANE DARLENE DA SILVEIRA MOREIRA	0103802073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
CRISTIANE ILARIO DA SILVA	0206102073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
CRISTIANE KRAVETZ	0322502073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
CRISTIANE SANAE HIRUMA	0222802073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
CRISTIANO CASTILHO	0189802073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
CRISTINA ROIK	0273002073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
DAIANA MARTINS FERREIRA DA CRUZ	0140802073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
DAIRIELLY CAVALCANTI VICENTE	0118802073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
DALVIR FERNANDO MORATELLI	0105502073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
DANDARA PRISCILA TSCHMERIZJA LAZARI	0078102073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
DANIEL GOMES RIBAS	0228302073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
DANIELA DE ARAÚJO RAMOS	0224402073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
DANIELA DE PAULA MEIRA RIBEIRO PEREIRA JORGE	0062402073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
DANIELE AMANCIO LOPES	0385202073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
DANIELLE RODIO SMOLAREK	0065302073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
DANNA FRONTCK MARIANO	0394102073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
DARLINE FERREIRA DA LUZ	0318602073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
DAVI GABRIEL FARIA	0142702073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
DAVID MELOTO DUARTE JUNIOR	0135702073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
DAYAN RAISA BECKER SIEDLECKI	0109602073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
DAYANA DOS SANTOS TSIRILAS	0295902073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
DAYANE MATHIAS ATAIDE	0044102073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
DAZIELLE MENDES	0302302073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
DEBORA CRISTINA KRUL	0345602073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
DÉBORA DE MOURA CARDOSO	0339702073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
DEBORA PEREIRA MARTINS	0300502073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
DEISE ALVES	0097202073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
DEISE MARY BUHRINGER	0227402073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
DENIS PEREIRA DA SILVA	0350702073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
DENISE MARTINS ZANINI	0392802073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
DENISE TORRES ATHAYDE	0043202073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
DIANA RODRIGUES QUADROS	0329402073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
DIEGO DIAS GONÇALVES DOS SANTOS	0310902073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
DIEGO JOSE DA ROSA SANTOS	0084002073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
DIEGO LEMES DOS SANTOS	0293402073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
DIEGO TAKESHI MIRANDA	0300702073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
DIOCLESSIANO MILA	0373202073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
DIOGO LIRA DA COSTA	0408402073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
DIONI KEIDI BOARD	0353502073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
DIORGE ARAUJO NOBRE	0192002073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
DIRCE DO NASCIMENTO	0286102073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
DIRLENE RODRIGUES QUINTILIANO	0167802073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
DIVANIR CUIMBRA MIRANDA	0273702073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
DJAILTON SAMPAIO	0134502073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
DJAIR ALAOR DA SILVA	0132102073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
DORALI HIDECO MITSUNAGA SUZUKI	0265602073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
DOUGLAS SANTOS MAIA	0241002073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
DRIELLE PEREIRA HOHL CARON	0358202073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
DYEGO CRUZ LIMA	0356202073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
DYEGO SEBASTIÃO DA SILVA	0410302073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
EDE DE SOUZA MONTEIRO NETO	0359602073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
EDER ADRIANO	0170302073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
EDILAINE SILVA MATOSO DAQUINO	0324802073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
EDILSON RISCAROLLI LECZMANN	0328902073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
EDINEIA ROSANA CONSTANTINO	0206502073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
EDSON LUIZ PERUSSO	0176202073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
EDUARDO DE ABREU BROSKA DA CRUZ	0388902073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
EDUARDO DINIZ DE MORAIS	0310402073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
EDUARDO DOS SANTOS NOGUEIRA	0185102073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ELAINE CASSILHA MARTINS	0019802073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ELAINE CRISTINA GORSKI BLOSS	0402602073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ELAINE DA SILVA TAVARES TIGRE	0280002073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ELAINE DOS SANTOS	0398802073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ELAINI VOI FLOR NEVES	0114502073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ELANG SOARES	0237102073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ELENIR LUDWISZAK	0368302073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ELI RAFAEL GUERRA DA SILVA	0216402073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ELIANE CANELLO	0335902073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ELIANE DA SILVA DE ANDRADE	0210202073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ELIANE DE LIMA PEREIRA	0019602073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

ELIEL INACIO DA SILVA	0346802073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ELIETE DE NASCIMENTO LAZARINI	0011202073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ELISANGELA CRISTINA GOMES RODRIGUES	0116102073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ELIZANDRA LEMES	0124402073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ELOIZA SAMPAIO ARAÚJO	0163202073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ELSON MARCELINO DA SILVA JUNIOR	0286802073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ELUIDE REGINA BENTO	0091402073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
EMANUELLE FERNANDES DAMASCENO	0392202073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
EMERSON LUIZ DE CAMPOS DOS SANTOS	0177202073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ERALMO BRAZ PADILHA JUNIOR	0349502073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ÉRICA DE RAMOS	0305302073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ERICA JOSÉ VELLOZO MENZANI	0108402073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ERICK ANDERSON VIANA FIGUEIRÓ	0233902073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ERIKA KALINE DA COSTA FERREIRA	0118502073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ERISVALDO RODRIGUES	0253002073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ESTER KAROLINY NICOLAU DE CARVALHO	0166102073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
EVANDO DUARTE STOLF	0291802073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
EVANDRO PADILHA RACHID	0160302073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
EVELISE CARDOSO DIAS	0361502073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
EVELYN APARECIDA MARQUES DA SILVA	0145402073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
EVERTON FRANCO DE MOURA	0166502073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
EVERTON SOARES PEDOSO	0325502073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
FABIANA DUARTE DE SIQUEIRA	0237702073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
FABIANE COSTA CAVALCANTI	0116702073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
FABIO DO ROSARIO SIQUEIRA	0403802073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
FÁBIO LUIZ SCHLOTTAG BUENO	0228202073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
FABIO RODRIGUES	0408602073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
FÁBIO SOUZA DE MENDONÇA	0296402073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
FÉBI DA CUNHA VENTURA DE ARAUJO	0316502073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
FELIPE CARNEIRO ANDREOLI	0178802073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
FELIPE CIRIACO TORRES DE MOURA	0283402073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
FELIPE CORDEIRO ROQUE	0192302073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
FELIPE DE BRITO	0338702073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
FELIPE DO CARMO LOPES	0020902073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
FELIPE JOSE MARTINS	0238202073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
FELIPE LUCIANO DA SILVA	0051902073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
FELIPE RODRIGUES SIQUEIRA	0242802073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
FELIPE STREISKY DE FARIAS	0376102073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
FELIPE STROKA PEREIRA DA SILVA	0413702073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
FELIPE WATHIER DALLAGNOL	0227602073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
FERBONINIA RIBEIRO DE MACEDA	0055502073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
FERNANDA ASSUNÇÃO AVILA	0284302073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
FERNANDA CRISTINA OLIVEIRA AMARAL	0240002073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
FERNANDA DOS SANTOS COSTA	0118302073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
FERNANDA MARIA BELTRAME	0172702073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
FERNANDA PIRES FAVORETO	0245502073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
FERNANDA SUGUIMOTO DE OLIVEIRA	0136902073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
FERNANDO CARLOS DE ANDRADE RODRIGUES	0329902073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
FERNANDO DA SILVA COLODEL	0279102073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
FERNANDO FERRAZ	0248302073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
FERNANDO HENRIQUE DE SOUSA PAZ	0420502073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
FERNANDO HENRIQUE RAVANELLO	0021402073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
FERNANDO MIRANDA	0061002073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
FILLIPE MESSIAS DE CAMPOS	0009602073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
FLAVIA BUENO AMARAL	0428402073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
FLAVIA DE ARAUJO	0147802073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
FLÁVIA DE RAMOS MAIA	0180302073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
FLAVIA MONTEIRO DINIZ	0127302073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
FLÁVIA PROENÇA PINTO	0110702073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
FLAVIA RIESENHUBER PINTO	0419002073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
FLAVIA SOUZA DO AMARANTE	0052702073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
FLAVIO DA SILVA RODRIGUES POLETI	0377702073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
FORTUNATA SILVA PINTO	0076102073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
FRANCIELE RODRIGUES DA COSTA	0222402073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
FRANCIELI RIBEIRO DA SILVA	0082202073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
FRANKIE ALESSANDRO DE SOUZA FOLKUENIG	0036602073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
FRANSCINNE DESIRÉE GOMES XAVIER	0317402073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
FREDERICO ANSELMI VILELA	0165902073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
FREDERICO PARENTE NASCIMENTO	0157102073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GABRIEL ALCANTARA DA SILVA	0003802073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GABRIEL ELIENAI ALVES	0275802073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GABRIEL PAZ DE LIMA	0209302073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GABRIEL PEREIRA MACIEL	0177802073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GABRIEL RIBEIRO DOS SANTOS	0090102073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GABRIEL STADLER RICARDO	0067402073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GABRIELA DA SILVA OLYMPIO	0277402073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GABRIELA DE MELO PLAHTYN	0149802073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GABRIELA MATIAS MENDES	0068402073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GABRIELE LUIZ DE FARIAS	0130202073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GABRIELI LIMA DA SILVA	0203302073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GABRIELLA DA CRUZ RUPPERT	0383602073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GABRIELLE BORBA SATO	0237802073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GEFERSON ALVES DE OLIVEIRA	0212802073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GEISA FAUSTINI	0372002073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GEISIANE CALDEIRA	0138302073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GEISIELY VICENTE	0050302073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GENIANE MULLER	0066202073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GEORGE LINCON VELOSO CRUZ	0329702073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GEOVANA GELENSKI	0366702073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GERSON ANTÔNIO BOSSA ALEIXO	0165602073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

GÉSSICA PINNO	0232702073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GIANNI MIRANDA ANDRIOLI	0115402073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GILDEVANIA TAVARES DE SOUZA	0058002073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GILSON DE SOUZA GONÇALVES	0329102073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GILSON GUALBERTO DE CASTRO	0078302073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GIORGIA DA SILVA LAMECK	0205202073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GIOVANA RODRIGUES DE ASSUNÇÃO	0074202073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GIOVANNELLI SILVA PONTES MANTOVANI	0186802073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GISELLI MOREIRA ADÃO	0332602073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GISLAINE GORETTI ROMANO	0326902073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GISLAINE IZAIAS CORREA SIQUEIRA	0403602073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GISLAN CLAYTON DE ANGELIS CRISANTO	0024402073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GIULIANO ALESSANDRO SCZIP	0294102073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GLEICY KELLY C SOARES	0229102073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRACIELLI RITA SOARES COSTA	0022102073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRAZIELA LOPES	0131502073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GUIDAMARI FARIAS BASSO	0057402073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GUILHERME ALVES FERREIRA	0131002073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GUILHERME CORREIA FONTES	0017502073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GUILHERME DE SOUZA ALVES	0400402073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GUILHERME FERNANDES CORRÊA	0199602073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GUILHERME JOAQUIM DE SOUZA	0364502073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GUILHERME KULINITZ RODRIGUES	0010402073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GUILHERME NASCIMENTO DE OLIVEIRA	0208902073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GUILHERME PEREIRA VENTURINI	0056202073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GUILHERME SANTOS DO CARMO	0085802073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GUILHERME SOUZA KONDRAT	0111102073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GUILLERMO JOSE MATEO LEDER	0230402073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GUSTAVO BIGETTI GUERGOLETTO	0304702073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GUSTAVO JOSÉ WAJIMA	0298702073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GUSTAVO LUIZ ALVES	0315802073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GUSTAVO LUIZ DE PAULA	0246702073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GUSTAVO MEDUNA	0374302073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GUSTAVO PINHEIRO LIMA	0133502073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
HALISTON CORREA RAMIREZ	0087802073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
HALLISON PEREIRA DA SILVA	0083002073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
HELENA DA CRUZ RUPPERT	0384102073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
HÉLIO DEMARQUI JUNIOR	0409902073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
HELLEM HAGGEM POLICARPO	0223102073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
HELLISON JEAN SANTOS	0124602073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
HELONEIDA SOUZA DA MATTA	0089702073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
HELTON DUARTE RODRIGUES	0102802073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
HEVERTON ROSSI VERTULIN	0235302073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
HILANA BONATO HALOTEN	0409202073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
HILDA LAURA ROSÁRIO DOS SANTOS	0013102073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
IDENEIA MARIA ROSA LEÃO DE MIRANDA	0259802073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
IEDA EMANOELINA PEREIRA ALBOIT	0034002073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
IGOR BADLHUK MICKUS	0140302073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
IGOR HEROSO DE DEUS PEREIRA	0082402073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
INISE JASZEWSKI	0185902073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
IOLANDA CRISTINA DA SILVA	0129202073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
IOLANDO CARDOSO COELHO	0244202073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
IONE LUCY NOWICKI	0371502073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ISABELA CAVALCA LUCIO MACHADO	0215802073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ISABELE MENDES MARISTANY	0018902073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ISABELLA CAROLINA CHAVES	0324502073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ISANI TEREZINHA LUSTOSA	0318902073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ISIS PONTES DA FONSECA	0304102073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ISRAEL DA COSTA MENDES	0019902073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
IVONEI KAPCHUKI	0293802073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
IZABEL CRISTINA PEREIRA FREITAS	0371302073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
IZABELA CORDEIRO BAIAK	0018102073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
JACKSON ROBERVAL MACIEL	0371002073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
JAMIL SEVERINO LUIZ JUNIOR	0318302073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
JAMILE NORBERTA SANTOS	0135302073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
JANAINA DE FATIMA LAZZAROTTO	0056102073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
JANAINA MILOCK DE FREITAS	0335602073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
JANINE CORDEIRO DOS SANTOS	0149002073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
JAQUELINE SHUCKES MARTINS	0000902073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
JAYNE ROSA MIRANDA	0195502073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
JEAN FELIPE DE ASSIS DA SILVA	0327002073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
JEAN FELIPPE AFONSO JULIAO	0053202073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
JEAN HENRIQUE MONTEIRO	0208502073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
JEAN PAULO MENDES PINTO	0025002073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
JEAN REGINALDO COUTO DE MELLO	0163802073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
JEAN VINICIUS CARDOSO	0095102073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
JEFERSON FITZ	0241802073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
JEFFERSON GOMES DOS SANTOS	0024502073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
JEFFERSON HERCULANO DE OLIVEIRA	0169302073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
JEFFERSON LUIZ DE FRANÇA PEDREIRO	0360102073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
JENIFER CRISTINA SANTANA DE LIMA	0351102073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
JENIFFER ARAUJO DE SOUSA	0226702073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
JERRY ADRIANI SANTIAGO	0037302073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
JÉSSICA ALINE VOGEL	0220402073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
JÉSSICA BONAFINI BERLIM FAUSTINO	0033402073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
JÉSSICA CRISTINA CORDEIRO DA SILVA	0039902073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
JÉSSICA DE ARAÚJO AGUIAR	0063602073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
JÉSSICA EMILY FUZICK SOARES	0228802073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
JÉSSICA LUDOVICO TABORDA DOS SANTOS	0004702073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
JESSICA MATIAS DA SILVA LISBOA	0284002073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

JESSICA REGINA RODRIGUES	0001602073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
JESSYCA KAWANA FRANQUITTO	0415902073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
JETRO MODESTO PINTO	0192102073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
JHENIFER ANDRIOLI DE SIQUEIRA KESSELI	0279902073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
JHENIFFER DOS SANTOS NUNES	0367002073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
JHONI RENATO FERNANDES DOS SANTOS	0342202073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
JOAO ANTONIO MADEIRA	0040002073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
JOÃO CAIO DE AGUIAR RIBEIRO	0116502073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
JOÃO CAIO MOREIRA DA SILVA	0288202073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA JUNIOR	0353102073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
JOÃO GABRIEL BORBA	0186602073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
JOÃO GUILHERME RODRIGUES POLETI JUNIOR	0276702073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
JOÃO VICTOR VONS CARDOSO	0212602073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
JORDANA SCHOLZE SUDORIO POLETI	0382202073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
JOSÉ ALBERTO TILLMANN ROSÁ	0400602073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
JOSE APARECIDO PEREIRA JUNIOR	0380802073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
JOSÉ FELIPE MARQUES DA SILVA	0109102073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
JOSÉ GERALDO ÁVILA JUNIOR	0343002073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
JOSÉ LYSSIS BRENSEN LACERDA	0055402073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
JOSÉ ROBERTO HINO JUNIOR	0412702073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
JOSÉ RODRIGUES POÇAS NETO	0319902073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
JOSIANE CRISTINA DE ANDRADE ALVES	0111402073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
JOSIANE SAUER DE ARAUJO	0350402073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
JOSUÉ DOS SANTOS PINTO	0295002073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
JOSY ANELLY GOULART DA COSTA DE FREITAS	0144202073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
JUAN CARLOS ALVES ORTEGA DA COSTA	0340202073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
JUAN DOMINGOS BUHRER RODRIGUES	0189502073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
JUCEANE DE MORAIS	0115102073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
JULIA PUSCHNICK GOMES	0238502073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
JULIANA APARECIDA PRANDEL	0268502073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
JULIANA CASSOL CARNIELUTTI	0035602073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
JULIANA MIRANDA TEIXEIRA	0278902073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
JULIANA RODRIGUES LODDI	0094702073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
JULIANA SANTOS DA SILVA	0133902073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
JULIANA SILVA DOS SANTOS	0213702073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
JULIANA URBES XAVIER DOS SANTOS	0098902073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
JULIANA ZARDO	0282002073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
JULIANE DO ROSARIO	0220002073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
JULIANO DE SOUZA NEVES DA SILVA	0000202073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
JULIO CESAR GOLENHA	0149602073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
JULIO CESAR MILARCH WOROSKI	0259702073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
JULIO CEZAR JORGE	0073302073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
JULIO CEZAR LOPES	0014502073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
JULIO DAMASIO DE MELO	0172902073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
KAEL DA SILVA PETELAK	0417502073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
KAMILA DAYANA DA SILVA	0419502073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
KARIN CRISTINA KRUGER DE SIQUEIRA	0427102073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
KARINA DANIEL PEDROLO	0313302073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
KARINA DE FÁTIMA SCREMIM	0398302073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
KARINA FERNANDA PEREIRA	0026602073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
KARINA SCHMITZ SCOMASSON	0323302073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
KARINE PIRES DE SANTANA AVILA	0308702073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
KAROLL DEPIZZOL GONÇALVES	0391902073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
KARYN CHRISTYNI FERREIR ALVES GOMES	0373002073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
KASSIANA SAMELLA NASCIMENTO	0046802073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
KATHEEN DANIELLE DA SILVA	0228402073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
KATIA RUBIANE DE BORBA	0371402073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
KEILA ANDRESSA MOREIRA DA SILVA	0401002073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
KEILA MARA BUENO DE ARAUJO	0047102073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
KELI CRISTINA PRADO	0017802073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
KELLY CRISTINA DE ANDRADE	0338202073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
KELLY MARCIANO LEITE DE SOUZA	0032002073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
KELVIN DA SILVA GONÇALVES	0090402073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
KELVIN HENRIQUE CORDEIRO MURBACK	0308002073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
KEROLEN MATOS DA LUZ	0009702073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
KETHELLYN FRANCISCO	0131102073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
KEVIN ZANARDINI ALVES	0058502073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
KIMILI LUIZE KLETTENBERG SIQUEIRA	0158802073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
KLEBER FRANCO	0126102073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
KRISTIAN RANGEL CABRAL	0070002073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
LAIS CRISTINE MATOZO ALVES	0387402073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
LAÍS DA SILVA ARRUDA	0226302073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
LAIS DO NASCIMENTO MENDES	0315702073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
LAIS VAZ DE JESUS	0069902073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
LAISLA AMORIM DE LIMA	0171702073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
LAIZA FERNANDA DOMINGUES ARADY	0342602073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
LARISSA BASTOS	0198402073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
LARISSA CAMARGO DE MORAIS FERREIRA	0305602073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
LARISSA GRDEN MOREIRA	0410802073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
LARISSA MENDES DIAS MARTINS	0364202073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
LARISSA PRESTES SILVA	0333602073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
LARISSE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	0149902073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
LARYSSA MAIRA DOS SANTOS	0199502073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
LAUCILEY ROSALBA GOMES SOSTER LIMA	0382802073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
LEANDRO GARCIA FELISBINO	0209602073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
LEANDRO HORN	0124702073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
LEANDRO LANDEGRAFF PIVA PEREIRA	0259202073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
LEANDRO MARTINS TOSTA	0309202073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
LEDERSON SOUZA CAPETA	0178202073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
LEILIANE DA COSTA GROCOSKI	0423602073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

LEISA GRANEMANN FERNANDES	0429002073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
LEONARDO DA COSTA LAUREANO DE LIRA	0151802073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
LEONARDO MENDES DA SILVA	0200802073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
LEONARDO SOUZA DA SILVA	0108902073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
LEONARDO TORRES GAMEIRO	0322102073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
LEONICE DE OLIVEIRA PAREDES MOHR	0254702073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
LEÔNIDAS DUARTE BORGES DO CANTO	0409602073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
LETICIA APARECIDA VARGAS FELTZ TREIN	0385402073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
LETÍCIA DE CÁSSIA NASCIMENTO BALDOINO	0396002073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
LETÍCIA SANTOS DE ALMEIDA	0366402073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
LEYLA MARA RODRIGUES RIBEIRO	0422102073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
LIANDRA KERICH CAMPOS	0282902073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
LIARI LUIZA BARBOZA	0387102073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
LIDIA MARIA SANTANA	0031702073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
LIDIANE CORREA ANTONIO	0399102073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
LÍGIA LEITE MARROCOS DE ANDRADE	0277002073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
LÍGIA PANHOZI DE CAMARGO NOGUEIRA	0420802073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
LILIANE BATISTA ALVES	0308402073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
LIZLAINE ALEXANDRE MENDES	0353402073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
LORENA RAMALHO VIEIRA	0349902073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
LORENI DE LIMA ANDRADE	0042402073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
LOUISE CAMILA TEIXEIRA MORAES	0162402073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
LOURENCO SILVA JUNIOR	0168802073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
LUANA BASTOS DOS PASSOS	0243602073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
LUANA COMIM DOS SANTOS	0252002073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
LUANA DE MIRANDA BARBOSA	0064502073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
LUANA FREITAS DE SOUZA BENITEZ	0266102073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
LUANA KAROLINE DE OLIVEIRA CORREIA	0309102073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
LUANA SARY	0230202073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
LUCAS BARBOSA DE SOUZA	0056602073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
LUCAS GABRIEL SANTOS DE CARVALHO PEREIRA	0328802073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
LUCAS RODRIGUES SCAPIN	0266602073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
LUCÉLIA COSTA AGUIAR	0039802073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
LUCI BELO RIBEIRO KRAVITZ	0022202073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
LUCIANA GALVÃO MARTINS	0375902073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
LUCIANA MELO DA SILVA	0064802073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
LUCIANA PEDROSO	0155802073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
LUCIANA PINHEIRO RIBEIRO DOS SANTOS	0145802073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
LUCIANE DANIELA BUENO	0038702073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
LUCIANO ROBERTO FLORENCIO DE ANDRADE	0230902073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
LUCIANO SAMWAYS PETROSKI	0069402073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
LUCIANO SIGOLO JUNIOR	0047802073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
LUCILAINE DAIR TAVARES	0396502073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
LUCIMAR MORAES DE CAMPOS	0371102073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
LUCIMAR NOGUEIRA DA SILVA	0419902073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
LUCIO JOSÉ TEODORO	0204602073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
LUIS ARTUR REIS	0281902073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
LUIS HENRIQUE BALTAZAR	0245002073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
LUIS HENRIQUE DA COSTA VIEIRA	0017202073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
LUIS HENRIQUE DA SILVA	0268102073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
LUÍS RAMON CARVALHO	0332502073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
LUIZ ERNANI MURASKI	0224802073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
LUIZ FELIPE ALBERTON	0120902073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
LUIZ FELIPE CARVALHO DA SILVA	0138602073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
LUIZ OCTÁVIO RADIKO	0011002073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
LUIZA CHAVES SILVA	0229202073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
LURIAN ENDO GONZAGA	0072002073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
MABEL CRISTINA SOUZA DE OLIVEIRA	0036302073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
MAICKON PAULO DO ROSÁRIO DOS SANTOS	0386102073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
MAIKY WILLIAN MARTINS	0222002073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
MAINARA DAMACENO TAVARES	0091102073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
MANOEL HENRIQUE CARREGOSA DE SOUZA	0140402073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
MANUEL FABRICIO DOS SANTOS NETO	0202202073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
MANUELLY DO ROZARIO ANTUNES FORIGO	0167702073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
MARCEL PINHEIRO PONTES	0427602073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
MARCELLI DOS SANTOS LEE	0044302073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
MARCELO AUGUSTO GODOY BERLIM	0236702073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
MARCELO DA ROCHA RAMOS	0281802073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
MARCELO FARIAS	0063302073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
MARCELO LOUÇÃO DE MOURA	0092102073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
MARCELO MAIA BARBOSA	0395102073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
MARCELO MOREIRA AFONSO	0365002073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
MARCELO MOZZILLI DE FREITAS	0003002073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
MARCELO PEREIRA	0043902073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
MARCELO RICARDO AVELINO FIGUEIREDO	0029802073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
MARCELY GONÇALLO DOS SANTOS	0345802073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
MÁRCIA CRISTINA BATISTA SANTOS	0079302073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
MÁRCIA KEILLA MITSUE NAKAMURA	0194002073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
MARCIA MARIA WANDERLEY	0010002073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
MARCIA RASERA DE OLIVEIRA	0357102073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
MÁRCIA WALTER FUENTES	0175802073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
MARCIO GUILHERME ALVES DE PAULA SANTOS	0079702073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
MARCIO SOUZA DE ARAUJO	0201402073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
MARCO ANTONIO BERLIM	0235802073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
MARCO ANTONIO RODRIGUES CORDEIRO	0117402073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
MARCO AURELIO MOIA PILLI	0337302073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
MARCOS AURELIO ALVES CARDOSO	0113102073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
MARCOS DANIEL DIAS PALMA	0153102073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
MARCUS VIEIRA DE PAULA	0146902073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
MARCUS VINICIUS ALVES MATOSO	0295702073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DO CARMO MATOZO	0034802073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
MARGARETE CRISTINA DA SILVA BATISTA SANTOS	0080102073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
MARIA AMELIA MARTINS DA SILVA	0395602073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
MARIA BATISTA	0205602073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
MARIA CECÍLIA COSTA	0247502073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
MARIA CELINA BATISTA	0168902073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
MARIA CLARA DO VALE	0354202073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
MARIA CRISTINA TEIXEIRA	0302602073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
MARIA MADALENA FERREIRA MACHADO CALADO	0264502073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
MARIA MARGARETE RODRIGUES DA SILVA	0400102073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
MARIANA DE FARIAS	0204102073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
MARIANA DO CARMO SILVA	0388402073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
MARIANA DOS SANTOS MENDES	0366802073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
MARIANA PEREIRA GALDINO	0031802073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
MARIANE FRANCINI DE ALMEIDA ERZINGER	0007002073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
MARIANNA CHRISTINA DO AMARAL	0025602073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
MARILENE JACON JORGE	0072702073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
MARILIZ DE ALCANTARA NEVES	0328202073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
MARILIZE DOS SANTOS	0207202073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
MARILIZE ROSINA DE ARAUJO CAMARGO	0327902073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
MARINA DA SILVA INÁCIO	0051102073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
MARINELI FORIGO ANDRIOLI COSTA	0109502073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
MARINES MUNIZ NECKEL	0186102073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
MARIO CÉZAR DE FREITAS XAVIER	0193702073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
MARISA MAYUMI YOKOTA	0094002073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
MARITSA EVELYN GODOI	0366602073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
MARLA DA SILVA CRUZ	0426902073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
MARLENE MACHADO FRANÇA	0216102073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
MARLLON OLIVEIRA DO NASCIMENTO	0252202073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
MARLON LUIZ DE FREITAS XAVIER	0419102073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
MARLON RENATO GROSSL	0370202073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
MARTINHO JOSE DE SOUZA	0421202073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
MATEUS CORDEIRO WAGNER	0412002073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
MATHEUS KLEBER BATISTA SANTOS	0083202073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
MATHEUS NIESBORSKI MEDUNA	0179202073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
MATHEUS OLIVEIRA KÜHN	0008402073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
MATHEUS PINEIRO PONTES	0354502073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
MATHEUS RICARDO MASSUKI	0294802073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
MATHEUS VICTOR DA SILVA IRONEI	0244702073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
MAURICIO CAMPOS ROCHA	0183602073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
MAURILIO NAKANO DE CARVALHO	0143002073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
MAURO EMERSON BISCAIA FILHO	0371202073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
MAYRA REGINA VIEIRA MANSO	0311102073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
MAYROM KELTON DE AGUIAR ALMEIDA	0110502073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
MEIRE CRISTINA DE OLIVEIRA CORREIA HOLSTING	0410502073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
MELINA CORREIA BRANCO	0046902073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
MICAELA DE CÁSSIA MARCELINO TANAKA	0406102073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
MICAELA GOIS BOECHAT BOAVENTURA	0363002073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
MICHEL NASCIMENTO DO AMARANTE	0392602073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
MICHELI SOUZA DOS SANTOS	0386602073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
MICHELLE MENDES XAVIER	0135802073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
MICHELLE PALANICHESKI MEIRELES	0092502073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
MICHELLI AMARANTE	0364802073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
MIRIÃ VAZ DE JESUS	0424602073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
MOABI RODRIGUES DE FIGUEIREDO	0015202073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
MOACIR RUFINO PINHEIRO JUNIOR	0422002073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
MOISES JESUS DA SILVA	0127902073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
MOISES MOREIRA DOS SANTOS PINTO	0175402073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
MOISÉS SILVESTRE MARTINS	0032502073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
MONICA GABRIELLA DA SILVA	0033502073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
MONICA LORUSSO	0419802073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
MONIQUE DE ARAUJO KUGLER	0155202073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
NADIA THALIA ROSA RODRIGUES DE SOUZA	0206402073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
NANCI ABREU MELIM	0055302073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
NATALIA VEIGA WALACHY	0167902073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
NATAN KALEB OLIVEIRA MARQUES DOS SANTOS	0085502073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
NATHALIA ALAYDE SANTOS GUIMARÃES	0420702073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
NATHAN FELIPE MONTES MIGUEL	0167102073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
NAYLOR MOREIRA BATISTA	0067602073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
NAYRA FARIAS ALIONÇO SOARES	0239402073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
NEIVA GLAIR DE OLIVEIRA KINDRA	0310202073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
NEIVA TEREZINHA RONSANI	0420102073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
NELSON FERNANDES DE SOUZA FUCK	0129102073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
NIBELLY DOS ANJOS	0027402073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
NIKOLE CRISTINA DE PAULA	0409802073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
NILTON GOMES	0023302073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
NILZA DE LIMA VEIGA	0036102073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
NYLL MARLLIN TABALIPA OLIVEIRA DA SILVA	0374502073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
OCTAVIO PEREIRA DOS SANTOS NETO	0285002073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ODILA TERESINHA OLIVEIRA KIRCHNER	0321702073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
OLIVIA LUIZA PALLÚ	0005802073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
OTÁVIO DOMINGOS DE FREITAS NETO	0393602073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
OTONIEL POLETI	0202602073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
OXANA LUDMILA PLAHTYN DA ROSA	0265902073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
OZIEL MENDES DO CARMO	0199302073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
PABLO ALEXANDRE BABANAKOVAS LOPES	0123702073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
PABLO HENRIQUE FARIAS	0401202073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
PATRICIA ALESSANDRA MAÇANEIRO	0036902073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
PATRICIA CRISTINA FAVA GARCIA	0079602073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
PATRICIA DA SILVA MATTOS	0022402073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

PATRICIA DOS SANTOS COUTO	0423802073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
PATRICIA RODRIGUES FIGUEIREDO SALMON	0025702073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
PATRICIA SAVISKI	0362302073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
PAULA BEATRIZ KAWANISHI CRUZ	0083302073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
PAULA CAROLINE GUIOTTO	0234602073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
PAULA PERRUSSI VIEIRA	0062202073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
PAULINE CARVALHO DE PAULA	0049502073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
PAULO CESAR COSTA JUNIOR	0342302073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
PAULO ROBERO DA SILVA BASTOS	0429202073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
PAULO ROBERTO DA COSTA DE SOUZA	0262302073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
PAULO ROBERTO SILVA FERNANDES FILHO	0428502073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
PEDRO MARSIGLIA DA SILVA PINTO	0364102073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
PETER MAU	0415602073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
POLIANA MOREIRA CLARO GUSMAO	0381402073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
POLLIANY MARTINS LOPES FREITAS	0382002073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
PRISCILA ALVES FLEISCHER	0316102073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
RAFAEL AMORIM NEVES	0379402073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
RAFAEL ANTONIO NOGUEIRA	0010702073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
RAFAEL BOMFATI	0205402073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
RAFAEL DE PAULA DOS SANTOS	0389102073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
RAFAEL HENRIQUE SOUZA DA LUZ	0399602073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
RAFAEL MACHADO AVILA	0308802073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
RAFAEL PEREIRA ALVES	0115902073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
RAFAEL RIBEIRO DE FREITAS	0144702073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
RAFAEL RIOS DA SILVA	0194702073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
RAFAELA COSTA GOMES	0197602073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
RAFAELA FERREIRA MARCELLI	0288902073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
RAFAELA SEFRIN DE GOIS	0244902073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
RANGEL LIRA DA COSTA	0365702073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
RAPHAEL BORGES FROHLICH	0098302073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
RAQUEL DE PAULA ESTEVO RANGEL	0341002073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
REGIANE SUELEN FACCIOLLI	0276002073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
REGINA KRAMAR	0379002073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
REGINA MITSUE TABUSHI	0011502073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
RENAN DE CARVALHO	0147002073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
RENAN DE SOUZA VALDEZ BENITEZ	0228502073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
RENAN DOS SANTOS NASCIMENTO	0333902073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
RENAN FELIPE DE ASSIS BEHET RODRIGUES	0249902073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
RENAN GUSTAVO AGUIAR	0167002073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
RENATA SILVA BARBOSA	0196502073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
RENATO DINIZ DE MORAIS	0310702073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
REUBSON MOREIRA DE SOUSA	0261202073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
RHARI SANTIAGO DE CARVALHO PETERSEN	0393702073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
RICARDO AUGUSTO STIMAMIGLIO	0328702073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
RICARDO NEVES DE OLIVEIRA	0145302073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
RICHARD SANTOS CAUDURO	0064302073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
RITA MARIA DOS SANTOS BATISTA DA SILVA	0310002073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ROBERSON SOUZA VIANA	0427002073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ROBERTO ELIAS LUIZ	0245802073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ROBERTO FERREIRA DE MIRANDA	0257602073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ROBERTO RUBENS COELHO DE SOUZA	0237002073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ROBERTO SENTONE	0159802073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ROBSON MAURICIO GHEDINI	0307802073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
RODOLFO SIMÕES DE OLIVEIRA JUNIOR	0235502073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
RODRIGO BERNARDO GOMES	0053602073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
RODRIGO DE ANDRADE GOMES	0073402073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
RODRIGO DOLZAN	0124202073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
RODRIGO DOS SANTOS RODRIGUES	0259502073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
RODRIGO JOSÉ VANSUITA	0378602073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
RODRIGO NATÃ DOLENGA	0383202073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
RODRIGO PEREIRA GANEM	0415102073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
RODRIGO VEIGA DE FREITAS	0191802073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ROGER PEREIRA DE ANDRADE	0316002073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
RONALDO VIZIOLI CHELLA	0119202073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
RONI CARLOS ALVES CARVALHO	0341202073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ROSA TOYOKO KUMOTO	0163002073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ROSALIA EZEQUIEL DE CASTRO RODRIGUES	0080802073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ROSANA APARECIDA VIDAL CRUZ	0264802073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ROSANE DO ROCIO MADALOSO	0009302073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ROSANE MACARENCO TANURI DE SOUZA	0271502073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ROSANGELA MULLER	0398402073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ROSANY DE SOUZA BRITO	0067802073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ROSELI MADALENA FERNANDES	0156402073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ROSEMARY AUDE	0061902073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ROSILAINE VINHARSKI	0092602073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ROZANGELA RIBEIRO SILVA	0401302073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
RUBIA MOSCARDI GULIS	0216702073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
RUTE MECIAS DA COSTA	0007802073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
SABRINA RODRIGUES	0140502073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
SAMUEL STADNYTSKY	0012602073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
SANDRA DA SILVA MARTINS DE ASSIS	0164702073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
SANDRA HELENA KRAMER DANGUI SOUZA	0045702073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
SANDRA MARA DA CRUZ RUPPERT	0384402073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
SANDRA MARA DE SOUZA FERREIRA	0232202073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
SANDRO ACÁCIO MARTINS DOS SANTOS	0329602073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
SANDRO INACIO	0403502073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
SARA DA ROCHA CORAL	0185302073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
SCHEYLA ALVES DE MOURA FUJIWARA DE MIRANDA	0003202073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
SCHIRLEY RIBAS DE MOURA.	0258502073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
SERGIO HOELDTKE JUNIOR	0324902073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

SERGIO PAULO DE ARAUJO	0426302073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
SERINO DE ABREU	0132702073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
SHEILA ABRANTES	0030902073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
SHEILA PEDROTTI	0135002073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
SIDNEI TORRES CAVALCANTI	0072802073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
SILVANA MARTINS CUNHA ROSINI	0268802073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
SILVANA SCHUCK	0160402073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
SILVIA ROZELENE DAL CASTEL CANDEA	0351402073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
SIMONE AKEMI FUNAKI DA CRUZ	0424802073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
SIMONE APARECIDA BRAZ DA SILVA	0314302073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
SIMONE DA SILVA MARINHO	0153602073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
SIMONE FATIMA DE OLIVEIRA	0229702073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
SIMONE GOUVEIA DA VEIGA	0298602073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
SIMONE KIRCHHOFF ALVES	0054802073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
SIMONE MARIA FERREIRA DA SILVA	0159102073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
SOLANGE DA SILVA MACHADO	0204902073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
SOLANGE DE NAZARETH LEAL CARDOSO DE MOURA	0050502073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
SUELEN SANTIAGO CABRAL	0142202073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
SUSANA PEREIRA PIOCHI	0348602073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
SUZANA BUENO DO PRADO	0310802073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
TADEU LUIS LONGARES	0228002073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
TALITA PANKIV	0355002073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
TALYSON WAPENIK MARIANO	0000302073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
TAMMY ELIZABETH SANTOS LEITE	0302902073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
TAMY NAYARA ARNOLD	0416002073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
TÂNIA ÂNGELA DE ALMEIDA	0094602073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
TATIANA BARBOSA SANTO	0191402073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
TATIANA SANTOS	0349402073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
TATIANE CRISTINA DE SENA	0116002073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
TATIANE FRANCINE STIMAMIGLIO RITTER	0295602073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
TATIANE SCHMIDT WALTER	0384902073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
TAUANE DA CRUZ PEREIRA	0194802073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
TAUANY DA SILVA	0052102073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
TAYRAN DE SA RIBEIRO	0042602073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
TELINE MOREIRA DE ARAÚJO NASCIMENTO	0068602073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
TELL SYBER WU KUSSABA	0374902073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
TEREZINHA GODOI DA SILVA	0395402073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
THAIS DE OLIVEIRA	0427802073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
THAIS DO ROCIO VIDAL ALBINO	0222602073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
THAIS ELAINE CARDENAZ DE FREITAS	0274302073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
THAIS ESTEFANE ALVES BELONI	0098102073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
THAIS MANNALA	0002302073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
THAIS MENDES DA SILVA	0317302073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
THAIS RIBEIRO RODRIGUES	0357902073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
THAIS THIEMY SAKAMOTO	0006802073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
THALITA DAIANNA SALVATI ALVES	0228702073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
THATIANE MATTOSO	0285902073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
THAYNAH DEPIZZOL GONÇALVES	0391702073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
THIAGO CORREIA DA COSTA	0223702073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
THIAGO CRYSTIAN MATOZO	0287202073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
THIAGO HAVERROTH SILVA	0284502073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
THIAGO MORAES SANTOS	0185202073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
THIAGO RODRIGUES PINTO	0157902073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
THIAGO SILVA PINTO MAIA	0076602073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
THIAGO TIBILLETTI	0012102073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
THOMAS FELIPE LOPES	0231802073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
THYAGO RIBEIRO PINTO	0156902073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
TIAGO BRANDÃO DA SILVA	0247102073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
TIAGO DO NASCIMENTO LESNIOWSKI	0281502073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
TONY RODRIGO VENTURIN	0176702073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
VALDIR BENITEZ	0077102073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
VALDRIANI DA SILVA NUNES	0142102073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
VALERIA CARLOMAGNO MORENO	0143502073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
VALÉRIA LULLEZ SILVA	0425802073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
VALMIR COSTA RIBEIRO	0328302073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
VALMIR MACHADO DOS SANTOS JUNIOR	0394402073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
VANDERLEI DOS SANTOS NERI	0242202073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
VANDERSON VINICIUS SILVA DA CRUZ	0040402073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
VANESSA CRISTINA CORRÊA	0261802073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
VANESSA CRISTINA PEREIRA MACHOTA	0126402073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
VANESSA DE ALMEIDA SILVA	0110102073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
VANESSA DE MIRANDA VIEIRA	0425402073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
VANESSA DOS SANTOS	0170402073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
VANESSA MACIEL BORGES	0235102073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
VANESSA SCREMIM BATISTA	0317102073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
VANI MARIANA RIBEIRO COUTINHO	0079002073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
VERIDIANY DEBNER DOS SANTOS LUIZ	0399402073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
VICENTE RODRIGUES DA FONSECA PCHARA	0159502073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
VICTOR HUGO GONÇALVES DOS SANTOS	0294602073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
VILMA FRIEDRICH	0138102073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
VILMA REGINA DE OLIVEIRA AYRES	0350002073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
VINICIUS DIAN MARTIN	0351502073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
VINICIUS DO AMARAL GUNTZEL	0240802073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
VINICIUS SANTIAGO SIERACKI	0104902073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
VITO JUNIOR BOMHOWER	0277302073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
VITOR FERREIRA MONTEIRO	0077502073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
VITOR HENRIQUE BASSO	0259102073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
VITOR HUGO ALVES SERIGHELLI	0155302073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
VITOR VICENZI	0353902073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
VIVIAN TEREZINHA CORREA	0231002073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

VIVIELLYN ALBINI DE OLIVEIRA	0134002073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
WAGNER AUGUSTO LEODORO	0189402073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
WAGNER DEMBISKI DE CARVALHO	0208202073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
WAGNER PIRES DA SILVA PONTES	0290502073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
WAGNER W DOMINGUES	0229802073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
WALKÍRIA RENATA CORRÊA RAMOS	0344602073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
WANDER JOAQUIM CORREA	0127002073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
WANDERSON DO NASCIMENTO RIBEIRO MARTINS	0374802073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
WANESSA FERREIRA PEREIRA	0119102073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
WELLINGTON KATO	0400002073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
WERNER NEUTON VASEL	0117802073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
WESLEY DE OLIVEIRA FERRARI	0064402073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
WILDER DE LIMA	0343202073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
WILLIAM CHRISTAKIS	0175602073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
WILLIAM KOCH	0394502073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
WILLIAN ALBERTO LARROZA	0010202073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
WILLIAN ALVES DO NASCIMENTO	0205702073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
WILLIAN FERREIRA DA SILVEIRA	0208802073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
WILLIAN THOMAS ROCHA	0409502073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
WILLY BOHLING	0311002073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
WILLYAN BRATTI	0157302073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
WILSON CORREA NETO	0195202073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
YASMIN APARECIDA ASSAF FERREIRA	0028702073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
YASMIN DO NASCIMENTO FERREIRA	0172002073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ZACARIAS PEREIRA JUNIOR	0080002073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ZAIRA BRAGA DE SOUZA	0305402073	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ADILSON DA SILVA LOPES	0168201073	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ADRIANE PINHEIRO RIBEIRO DOS SANTOS	0214101073	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
AGEU INÁCIO	0399201073	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
AILTON FERNANDES	0029201073	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ALANA VELOSO PEREIRA	0168401073	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ALEXANDRE HENRIQUE MATTOS BATISTA	0232301073	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
AMAURI FERREIRA DE ASSIS	0323101073	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ANDRE CONSTANTINO MATOSO	0183901073	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ANDRELI MIRANDA DA GRAÇA	0372901073	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ARILENE SERVOLO VELOSO	0161701073	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CARLOS EDUARDO BORBA	0366101073	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CLAITON FERRAZ ARAUJO MEIRA	0095901073	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CLEBERT ALVES DA SILVA	0280701073	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
DAVI VIEIRA DIAS	0148401073	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
DAYANE RODRIGUES NAVARRO	0064101073	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ELEIA SOARES DA SILVA	0251301073	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ELIANE PEDROSO GONÇALVES	0061101073	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ELISANGELA MARIA DE SOUSA SANTOS	0219401073	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ELIZETE DE QUADRA	0228101073	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
FELIPE FRANÇA DOS SANTOS ANTUNES	0219801073	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GERUSA CRISTINA BEZERRA DA SILVA	0090001073	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GILSEMAR DE SOUZA TREIN	0255801073	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GLALCIELLI CORDEIRO	0289601073	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GREGORY RIBEIRO DA SILVA	0082301073	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ISABEL CRISTINA MARTINS BALTAZAR	0398701073	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
JANAINA ALVES DOS SANTOS DE ABREU	0132501073	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
JOAO LUCAS DOS SANTOS DE LIRA	0390001073	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
JOÃO MANOEL DIAS SALMON	0388601073	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
JOSIANE MARIA DA SILVA CORREIA	0207701073	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
JOSIANE PONTES FERNANDES	0317701073	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LORIANE PIRES MENDES	0174901073	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LUAN RAPHAEL ROCHA	0373101073	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LUCIENE AGA SANTIAGO DOS REIS	0202901073	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MAICKON CARDOSO	0006401073	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARCELE CRISTINA TEODORO DA SILVA	0428901073	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
NELY DIAS PINHEIRO	0006701073	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ONEIDE MARIA KOSLOSKI	0231601073	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
OSEIAS DE ALMEIDA ALEXANDRE	0221801073	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
PEDRO MASEIKA	0183801073	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
RAILA DA SILVEIRA GOMES MASUDA	0134101073	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
RENAN DOS SANTOS ALVES	0370601073	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
RODRIGO GONÇALVES GERVASI	0358301073	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ROSANA DOS SANTOS SAMPAIO ARAÚJO	0163401073	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ROZINALDO DE LIRA	0421701073	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
RUBIANE GARCIA LOPPNOW	0010901073	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
SABRINA SILVA DO NASCIMENTO	0022801073	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
SANDRO RITA GALDINO	0365901073	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
SCARLAT MARIA RODRIGUES CARVALHO	0079401073	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
SELMA DO SOCORRO FRANÇA	0020701073	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
SELMA PEREIRA DE OLIVEIRA	0218701073	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
SIDINEI FURTADO	0328101073	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
TATIANE ELIAS RITA	0301101073	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
TEOFILO ROCHA DE OLIVEIRA NETO	0293901073	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
THIAGO BALDUINO GOLTZ	0203901073	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
THIAGO DE SOUZA VALDEZ BENITEZ	0243901073	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
THIAGO LAUREANO DE LIRA	0389801073	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
VERA LUCIA EIGLMEIER MENDES	0154301073	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
WALMIR SANTOS FRANÇA	0332801073	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
WELINGTON GERVASI	0411001073	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
WELLINGTON ALVES DA SILVA	0169001073	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
YVAN MOREIRA DAS DORES	0064701073	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ADELINA MARIA KÜHL	0279305073	BIÓLOGO
ADRIA MORITZ GAMEIRO	0401505073	BIÓLOGO
ADRIANNE ARAÚJO PIRES	0060305073	BIÓLOGO

ALEXANDRE SCHNEID NEUTZLING	0428605073	BIÓLOGO
ALEXSANDER BRIATORI DE MOURA	0417005073	BIÓLOGO
ALINE CRISTINA DOS SANTOS	0127205073	BIÓLOGO
AMANDA CAROLINE PORRUA	0104005073	BIÓLOGO
AMANDA DE CAMPOS	0098705073	BIÓLOGO
AMANDA GEROTTO	0387305073	BIÓLOGO
ANA CRISTINA FRANCISCO DE OLIVEIRA	0234505073	BIÓLOGO
ANA MARIA FAGUNDES DA SILVA	0200405073	BIÓLOGO
ANA PAULA ARAUJO CORREA DE LIMA	0153905073	BIÓLOGO
ANA PAULA BARROS ARAUJO	0353805073	BIÓLOGO
ANA PAULA WOIDELA RODRIGUES	0413305073	BIÓLOGO
ANA RITA BLOCH MARTINS	0278405073	BIÓLOGO
ANDERSON LUIZ DE LIMA TEIXEIRA	0138005073	BIÓLOGO
ANDRÉ CHAMELETE	0363705073	BIÓLOGO
ANDREA CRISTINE KOISHI	0296805073	BIÓLOGO
ANDRYANI CARLESSO RAMOS	0045405073	BIÓLOGO
ANGELA TAVARES MARTINS	0387205073	BIÓLOGO
ANGELICA BIANCHINI DE LIMA DE PAULA	0246605073	BIÓLOGO
ANNY JULIE GOMES NEVES WILLIAMS	0414205073	BIÓLOGO
BIANCA PIRACCINI SILVA	0345005073	BIÓLOGO
BRUNA ALINE DOS SANTOS DE SOUZA	0185505073	BIÓLOGO
CAMILA SOCA CANTARELLI	0320405073	BIÓLOGO
CAMILA SOUZA ALMEIDA DOS SANTOS	0373405073	BIÓLOGO
CAMILE FOLTRAN	0129505073	BIÓLOGO
CARLA BARBOZA XAVIER	0160905073	BIÓLOGO
CARLOS DANIEL CASTRO BENATTO	0175305073	BIÓLOGO
CAROLINA YUMI SHIMAMOTO	0380505073	BIÓLOGO
DAFNE STROZAKE MAXIMO	0354005073	BIÓLOGO
DANILO REZENDE LOPES FILHO	0412505073	BIÓLOGO
DARLENE DA SILVA GONÇALVES	0422905073	BIÓLOGO
DEBORA REBECHI BAGGIO	0353705073	BIÓLOGO
DENISAR PAGGIOLI DE CARVALHO	0306105073	BIÓLOGO
DENISE PALMA	0201205073	BIÓLOGO
DIOGO DOS SANTOS ANDRADE	0250405073	BIÓLOGO
ÉDI HILTON SOUZA DE LIMA	0166705073	BIÓLOGO
EDILSON BRANDÃO	0380005073	BIÓLOGO
EDSON TAKESHI YAMASHIRO	0333305073	BIÓLOGO
EDUARDO CHUÉ MAZZA BORGES	0255905073	BIÓLOGO
EDUARDO COSTA	0174505073	BIÓLOGO
EDUARDO GOMES DE VASCONCELOS	0318505073	BIÓLOGO
ELIANE MELO BROLAZO	0365505073	BIÓLOGO
ELILIANE OLIVEIRA PENTEADO	0262005073	BIÓLOGO
ELSON FELIPE SANDOLI ROSSETTO	0329005073	BIÓLOGO
EMILY ANE DE LELIS GAZINEU	0418405073	BIÓLOGO
EWERTON HIDEKI OGIDO	0147505073	BIÓLOGO
FABIANE MASALA ROSÁRIO DA SILVEIRA	0208605073	BIÓLOGO
FABIANO FARIA CARDOSO	0097505073	BIÓLOGO
FÁBIO BENTO DA SILVA CAETANO	0145205073	BIÓLOGO
FABIO CLEISTO ALDA DOSSI	0156305073	BIÓLOGO
FÁBIO LOBO DA SILVA	0355705073	BIÓLOGO
FABRÍCIO MARTINS DUTRA	0092705073	BIÓLOGO
FÁTIMA JULIANE MACHADO CERON	0258905073	BIÓLOGO
FERNANDA GATTO DE ALMEIDA	0107805073	BIÓLOGO
FERNANDA KOKOWICZ PILATTI	0186905073	BIÓLOGO
FERNANDA PEREIRA DA SILVA	0103205073	BIÓLOGO
FERNANDA REGINA FERNANDES	0376305073	BIÓLOGO
FERNANDO BERTOL CARPANEZZI	0188605073	BIÓLOGO
FERNANDO DO PRADO FLORÊNCIO	0382905073	BIÓLOGO
FERNANDO MANCINI CESTARI	0342705073	BIÓLOGO
FLAVIA YOSHIE YAMAMOTO	0204405073	BIÓLOGO
FLÁVIO JOSÉ CODOGNOTTO	0358005073	BIÓLOGO
FRANCELO MOGNON	0342405073	BIÓLOGO
FRANCIELLY SILVEIRA RICHARDT	0164005073	BIÓLOGO
FRANCINE FERNANDES PALERMO	0393505073	BIÓLOGO
GERMINAL THIEME POCA	0190305073	BIÓLOGO
GIOVANNA CARSTENS CASTELLANO	0209205073	BIÓLOGO
GISELE CAVALCANTE MORAIS	0414505073	BIÓLOGO
GISELE DAIANE PINHA	0284605073	BIÓLOGO
GLAUCOS DE OLIVEIRA	0270005073	BIÓLOGO
GRAZIELA GONÇALVES SCHEER	0394705073	BIÓLOGO
GRAZIELA RAMOS VENSON	0144905073	BIÓLOGO
HELEN FRANCINE FREBOGGI	0226505073	BIÓLOGO
HELISA HELENA WIPPEL	0388705073	BIÓLOGO
HELYN PRISCILA DE OLIVEIRA BARDDAL	0092905073	BIÓLOGO
HUGO ULTRAMARI BATISTA	0313605073	BIÓLOGO
INGRID LARISSA MELO DE SOUZA	0259405073	BIÓLOGO
ISADORA ADAMOLI PAGEL	0411605073	BIÓLOGO
ISAIAS FERNANDES FARIA	0224605073	BIÓLOGO
IVAN ROCKENBACH	0075505073	BIÓLOGO
JANAINA CASELLA	0196705073	BIÓLOGO
JAQUELINE DITTRICH	0197505073	BIÓLOGO
JÉSSICA CAROLINE NASCIMENTO	0029405073	BIÓLOGO
JÉSSICA ERNANDES DA SILVA	0283705073	BIÓLOGO
JESSICA HELENA GOMES FERREIRA	0404105073	BIÓLOGO
JHENIFER CAROLINE SASSAMORI	0156205073	BIÓLOGO
JOÃO ARTHUR SCREMIM JÚNIOR	0170105073	BIÓLOGO
JOÃO PAULO SILVA VIEIRA	0133705073	BIÓLOGO
JOCIELI DE OLIVEIRA	0383305073	BIÓLOGO
JULIANA AURELIANO FERREIRA	0108805073	BIÓLOGO
JULIANA DANNA KULIK	0297905073	BIÓLOGO

JULIANA TULIO	0408805073	BIÓLOGO
KARINE SOUSA CARSTEN BORGES	0338505073	BIÓLOGO
KLEBER MAKOTO MISE	0386505073	BIÓLOGO
LAERCIO DANTE STEIN PIANCINI	0131705073	BIÓLOGO
LARISSA LORRAINE LIMA ALVES	0249005073	BIÓLOGO
LARISSA STRICTAR PEREIRA	0242305073	BIÓLOGO
LAURA MORETTI HEIDTMANN	0356505073	BIÓLOGO
LEANDRO JUNIO FULONE	0410005073	BIÓLOGO
LETICIA PITON TESSAROLLI	0244005073	BIÓLOGO
LIGIA MARIA STUBERT DA SILVA	0054105073	BIÓLOGO
LILIAN DALAGO SALGADO	0103605073	BIÓLOGO
LIVIA PRIORI GONÇALVES	0209505073	BIÓLOGO
LORENA MILOCK DE FREITAS	0252305073	BIÓLOGO
LOUISE HELENA MARTINS MARAN	0376805073	BIÓLOGO
LUANA MARIA DO VALLE	0414105073	BIÓLOGO
LUIS ANTONIO ALVES DE TOLEDO FILHO	0313005073	BIÓLOGO
LUIS FERNANDO ROBERTO	0199205073	BIÓLOGO
LUIZ FERNANDO CONSTANTINO GABRIEL	0051805073	BIÓLOGO
LUIZ MARTINS GONÇALVES NETO	0257905073	BIÓLOGO
MAIRA ZACHARIAS	0016105073	BIÓLOGO
MAÍSA DE OLIVEIRA SOUZA	0264405073	BIÓLOGO
MALU CRISTIELI TRASSI	0412605073	BIÓLOGO
MÁRCIO JOSÉ DA SILVEIRA	0368205073	BIÓLOGO
MARCOS PAULO TRINDADE DA VEIGA	0279505073	BIÓLOGO
MARIA AMÁLIA DA SILVA	0220305073	BIÓLOGO
MARIA ANGELA PLAHTYN TORRES	0238905073	BIÓLOGO
MARIA LUISA DUARTE DE OLIVEIRA	0270205073	BIÓLOGO
MARINA DE SOUZA	0214405073	BIÓLOGO
MARLUCE SANCHES	0263205073	BIÓLOGO
MATHIAS COSTA	0271205073	BIÓLOGO
MAYARA DE MELO	0327505073	BIÓLOGO
MICHAEL DANIEL DA COSTA PICAPEDRA	0232005073	BIÓLOGO
MYRNA BARBOSA GOMES	0409105073	BIÓLOGO
NEWTON GONTIJO SAMPAIO	0369305073	BIÓLOGO
NORLIZA CAROLINA ANDREOLI LINS	0326105073	BIÓLOGO
PATRÍCIA CORRÊA	0034205073	BIÓLOGO
PAULA GABRIELA SANTIN	0312705073	BIÓLOGO
PAULO ROBERTO BRESSAN BUOSI	0128805073	BIÓLOGO
PRISCILLA MARIA PONCE VAREDA	0098805073	BIÓLOGO
RAFAEL CARGNELUTTI	0411105073	BIÓLOGO
RAFAEL DE JESUS	0413005073	BIÓLOGO
RAFAEL LEONARDO PEREIRA	0056505073	BIÓLOGO
RAGNA WOELTJE TAVARES	0406005073	BIÓLOGO
RENATA FALCK STORCH BÖHM	0406905073	BIÓLOGO
RENATO LUIS ECKEL	0273305073	BIÓLOGO
ROBERTA SCHEIDT GIBERTONI	0135205073	BIÓLOGO
ROBSON ADÃO RIBEIRO	0361005073	BIÓLOGO
RODOLFO DE ALMEIDA BONALDI	0295405073	BIÓLOGO
RODRIGO CESAR DOS SANTOS VIDA	0353605073	BIÓLOGO
ROGÉRIO FERNANDES HANISCH	0413505073	BIÓLOGO
ROSA MARIA DIAS	0250605073	BIÓLOGO
SAMUEL OLIVEIRA LIMAVERDE	0247605073	BIÓLOGO
SARA CRISTINA PEREIRA DE SOUZA	0297505073	BIÓLOGO
SARA REGINA SAMPAIO DE PONTES	0380605073	BIÓLOGO
SARAH MEIER LOPES	0082605073	BIÓLOGO
SILVIA APARECIDA MACHADO FERREIRA PEREIRA	0139505073	BIÓLOGO
SILVIA REGINA BEDIN	0173805073	BIÓLOGO
SIMONE SATSUKI TAKEUCHI	0374605073	BIÓLOGO
STELAMAR ROMMINGER	0287105073	BIÓLOGO
SUZI MARI BRANDELERO	0287805073	BIÓLOGO
TÁBATA FERNANDA SUCZECK	0352705073	BIÓLOGO
TALITA POMIM DE OLIVEIRA PINTO	0223405073	BIÓLOGO
TALITHA PIRES BORGES LEITE	0187305073	BIÓLOGO
TAMIRES MARCELA BURDA	0249405073	BIÓLOGO
TANATIANA MOTYL	0298805073	BIÓLOGO
THAÍS FÁVERO MASSOCATO	0237305073	BIÓLOGO
THAMIRIS RIBEIRO SCREMIM	0169905073	BIÓLOGO
THAYS SARETTA SULZBACH	0112305073	BIÓLOGO
UDSON MIKALOUSKI	0103105073	BIÓLOGO
VANESSA ARIATI	0414005073	BIÓLOGO
VANESSA DE CARVALHO HARTHMAN	0379905073	BIÓLOGO
VINÍCIUS PHELIPE PIETROBON MACCARINI	0151205073	BIÓLOGO
VIVIAN DO NASCIMENTO MOREIRA	0230705073	BIÓLOGO
VIVIANDE DE LIMA	0378005073	BIÓLOGO
VIVIANI CRISTINE DE OLIVEIRA	0219905073	BIÓLOGO
WALESKA DEMBISKI PAPOULIAS	0180905073	BIÓLOGO
ADIRSON MACIEL DE FREITAS JUNIOR	0344506073	ECONOMISTA
ADOLPHO GUSTAVO FREITAS DE LIMA	0183006073	ECONOMISTA
ADRIANO GONSALVES	0257806073	ECONOMISTA
ALAN FELIPE CHERVINSKI	0305106073	ECONOMISTA
ANA PAULA CAVALLI	0335006073	ECONOMISTA
ANA PAULA PIRES RODRIGUES	0221906073	ECONOMISTA
ANDERSON DE MELO	0166806073	ECONOMISTA
ANDRE LUIS PINTO DA SILVA	0023506073	ECONOMISTA
ANSELMO NADOLNY	0221506073	ECONOMISTA
ANTONIO AUGUSTO MARQUES UMBELLINO	0142306073	ECONOMISTA
CAIO MUIÑOS PARRODE DE GODOY	0246106073	ECONOMISTA
CARLOS EDUARDO SANTOS DO NASCIMENTO	0349806073	ECONOMISTA
CAROLINE ALEXANDRIA DOS SANTOS PRÜSS	0092406073	ECONOMISTA
CÁSSIO TRICHES	0417106073	ECONOMISTA

CELIA BOLGENHAGEN	0192606073	ECONOMISTA
CÉLIO LOPES FEITOSA JUNIOR	0153806073	ECONOMISTA
CESAR FELIPE BAKAUS	0305906073	ECONOMISTA
CEZAR TRAMUJAS NETO	0180006073	ECONOMISTA
CLÁUDIO GLOCK DE SOUZA	0356106073	ECONOMISTA
CLEITON KREICH	0255506073	ECONOMISTA
CLEVERSON LUIS CORREA	0371806073	ECONOMISTA
CRISTIANO MOREIRA	0335706073	ECONOMISTA
DANIELE MENDES SILVA	0130306073	ECONOMISTA
EDISON SEIHITI KUSSABA	0333706073	ECONOMISTA
ELISA DE AQUINO VIEIRA	0180106073	ECONOMISTA
ELTON JOSÉ NADOLNY	0261606073	ECONOMISTA
EVELIN DA SILVA	0222306073	ECONOMISTA
GILMARA GONCALVES DA CRUZ	0148706073	ECONOMISTA
GUSTAVO FEITOZA DA SILVA	0390606073	ECONOMISTA
HERVSON JEAN DA SILVA	0189006073	ECONOMISTA
ISABELLA POSSA GONÇALVES	0187206073	ECONOMISTA
IVAN ALONSO SALAO PIEDEMONTE	0148606073	ECONOMISTA
IVAN JOSE DE BASTOS	0202406073	ECONOMISTA
JACQUES PAUL DESCHAMPS	0425906073	ECONOMISTA
JOACIR MACHADO DE SOUZA	0233106073	ECONOMISTA
JOCILENE QUEIROZ MEYER	0159006073	ECONOMISTA
JOEL DE FREITAS	0358106073	ECONOMISTA
JOICE DE FATIMA RIBEIRO PINTO	0036206073	ECONOMISTA
JOSIELLY DO NASCIMENTO SOUZA	0150706073	ECONOMISTA
JULIANO DZIADO	0418106073	ECONOMISTA
KARLLA PETERS MARCHO	0401406073	ECONOMISTA
LUCAS ROBERTO GONÇALVES	0321606073	ECONOMISTA
LUCIANE DE LIMA	0262506073	ECONOMISTA
LUCIANO RICARDO MENEGAZZO	0355806073	ECONOMISTA
LUCIO MAURO GOUVEIA DA SILVA	0399006073	ECONOMISTA
LUIGGI ANNES BELLINCANTA	0389306073	ECONOMISTA
LUIZ ELI LOPES DA CUNHA	0330706073	ECONOMISTA
MAYCON LUCA BOEIRA	0429706073	ECONOMISTA
MOAICR AUGUSTO NERI	0314906073	ECONOMISTA
NEWTON GRACIA DA SILVA	0053306073	ECONOMISTA
PAULO HENRIQUE VIEIRA	0170906073	ECONOMISTA
RAFAEL OMODEI	0413906073	ECONOMISTA
RAFAEL SILVA WAGNER	0360806073	ECONOMISTA
REGINALDO DE OLIVEIRA DUARTE	0365406073	ECONOMISTA
RENATA DE LACERDA ANTUNES BORGES	0206206073	ECONOMISTA
RENATO LEITE DA SILVA	0417906073	ECONOMISTA
RENATO SCALIA ZANFERDINI	0395206073	ECONOMISTA
RODRIGO LINHARES LEITE	0074706073	ECONOMISTA
ROGERIO ILNICKI DE OLIVEIRA	0067906073	ECONOMISTA
RUEDIGER CAMARGO DE PAULA	0346706073	ECONOMISTA
SIMONE AMELIA DA SILVA	0372606073	ECONOMISTA
THIAGO PEGORETTI MOSER	0060506073	ECONOMISTA
THIAGO SANTOS FRASSON	0125506073	ECONOMISTA
ULISSES PRETTE KUZNIER	0376506073	ECONOMISTA
VANESSA BUGHAY GAEBLER	0153006073	ECONOMISTA
VANESSA SCHMIDT	0319006073	ECONOMISTA
VICTOR ANTONIO PEREIRA	0393306073	ECONOMISTA
WELLINGTON DIAS DE PAULA	0006306073	ECONOMISTA
ABRAÃO FERNANDES ZAGO	0014407073	ENGENHEIRO AMBIENTAL
ADEID RODRIGUES SANTOS SILVA	0055907073	ENGENHEIRO AMBIENTAL
ADRIELEN MORAES CORTI	0216207073	ENGENHEIRO AMBIENTAL
ALANA FLEMMING	0390507073	ENGENHEIRO AMBIENTAL
ALCEU REINAUER JUNIOR	0282607073	ENGENHEIRO AMBIENTAL
ALYSSON ARMINDO SCHNEIDER	0199107073	ENGENHEIRO AMBIENTAL
AMANDA COSTA PORTES	0378807073	ENGENHEIRO AMBIENTAL
AMÉLIA MACEDO RAMALHO	0414607073	ENGENHEIRO AMBIENTAL
ANA CAROLINE BASANE	0410107073	ENGENHEIRO AMBIENTAL
ANA GABRIELA TOMASETTO	0315607073	ENGENHEIRO AMBIENTAL
ANA PAULA GUSMÃO	0131307073	ENGENHEIRO AMBIENTAL
ANDRÉ CASTELLANI LOPES	0253407073	ENGENHEIRO AMBIENTAL
ANDRÉ GEMBAROWSKI	0390807073	ENGENHEIRO AMBIENTAL
ANDRÉ REZENDE DE LOYOLA	0222907073	ENGENHEIRO AMBIENTAL
ANDRÉ SOARES DE FRANÇA	0302707073	ENGENHEIRO AMBIENTAL
ANDRÉIA VANESSA STOCCO ORTOLAN	0301307073	ENGENHEIRO AMBIENTAL
ANGELO EDUARDO SOARES	0103707073	ENGENHEIRO AMBIENTAL
ANNIK FRASSO CORREA KLINK	0163607073	ENGENHEIRO AMBIENTAL
ARTHUR HAUER SILVEIRA	0293707073	ENGENHEIRO AMBIENTAL
ARTUR RIBEIRO DE ALMEIDA	0303207073	ENGENHEIRO AMBIENTAL
BÁRBARA ADRIANE DANTAS AZEVEDO	0299307073	ENGENHEIRO AMBIENTAL
BARBARA DE TOLEDO MONTANDON DUMONT	0184507073	ENGENHEIRO AMBIENTAL
BARBARA ELIS NASCIMENTO SILVA	0304207073	ENGENHEIRO AMBIENTAL
BÁRBARA WOLFF ZWOLINSKI	0190407073	ENGENHEIRO AMBIENTAL
BRENO ANTONIO SIQUEIRA	0271407073	ENGENHEIRO AMBIENTAL
BRUNA LUIZA DE DEUS	0402107073	ENGENHEIRO AMBIENTAL
BRUNA LUIZA MANAGÓ	0113207073	ENGENHEIRO AMBIENTAL
BRUNNA CARLA PRUDLIK	0367807073	ENGENHEIRO AMBIENTAL
BRUNO BOARETTO SANTOS	0104207073	ENGENHEIRO AMBIENTAL
BRUNO GARCIA MORO	0224707073	ENGENHEIRO AMBIENTAL
BRUNO MASSAO HANADA ODO	0035007073	ENGENHEIRO AMBIENTAL
BRUNO VALENTIM RETRÃO	0179107073	ENGENHEIRO AMBIENTAL
CAIO AUGUSTO VENENO VENDRAMIN	0420007073	ENGENHEIRO AMBIENTAL
CAMILA MONTEIRO PEREIRA	0428207073	ENGENHEIRO AMBIENTAL
CAROLINA OLSEN NOGA	0248707073	ENGENHEIRO AMBIENTAL
CHARLES WEIDER SILVEIRA DOS SANTOS	0344807073	ENGENHEIRO AMBIENTAL

CLAUDIA LUIZA MANFREDI GASPAROVIC	0420307073	ENGENHEIRO AMBIENTAL
CLEVERSON LUIZ DIAS MAYER	0357507073	ENGENHEIRO AMBIENTAL
DANIEL LENZI REYES ROMERO	0078807073	ENGENHEIRO AMBIENTAL
DANIEL MACHADO FURUZAWA	0030507073	ENGENHEIRO AMBIENTAL
DANIELE GIMENES DE DIO	0149207073	ENGENHEIRO AMBIENTAL
DAYANNE FRAIZ	0215307073	ENGENHEIRO AMBIENTAL
DEREK LUIZ BORBA SANTOS	0270807073	ENGENHEIRO AMBIENTAL
DIANA MARAGNO MINATTO	0379607073	ENGENHEIRO AMBIENTAL
DIANDRA BARROS	0101507073	ENGENHEIRO AMBIENTAL
DIANDRA FAUST SILVEIRA	0352507073	ENGENHEIRO AMBIENTAL
DIEGO FRANCHINI MARTINS	0345907073	ENGENHEIRO AMBIENTAL
EDER LUIZ CROSATTI	0126207073	ENGENHEIRO AMBIENTAL
EDUARDO RUWER PATATT	0155607073	ENGENHEIRO AMBIENTAL
EGON NOGUEIRA LOCH	0415207073	ENGENHEIRO AMBIENTAL
ELIANE PEREIRA MACHADO	0208007073	ENGENHEIRO AMBIENTAL
EMANUEL FELIPE SCHMITZ	0350507073	ENGENHEIRO AMBIENTAL
EMANUELLE CHEROBIM DOS SANTOS	0201807073	ENGENHEIRO AMBIENTAL
EMELINE MELCHIORS	0412107073	ENGENHEIRO AMBIENTAL
EMERSON HOCHSTEINER DE VASCONCELOS SEGUNDO	0146507073	ENGENHEIRO AMBIENTAL
EMILY ISABELLE DA SILVA ALVES	0083907073	ENGENHEIRO AMBIENTAL
FABIANA LENNERTZ	0078507073	ENGENHEIRO AMBIENTAL
FÁBIO BORTOLOTO VALEBONA	0426707073	ENGENHEIRO AMBIENTAL
FELIPE SOUZA FAGUNDES	0312907073	ENGENHEIRO AMBIENTAL
FERNANDA MARIA DA SILVA	0061807073	ENGENHEIRO AMBIENTAL
FERNANDA PAULO DE OLIVEIRA	0215007073	ENGENHEIRO AMBIENTAL
FERNANDO LOESER ALVES DE SOUZA	0210407073	ENGENHEIRO AMBIENTAL
FERNANDO MELO FORIGO	0167507073	ENGENHEIRO AMBIENTAL
FLÁVIA DOMINONI WERNER	0428107073	ENGENHEIRO AMBIENTAL
FRANCISCO DIAS NETTO	0256607073	ENGENHEIRO AMBIENTAL
FRANCYNE ROESNER	0182807073	ENGENHEIRO AMBIENTAL
GABRIEL RIZZARDI ARENDT	0251607073	ENGENHEIRO AMBIENTAL
GABRIEL TROINA MARASLIS	0416607073	ENGENHEIRO AMBIENTAL
GABRIELA BATISTA GOMES	0157707073	ENGENHEIRO AMBIENTAL
GABRIELE VANESSA TSCHÖKE	0334707073	ENGENHEIRO AMBIENTAL
GIULIANNA NATHALIE TURRA	0348207073	ENGENHEIRO AMBIENTAL
GIULIANO BERGAMIN	0271907073	ENGENHEIRO AMBIENTAL
GUADALUPE EUGENIA GARCIA	0376407073	ENGENHEIRO AMBIENTAL
GUILHERME NEVES GOMES CORDEIRO	0202007073	ENGENHEIRO AMBIENTAL
GUSTAVO DE CARVALHO STRESSER	0274507073	ENGENHEIRO AMBIENTAL
GUSTAVO TONON	0298207073	ENGENHEIRO AMBIENTAL
HANIE LIZ STOLTZ ROEHRIG	0254907073	ENGENHEIRO AMBIENTAL
HIROMI UMEZAWA RODRIGUES	0310107073	ENGENHEIRO AMBIENTAL
HUBERTO MUER JUNIOR	0122607073	ENGENHEIRO AMBIENTAL
ISADORA FERREIRA DE MIRANDA	0246507073	ENGENHEIRO AMBIENTAL
IZABEL REGINA BENITE AGUIAR DA SILVA	0392707073	ENGENHEIRO AMBIENTAL
JAFIA GOMES DE FREITAS	0089907073	ENGENHEIRO AMBIENTAL
JANETE MASSONI DA SILVA	0243207073	ENGENHEIRO AMBIENTAL
JEAN MAIKON SANTOS OLIVEIRA	0341807073	ENGENHEIRO AMBIENTAL
JÉSSICA GONÇALVES MARTINS	0199907073	ENGENHEIRO AMBIENTAL
JESSYCA PETRY DALAZEN	0076407073	ENGENHEIRO AMBIENTAL
JHONNY ANGELO BARBIERI	0398207073	ENGENHEIRO AMBIENTAL
JONAS RAUL BALBINOTI	0374007073	ENGENHEIRO AMBIENTAL
JORGE MAURÍCIO SANABRIA	0261407073	ENGENHEIRO AMBIENTAL
JOSÉ CAVALHEIRO NETO	0261107073	ENGENHEIRO AMBIENTAL
JOSE MARLON DOS SANTOS	0326007073	ENGENHEIRO AMBIENTAL
JULIANA ALBANO REIS	0138807073	ENGENHEIRO AMBIENTAL
JULIANE MACEDO MAGERSKI	0403307073	ENGENHEIRO AMBIENTAL
KHAMILA TONDINELLI SOUZA CRUZ	0375207073	ENGENHEIRO AMBIENTAL
LAÍS ASSINI	0169707073	ENGENHEIRO AMBIENTAL
LARISSA CARRÉRA BAGINSKI	0190507073	ENGENHEIRO AMBIENTAL
LAURA MEZZAROBA DE LIMA	0354307073	ENGENHEIRO AMBIENTAL
LEANDRO FREITAS	0403707073	ENGENHEIRO AMBIENTAL
LEIA FERNANDA BALLES DOS SANTOS	0087007073	ENGENHEIRO AMBIENTAL
LEON FERNANDO MIECOANSKI	0419207073	ENGENHEIRO AMBIENTAL
LIANA DO ROCIO BASTOS DE MORAIS	0338907073	ENGENHEIRO AMBIENTAL
LUIZ FRANCISCO FERNANDES PEREIRA	0090907073	ENGENHEIRO AMBIENTAL
LUIZ GUILHERME GREIN VIEIRA	0417807073	ENGENHEIRO AMBIENTAL
LUIZA SCARPIM	0416707073	ENGENHEIRO AMBIENTAL
LYSSANDRA FABRE	0158007073	ENGENHEIRO AMBIENTAL
MAIK MAURO ALVES	0043607073	ENGENHEIRO AMBIENTAL
MARCELO FULY BATISTA	0196607073	ENGENHEIRO AMBIENTAL
MARCELO JOÃO ZAWADZKI	0392107073	ENGENHEIRO AMBIENTAL
MARCUS VINICIUS BERGONZINI DO PRADO	0399507073	ENGENHEIRO AMBIENTAL
MARIA ELISA PALMA RAMOS	0406807073	ENGENHEIRO AMBIENTAL
MARIA MARTA VAZ ZANONI RODRIGUES	0042007073	ENGENHEIRO AMBIENTAL
MARIANA ANGELITA MOISES	0080407073	ENGENHEIRO AMBIENTAL
MARIANA BARBOSA DRUSZCZ	0402807073	ENGENHEIRO AMBIENTAL
MARIANA CUANI DE SOUZA	0209707073	ENGENHEIRO AMBIENTAL
MARIANA IRENE HOPPEN	0418207073	ENGENHEIRO AMBIENTAL
MARIANA KLISSIEVICZ DE OLIVEIRA	0381307073	ENGENHEIRO AMBIENTAL
MARTA HELENISE MAIA AMORIM	0038307073	ENGENHEIRO AMBIENTAL
MATHEUS DELLA TONIA MARCHESI	0323807073	ENGENHEIRO AMBIENTAL
MAURICIO D ' AGOSTINI SILVA	0307407073	ENGENHEIRO AMBIENTAL
MAURÍCIO DA COSTA DE OLIVEIRA LOPES	0403107073	ENGENHEIRO AMBIENTAL
MICHEL BARATO DE ANDRADE	0418607073	ENGENHEIRO AMBIENTAL
MICHELE SUZANE SATURNINO DE SÁ BRITO	0113707073	ENGENHEIRO AMBIENTAL
MICHELL ADALBERTO SZCZPANIK	0305807073	ENGENHEIRO AMBIENTAL
MILENA MOCELIM DAROLT BORGES	0383507073	ENGENHEIRO AMBIENTAL
MONYTCHELLY CARVALHO MARCHIORO	0214307073	ENGENHEIRO AMBIENTAL
MURIEL EDYTH LUMSDEN SZYMANSKI PATRICIO	0136407073	ENGENHEIRO AMBIENTAL

NATALIA FERNANDA CONRADO DA ROSA	0327107073	ENGENHEIRO AMBIENTAL
NATALIA NUNES GARCIA	0422707073	ENGENHEIRO AMBIENTAL
NATHAN TADEU DE ALBUQUERQUE	0122407073	ENGENHEIRO AMBIENTAL
NAYARA CRISTINA ROMANO SILVA	0428007073	ENGENHEIRO AMBIENTAL
NEMORA NATALI SUSIN WICKERT	0320507073	ENGENHEIRO AMBIENTAL
NILO AUGUSTO SANTOS	0397507073	ENGENHEIRO AMBIENTAL
PAMELA BINDA	0365807073	ENGENHEIRO AMBIENTAL
PAOLA TROJAN FEROLDI	0051707073	ENGENHEIRO AMBIENTAL
PATRICIA HARUMI SASAKI	0161307073	ENGENHEIRO AMBIENTAL
PAULO ANTONIO DO VALE JUNIOR	0403907073	ENGENHEIRO AMBIENTAL
PAULO GUSTAVO DO VALE	0401907073	ENGENHEIRO AMBIENTAL
PEDRO LUÍS DE LUCCA GATTÁS	0272407073	ENGENHEIRO AMBIENTAL
PEDRO RODRIGUES DE ANDRADE	0421607073	ENGENHEIRO AMBIENTAL
PRISCILA THAIZE DOS SANTOS	0408207073	ENGENHEIRO AMBIENTAL
RAQUEL NICOLAU GONÇALVES	0376207073	ENGENHEIRO AMBIENTAL
RENAN SCHLOSSER	0415007073	ENGENHEIRO AMBIENTAL
RENATO AUGUSTO DAMASCENO	0418007073	ENGENHEIRO AMBIENTAL
RENATO JOSÉ HORSTMANN FILHO	0413607073	ENGENHEIRO AMBIENTAL
RHUAN FELIPE JERANOSKI	0314607073	ENGENHEIRO AMBIENTAL
RODRIGO VIEIRA	0297807073	ENGENHEIRO AMBIENTAL
ROGERS SHIBATA DE PAULA	0038907073	ENGENHEIRO AMBIENTAL
SAMANDA MENESES PORTELA DA SILVA	0315407073	ENGENHEIRO AMBIENTAL
SARAH SASAKI JURKEVICZ	0222107073	ENGENHEIRO AMBIENTAL
STÉPHANIE LOUISE INÁCIO CASTRO	0084207073	ENGENHEIRO AMBIENTAL
TADEU PABIS JUNIOR	0369807073	ENGENHEIRO AMBIENTAL
THAÍS LIEMI OSHIRO	0310307073	ENGENHEIRO AMBIENTAL
THALES SCHWANKA TREVISAN	0280407073	ENGENHEIRO AMBIENTAL
THÉO SISLA ZERON	0254107073	ENGENHEIRO AMBIENTAL
THIAGO DIAS AZENHA	0340507073	ENGENHEIRO AMBIENTAL
THIAGO SOUZA SANTOS	0262707073	ENGENHEIRO AMBIENTAL
VICTOR HUGO JANGADA	0272907073	ENGENHEIRO AMBIENTAL
VICTÓRIA REGINA CELSO MONTEIRO	0073807073	ENGENHEIRO AMBIENTAL
VINICIUS GOUVEIA DOS SANTOS	0379307073	ENGENHEIRO AMBIENTAL
VINÍCIUS YUGI HIGASHI	0199807073	ENGENHEIRO AMBIENTAL
WAGNER KENDY KOZUKI	0372307073	ENGENHEIRO AMBIENTAL
WALDERLAND MICHEL MACHADO	0412907073	ENGENHEIRO AMBIENTAL
WILLERSON RAPHAEL GIACOMITTI GAVINO	0386007073	ENGENHEIRO AMBIENTAL
ADIR DE SOUZA	0159408073	ENGENHEIRO CIVIL OU SANITARISTA
ADRIAN JAN SCRENSKI	0326608073	ENGENHEIRO CIVIL OU SANITARISTA
ADRIANO SOVIERZOSKI	0165208073	ENGENHEIRO CIVIL OU SANITARISTA
ADRIELLY SANTOS	0361708073	ENGENHEIRO CIVIL OU SANITARISTA
ALESSANDRA DUTRA ALVES	0336308073	ENGENHEIRO CIVIL OU SANITARISTA
ALEX VINICIUS VILANI DA SILVA	0112708073	ENGENHEIRO CIVIL OU SANITARISTA
ALEXANDRE WALDOMIRO SLEIMANN KLENTZUK	0411208073	ENGENHEIRO CIVIL OU SANITARISTA
ALLESSANDRO KAUFFMANN	0191708073	ENGENHEIRO CIVIL OU SANITARISTA
ALVARO FRANCISCO WSZOLEK JUNIOR	0354408073	ENGENHEIRO CIVIL OU SANITARISTA
AMANDA BRANDENBURG PIVATTO	0363808073	ENGENHEIRO CIVIL OU SANITARISTA
ANA FLAVIA COSTA	0391508073	ENGENHEIRO CIVIL OU SANITARISTA
ANA JULIA ALVES EGG MONTEIRO	0105808073	ENGENHEIRO CIVIL OU SANITARISTA
ANA LUCIA GOMES FERNANDES	0231208073	ENGENHEIRO CIVIL OU SANITARISTA
ANA PAULA LENZ	0125808073	ENGENHEIRO CIVIL OU SANITARISTA
ANDRE FELIPE FERREIRA DE MACEDO	0257008073	ENGENHEIRO CIVIL OU SANITARISTA
ANDRIELLI SCARDANZAN FIGURA	0263108073	ENGENHEIRO CIVIL OU SANITARISTA
ANGELA DA SILVA DE LARA	0334308073	ENGENHEIRO CIVIL OU SANITARISTA
ANGELA YUKI HASEGAWA	0121308073	ENGENHEIRO CIVIL OU SANITARISTA
ANSELMO FACUNDO CANDÉA FILHO	0351308073	ENGENHEIRO CIVIL OU SANITARISTA
ANTONIO JOSÉ ASSIS	0288708073	ENGENHEIRO CIVIL OU SANITARISTA
ANTONIO JOSE DA SILVA JUNIOR	0155108073	ENGENHEIRO CIVIL OU SANITARISTA
AUGUSTO CESAR MARTINS PENTEADO	0266908073	ENGENHEIRO CIVIL OU SANITARISTA
AURELIO SHIZUO MATSUNAGA	0038108073	ENGENHEIRO CIVIL OU SANITARISTA
BRUNA DOS SANTOS RUEDA	0160508073	ENGENHEIRO CIVIL OU SANITARISTA
BRUNA LOUISE DE OLIVEIRA AZEVEDO	0043308073	ENGENHEIRO CIVIL OU SANITARISTA
BRUNA MANTOVANI DE SOUZA	0387808073	ENGENHEIRO CIVIL OU SANITARISTA
BRUNO CÉZAR DO NASCIMENTO	0411308073	ENGENHEIRO CIVIL OU SANITARISTA
BRUNO FERREIRA DE OLIVEIRA	0405008073	ENGENHEIRO CIVIL OU SANITARISTA
BRUNO WAPINIKI DOS REIS	0365208073	ENGENHEIRO CIVIL OU SANITARISTA
CARLOS EDSON WALTRICK	0076008073	ENGENHEIRO CIVIL OU SANITARISTA
CARLOS EDUARDO NASCIMENTO CARDOSO	0086108073	ENGENHEIRO CIVIL OU SANITARISTA
CELIANE MICHELLE SAMWAYS	0004208073	ENGENHEIRO CIVIL OU SANITARISTA
CESAR LEANDRO CHAMULERA	0388008073	ENGENHEIRO CIVIL OU SANITARISTA
CEZAR AUGUSTO STEUDEL	0286708073	ENGENHEIRO CIVIL OU SANITARISTA
CHARLES ANDERSON PRIM	0117608073	ENGENHEIRO CIVIL OU SANITARISTA
CÍNTIA SATOMI SCHMIDLIN DE ANDRADE	0427408073	ENGENHEIRO CIVIL OU SANITARISTA
CRISTIAN LUIS FERREIRA	0356308073	ENGENHEIRO CIVIL OU SANITARISTA
DANUBIA NUNES MATIAS FERREIRA FERNANDES	0295208073	ENGENHEIRO CIVIL OU SANITARISTA
DARCY HEVENILTON LOURENÇO	0355908073	ENGENHEIRO CIVIL OU SANITARISTA
DAYELLE KARINE FROIS	0368908073	ENGENHEIRO CIVIL OU SANITARISTA
DÉBORA PEREIRA DE PAIVA	0401108073	ENGENHEIRO CIVIL OU SANITARISTA
DHIOGO MANTOVANI SCOMASSON	0290608073	ENGENHEIRO CIVIL OU SANITARISTA
DJESSER ZECHNER SERGIO	0182308073	ENGENHEIRO CIVIL OU SANITARISTA
EDILINCON MARTINS DE ALBUQUERQUE	0253908073	ENGENHEIRO CIVIL OU SANITARISTA
EDUARDO AGOSTINI PERELLES	0309308073	ENGENHEIRO CIVIL OU SANITARISTA
EDUARDO CONSELHEIRO	0264108073	ENGENHEIRO CIVIL OU SANITARISTA
EDUARDO CONTE	0382608073	ENGENHEIRO CIVIL OU SANITARISTA
EDUARDO HIDEO FUJII	0182908073	ENGENHEIRO CIVIL OU SANITARISTA
EMMILA LIMA	0075008073	ENGENHEIRO CIVIL OU SANITARISTA
EUCLEBES MARIANO DA SILVA	0395308073	ENGENHEIRO CIVIL OU SANITARISTA
FÁBIO EIITI SAITO	0288508073	ENGENHEIRO CIVIL OU SANITARISTA
FELIPE ANTONIO ROSINA ADRIANO	0002808073	ENGENHEIRO CIVIL OU SANITARISTA
FELIPE JOSÉ GASPARIN	0354908073	ENGENHEIRO CIVIL OU SANITARISTA

FELIPE MAUÉS TISSOT	0263008073	ENGENHEIRO CIVIL OU SANITARISTA
FELIPE SCHMIDT DE OLIVEIRA	0174608073	ENGENHEIRO CIVIL OU SANITARISTA
FERNANDA DEGASPARI	0206908073	ENGENHEIRO CIVIL OU SANITARISTA
FERNANDA ROBERTA DE AGUIAR	0227508073	ENGENHEIRO CIVIL OU SANITARISTA
FERNANDO BARROCAL MARINI	0195608073	ENGENHEIRO CIVIL OU SANITARISTA
FERNANDO BORDIN MATIUSSI	0102008073	ENGENHEIRO CIVIL OU SANITARISTA
FRANCIS ROBERTA PENTEADO BASTOS	0416308073	ENGENHEIRO CIVIL OU SANITARISTA
FREDERICO DE LIMA MARQUES	0144508073	ENGENHEIRO CIVIL OU SANITARISTA
GABRIEL VAZ PACHER	0359308073	ENGENHEIRO CIVIL OU SANITARISTA
GEAN CARLOS BOSI	0254008073	ENGENHEIRO CIVIL OU SANITARISTA
GIOVANA BATISTA ANDREIS	0250508073	ENGENHEIRO CIVIL OU SANITARISTA
GUACIRA CRISTINA TEIXEIRA REZENDE	0389508073	ENGENHEIRO CIVIL OU SANITARISTA
GUILHERME LUIS GONÇALVES DE SOUZA	0261908073	ENGENHEIRO CIVIL OU SANITARISTA
GUILHERME SAVOIA ASSEF	0152408073	ENGENHEIRO CIVIL OU SANITARISTA
GUILHERME SCHROEDER	0290908073	ENGENHEIRO CIVIL OU SANITARISTA
HENRIQUE DESIE FONZAR	0350308073	ENGENHEIRO CIVIL OU SANITARISTA
HUGO DALAGO SALGADO	0088708073	ENGENHEIRO CIVIL OU SANITARISTA
HUGO HENRIQUE DE LIMA	0244408073	ENGENHEIRO CIVIL OU SANITARISTA
IVAN CEREDA BARRETO	0387008073	ENGENHEIRO CIVIL OU SANITARISTA
IVERSON ITALO SIEBERT	0322908073	ENGENHEIRO CIVIL OU SANITARISTA
JANAINA ALBUQUERQUE ALVES	0174108073	ENGENHEIRO CIVIL OU SANITARISTA
JAQUELINE MOREIRA SILVA	0370708073	ENGENHEIRO CIVIL OU SANITARISTA
JAVERSON DE SOUZA MANTOVANELI	0408108073	ENGENHEIRO CIVIL OU SANITARISTA
JEAN MAURÍCIO BARRETO DA SILVA	0309608073	ENGENHEIRO CIVIL OU SANITARISTA
JEISSON BORTOLUZZI VIEIRA	0379208073	ENGENHEIRO CIVIL OU SANITARISTA
JESSICA DA COSTA RIBEIRO	0425708073	ENGENHEIRO CIVIL OU SANITARISTA
JOÃO ANDRÉ ÁVILA SILVA	0112408073	ENGENHEIRO CIVIL OU SANITARISTA
JOÃO ARMANDO VANHONI	0311408073	ENGENHEIRO CIVIL OU SANITARISTA
JOAO CARLOS JAKUBIAK JUNIOR	0347808073	ENGENHEIRO CIVIL OU SANITARISTA
JOÃO MARCOS PARDO	0158708073	ENGENHEIRO CIVIL OU SANITARISTA
JOÃO MARINHO ROSENO DOS SANTOS	0165508073	ENGENHEIRO CIVIL OU SANITARISTA
JOÃO PAULO VIEIRA	0251708073	ENGENHEIRO CIVIL OU SANITARISTA
JOÃO PEDRO DUARTE	0120208073	ENGENHEIRO CIVIL OU SANITARISTA
JULIANA HARUMI HUZITA	0172308073	ENGENHEIRO CIVIL OU SANITARISTA
JULIO AKIMURA	0333408073	ENGENHEIRO CIVIL OU SANITARISTA
JULIO DUTRA NIERO	0427208073	ENGENHEIRO CIVIL OU SANITARISTA
JUNIOR RODRIGUES LINARES	0349308073	ENGENHEIRO CIVIL OU SANITARISTA
KAEL MACEDO MARTINATTO	0217808073	ENGENHEIRO CIVIL OU SANITARISTA
LEONARDO YOSHIAKI ABE	0381708073	ENGENHEIRO CIVIL OU SANITARISTA
LETÍCIA GONÇALVES DOS SANTOS	0135908073	ENGENHEIRO CIVIL OU SANITARISTA
LUAN LUCIANO SHIMOGUIRI CECHINATTO	0208308073	ENGENHEIRO CIVIL OU SANITARISTA
LUANA MENEGUEL	0258608073	ENGENHEIRO CIVIL OU SANITARISTA
LUCAS GEORGE DE CRISTO TABORDA	0398008073	ENGENHEIRO CIVIL OU SANITARISTA
LUCAS RAMOS GUTIERRE	0395808073	ENGENHEIRO CIVIL OU SANITARISTA
LUCAS TEDESCO BOLZAN	0381908073	ENGENHEIRO CIVIL OU SANITARISTA
LUIS ANTONIO ARAN	0385308073	ENGENHEIRO CIVIL OU SANITARISTA
LUIS GUSTAVO ASSUNCAO BONGIOLO	0152208073	ENGENHEIRO CIVIL OU SANITARISTA
LUIZ FABIANO ALVES SALGADO	0423408073	ENGENHEIRO CIVIL OU SANITARISTA
LUIZ TAKASHI ISHIDA	0333108073	ENGENHEIRO CIVIL OU SANITARISTA
LUIZA NISHI PIGATTO	0011108073	ENGENHEIRO CIVIL OU SANITARISTA
MAIKOL NASCIMENTO DO AMARANTE	0068008073	ENGENHEIRO CIVIL OU SANITARISTA
MANOEL HIROMU NAGATSUYU	0300008073	ENGENHEIRO CIVIL OU SANITARISTA
MARCELO ZANICOSKI MOSCARDI	0125608073	ENGENHEIRO CIVIL OU SANITARISTA
MARCIA CRISTINA KRUPA	0215108073	ENGENHEIRO CIVIL OU SANITARISTA
MÁRCIO JACOBSEN BATTISTELLA	0339308073	ENGENHEIRO CIVIL OU SANITARISTA
MARCIO LIDIO MORAES ARCOVERDE	0342008073	ENGENHEIRO CIVIL OU SANITARISTA
MARCIO ROBERTO RIBEIRO DA SILVA	0352308073	ENGENHEIRO CIVIL OU SANITARISTA
MARCO ANTONIO PEREIRA	0099708073	ENGENHEIRO CIVIL OU SANITARISTA
MARCOS KOOKI JOUTI	0365608073	ENGENHEIRO CIVIL OU SANITARISTA
MARCOS ROBERTO POSSIDONIO MOREIRA	0410408073	ENGENHEIRO CIVIL OU SANITARISTA
MARCOS VIEIRA PRESTES	0046008073	ENGENHEIRO CIVIL OU SANITARISTA
MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA NABOZNY	0411508073	ENGENHEIRO CIVIL OU SANITARISTA
MARIA LUISA PONTAROLO	0112508073	ENGENHEIRO CIVIL OU SANITARISTA
MARINA SANTOS BAHIA	0293108073	ENGENHEIRO CIVIL OU SANITARISTA
MÁRIO ALEXANDRE ISHI	0404208073	ENGENHEIRO CIVIL OU SANITARISTA
MARIO LUIZ PEGORARO	0241608073	ENGENHEIRO CIVIL OU SANITARISTA
MARJORIE DOS SANTOS RAMOS	0093608073	ENGENHEIRO CIVIL OU SANITARISTA
MATEUS VALANDRO	0128408073	ENGENHEIRO CIVIL OU SANITARISTA
MATHEUS HENRIQUE FERRI	0351608073	ENGENHEIRO CIVIL OU SANITARISTA
MATHEUS MORENO CLEMES	0380108073	ENGENHEIRO CIVIL OU SANITARISTA
MATHEUS UEBEL JOSLIN	0133008073	ENGENHEIRO CIVIL OU SANITARISTA
MAYARA VOLPINI TURRA	0340808073	ENGENHEIRO CIVIL OU SANITARISTA
MICHEL FELIPE SANTOS	0422808073	ENGENHEIRO CIVIL OU SANITARISTA
MONALISA COELHO MARTINS	0173908073	ENGENHEIRO CIVIL OU SANITARISTA
MURILO FERREIRA SARMENTO	0096608073	ENGENHEIRO CIVIL OU SANITARISTA
NAYARA RAFAELA DE MENDONÇA PAVAN	0249208073	ENGENHEIRO CIVIL OU SANITARISTA
NICOLAU LEOPOLDO OBLADEN	0419608073	ENGENHEIRO CIVIL OU SANITARISTA
OSMAR JUNIOR DA SILVA	0417708073	ENGENHEIRO CIVIL OU SANITARISTA
OSMÁRIO MAIA DE MIRANDA JÚNIOR	0411408073	ENGENHEIRO CIVIL OU SANITARISTA
PATRÍCIA DA ROSA DORNELES CORRÊA	0320808073	ENGENHEIRO CIVIL OU SANITARISTA
PATRÍCIA MEGUMI NATUME	0325608073	ENGENHEIRO CIVIL OU SANITARISTA
PAULO HENRIQUE BARBANTI	0233408073	ENGENHEIRO CIVIL OU SANITARISTA
PRISCILA LEHMANN	0123408073	ENGENHEIRO CIVIL OU SANITARISTA
RAFAEL CANTOS LOPES	0115208073	ENGENHEIRO CIVIL OU SANITARISTA
RAFAEL CASARIL	0133108073	ENGENHEIRO CIVIL OU SANITARISTA
RAFAEL DOS SANTOS STEINKE	0425008073	ENGENHEIRO CIVIL OU SANITARISTA
RAFAEL DURAN CARDOSO	0253208073	ENGENHEIRO CIVIL OU SANITARISTA
RAFAEL EDUARDO DOMINGUES MOLINARI	0330908073	ENGENHEIRO CIVIL OU SANITARISTA
RAFAEL FERNANDO BRAZ	0243408073	ENGENHEIRO CIVIL OU SANITARISTA
RAFAEL MAZZUCO	0019708073	ENGENHEIRO CIVIL OU SANITARISTA

RAFAEL RAMBALDUCCI KERST	0387608073	ENGENHEIRO CIVIL OU SANITARISTA
RAFAEL ZEM	0409708073	ENGENHEIRO CIVIL OU SANITARISTA
RAFAEL ZOLLA SANTAROSSA	0220208073	ENGENHEIRO CIVIL OU SANITARISTA
RAILAN ESTACHESKI CHEMIM	0425608073	ENGENHEIRO CIVIL OU SANITARISTA
RAISSA STROZAKE MAXIMO	0337408073	ENGENHEIRO CIVIL OU SANITARISTA
RENAN FILIPE AMATES	0009108073	ENGENHEIRO CIVIL OU SANITARISTA
RENAN VILANI DE CAMARGO	0382108073	ENGENHEIRO CIVIL OU SANITARISTA
RENATO MIGUEL TOMAZ	0380208073	ENGENHEIRO CIVIL OU SANITARISTA
RICARDO THIESSEN	0315508073	ENGENHEIRO CIVIL OU SANITARISTA
RODRIGO CESAR GARBULHA	0299408073	ENGENHEIRO CIVIL OU SANITARISTA
RONALD MESSANY JUNIOR	0180208073	ENGENHEIRO CIVIL OU SANITARISTA
SAMUEL SOARES MUNIZ	0061208073	ENGENHEIRO CIVIL OU SANITARISTA
SERGIO LUIZ MONTEIRO JUNIOR	0068308073	ENGENHEIRO CIVIL OU SANITARISTA
SILAS BATISTA NUNES	0429108073	ENGENHEIRO CIVIL OU SANITARISTA
SOTÉRES ALVES	0240308073	ENGENHEIRO CIVIL OU SANITARISTA
SUELEN ROCHA	0159608073	ENGENHEIRO CIVIL OU SANITARISTA
TADEU MORAIS DE CASTRO	0086508073	ENGENHEIRO CIVIL OU SANITARISTA
TAIS MARINA DA ROSA BOLINO	0141008073	ENGENHEIRO CIVIL OU SANITARISTA
THIAGO ALVES ADAMI	0193308073	ENGENHEIRO CIVIL OU SANITARISTA
THIAGO ZERBINO	0264608073	ENGENHEIRO CIVIL OU SANITARISTA
TIAGO TERRA PARRA DE ALMEIDA	0252408073	ENGENHEIRO CIVIL OU SANITARISTA
VALCIR ANTONIO PILON	0104808073	ENGENHEIRO CIVIL OU SANITARISTA
VALMOR DAMBROSO JUNIOR	0378308073	ENGENHEIRO CIVIL OU SANITARISTA
VANESSA CARLA DANCOSKI	0276908073	ENGENHEIRO CIVIL OU SANITARISTA
VERÔNICA LEMOS FONSECA DE LIMA E CASTRO CRAIA	0359008073	ENGENHEIRO CIVIL OU SANITARISTA
VILCIMARA GONÇALVES	0395508073	ENGENHEIRO CIVIL OU SANITARISTA
VINICIUS DO NASCIMENTO LAUS	0128508073	ENGENHEIRO CIVIL OU SANITARISTA
WILLIAM JOSE FREITAS DA ROCHA	0080608073	ENGENHEIRO CIVIL OU SANITARISTA
YUJI EZAKI	0314208073	ENGENHEIRO CIVIL OU SANITARISTA
ADRIANA DE SOUZA GUERINO	0066403073	SECRETÁRIO(A)
ANA SIMONE MOSELE WOROSKI	0299603073	SECRETÁRIO(A)
ANALICE RODRIGUES SANTANA	0329803073	SECRETÁRIO(A)
ANDREIA ROLAK	0290803073	SECRETÁRIO(A)
ARIANE TORCATO MORAIS	0426503073	SECRETÁRIO(A)
CARLA DA SILVA VIDAL	0251903073	SECRETÁRIO(A)
CLAIRE CRISTINA DE ALBUQUERQUE SILVA	0197803073	SECRETÁRIO(A)
CRISTIANE DE MELO CIZA	0399303073	SECRETÁRIO(A)
EMELLY PUGSLEY DE OLIVEIRA	0156003073	SECRETÁRIO(A)
GABRIELA BREMER MARTINS	0136803073	SECRETÁRIO(A)
GELIANE RIBEIRO ALVES POLETI	0306303073	SECRETÁRIO(A)
HELOANNE CARDOSO OLIVEIRA TEODORO	0069803073	SECRETÁRIO(A)
IZABEL CRISTINA CARNEIRO SCHMIDT	0245903073	SECRETÁRIO(A)
JENIFFER MIRANDA DE OLIVEIRA	0060803073	SECRETÁRIO(A)
JESSICA REGINA VELLOSO LINHARES	0242703073	SECRETÁRIO(A)
JUSLEY CRISTINA SERAFIM PEREIRA	0060403073	SECRETÁRIO(A)
KATIANE AMARO DOS SANTOS	0276403073	SECRETÁRIO(A)
LAÍZA RODRIGUES DE FREITAS	0169103073	SECRETÁRIO(A)
LAIZE MARA NUNES CARDOSO	0275003073	SECRETÁRIO(A)
LARICE DE OLIVEIRA DALAGO	0007403073	SECRETÁRIO(A)
LUCIANA DE AZEVEDO BARROZO ANDRIOLI	0013303073	SECRETÁRIO(A)
MARCELLI BRITO GOMES	0113803073	SECRETÁRIO(A)
MARCIA DO ROCIO FERREIRA	0077803073	SECRETÁRIO(A)
MARINA RODRIGUES DE OLIVEIRA	0148803073	SECRETÁRIO(A)
PATRICIA CARMELA POLIMENI SANT'ANA	0048003073	SECRETÁRIO(A)
PATRICIA DA SILVA	0102703073	SECRETÁRIO(A)
PATRÍCIA NUNES	0331403073	SECRETÁRIO(A)
SABRINA DOS SANTOS BAHIA	0302503073	SECRETÁRIO(A)
SELENE VANESSA CUNHA LOPES	0082503073	SECRETÁRIO(A)
THAÍSA LOPES DIAS	0063903073	SECRETÁRIO(A)
VANESSA HELENA SIQUEIRA	0133203073	SECRETÁRIO(A)
AARÃO PEDRO PIRES DE MEDEIROS JUNIOR	0377409073	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
ADAM FOERSTER	0305009073	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
ADEMIR RODRIGUES DE CARVALHO	0024909073	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
ADRIANA MONTEIRO SOARES	0102309073	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
ADRIANO JOSÉ ADEODATO DE SOUZA	0377509073	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
ALAN DIONES JURASKI	0003909073	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
ALEX DOS SANTOS PERDOMO CORRÊA	0400309073	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
ALEXANDER PRESTES LOPES	0407409073	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
ALFREDO BECKERT NETO	0357209073	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
ALINE MARIA DLUGOSZ	0263309073	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
ANDRE GELASCO MALSCHITZKY	0357809073	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
ANDRÉ LUIS HIRSCHMANN	0312109073	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
ANDRÉ RAMOS DE OLIVEIRA	0343309073	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
BRUNO FUNAKI DE CARVALHO	0270109073	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
BRUNO VICHINHESKI	0151409073	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
CARLOS HENRIQUE PEREIRA D ANDREA	0011309073	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
CARLOS ISAO KUMOTO	0347409073	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
CHRISTIAN ROBERTO MESSIAS DA SILVA	0375009073	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
CLAUDINEI FRANCISCO DA SILVA	0400809073	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
CLAUDIO ROBERTO KURODA	0268609073	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
CLEVERSON YUKIO NAKAYAMA	0336709073	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
DANILLO CESAR DA CONCEIÇÃO	0211309073	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
DIEGO RAFAEL WOJCIK GOMES	0331309073	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
EDSON MIZUTA	0248809073	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
EDUARDO AMARAL DE PAULA	0373809073	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
EDUARDO MARTINS PAULICO	0080509073	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
ERICK MARGRAF	0304009073	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
EVERTON VITORINO	0089509073	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
FABIANO CARDOSO DE ANDRADE	0198009073	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
FABIO TADASHI ABE	0267109073	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

FELIPE CORDEIRO MEDUNA	0065509073	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
FERNANDO ENRICO KILL AGUIAR	0349009073	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
FILIPE ALEXANDRE CRISTÓVÃO NEGRELLO	0235609073	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
GREGÓRIO TONETTI DE RAMOS	0382709073	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
GUILHERME FABIENN SENKIU VINCI	0340309073	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
GUILHERME MARCELINO DA SILVA	0236309073	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
HEITTOR CÂMARA MIGLIACIO	0184209073	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
HENRIQUE GRALIK DE CAMARGO VIANNA	0386709073	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
HERIVELTON ADAM DO VALLE	0343909073	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
HOLIWOD BORGES ALVES RIBEIRO	0131609073	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
HUGO KENJI TSUDA	0158309073	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
IVAN OSATCHUK	0320309073	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
JANSEN HENRIQUE WELLNER	0350109073	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
JEFERSON MIGUEL THALHEIMER	0200509073	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
JESSICA ALBERTI	0123309073	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
JOÃO ANTONIO GOULART DA CRUZ	0099409073	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
JOÃO ÉRICO CALDAS DE LIMA	0154009073	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
JOÃO PAULO BORGES DA SILVA	0386209073	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
JONAS DEGUES DA SILVA	0293009073	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
JOSÉ ROBERTO BRAGA	0092309073	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
JOSÉ MARIO SILVA ROSA FILHO	0021209073	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
JULIANO AILTON MOREIRA DE SOUZA	0032809073	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
JURANDIR PIMENTEL BARBOZA JUNIOR	0314709073	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
LARISSA LOURENÇO NUNES BENCK	0203209073	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
LEANDRO BADAZ	0417609073	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
LEANDRO GENSKE	0421409073	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
LEANDRO MARTINS	0198909073	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
LISIANNE DO ROSARIO CABRAL	0290209073	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
LOAN PHELLIPE MOTYL	0226209073	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
LUIZ CEZAR VELOZO JUNIOR	0306709073	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
LUIZ FELIPE BLUM	0276509073	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
MARCELO BARROS TORRES	0122509073	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
MARCELO BOÁ DA ROSA	0425309073	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
MARCIO RODRIGO KOSLOSKI	0357609073	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
MARCIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	0366909073	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
MARCO HENRIQUE DE SOUZA	0160709073	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
MARIO FABIANO RUCINSKI	0388509073	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
MATHEUS MANNES	0093909073	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
PABLO VERÇOSA SILVA	0348009073	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
PAULO HENRIQUE CONTIN SOTOMAIOR	0415509073	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
PAULO MENDONÇA GOMES	0111809073	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
PEDRO ALBERTO DE BORBA	0404709073	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
PEDRO KARINI JÚNIOR	0350209073	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
PHILIPPE MATTOS FARIA LUCIANI	0030109073	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
RAFAEL DE MORAES COSTA	0379509073	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
RAQUEL GERLACH LOPES	0149309073	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
REGIANE RETTKA BORGES	0381509073	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
REGINALDO KORYELO	0414709073	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
REINALDO BEZERRA ALVES	0218209073	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
RHUAN HOLLER PERES	0106109073	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
RICARDO AUGUSTO DE OLIVEIRA SOUTO	0041609073	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
RICARDO KAMAROWSKI NASCIMENTO	0378109073	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
RICARDO QUINHOLI MOSCARDI	0334909073	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
ROBERTA FIGUEIREDO LIMA	0371609073	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
RODRIGO ALVES ZUCARELLI	0334409073	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
RÔMULO RIBEIRO FURINI	0100909073	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
SORAYA CRISTINA DA LUZ WERNER	0369509073	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
SULLIVAN LOURENÇO DA SILVA	0353209073	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
TENCLAR VALUS DA SILVA	0283209073	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
TIAGO STAPENHORST MARTINS	0223009073	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
WAGNER MELO NASCIMENTO	0429609073	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
WANDERLEY ALEXANDRINI	0351009073	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
WILKER MARCEL DE ARAUJO ALEXANDRE	0185709073	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
WILLIAM SHINITI YAMAMOTO	0018309073	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
WILLIAM TERUO ONAKA	0325409073	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Paranaguá, 24 de Agosto de 2016.

Publicado por:
Simone Silva de Araújo
Código Identificador:13FE1DE4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.415/2016 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao **Servidor** desta Municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, as **Férias** regulamentares a que têm direito, conforme segue abaixo e com efeitos retroativos:

N° Req.	Nome Do Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
13200/2016	Lais Fernanda De Lima	2015/2016	01/08/2016	30/08/2016	30
13504/2016	Paulo Elias De Azevedo Albuquerque	2014/2015	06/07/2016	04/08/2016	30
13491/2016	Marcia Do Nascimento	2014/2015	11/07/2016	09/08/2016	30
12973/2016	Stenia Simone S. Maeda	2014/2015	06/07/2015	20/07/2015	15
12973/2016	Stenia Simone S. Maeda	2014/2015	04/07/2016	18/07/2016	15
14544/2016	Thiago Paulino Vicentini	2015/2016	01/08/2016	30/08/2016	30
11838/2016	Maria Helena Fonseca	2015/2016	17/08/2016	15/09/2016	30
13277/2016	Mauro Martines	2015/2016	01/08/2016	30/08/2016	30
13236/2016	Rosana Gonçalves Do Carmo	2015/2016	15/08/2016	13/09/2016	30
14674/2016	Eliane Da Silva Zampa	2014/2015	22/08/2016	05/09/2016	15
14674/2016	Eliane Da Silva Zampa	2014/2015	12/09/2016	26/09/2016	15
11924/2016	Rosana Da Silva	2014/2015	01/08/2016	30/08/2016	30
13772/2016	Luiza Pereira Haagsma	2015/2016	01/08/2016	30/08/2016	30
13424/2016	Camila Amancio Da Paz	2015/2016	01/08/2016	30/08/2016	30
20959/2015	Aparecida M. Mazzarin	2014/2015	04/01/2016	18/01/2016	15
20959/2015	Aparecida M. Mazzarin	2014/2015	18/07/2016	01/08/2016	15
6145/2016	Carlo Henrique F. Beltrame	2014/2015	06/04/2016	20/04/2016	15
6145/2016	Carlo Henrique F. Beltrame	2014/2015	18/07/2016	01/08/2016	15
461/2016	Edileini Aparecida Salgueiro	2014/2015	15/02/2016	29/02/2016	15
461/2016	Edileini Aparecida Salgueiro	2014/2015	01/08/2016	15/08/2016	15
8291/2016	Maria Jose Moraes Almeida	2014/2015	04/05/2016	23/05/2016	20
8291/2016	Maria Jose Moraes Almeida	2014/2015	04/07/2016	13/07/2016	10
7822/2016	Alessandra Gomes Da Silva	2014/2015	16/05/2016	25/05/2016	10
7822/2016	Alessandra Gomes Da Silva	2014/2015	04/07/2016	23/07/2016	20
13063/2015	Wania Cristina De Barros	2014/2015	24/08/2016	02/09/2016	10
13063/2015	Wania Cristina De Barros	2014/2015	10/02/2016	19/02/2016	10
13063/2015	Wania Cristina De Barros	2014/2015	05/07/2016	14/07/2016	10
5747/2016	Luciane Aparecida Alves	2014/2015	28/03/2016	16/04/2016	20
5747/2016	Luciane Aparecida Alves	2014/2015	18/07/2016	27/07/2016	10
12232/2015	Ricardo Alexandre Polvani	2014/2015	11/09/2015	25/09/2015	15
12232/2015	Ricardo Alexandre Polvani	2014/2015	15/04/2016	29/04/2016	15
19346/2015	Patricia Golin Caldeira	2014/2015	04/01/2016	23/01/2016	20
19346/2015	Patricia Golin Caldeira	2014/2015	18/07/2016	27/07/2016	10
15934/2015	Eva Aparecida Prenzler	2014/2015	19/11/2015	03/12/2015	15
15934/2015	Eva Aparecida Prenzler	2014/2015	04/07/2016	18/07/2016	15
19225/2015	Adriana Coutinho F. Bocate	2014/2015	11/01/2016	28/01/2016	18
19225/2015	Adriana Coutinho F. Bocate	2014/2015	18/07/2016	29/07/2016	12
20086/2015	Edna Midori O. F. Yoksawa	2014/2015	05/01/2016	14/01/2016	10
20086/2015	Edna Midori O. F. Yoksawa	2014/2015	18/07/2016	06/08/2016	20
756/2016	Erico Alencar Da S. Ignacio	2014/2015	13/01/2016	27/01/2016	15
756/2016	Erico Alencar Da S. Ignacio	2014/2015	06/07/2016	20/07/2016	15
317/2016	Eduardo Acyr Giesen	2015/2016	03/02/2016	12/02/2016	10
317/2016	Eduardo Acyr Giesen	2015/2016	04/07/2016	23/07/2016	20
20860/2015	Andreia Alves De Siqueira	2014/2015	15/02/2016	24/02/2016	10
20860/2015	Andreia Alves De Siqueira	2014/2015	11/07/2016	30/07/2016	20
12143/2015	Claudete Del Vecchio Buzo	2014/2015	04/01/2016	23/01/2016	20
12143/2015	Claudete Del Vecchio Buzo	2014/2015	20/06/2016	29/06/2016	10
20114/2015	Carolina Caires Motta	2014/2015	18/01/2016	06/02/2016	20
20114/2015	Carolina Caires Motta	2014/2015	11/07/2016	20/07/2016	10
3240/2016	Neusa C. De S. Gonçalves	2014/2015	02/03/2016	11/03/2016	10
3240/2016	Neusa C. De S. Gonçalves	2014/2015	20/07/2016	08/08/2016	20
13841/2015	Liliane Maria T. C. Pierolli	2014/2015	21/09/2015	30/09/2015	10
13841/2015	Liliane Maria T. C. Pierolli	2014/2015	08/08/2016	27/08/2016	20
19724/2015	Josieli Bazoni Silva Candido	2014/2015	04/01/2016	18/01/2016	15
19724/2015	Josieli Bazoni Silva Candido	2014/2015	18/07/2016	01/08/2016	15
20954/2015	Jose Sabino De Lemos	2014/2015	11/02/2016	01/03/2016	20
20954/2015	Jose Sabino De Lemos	2014/2015	18/07/2016	27/07/2016	10
20075/2015	Paulo Henrique R. De Paula	2014/2015	14/12/2015	23/12/2015	10
20075/2015	Paulo Henrique R. De Paula	2014/2015	10/02/2016	19/02/2016	10
20075/2015	Paulo Henrique R. De Paula	2014/2015	18/07/2016	27/07/2016	10
5374/2016	Angela Misae Iizuka	2014/2015	28/03/2016	11/04/2016	15
5374/2016	Angela Misae Iizuka	2014/2015	18/07/2016	01/08/2016	15
9307/2016	Rosana Maria Genaro	2015/2016	06/06/2016	25/06/2016	20
9307/2016	Rosana Maria Genaro	2015/2016	27/06/2016	06/07/2016	10
20840/2015	Simone Aparecida F. Scarpi	2014/2015	03/02/2016	17/02/2016	15
20840/2015	Simone Aparecida F. Scarpi	2014/2015	11/07/2016	25/07/2016	15
15953/2015	Magali Cristina Da Silva	2014/2015	23/11/2015	02/12/2015	10
15953/2015	Magali Cristina Da Silva	2014/2015	18/07/2016	06/08/2016	20
19651/2015	Maria Bernadete Da S. Massei	2014/2015	18/01/2016	06/02/2016	20
19651/2015	Maria Bernadete Da S. Massei	2014/2015	22/06/2016	01/07/2016	10
20774/2015	Solange Simone Dos Santos	2014/2015	11/02/2016	25/02/2016	15
20774/2015	Solange Simone Dos Santos	2014/2015	11/07/2016	25/07/2016	15
4236/2016	Angela Cristina Schneider	2015/2016	28/03/2016	06/04/2016	10
4236/2016	Angela Cristina Schneider	2015/2016	18/07/2016	06/08/2016	20
4657/2016	Maria De Fatima Dos S. Souza	2014/2015	10/02/2016	24/02/2016	15
4657/2016	Maria De Fatima Dos S. Souza	2014/2015	06/07/2016	20/07/2016	15
18782/2015	Gisele Rodrigues Souza	2014/2015	14/12/2015	23/12/2015	10
18782/2015	Gisele Rodrigues Souza	2014/2015	14/07/2016	02/08/2016	20
8418/2015	Cintia Borges Gabriel Luciano	2014/2015	06/07/2015	15/07/2015	10
8418/2015	Cintia Borges Gabriel Luciano	2014/2015	18/01/2016	27/01/2016	10
8418/2015	Cintia Borges Gabriel Luciano	2014/2015	09/11/2015	18/11/2015	10
5951/2015	Karla Giovana B. Ulinski	2014/2015	06/04/2015	15/04/2015	10
5951/2015	Karla Giovana B. Ulinski	2014/2015	18/01/2016	27/01/2016	10
5951/2015	Karla Giovana B. Ulinski	2014/2015	11/07/2016	20/07/2016	10
6875/2015	Nilza Xavier De O. Francisconi	2014/2015	28/07/2015	11/08/2015	15
6875/2015	Nilza Xavier De O. Francisconi	2014/2015	18/07/2016	01/08/2016	15

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de Julho de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alison Camargo Silvestre
Código Identificador:A0416427

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.425/2016 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER aos servidores desta Municipalidade **Licença para Tratamento de Saúde**, a que têm direito, conforme abaixo e com efeitos retroativos:

Nº Req.	Nome do Servidor	Data Início	Data Final	Dias	Secretaria
13.468/2016	Ademilson Lourenço da Silva	22/06/2016	06/08/2016	45	Saúde
14.288/2016	Adilson Gonçalves de Oliveira	05/07/2016	02/11/2016	120	Saúde
20.166/2016	Alice Parizi	01/12/2015	28/04/2016	150	Cultura e Lazer
20.166/2016	Alice Parizi	14/04/2016	13/07/2016	90	Cultura e Lazer
20.166/2016	Alice Parizi	13/07/2016	11/10/2016	90	Cultura e Lazer
15.924/2016	Antonio Cezar Galvão	26/07/2016	05/08/2016	10	Saúde
7.993/2016	Carolina Maranha Scafuro	07/04/2016	06/07/2016	90	Assistência Social
13.897/2016	Carolina Maranha Scafuro	07/07/2016	05/10/2016	90	Assistência Social
15.792/2016	Daniela Bove Da Silva	01/08/2016	28/01/2017	180	Educação
15.364/2016	Daniele Cristina Rebonato	21/07/2016	20/08/2016	30	Educação
15.974/2016	Elaine Fernandes Possani	01/08/2016	08/08/2016	7	Educação
4.795/2016	Eneide Severina de Santana	31/05/2016	30/07/2016	60	Educação
14.036/2016	Fabia Solange F. C. Campaner	29/06/2016	14/07/2016	15	Educação
15.079/2016	Florici da Fonseca Vilasboas	15/07/2016	30/07/2016	15	Assistência Social
11.075/2016	Florici da Fonseca Vilasboas	20/05/2016	19/06/2016	30	Assistência Social
13.908/2016	Fulvia Maria Casott	16/06/2016	15/08/2016	60	Saúde
15.788/2016	Ingrid Beatriz Patrocinio	01/08/2016	12/08/2016	11	Educação
15.836/2016	Juliana Moraes Camara Garcia	01/08/2016	06/08/2016	5	Educação
14.429/2016	Katia Cirlene Queiroz da Silva	05/07/2016	03/09/2016	60	Saúde
10.184/2016	Luciana Cavequia Garcia	05/05/2016	22/07/2016	78	Saúde
5.718/2016	Lucilei Pereira do Nascimento	08/03/2016	04/09/2016	180	Saúde
13.881/2016	Lucinéia de Paula Ferreira	28/06/2016	27/08/2016	60	Educação
14.491/2016	Luiz Fernando de Souza	07/07/2016	05/09/2016	60	Saúde
13.713/2016	Marisa Pereira Bocate	24/06/2016	23/08/2016	60	Educação
14.372/2016	Neide Grecco de Oliveira	29/06/2016	28/08/2016	60	Saúde
15.741/2016	Osmar Martins da Silva	30/07/2016	06/08/2016	7	Saúde
15.784/2016	Paulino Vieceli	31/07/2016	10/08/2016	10	Infraestrutura
15.393/2016	Pedro do Carmo	21/07/2016	17/01/2017	180	Chefia de Gabinete
13.660/2016	Rafael Lira de Lima	24/06/2016	24/07/2016	30	Saúde
14.715/2016	Rosilene Ap. Moloni Moreira	30/05/2016	19/06/2016	20	Educação
6.688/2015	Sebastião R. de Castilho Filho	03/05/2016	02/07/2016	60	Chefia de Gabinete
6.688/2015	Sebastião R. de Castilho Filho	01/07/2016	30/08/2016	60	Chefia de Gabinete
7.994/2016	Viviane Barboza de Luna	08/04/2016	23/04/2016	15	Saúde
13.886/2016	Viviane Barboza de Luna	27/06/2016	26/08/2016	60	Saúde

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 05 de Agosto de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alison Camargo Silvestre
Código Identificador:F4E643FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2016

Ref. Pregão Presencial nº 018/2016

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, resolve registrar os preços da empresa, **NAC CENTRAL PARANÁ COMERCIAL DE LUBRIFICANTES LTDA**, estabelecida à Rua Pioneiro José dos Santos, nº 144, Parque Itaipu, na cidade de Maringá – PR, neste ato legalmente representada pelo Senhor **EDUARDO PORTO MARQUES**, portador do RG nº 70.802 e do CPF nº

116.183.098-70, residente à Avenida Gastão Vidigal, nº 2919, Casa 16, Jardim Aclimação, na cidade de Maringá – PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 018/2016, devidamente homologado pelo Município em 31/03/2016.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	Marca	R$ Unit.	R$ Total
2	CX	10	42427	fluído freio caixa com 30 x 0,5 litro	IPIRANGA	285,00	2.850,00
3	CX	15	42428	óleo SAE 25 W x 50, motores a álcool e a gasolina, clas mín SJ, caixa 24x 1litro	IPIRANGA	205,00	3.075,00
5	BD	103	42430	óleo turbo SAE 15w x 40 série 3 p/ as maq. motor diesel 20 litros	IPIRANGA	165,00	16.995,00
16	und	18	42478	filtro de ar CA 4260 para Kombi 89/89,93/93, 94/95	TECFIL	27,00	486,00
23	und	13	42485	Filtro de combustível 5738 para Gol 2002/03 e 2001/01, Parati 2002/2003, Kombi2001/01, Kombi2002/03, Kombi 2003/03, Kombi 2002/02	TECFIL	14,00	182,00
24	und	2	42486	Filtro de combustível 5995 para Corsa Pickup 2002/02	TECFIL	11,00	22,00
27	und	8	42489	Filtro de combustível 5738 para Gol 2001/01, 2002/02, Parati 2002/03	TECFIL	14,00	112,00
35	und	2	42497	Filtro de óleo lubrificante PH 2870-B, Parati 2002/2003	TECFIL	11,90	23,80
37	und	2	42499	Filtro de óleo lubrificante PH 4701 para Corsa Pickup 2002/02	TECFIL	9,50	19,00
40	und	2	42502	Filtro de óleo lubrificante PH 5548 A Kombi 2008/08	TECFIL	13,00	26,00
43	und	2	42505	Filtro de óleo lubrificante PH 4701 para Montana 2008/08	TECFIL	12,50	25,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 23.815,80 (vinte e três mil, oitocentos e quinze reais e oitenta centavos) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o recebimento dos produtos, conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município, mediante depósito eletrônico em conta-corrente, ficando vedada a emissão de boleto bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega do produto será de até 05 (cinco) dias após a emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR. EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 31 de março de 2016.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:67576B0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2016

Ref. Pregão Presencial nº 018/2016

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, resolve registrar os preços da empresa, **AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, estabelecida à Rodovia PR 281, KM 32, nº 90, Fernandes, na cidade de Piên – PR, neste ato legalmente representada pelo Senhor **JOÃO BATISTA ARAGÃO**, portador do RG nº 306.225-2 e do CPF nº 180.505.659-04, residente à Rua Werner Goll, nº 001, Nova Brasília, na cidade de Joinville – SC, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 018/2016, devidamente homologado pelo Município em 31/03/2016.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	Marca	R$ Unit.	R$ Total
1	und	10	42426	filtro de ar para Kombi SRS 6201	WEGA	22,50	225,00
10	BD	20	42435	óleo SAE W10, capacidade 20 litros	LUBRAX	157,00	3.140,00
12	und	7	42437	filtro de ar CA 5838 Gol 2002/02,2001/01	WEGA	14,50	101,50
15	und	2	42477	filtro de ar CA 5496 para Corsa Pickup 2002/02	WEGA	9,90	19,80
18	und	2	42480	filtro de ar CA 9231para Ducato Fiat 97/98	WEGA	49,90	99,80
19	und	2	42481	filtro de ar CA 9590 para Montana 2008/08	WEGA	13,50	27,00
20	und	4	42482	filtro de ar CA 8821 para Renault Máster 2004/04 , 2009/10	MANN	58,00	232,00
22	und	2	42484	filtro de ar para CA 9231 VAN PEUGEOT M2006/06	WEGA	56,90	113,80
25	und	4	42487	Filtro de combustível 10583 F para Gol 2008/09	MANN	12,90	51,60
29	und	2	42491	Filtro de combustível G10583F para Kombi 2008/08	MANN	11,90	23,80
31	und	2	42493	Filtro de combustível 10225F para Montana 2008/08	WEGA	11,00	22,00
32	und	2	42494	Filtro de combustível PS 8187 para Renault Master 2004/04	MANN	41,00	82,00
34	und	2	42496	Filtro de combustível E83KPD VAN Peugeot 2006/06	WEGA	63,00	126,00
36	und	4	42498	Filtro de óleo lubrificante PH5548 para Gol 2002/02	WEGA	12,50	50,00
38	und	6	42500	Filtro de óleo lubrificante PH 5548 A para Gol 2005/05 e 2008/09	WEGA	12,50	75,00
39	und	10	42501	Filtro de óleo lubrificante PH 5738 Kombi 2002/02, 2002/03, 2003/03	WEGA	15,90	159,00
41	und	6	42503	Filtro de óleo lubrificante PH 4847A para Ducato Fiat 97/98, Renault Máster 2004/04, IVECO 2000/01 .	WEGA	47,00	282,00
42	und	2	42504	Filtro de óleo lubrificante P1148 VAN Peugeot 2006/06.	WEGA	55,90	111,80

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 4.942,10 (quatro mil, novecentos e quarenta e dois reais e dez centavos) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o recebimento dos produtos, conforme emissão

de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município, mediante depósito eletrônico em conta-corrente, ficando vedada a emissão de boleto bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega do produto será de até 05 (cinco) dias após a emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA – FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR. EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 31 de março de 2016.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:448D26DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2016

Ref. Pregão Presencial nº 018/2016

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, resolve registrar os preços da empresa, **SR III INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES – EIRELI – EPP**, estabelecida à Rua José Nicola Caliento, nº 820, Parque Industrial Roland, na cidade de Rolândia – PR, neste ato legalmente representada pela Senhora **ROSINEIDE APARECIDA DE SOUZA**, portadora do RG nº 5.263.853-4 e do CPF nº 749.344.739-04, residente à Rua Fernando de Noronha, nº 876, Centro, na cidade de Londrina – PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 018/2016, devidamente homologado pelo Município em 31/03/2016.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	Marca	R$ Unit.	R$ Total
6	BD	100	42431	óleo hidráulico SAE 68, capacidade 20 litros	MAXI 1	102,00	10.200,00
7	CX	5	42432	óleo ATF tipo A para direçao hidráulica com 24 x 1litro	MAXI 1	225,00	1.125,00
8	CX	10	42433	óleo 2 T caixa com 40 x 0,5 litro	MAXI 1	210,00	2.100,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 13.425,00 (treze mil, quatrocentos e vinte e cinco reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o recebimento dos produtos, conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município, mediante depósito eletrônico em conta-corrente, ficando vedada a emissão de boleto bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega do produto será de até 05 (cinco) dias após a emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR. EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 31 de março de 2016.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:9DBA5698

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2016

Ref. Pregão Presencial nº 022/2016

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes- 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar os preços da empresa, **EXTINTORES S.M. BIANCHI LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ nº 73.404.683/0001-16, estabelecida à Avenida Governador Roberto da Silveira, 923 – Barra Funda, na cidade de Apucarana/PR, CEP: 86.800-520, Fone: (43) 3033-4284, neste ato legalmente representada pelo Sr. **MARIO SERGIO CAMARGO BIANCHI JUNIOR,** brasileiro, solteiro, representante legal, RG nº 8.093.279-0/SSP-PR, CPF nº 006.134.239-41, residente à Rua Rene Camargo de Azambuja, 1135 - Centro, na cidade de Apucarana/PR, CEP: 86.800-090, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual prestação dos serviços discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 022/2016**, devidamente homologado pelo Município em 04/04/2016.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	1	SER	140	31513	Recarga de extintor pó químico seco 04 quilos	19,28	2.699,20	Bianchi
1	2	SER	80	31514	Recarga de extintor pó químico seco 06 quilos	23,59	1.887,20	Bianchi
1	3	SER	10	31516	Recarga de extintor pó químico seco 12 quilos	41,00	410,00	Bianchi
1	4	SER	60	31517	Recarga de extintor água pressurizada 10 litros	19,30	1.158,00	Bianchi
1	5	SER	20	31518	Recarga de extintor gás carbônico CO2 04 quilos	37,80	756,00	Bianchi
1	6	SER	60	31530	Recarga de extintor gás carbônico CO2 06 quilos	48,66	2.919,60	Bianchi
1	7	SER	150	31519	Recarga de extintor pó químico seco 04 quilos (ABC) extintor de carros fabricados à partir de 2005.	37,80	5.670,00	Bianchi
2	8	und	10	31520	Extintor pó químico seco 02 quilos (completo)	65,00	650,00	FCV
2	9	und	146	42353	Extintor pó químico seco 01 quilo (completo - ABC 05 Anos) extintor de carros fabricados à partir de 2005.	28,00	4.088,00	FCV
2	10	und	60	42354	Extintor pó químico seco 04 quilos (completo - ABC 05 anos) extintor de carros fabricados à partir de 2005.	140,00	8.400,00	FCV
2	11	und	10	31523	Extintor pó químico seco 04 quilos (completo)	110,00	1.100,00	FCV
2	12	und	10	31524	Extintor pó químico seco 06 quilos (completo)	122,00	1.220,00	FCV
2	13	und	10	31525	Extintor pó químico seco 08 quilos (completo)	143,00	1.430,00	FCV
2	14	und	10	31526	Extintor pó químico seco 12 quilos (completo)	189,00	1.890,00	FCV
2	15	und	10	31527	Extintor de água pressurizada de 10 litros (completo)	89,00	890,00	FCV
2	16	und	10	31528	Extintor de Gás carbônico 04 quilos (completo)	399,00	3.990,00	Resil
2	17	und	10	31529	Extintor de Gás carbônico 06 quilos (completo)	434,20	4.342,00	Resil
3	18	und	50	42355	Suporte de parede para extintores	6,00	300,00	Bianchi
3	19	und	15	42356	suporte de solo para extintores para 4kg	20,00	300,00	Bianchi
3	20	und	15	42357	suporte de solo para extintores para 6 kg	20,00	300,00	Bianchi
3	21	und	15	42358	suporte de solo para extintores para 10 kg	20,00	300,00	Bianchi
3	22	und	200	42359	adesivos para Sinalização dos Equipamentos de Prevenção e Combate à Incêndio; Sinalização de rota de fuga; As Placas são: fotoluminescentes para extintores, hidrantes, botoeiras de alarme e bomba de incêndio, rotas de fuga, demarcação de solo etc.	53,00	10.600,00	Serinorte
3	23	und	20	42360	Fita de demarcação de solo para extintores, cor vermelha, largura de 10cm e 30 metros de comprimento por rolo	55,00	1.100,00	Serinorte
3	24	und	20	42361	Fita de demarcação de solo para extintores, cor amarela, largura de 10cm e 30 metros de comprimento por rolo	55,00	1.100,00	Serinorte

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de **R$ 57.500,00** (cinqüenta e sete mil e quinhentos reais) a ser pago mensalmente em até 30 dias posterior ao recebimento da fatura, após a prestação de serviços/entrega dos produtos, conforme emissão de autorização de fornecimento, mediante pagamento eletrônico em conta corrente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de prestação dos serviços/entrega dos produtos será de até 05 (cinco) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento pela secretaria competente e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR. EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 04 de Março de 2016.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:C0E21975

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2016

Ref. Pregão Presencial nº 023/2016

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, resolve registrar os preços da empresa **M. A. PAVONI METALÚRGICA – ME**, estabelecida à Rua das Indústrias, nº 245, Parque Industrial, na cidade de Rolândia – PR, neste ato legalmente representada pelo Senhor **MARCO ANTÔNIO PAVONI**, portador do RG nº 4.185.022-1 e do CPF nº 904.185.499-15, residente à Rua Aquiles Ferreira, nº 266, Jardim Campo Belo, na cidade de Rolândia – PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual prestação dos serviços discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 023/2016, devidamente homologado pelo Município em 05/04/2016.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total
1	1	PC	5	26511	BICICLETÁRIO COM 10 UNIDADES EM FERRO MACIÇO 3/8 E CANTONEIRA 3/4X1/8 COM GRAPA INCLUSIVE COM MATERIAL.	550,00	2.750,00
1	2	und	5	26512	BOCA LOBO FERRO MACIÇO ¾ E CANTONEIRA 11/2 X 3/16 SUPER REFORÇADA INCLUSIVE COM MATERIAL.	238,00	1.190,00
1	3	M2	500	26513	CERCADO EM TELA ALAMBRADO 3 F. 12 COM TUBOS 2 1/12 CHAPA 16 COM GRAPAS INCLUSIVE COM MATERIAL E COM INSTALAÇÃO.	80,00	40.000,00
1	4	MT	100	26514	CORRIMÃO COM GUARDA-CORPO 2 CHAPA18 E FERRO MACIÇO 3/8 COM PÉS 0,80CM COM GRAPAS INCLUSIVE COM MATERIAL E COM INSTALAÇÃO.	110,00	11.000,00
1	5	M2	130	3698	GRADE EM TUBO 20X30 #18 E TUBO 30X30 #18 - ABERTURA 80MM	148,00	19.240,00
1	6	M2	180	18944	GRADE DE PROTEÇÃO EM CANTONEIRA 1X3/16 E FERRO MACIÇO CHATO 1/4X1/2 COM GRAPA - ABERTURA125X300MM	166,00	29.880,00
1	7	M2	40	3703	GRADE EM TUBO 30X40 #18 E TELA ARTISTICA MALHA 1 1/2 FIO 12	142,00	5.680,00
1	8	M2	40	3699	GRADE PROTEÇÃO EM FERRO MACIÇO CHATO 1 1/12X1/4 E FERRO MACIÇO 0 5/8 SUPER REFORÇADO COM GRAPA ABERTURA 80MM	200,00	8.000,00
1	9	M2	30	5394	GRADE EM TUBO 20X20 #18 E TELA MOSQUITEIRO M.14F.30 GALVANIZADA	150,00	4.500,00
1	10	M2	30	3700	GRADE DE PROTEÇÃO EM TELA ARTISTICA M.5/8F.12, CANTONEIRA 3/4X1/8 E FERRO MACIÇO 3/8X1/8 COM GRAPA	160,00	4.800,00
1	11	M2	25	18945	GRELHA PARA CANALETA DAGUA EM CANTONEIRA 3/4X1/8 E FERRO MACIÇO 3/8 COM BATENTE CANTONEIRA 1X3/16 ABERTURA 25MM	200,00	5.000,00
1	12	M2	40	18946	PORTA DE PROTEÇÃO EM CANTONEIRA 1X3/16 E FERRO MACIÇO 1/4X1/2 COM BATENTE 1 1/4X3/16 FERROLHO INTERNO SUPERIOR E INFERIOR COM PORTA CADEADOS - ABERTURA 125X300MM	200,00	8.000,00

1	13	M2	50	5393	PORTA REFORÇADA DE CORRER EM TUBO 50X30 #16, PERGIL G. CHAPA 16, RODIZIO 1 1/4 E CHAPA PAINEL 18 + FECHADURA	200,00	10.000,00
1	14	M2	30	4600	PORTA SIMPLES EM TUBO 50X30 #18 E CHAPA PAINEL 18, BATENTE 1 1/14X3/16, FECHADURA COM GRAPA	260,00	7.800,00
1	15	M2	50	18947	PORTÃO FECHADO EM CHAPA PAINEL 18 E TUBO 50X30 #18 , TRILHO MACIÇO 1/2, GUIA E RATENTE U2 #12 COM GRAPA	260,00	13.000,00
1	16	M2	20	4603	PORTÃO SIMPLES EM TELA ALAMBRADO M. 3, FIO 12 COM BATENTE, FERROLHO, PORTA CADEADO COM GRAPA	140,00	2.800,00
1	17	und	50	18948	POSTE PARA LUMINARIAS 31/2 COM ARCO DUPLO 2" E ADORNOS EM CHAPA E ALUMINIO	950,00	47.500,00
1	18	MT	30	18949	TRAVE EM TUBO 3 #16 E TUBO 1 #18 COM GANCHO PARA PAREDES	100,00	3.000,00
1	19	M2	10	2763	VITRAVAX BASCULANTE REFORÇADO EM PERFIL 50X30 #16 CANTONEIRA E TEE 7/8 COM PARTES FIXAS E BASCULANTES COM GRAPAS	280,00	2.800,00
1	20	M2	40	2764	VITRAVAX BASCULANTE EM CANTONEIRA 3/4X1/8ETEE 3/4 COM GRAPAS	250,00	10.000,00
1	21	M2	25	18950	VITRAVAX DE CORRER/PORTA EM TUBO 50 E PERFIL 25 EM ALUMÍNIO E VIDRO TEMPERADO	380,00	9.500,00
1	22	HRS	400	2015	SERVIÇO DE REPARO, PINTURA GERAL	34,00	13.600,00
1	23	HRS	2.500	18951	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE GRADES, PORTAS, ALAMBRADOS, VITRAVAX, ESTRUTURA METÁLICAS, COBERTURAS, LUMINÁRIAS, POLICARBONATO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS.	35,00	87.500,00
1	24	KG	800	18953	LAMINADOS TEL/CANT./MACIÇOS	10,00	8.000,00
1	25	KG	2.250	18954	PERFIL DOBRADOS U"L"T CADERINHAS	10,00	22.500,00
1	26	KG	2.400	18955	TUBOS SEDAL	10,00	24.000,00
1	27	KG	3.200	18956	CHAPAS CORTADAS/ONDULADA/TRAPEZIODAL	10,00	32.000,00
1	28	HRS	5.000	18952	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PEÇAS METÁLICAS, REFORMA, SOLDA, LIXAÇÕES, DESENTORCES, TROCAS DE PEÇAS QUEBRADAS E(OU) CORROIDAS E ESTRUTURAS METÁLICAS/TESOURAS E TERÇAS	35,00	175.000,00
1	29	und	150	26515	CHAPA EM POLICARBONATO 6MM.	120,00	18.000,00
1	30	und	20	26516	TROCA DE FECHADURA EM PORTA DE FERRO COM MATERIAL.	160,00	3.200,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 630.240,00 (seiscentos e trinta mil, duzentos e quarenta reais) a ser pago mensalmente em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura, após a prestação de serviços conforme emissão de autorização de fornecimento, mediante pagamento eletrônico em conta-corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de prestação dos serviços será de 03 (três) dias e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR. EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 05 de abril de 2016.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:4EAB9450

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2016

Ref. Pregão Presencial nº 025/2016

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes- 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar os preços da empresa **RINAMED COM. DE MATERIAIS MÉDICOS HOPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 03.583.301/0001-83, estabelecida Rua Pavão, 374 - Centro, na cidade de Arapongas/PR, CEP: 86.701-010, Fone: (43) 6152-4922, neste ato legalmente representada pelo Sr. **ANTONIO TOLOMEU TONIN**, brasileiro, casado, empresário, RG nº 6022029-8/SESP-PR, CPF nº 023.175.569-42, residente à Rua Fruteiro, 62C – Parque Veneza, na cidade de Arapongas/PR, CEP: 86.700-010, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 025/2016,** devidamente homologado pelo Município em 14/04/2016.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
19	PCT	200	30890	Máscara cirurgica simples, tripla, com filtro, descartável, com elastico, 96,7% de eficiência em filtragem bacteriana, com 50 unidades.	8,50	1.700,00	WILTEX
22	PCT	300	30893	Algodão hidrófilo, fibras naturais, de puro algodão, alto poder de absorção, pacote com 500 g	13,00	3.900,00	SOFT

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de **R$ 5.600,00** (cinco mil e seiscentos reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o recebimento dos produtos, conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município, mediante pagamento eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega do produto será de até 05 (cinco) dias após a emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR. EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 14 de abril de 2016.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:9C4782DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2016

Ref. Pregão Presencial nº 025/2016

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes- 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar os preços da empresa **UNHA & COR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 17.513.233/0002-71, estabelecida Rua Lourival Chagas, 413 - Grageru, na cidade de Aracaju/SE, CEP: 49.025-390, Fone: (79) 3246-5923/98855-9984, neste ato legalmente representada pelo Sr. **RAFAEL CHIARADIA ALMEIDA**, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº MG11066659/SSP-MG, CPF nº 052.816.996-36, residente à Rua Tenente Wendel Quaranta, 1979 - Suissa, na cidade de Aracaju/SE, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 025/2016,** devidamente homologado pelo Município em 14/04/2016.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
2	und	300	30873	Esmalte cremoso, minimo 50 cores diferentes, boa qualidade, duração e brilho, 8ml.	2,10	630,00	BELLACHIC
3	und	200	30874	Esmalte transparente cor Renda, verniz, boa qualidade, 8 ml	2,10	420,00	BELLACHIC
4	und	200	30875	Esmalte cintilante 30 cores diferentes, boa qualidade, metalizado, brilho especial, 8 ml.	2,10	420,00	BELLACHIC
5	und	300	30876	Esmalte base de boa qualidade, com marca reconhecida no mercado.	2,10	630,00	BELLACHIC
6	und	300	30877	Óleo secante para unhas, duração e brilho, boa qualidade, 8 ml.	2,10	630,00	BELLACHIC
7	und	600	30878	Removedor de esmaltes, boa qualidade, 500 ml	14,00	8.400,00	POP
8	und	200	30879	Pó Hemostático, adstringente, composição aqua aluminium sulfato potassiun alum, 15 g	4,00	800,00	IDEAL
12	und	200	30883	Lixa de aço ponta arredondada	2,37	474,00	SANTA CLARA
13	und	200	30884	Espátula para cutícula de aço esterelizável 100% inox.	3,18	636,00	LANDHS
14	und	10	30885	Alicate de cutícula em aço esterelizável , de qualidade reconhecida no mercado, molas resistentes, lâminas afiadas, cabo normal, 100% inox.	15,00	150,00	LANDHS
15	und	50	30886	Alicate para cortar unha esterelizável, molas resistentes, lâminas afiadas, cabo longo, 100% inox.	25,00	1.250,00	LANDHS
16	und	50	30887	Desencravador de unha em aço esterelizável, boa qualidade, profissional, 100% inox.	3,00	150,00	SANTA CLARA
17	PCT	600	30888	Palito para limpar borrão, de aço esterelizável, boa qualidade, pontas duplas, 100% aço inox.	3,10	1.860,00	SANTA CLARA
20	und	100	30891	Pulverizador bolinha, polipropileno, PVC, válvula spray e metal, 300 ml.	2,85	285,00	SANTA CLARA
21	und	100	30892	Dosador para acetona plástico, boa qualidade, de polipropileno, pigmento máster, 150 ml.	6,35	635,00	LANDHS
24	und	400	30895	Lixa polidora, produto não perecível, em EVA, com 01 unidade	2,50	1.000,00	LANDHS
25	und	150	30896	Suporte para creme, polipropileno e pigmentos atóxicos, aplicador de 160 ml.	2,20	330,00	SANTA CLARA

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de **R$ 18.700,00** (dezoito mil e setecentos reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o recebimento dos produtos, conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município, mediante pagamento eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega do produto será de até 05 (cinco) dias após a emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR. EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 14 de abril de 2016.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:A9BFBE65

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2016

Ref. Pregão Presencial nº 028/2016

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes- 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar o preço da empresa **ASL – ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado cadastrado no CNPJ nº 08.344.984/0001-30, com sede à Rua Adão Iwankiw, 33 – Parque Industrial Zona Oeste, na cidade de Apucarana/PR, CEP: 86.800-767, Fone: (43) 3426-4098, representada pelo Sr. **ALISON CESARI,** brasileiro, casado, representante, residente na Rua Serra das Furnas, 175 – Adriano Correia, na cidade de Apucarana/PR, portador do RG nº 6.501.711-3/SESP-PR e do CPF nº 045.174.739-96, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 028/2016**, devidamente homologado pelo Município em 14/04/2016.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total
1	1	M2	640	30603	Piso Paver Natural 20x10x10x0,06cm	29,90	19.136,00
1	2	M2	640	30604	Piso Paver Colorido 20x10x10x0,06cm	38,00	24.320,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de **R$ 43.456,00** (quarenta e três mil quatrocentos e cinqüenta e seis reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a prestação de serviços conforme emissão de autorização de fornecimento, mediante depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega do produto será de até 05 (cinco) dias, contado a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR. EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 14 de abril de 2016.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:AE84433A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2016

Ref. Pregão Presencial nº 028/2016

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes- 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representa do pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar o preço da empresa **PAVIMAN INDÚSTRIA DE TUBOS DE CONCRETO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado cadastrado no CNPJ nº 01.579.847/0001-35, com sede à Rua Perimetral, 233 – Parque Industrial Paulo Saes, na cidade de Mandaguaçu/PR, CEP: 87.160-000, Fone: (44) 3245-8700, representada pelo Sr. **ROBERTO ALVES IRINEO,** brasileiro, casado, empresário, residente na Rodovia PR 552 – KM 02, s/nº - Gl patr. Guadiana, na cidade de Mandaguaçu/PR, portador do RG nº 3.141.458-0/SSP-PR e do CPF nº 390.356.209-25, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 028/2016**, devidamente homologado pelo Município em 14/04/2016.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total
3	5	und	500	30609	Tubos de Concreto P/B C1 200X1000	27,10	13.550,00
3	6	und	500	30610	Tubos de Concreto P/B C1 300X1000	34,70	17.350,00
3	7	und	500	30611	Tubos de Concreto P/B C1 400X1000	41,72	20.860,00
3	8	und	600	30612	Tubos de Concreto P/B C1 600X1000	82,16	49.296,00
3	9	und	600	42508	Tubos de Concreto P/B C1 1000x1000	276,97	166.182,00
3	10	und	600	30613	Tubos de Concreto P/B C1 800X1000	180,09	108.054,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de **R$ 375.292,00** (trezentos e setenta e cinco mil duzentos e noventa e dois reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a prestação de serviços conforme emissão de autorização de fornecimento, mediante depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega do produto será de até 05 (cinco) dias, contado a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR. EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 14 de abril de 2016.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:B472B848

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2016

Ref. Pregão Presencial nº 030/2016

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, resolve registrar os preços da empresa, **PAULO ROBERTO USSO PRODUÇÕES DE VÍDEO ME**, estabelecida à Avenida Presidente Bernardes, nº 742, Centro, na cidade de Rolândia – PR, neste ato legalmente representada pelo Senhor **Paulo Roberto Usso**, portador do RG nº 1.476.034 e do CPF nº 239.933.759-04, residente à Avenida Tiradentes, nº 227, apto. 202, Centro, na cidade de Rolândia – PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos/prestação dos serviços discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 030/2016, devidamente homologado pelo Município em 14/04/2016.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total
1	1	und	10	31782	FITA Mini DV PARA VÍDEO	15,00	150,00
2	2	JG	750	31783	Impressão de foto 3 x 4, com 4 fotos	16,00	12.000,00
2	3	und	600	31784	Revelação de foto de filme 10 x 15 unitário	1,50	900,00
2	4	und	600	31785	Revelação de foto digital 10 x 15 unitário	1,90	1.140,00
2	5	und	300	31786	Fotografia profissional, 10 x 15 Serviço de fotografia profissional, por evento, com no mínimo 20 fotos, tamanho 10 x 15, com álbum comum, por foto	9,00	2.700,00
2	6	und	50	31787	Fotografia profissional, 15 x 21 Serviço de fotografia profissional, por evento, com no mínimo 20 fotos, tamanho 15 x 21, com álbum comum, por foto	14,20	710,00
2	7	und	50	31788	Fotografia profissional, 20 x 25 Serviço de fotografia profissional, por evento, com no mínimo 20 fotos, tamanho 20 x 25, com álbum comum, por foto	19,00	950,00
2	8	und	50	31789	Fotografia profissional, 25 x 30 Serviço de fotografia profissional, por evento, com no mínimo 20 fotos, tamanho 25 x 30, com álbum comum, por foto	19,50	975,00
3	9	SER	5	31790	Filmagem com 1 câmera Filmagem com duração de até 2 horas, por dia de evento, com edição de tempo mínimo de 30 minutos e máximo total do evento, contendo todo o contexto dos acontecimentos, com 1 câmera, com o fornecimento de 1 DVD.	880,00	4.400,00
3	10	SER	5	31791	Filmagem com 1 câmera Filmagem com duração de entre 2 e 4 horas, por dia de evento, com edição de tempo mínimo de 1 hora e máximo total do evento, contendo todo o contexto dos acontecimentos, com 1 câmera, com o fornecimento de 1 DVD.	920,00	4.600,00
3	11	SER	5	31792	Filmagem com 1 câmera Filmagem com duração de acima de 4 horas, por dia de evento, com edição de tempo mínimo de 2 horas e máximo total do evento, contendo todo o contexto dos acontecimentos, com 1 câmera, com o fornecimento de 1 DVD.	980,00	4.900,00
3	12	SER	5	31793	Filmagem com 2 câmeras Filmagem com duração de até 2 horas, por dia de evento, com edição de tempo mínimo de 30 minutos e máximo total do evento, contendo todo o contexto dos acontecimentos, com 2 câmeras, com o fornecimento de 1 DVD.	1.050,00	5.250,00
3	13	SER	5	31794	Filmagem com 2 câmeras Filmagem com duração entre 2 e 4 horas, por dia de evento, com edição de tempo mínimo de 1 hora e máximo total do evento, contendo todo o contexto dos acontecimentos, com 2 câmeras, com o fornecimento de 1 DVD.	1.150,00	5.750,00
3	14	SER	5	19669	Filmagem com duração acima de 4 horas, por dia de evento, com edição de tempo mínimo de 2 horas e máximo total do evento, contendo todo o contexto dos acontecimentos, com 2 câmeras, com o fornecimento de 1 DVD.	1.350,00	6.750,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 55.175,00 (cinquenta e cinco mil, cento e setenta e cinco reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o recebimento dos produtos/ execução dos serviços, conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município, mediante pagamento eletrônico em conta-corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos produtos será de até 02 (dois) dias após a emissão da autorização de fornecimento, o prazo da prestação dos serviços será conforme descrito na autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes, podendo ser prorrogado na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR. EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 14 de abril de 2016.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:AA00087D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 142/2016

Ref. Licitação Processo Inexigibilidade nº 24/2016.
Ref. Edital de Credenciamento nº 007/2016

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** JOSE RAISER DA CRUZ NETO 36970344991;
Objeto:
Credenciamento objetivando a Credenciamento de empresas para Prestação de Serviços de Borracharia em geral, Lavagem e Lubrificação de Veículos pertencentes a Frota Municipal.
Valores:

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
LOTE: 001 - Lote 001	1	719	LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO-ÔNIBUS		SR	50,00	157,33
LOTE: 001 - Lote 001	2	720	LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO-CAMINHÕES E MÁQUINAS		SR	50,00	174,66
LOTE: 001 - Lote 001	3	1754	LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS PEQUENOS		SR	50,00	38,66
LOTE: 001 - Lote 001	4	1755	LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DE VEICULOS MÉDIOS (KOMBI, AMBULÂNCIA, OUTROS)		SR	50,00	93,55

Prazo de Execução: 31/12/2016.

Prazo de Vigência: 31/12/2016.
Data da Assinatura: 25/08/2016.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:362A3F4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2016

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Pregão Registro De Preços*** nº ***41/2016***, que teve como objeto ***AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE COMPÕEM A FARMÁCIA BÁSICA: Aquisição de Medicamentos que compõem a Farmácia Básica para abastecimento das Unidades de Saúde do Município de Santa Lúcia.***

Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira: **REALMED DISTRIBUIDORA LTDA, ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.**

ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	METFORMINA 850 MG COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	CP	50.000,00	0,179	8.950,00
TOTAL							8.950,00
REALMED DISTRIBUIDORA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	METFORMINA 500MG COMPRIMIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA	MERCK	CP	25.000,00	0,405	10.125,00
1	3	TIAMINA 300 MG COMPRIMIDO	HIPOLABOR	CP	25.000,00	0,525	13.125,00
TOTAL							23.250,00

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 32.200,00 (Trinta e Dois Mil e Duzentos Reais), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 25/08/2016.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:6B49065C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2016

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Pregão Registro de Preços*** nº ***43/2016***, que teve como objeto ***AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA: Aquisição de Produtos de Higiene e Limpeza para atendimento as Secretarias e Departamentos Municipais.***

Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira: **DANIELA BATISTA DOS SANTOS 03530928941** e **JOSÉ APARECIDO DE MELO 05705600984.**

DANIELA BATISTA DOS SANTOS 03530928941							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	AGUA SANITÁRIA GL 5 LTS	SOLLENE	GL	75,00	10,00	750,00
1	2	ALVEJANTE S/ CLORO P/ LIMPEZA GL 5 LTS	SOLLENE	UN	12,00	17,50	210,00
1	3	DESINFETANTE P/ BANHEIRO GL 5 LT	SOLLENE	UN	12,00	15,00	180,00
1	5	LIMPA PISO GL 5 LTS(PERFUMADO)	SOLLENE	UN	12,00	19,80	237,60
1	9	NEUTRALIZADOR DE ODOR 5OO ML	SOLLENE	UN	12,00	14,00	168,00
1	11	LIMPADOR PERFUMADO P/ PISO 5 LTS	SOLLENE	UN	12,00	17,00	204,00
1	14	SULUPAN LAVAGEM VEICULO 5 LTS	SOLLENE	UN	12,00	18,00	216,00
1	17	DETERGENTE NEUTRO 5 LTS	SOLLENE	UN	12,00	16,00	192,00
1	18	DETERGENTE DE LIMÃO LTS	SOLLENE	UN	12,00	18,00	216,00
1	19	DETERGENTE DE MAÇA LTS	SOLLENE	UN	12,00	16,00	192,00
1	22	DETERGENTE CONCENTRADO LTS	SOLLENE	UN	12,00	20,00	240,00
1	23	DETERGENTE AMONIACAL LTS	SOLLENE	UN	12,00	20,00	240,00
1	26	CERA AMARELA LTS	SOLLENE	UN	12,00	35,00	420,00
1	27	CERA INCOLOR LT	SOLLENE	UN	12,00	35,00	420,00
TOTAL							3.885,60
JOSÉ APARECIDO DE MELO 05705600984							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	4	MULTISUSO LIMP GERAL DE PISOS, VIDROS E MOVEIS GL 5 LT	NOVAL	UN	12,00	18,00	216,00
1	6	SABONETE LIQUIDO 5 LTS	NOVAL	UN	12,00	25,00	300,00
1	7	SABAO LIQUIDO P/ ROUPA 5 LTS	NOVAL	UN	12,00	19,00	228,00
1	8	AMACIANTE 5 LTS.	NOVAL	UN	12,00	17,90	214,80
1	10	DETERGENTE MEC P/ GRAXA 5 LTS	NOVAL	UN	12,00	24,00	288,00
1	12	ALVEJANTE C/ CLORO 5 LTS	NOVAL	UN	12,00	11,90	142,80
1	13	SHAMPOO PARA LAVAR CARRO 5 LTS	NOVAL	UN	12,00	20,00	240,00
1	15	INTERCAP P/ CARROS 5 LTS	NOVAL	UN	12,00	17,00	204,00
1	16	ALCOOL PERFUMADO 5 LTS.	NOVAL	UN	12,00	22,00	264,00
1	20	DETERGENTE LIQUIDO FLORAL	NOVAL	UN	12,00	20,00	240,00
1	21	DETERGENTE LIQUIDO DE COCO	NOVAL	UN	12,00	14,50	174,00

1	25	CERA VERMELHA 5 L.	NOVAL	UN	12,00	35,00	420,00
1	28	DETERGENTE DESENGODURANTE MULTI USO LT	NOVAL	UN	12,00	18,50	222,00
1	29	AROMAX F	NOVAL	UN	12,00	17,50	210,00
TOTAL							3.363,60

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 7.249,20 (Sete Mil, Duzentos e Quarenta e Nove Reais e Vinte Centavos), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 24/08/2016.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:4EC3C93E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 24/2016

Ref. Edital de Credenciamento nº 007/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202/2016.

DATA DA REALIZAÇÃO: 18/08/2016.

O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228 Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro:Centro Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, declara **INEXIGÍVEL** o Processo de Licitação, fundamentado pelo art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa **JOSE RAISER DA CRUZ NETO 36970344991**, sito à Av. Americo Mantovani, S/N Sala - CEP: 85795000 - Bairro: Centro Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrita no CNPJ sob nº 08.788.417/0001-72, para o **CREDENCIAMENTO** objetivando a **SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM GERAL, LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS:** Credendiamento objetivando a Credenciamento de empresas para Prestação de Serviços de Borracharia em geral, Lavagem e Lubrificação de Veículos pertencentes a Frota Municipal, conforme abaixo descrito:

JOSE RAISER DA CRUZ NETO 36970344991							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO-ÔNIBUS		SR	50,00	157,33	7.866,50
1	2	LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO-CAMINHÕES E MÁQUINAS		SR	50,00	174,66	8.733,00
1	3	LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS PEQUENOS		SR	50,00	38,66	1.933,00
1	4	LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DE VEICULOS MÉDIOS (KOMBI, AMBULÂNCIA, OUTROS)		SR	50,00	93,55	4.677,50
TOTAL							23.210,00

Sendo estes os itens credenciados para o participante, fica a empresa credenciada CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Publique-se.

Santa Lúcia-PR, 18 de Agosto de 2016.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:A138CA38

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO II CONTRATO 40 -2016- CONCORRENCIA PUBLICA 02-2015 - TRANSPORTE ESCOLAR E TRANSPORTE EVENTUAIS - RELIANCE TRANSPORTE LTDA

EXTRATO DE ADITIVO- ANO 2016

N0 CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	VALOR	DATA ASSINATURA
40/2016	Concorrência Publica n0 02/2016	Aumento Quantitativo de 25%	Reliance Transporte LTDA Cnpj: 03.028.945/0001-00	R$ 266.025,00	28/07/2016

Publicado por:
Barbara Micheli Maoski
Código Identificador:D9755A9B